

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	50\$000	96\$000
Semestre	30\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro devem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestros e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Si se der o caso de uma assignatura por nove mezes, cobrar-se-ha o preço do trimestre adicionado ao do semestre subsequente e vice-versa.

Os assignantes particulares e os funcionarios publicos, devem apresentar o pedido de renovação das assignaturas anualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descansem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 de junho.
Ministerio da Guerra — Decretos de 20 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Conselho Nacional de Educação, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Vegetal, da Produccão Animal e da Produccão Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Senhores Membros do Poder Legislativo.

Com os motivos do veto em separado, tenho a honra de devolver para conhecimento e deliberação desse Poder, dois dos autographos da resolução legislativa que dispensa do estagio de dois annos os sargentos ajudantes e intendentes e primeiros sargentos da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal para effeito de reforma no posto e com o soldo de 2° tenente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

MOTIVOS DO VETO

Dispensar do estagio, para obtenção de reforma no posto e com o soldo de 2° tenente, é o effeito da resolução legislativa submettida á sancção do Poder Executivo.

Diz o art. 1° do decreto n. 22.038, de 1 de novembro de 1932:

“A reforma de que trata o art. 57 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorada pelo art. 164 da

de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e referente aos primeiros sargentos e sargentos ajudantes e intendentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, só poderá ser concedida no posto e com o soldo de 2º tenente, uma vez precedida do estágio de, pelo menos, dois annos, em qualquer daquelles postos. Paragrapho unico. No caso de não se verificar a existência do referido estágio, aquella reforma será concedida no proprio posto e com o respectivo soldo."

Resulta do dispositivo transcripto que a medida é acuateladora dos encargos publicos, pois visa reter por mais tempo no serviço aquella que, elevado a um dos postos indicados, se encontra em condições de obter reforma.

Não ha, pois, motivos de interesse geral, que levem a modificar o preceito do decreto n. 22.038, de 1932; e os de ordem particular, individual, se houver, não devem nem podem prevalecer, pelos pesados onus que acarretam a Nação.

Em vista destes motivos, entre outros que poderiam ser apresentadas, resolvo usar da attribuição que me confere o art. 45 da Constituição, para negar sanção á medida proposta pelo Poder Legislativo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1935.

GETULIO VARGAS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — N. 1.043 — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935.

Hanno. Gr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo, com os motivos do veto em separado, dois dos autographos da resolução legislativa que dispensa do estágio de dois annos os sargentos ajudantes e intendentes e primeiros sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para effecto de reforma no posto e com o soldo de 2º tenente.

Espero á V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Vilanova Rêo.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no qualificação do Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir a Sua Alteza Real o Principe do Piemonte o Grau de Grão Cruz da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.640, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 7 do corrente foi exonerado, a pedido, o vice-almirante Henrique Aristides Guilhem das funções de ministro de Estado, Interino, dos Negocios da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente:

Foram aposentados:

De accordo com o art. 170, inciso 3, da Constituição, compulsoriamente Francisco de Oliveira Caldeira no lugar de remotor do Porto da Lage, com os vencimentos a que tiver direito na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 65 annos de idade;

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 170, inciso 6, da Constituição, João Francisco da Cruz no lugar de servente de 2º classe do Hospital Central

do Exército, com vencimentos integraes, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude a que foi submettido, por soffrer de molestia incuravel;

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 170, inciso 4, da Constituição, Antonio Barbosa do Nascimento no lugar de servente do Serviço Central de Transportes do Exército, com os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação vigente, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude a que foi submettido, contando mais de 10 annos de serviço.

Foi classificado, o tenente-coronel José Agostinho dos Santos no commando do 2º grupo de artilharia de costa (Grupo Escola de Artilharia).

Concedeu-se aposentadoria:

Tendo em vista o disposto no art. 170, inciso 6, da Constituição, combinado com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, com vencimentos integraes, ao official de pharmacia do Hospital Central do Exército Hermes Alves Pereira, em face do laudo de inspecção de saude a que foi submettido;

De accordo com o art. 170, n. 6, da Constituição, combinado com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a José Narciso de Mendonça no lugar de operario pintor da officina de correios e sellesiros do Estabelecimento de Material de Intendencia da 1ª Região Militar, visto ter sido julgado invalido por soffrer de molestia incuravel, em inspecção de saude a que foi submettido;

A vista do disposto no art. 170, inciso 6, da Constituição, com vencimentos integraes do respectivo cargo, ao aprendiz do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Jovino d'Avila Pollejar, visto achar-se atacado de doença incuravel que o inhabilita para o serviço;

De accordo com os artigos 170, inciso 6, da Constituição, e 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o art. 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a Alfredo Ferreira de Carvalho no lugar de operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, visto ter sido julgado invalido por soffrer de molestia incuravel, em inspecção de saude a que foi submettido.

Concedeu-se reforma, de accordo com o art. 87, paragrapho 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 10.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.051, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.571, de 3 de setembro de 1931, no posto de 2º tenente, ao 1º sargento Pedro Granja de Siqueira, do 27º batalhão de caçadores, visto contar mais de 25 annos de serviço e possuir o curso de commandante de pelotão.

Concedeu-se transferência, de accordo com o art. 82, paragrapho 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 10.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos numeroes 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.693, de 5 de julho de 1933, para a reserva de primeira classe ao major de Infantaria, Alvaro Augusto de Fria Villaz, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foi considerado promovido ao posto de 2º tenente mestre de musica, de accordo com o disposto no decreto n. 8.078, de 11 de novembro de 1928, o 1º sargento musico do 10º batalhão de caçadores, Asterio Menezes, que continua reformado nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, sem direito, porém, a qualquer vantagem pecuniaria atrasada, ficando assim rectificado o decreto de 27 de agosto de 1931.

Foi declarado licenciado, nos termos do art. 8º, letra b, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, convocado para o serviço activo, Gilberto Sansão de Castro, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, percebendo as vantagens estabelecidas em lei.

Foi designado o major Henrique Quintillan de Castro e Silva para o lugar de director do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 2ª Região Militar.

Foram exonerados:

O major Mario Travassos, do cargo de director do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 2ª Região Militar; Do lugar de fiscal do Collegio Militar do Porto Alegre, o major de cavallaria, Carlos Pereira da Silva.

Foi mandado incluir na 2ª classe da reserva de 1ª linha, com o posto de 2º tenente, para servir na 1ª Região Militar,

2º tenente em comissão Hugo de Macedo, que obteve demissão do posto em 12 de junho de 1926.

Foi reformado com vencimentos integraes, nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, o soldado Miguel Archanjo Ferreira, do 1º Regimento de Infantaria, visto achar-se atacado de doença que o inhabilita para o serviço.

Foram nomeados:

1º official, por merecimento, o 2º official Abilio do Couto, da extincta Intendencia da Guerra;

Director do ensino theorico do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o professor tenente-coronel honorario João da Rocha Maia;

Sub-comandante da Escola Militar, o tenente-coronel Evaristo Marques da Silva, da arma de cavallaria;

Chefe do estado-maior da Inspectoria de Defesa da Costa, cumulativamente com a de estado-maior do Districto de Artilharia de Costa da 1ª Região Militar, o tenente-coronel Mario Ramos;

De accordo com o disposto no art. 1º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente pharmaceutico de 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exercito, para servir na 1ª Região Militar, o pharmaceutico civil Antonio Ferreira Brito;

Tendo em vista o decreto n. 19.938, de 30 de abril de 1931, no quadro do Serviço de Saude da 2ª classe da reserva de 1ª linha, 2º tenente dentista, para servir na 9ª Região Militar, o reservista dentista João de Oliveira Garcia, visto haver satisfeito o disposto no art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921.

Foram transferidos:

De accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva de 1ª classe, o 2º tenente dentista Oscar Corrêa da Silva, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo;

Por necessidade do serviço, o coronel de infantaria Estevam Dionysio d'Avila Lins, do quadro ordinario para o supplementar;

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Libanio Augusto da Cunha Mattos, do 26º Batalhão de Caçadores para o 7º Regimento;

Por necessidade do serviço, os majores Josué Justiniano Freire, do 21º para o 13º Batalhão de Caçadores, e Paulo do Figueiredo, do quadro ordinario para o supplementar.

Concedeu-se, de accordo com o disposto nos decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, combinado com o de n. 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 15 de maio findo, aos officiaes e praças do Exercito, constantes da relação que a este acompanha, a medalha militar e passadeira de que tratam os alludidos decretos.

Relação a que se refere o decreto desta data, dos officiaes e praças aos quaes se concede a medalha militar, creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o de n. 24.514, de 30 de junho de 1934.

Passadeira de platina, por contar mais de 40 annos de bons serviços:

General de brigada Raymundo Rodrigues Barbosa — 25 de junho de 1930.

Medalha militar de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de 20 annos de serviço sem nota que os desabonem:

Capitão Antonio Carlos Bittencourt — 23 de abril de 1932;

Capitão Antonio Fernandes Monteiro — 22 de abril de 1925;

Capitão Armando Tiburcio Figueira — 9 de abril de 1932.

Medalha militar de bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviços nas condições acima:

Capitão Carlos Alberto Coelho — 12 de março de 1928;

2º tenente da reserva, convocado, Alexandre Soares Mesko — 6 de setembro de 1931;

1º sargento Julio Candido da Silva — 4 de fevereiro de 1934.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda secção

Por portaria de 24 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1º e demais dispositivos da lei n. 42, de 15 de abril deste anno, ao commissario da Policia Civil do Districto Federal, Mario Ferreira Serpa.

Requerimentos despachados

Julio Cesar Camisão e Pedro de Alcantara Feitosa. — Apresentem documento comprobatorio do tempo do serviço.

Directoria da Contabilidade

Por portaria de 22 do corrente mez foi concedido um anno de licença, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao director de secção da Secretaria de Estado, bacharel Arthur Moreira Lima, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de trinta dias.

Additamento ao expediente de 18 de junho de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira secção

Officios:

Ao director da Casa de Correção:

N. 833 — Restituiu-se a relação da despesa effectuada por conta do credito da sub-consignação n. 3, para ser rectificada.

Segunda secção

Ao consultor geral da Republica:

N. 828 — Solicitou-se a extracção do pedido de adeantamento de 518\$700 ao Dr. Ernani Reis, para despesas de livros, revistas, etc.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 829 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 61.

N. 830 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 59.

— Ao director presidente do Syndicato Condor:

N. 831 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 21.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 832 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 21.

Expediente de 20 de junho de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 942 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 24:385\$600, ao 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Oscar Oliveira de Almeida, de vencimentos a que tem direito.

— A Fazenda, solicitaram-se mais os seguintes pagamentos:

N. 943 — De 5:572\$, ao 3º sargento da Policia Militar, Eugenio Delphino Pinheiro.

N. 944 — De 8:132\$500, ao 3º sargento da Policia Militar, Edgardo Americo Machado.

N. 945 — Solicitou-se a transferencia á Agencia do Banco do Brasil em Rio Branco, no Acre, da importancia de réis 1.309:000\$, de creditos, para ser entregue ao interventor, Dr. Manoel Martiniano do Prado.

N. 940 — Solicitou-se a entrega ao interventor no Acre, Dr. Martiniano do Prado, da importancia de 654:500\$, para despesas pessoal e material da administração do Acre.

Actos do Sr. director geral

Primeira secção

Offícios:

Ao director geral de Contabilidade e Expediente da Polícia Civil do Districto Federal:

N. 834 — Reiterou-se o pedido de informações sobre requerimento de D. Alcinda Duarte da Silva, pedindo pagamento de vencimentos que o marido deixou de receber.

— Ao procurador da Republica no Districto Federal:

N. 835 — Restituíram-se as 1ª e 3ª vias do empenho relativo ao adiantamento solicitado pela Procuradoria no offício n. 1.624, de 6 de junho corrente.

Segunda secção

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 840 — Communicou-se que os requerimentos dos officiaes da corporação relativos á restituição das importancias descontadas para alugueres de casa foram remetidos á Directoria da Despesa Publica.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 836 — Transmittiu-se o offício n. 1.558, de 12 de junho, do director geral da Imprensa Nacional, solicitando projectos e orçamentos de varios trabalhos.

— Ao secretario da Educação e Saude Publica do Estado de São Paulo:

N. 838 — Communicou-se que a importancia de 70:7700, de fornecimento de 450 urnas, deverá ser incluída no credito opportunamente solicitado á Camara dos Deputados.

Primeira secção

Ao director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 837 — Restituíram-se as 1ª e 3ª vias do empenho referente ao adiantamento de 7:0189500, para ser feito novo empenho.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 839 — Restituiu-se a prestação de contas do adiantamento de 5000, ao porteiro do archivo, Oswaldo de Azeredo Coutinho, para serem cumpridas exigencias legais.

Expediente de 24 de junho de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira secção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 842 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação a que se julga com direito Odilon Augusto de Moura, para ser feito o calculo.

Segunda secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 841 — Informou-se que as diarias de que trata a folha annexa ao aviso n. 932, de 18 do corrente, foram arbitradas por despacho de 30 de outubro do anno passado.

Expediente de 22 de junho de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira secção

Avisos:

A' Fazenda, solicitou-se o seguinte pagamento:

N. 947 — De 52:8300900, de vencimentos a que tem credito o 3º sargento da Policia Militar do Districto Federal, Poty Machado.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 951 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal em Santa Catharina do credito de 7:0000, para pagamento do aluguel do predio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 952 — Transmittiu-se cópia do requerimento de Izabel de Oliveira Moraes, solicitando-se informações a respeito da tomada de contas do antigo thesoureiro da Imprensa Nacional, José Francisco de Oliveira Moraes.

N. 959 — Restituíram-se os documentos referentes á prestação de contas da renda da Escola João Luiz Alves, declarando-se que o ministerio deixa de satisfazer a exigencia contida na parte final do offício pelo motivo que explica no aviso.

— A' Fazenda:

N. 950 — Solicitaram-se informações sobre os recursos do Thesouro permittendo a abertura do credito de 11:5778418, para pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito os funcionarios da Camara dos Deputados.

Actos do Sr. director geral

Primeira secção

Offícios:

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 848 — Solicitou-se a restituição das vias dos empenhos 2, 3 e 4, que acompanharam o aviso n. 254, de 22 de fevereiro deste anno.

Actos do Sr. ministro

Segunda secção

Avisos:

A' Fazenda, solicitou-se o seguinte pagamento:

N. 948 — De 360200, á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços a Cartorios Eleitoraes, em 1934.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitou-se o seguinte pagamento:

N. 953 — De 6048500, á Sociéed Anonyme du Gaz, de luz em abril nesta secretaria.

— A' Fazenda:

N. 949 — Solicitou-se a indemnização a officiaes do Corpo de Bombeiros de importancias relativas a alugueres de casas, conforme petições remetidas á Despesa Publica.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 954 — De 2098400, á Light and Power Co. Ltd., de energia, em abril, a esta secretaria.

N. 955 — De 1:2308700, á Sociéed Anonyme du Gaz, de consumo, em abril, na Corte de Appellação.

N. 956 — De 1:5385500, á Light and Power Co. Ltd., de luz, em abril, na Corte de Appellação.

N. 957 — De 199600, á Western Telegraph Co. Ltd., de transmissão em março, por conta deste ministerio.

N. 958 — De 3436500, á Leopoldina Railway Co. Ltd., de requisições da Policia Civil, em fevereiro e março do corrente anno.

— Ao director presidencia da Caixa Economica:

N. 930 — Solicitou-se a restituição a N. Consequencia do Comp., da quantia de 5000, depositada como caução.

Actos do Sr. director geral

Segunda secção

Offícios:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 843 — Transmittiu-se a representação do porteiro desta secretaria para informações, sobre as condições em que se acha o reservatorio para abastecimento de agua aos funcionarios desta secretaria.

— Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 847 — Informou-se que as dimensões da lata do lixo de que trata o pedido 601.068-70, são realmente as constantes do mesmo pedido.

Telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro em Santa Catharina:

Nesta data foram solicitadas providencias Tribunal de Contas sentido ser distribuido essa delegacia credito 7:0000, pagamento despesa aluguel predio funciona Tribunal Regional Eleitoral nesse Estado, na razão mensal de 1:0000, periodo 1 de junho 31 dezembro corrente anno.

Actos do Sr. ministro

Telegrammas:

Ao presidente Tribunal R. Eleitoral Santa Catharina: Referencia telegramma 3 corrente destaro Vossencia, nesta data, solicitei Tribunal Contas, distribuição Delegacia Fiscal nesse Estado, credito 7:0000, pagamento aluguel predio funciona esse tribunal periodo 1 junho a 31 dezembro 1935.

Additamento ao expediente de 11 de junho de 1935

Actos do Sr. ministro

Telegramma:

Ao Dr. Alvaro maia, governador Amazonas:

Referencia telegramma dia 5 agradeço providencias tomadas por Vossencia sobre fornecimento material expediente para serviço eleitoral.

Additamento ao expediente de 18 de junho de 1935

Actos do Sr. ministro

Segunda sessão

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se o seguinte pagamento:

Aviso n. 913 — De 1:2000, a Elvira Martins de Carvalho, do predio occupado pela Delegacia do 20º Districto, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

Imprensa Nacional

Expediente de 24 de junho de 1935

Officios remetidos

N. 1.637 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo, em duas vias as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia electrica a esta repartição no mez de março ultimo. (P-60.996, de 1935.)

N. 1.638 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo contas em duas vias da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de gaz e luz a esta repartição no periodo de 1 de janeiro a 30 de março ultimo. (P-60.998, de 1935.)

N. 1.639 — Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional — Remettendo recibos provenientes da venda de objectos inuteis e na arrecadação da Quota de Previdencia que foram recolhidas ao Banco do Brasil.

N. 1.640 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Communicando a remessa á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional dos recibos, provenientes da venda de objectos inuteis e da arrecadação da Quota de Previdencia durante o mez de maio ultimo.

N. 1.641 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco, Santa Catharina — Remettendo um conhecimento relativo ao embarque de um caixote, contendo impressos e livros destinados a esta alfandega.

N. 1.642 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá, Matto Grosso — Remettendo um conhecimento relativo ao embarque de um caixote, contendo impressos destinados a essa alfandega.

N. 1.643 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Itajahy, Santa Catharina — Remettendo um conhecimento relativo ao embarque de um caixote contendo livros destinados a essa alfandega.

N. 1.644 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis, Santa Catharina — Enviando um conhecimento relativo ao embarque de um caixote contendo impressos e livros.

N. 1.645 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Solicitando providencias afim de serem solucionadas as opções declaradas por diversos funcionarios desta repartição que exercem cargos na Contadoria Central da Republica. (M-70.349, de 1935.)

N. 1.646 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional — Solicitando a entrega ao Sr. thesoureiro desta repartição de um supprimento para pagamento do pessoal de vencimentos do mez de junho corrente. (M-70.696, de 1935.)

N. 1.647 — Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional — Agradecendo, em resposta ao officio n. 551, de 31 de maio ultimo, a communicação da convocação para o cargo de membro effectivo dessa junta do Sr. Xavier Affonso Parisi, bem como a reconstituição da mesma junta. (P-61.182, de 1935.)

N. 1.648 — Ao Sr. Rubens de Andrade Filho, secretario da Associação Universitaria da Faculdade de Direito — Informando, em resposta ao officio de 28 de maio ultimo, que o director não pôde attender a solicitação sobre execução

de trabalhos graphicos, sinão mediante pagamento. (P-61.175, de 1935.)

N. 1.649 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Fazendo a proposta da promoção a 2º official o 3º dito Germano Bento Figueira.

N. 1.650 — Ao Sr. director da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil — Remettendo uma conta em tres vias relativa á publicação no *Diario Official* de um balancete. (P-61.166, de 1935.)

N. 1.651 — Ao Sr. Alfredo Cikar, João Pessoa, Paraíba do Norte — Informando em resposta da carta de 19 de maio ultimo, não existir á venda a obra solicitada, ficando á disposição o saldo de 4\$000. (P-61.161, de 1935.)

N. 1.652 — Ao Sr. secretario da Sociedade União Operaria, Bagé, Rio Grande do Sul — Agradecendo a gentileza da communicação da posse da nova directoria dessa sociedade, eleita para o periodo de 1935 a 1936. (P-61.156, de 1935.)

N. 1.653 — Ao Sr. secretario da Sociedade Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados — Accusando o recebimento de uma circular communicando a eleição e posse do Conselho Administrativo, agradecendo. (P-61.139, de 1935.)

N. 1.654 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo, em duas vias, uma conta relativa aos serviços telephonicos prestados ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural. (P-61.114, de 1935.)

N. 1.655 — Ao Sr. director da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil — Remettendo uma conta em tres vias, relativa á publicação no *Diario Official* do balancete dessa carteira. (P-61.113, de 1935.)

N. 1.656 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Respondendo ao officio n. 740, de 23 de maio ultimo e restituindo os processos que acompanharam o mesmo, tendo sido cumprida a exigencia. (J-10.346, de 1935.)

N. 1.657 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Respondendo ao aviso n. 1.009, de 15 de maio ultimo, sobre informações prestadas com relação ao recurso interposto pela compositora aposentada Edelvira Lima de Carvalho. (J-10.289, de 1935.)

N. 1.658 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Encaminhando o requerimento de Odemira Roseski, acompanhado do respectivo laudo de inspecção, solicitando aposentadoria. (M-70.678, de 1935.)

N. 1.659 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Remettendo por cópia o parecer solicitado pelo officio n. 1.733, de 30 de maio ultimo, cujas amostras enviadas são restituídas. (F-21.263, de 1935.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 19 do corrente, foram designados membros do Conselho Technico-Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro os professores cathedricos Drs. Raul Pederneiras e Hahnemann Guimarães.

— Por outras de 22 do corrente, foram nomeados os professores Antonio de Assis Republicano e Nicolino Milano para fazerem parte da banca do concurso para provimento da cadeira de Sôpro e Percussão, do Instituto Benjamin Constant (cegos).

— Por outras, ainda de 22 do corrente, foram declaradas sem effeito as portarias de 13 de maio ultimo, pelas quaes foram nomeados os professores Agostinho Luiz de Gouvêa e Rodolpho Pfeiffkorn, para fazerem parte da banca examinadora do concurso para preenchimento da cadeira de Instrumentos de Sôpro e Percussão do Instituto Benjamin Constant (cegos).

— Por apostilla de 22 do corrente, foi declarado no decreto de 28 de janeiro do corrente anno, pelo qual fôra nomeada a auxiliar contractada da Directoria Nacional de Educação, Jaty Alvares Ribeiro, para exercer, interinamente, a partir de 1 do citado mez de janeiro, o cargo de dactylographa-archivista da mesma directoria, que a mesma se chama Jaty Alvares Ribas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A Esther Augusta Calmon Holliday, adjunta, contractada, de professor do curso primario da Escola de Aprendiziz Artísticos do Estado de Espirito Santo, tra nome de Lúcia, cas

prorrogação, nos termos do art. 8º, n. 2, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

— Ao Dr. João Cezario de Andrade, professor cathedratice da Clinica Ophthalmologica da Faculdade de Medicina da Bahia, 48 mezes de licença, nos termos do art. 4º do decreto numero 42, de 15 de abril do corrente anno, correspondentes ao decennio de 31 de maio de 1915 a 31 de maio de 1935, podendo gozar a parceladamente, de accordo com o art. 4º do mesmo decreto;

— A Senhorinha da Conceição, guarda, contractada, do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, tres mezes, a partir de 12 do corrente mez, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

— A Neusa Lima e Castro, mestre-escola do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, um anno de licença, a partir de 12 do corrente mez, nos termos do art. 23 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

— A Antonio Augusto Clementino da Silva, 1º escripturario do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, seis mezes de licença, a partir de 5 de julho proximo viadouro, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

— A Luíza Costa Faim, cozeira do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, um mez de licença, a partir de 28 de maio ultimo, nos termos do art. 8º, n. 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 22 de junho corrente, foi concedida licença de tres mezes a Alice Rezende, auxiliar de cozinha do Hospital São Francisco de Assis, adstrito á Directoria da Assistencia Hospitalar, a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal.

— Por apostilla do Sr. director geral, de 24 de junho corrente, foi declarada, na portaria de 12 de dezembro de 1934, pela qual foi concedida licença de dois mezes a Odette Seabra Brites, enfermeira da caude publica do Serviço de Enfermeiras, adstrito á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, que a mesma deverá ser, nos termos do art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e não como na mesma está consignado.

— Por portarias de 24 de junho corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois (2) mezes, em prorrogação, a Odette Seabra Brites, enfermeira da caude publica do Serviço de Enfermeiras, adstrito á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo um mez pelo n. I e um mez pelo n. II;

De seis (6) mezes a Francisca Martins, guarda de 1º classe do Hospital Psychiatrico da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, a partir de 6 de novembro de 1934, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria Geral de Educação

Dia 22 de Junho de 1935

Registro de professor:

- N. 6.042 — Sebastião Stigler. — Deferido.
- N. 6.043 — Emilio Schahr. — Deferido.
- N. 6.040 — Augusto Knoll. — Deferido.
- N. 6.037 — Marcel Erb. — Deferido.
- N. 6.038 — Ludovico Schroll. — Deferido.
- N. 6.007 — João Oswaldo Froener. — Deferido.
- N. 6.033 — Aloysio Henz. — Deferido.
- N. 6.032 — Caetano Pigatto. — Deferido.
- N. 6.032 — Dyzisio Fuertes. — Deferido.
- N. 6.031 — Antonio Krauth. — Deferido.
- N. 6.030 — Willibald Hug. — Deferido.
- N. 6.030 — Virgilio Gasparetto. — Deferido.
- N. 6.030 — José Bernardo Zimmermann. — Deferido.
- N. 6.033 — Ferdinando Lang. — Deferido.
- N. 6.034 — Augusto Koeller. — Deferido.
- N. 6.035 — Miguel Conrado. — Deferido.
- N. 6.035 — Oscar Mombach. — Deferido.
- N. 6.037 — Julio Delanoy. — Deferido.
- N. 6.038 — Antonio Dall'Agnol. — Deferido.
- N. 6.039 — Pedro Froener. — Deferido.
- N. 6.040 — João Segala. — Deferido.
- N. 6.041 — Luiz Dexheimer. — Deferido.
- N. 6.042 — Carlos Aloys Puhl. — Deferido.
- N. 6.034 — Fortunato Wagnon. — Deferido.
- N. 6.035 — Carlos Kropp. — Deferido.

- N. 6.066 — Ferdinando Weegmann. — Deferido.
- N. 6.067 — José Maier. — Deferido.
- N. 6.043 — João Fattler. — Deferido.
- N. 6.044 — José Meyer. — Deferido.
- N. 6.045 — João Gunther. — Deferido.
- N. 6.046 — Jorge Stutzenberger. — Deferido.
- N. 6.047 — Miguel Gangloff. — Deferido.
- N. 6.048 — Fritz Ahn. — Deferido.
- N. 6.049 — Luiz João Martini. — Deferido.
- N. 6.050 — Felix Conte. — Deferido.
- N. 6.051 — Walter Scholl. — Deferido.
- N. 6.052 — Prospero Wullepit. — Deferido.
- N. 6.053 — Antonio Wey. — Deferido.
- N. 6.054 — Wolfgang Schoberl. — Deferido.
- N. 6.055 — Pedro Vendelino Glasser. — Deferido.
- N. 6.056 — Virgilio Mugnol. — Deferido.
- N. 6.057 — Leopoldo Sehnem. — Deferido.
- N. 6.031 — João Luft. — Deferido.
- N. 6.932 — Pedro Colvero. — Deferido.
- N. 6.030 — Jorge José Ehrenhard. — Deferido.
- N. 6.029 — Carlos Oberthur. — Deferido.
- N. 6.028 — Roberto Bergamini. — Deferido.
- N. 6.027 — Dario Arthur Magnier. — Deferido.
- N. 6.026 — Carlos Burté. — Deferido.
- N. 6.025 — Antonio Arisi. — Deferido.
- N. 6.024 — José Armando Sehnem. — Deferido.
- N. 6.023 — Severino Cancian. — Deferido.
- N. 6.022 — Elpidio Santini. — Deferido.
- N. 6.021 — Luiz Moreau. — Deferido.
- N. 6.020 — Ignacio José Popelreuter. — Deferido.
- N. 6.019 — Carlos Leising. — Deferido.
- N. 6.018 — Theophilo Dethoor. — Deferido.
- N. 6.017 — Victor Burg. — Deferido.
- N. 6.016 — José Peters. — Deferido.
- N. 6.015 — Benno Heckler. — Deferido.
- N. 6.014 — Benno Winter. — Deferido.
- N. 6.013 — Antonio Neis. — Deferido.
- N. 5.441 — Djahy Farina Romero. — Deferido.
- N. 4.335 — João San-Martin. — Deferido.
- N. 7.814 — Maria Constancia de Jesus. — Deferido.
- N. 5.633 — Leocadia Augusta Godinho. — Apresento seu diploma e attestado de exercicio do magisterio, em termo.
- N. 7.811 — Maria Helena da Cruz Costa Ferreira. — Deferido.
- N. 7.809 — Maria José Pereira. — Deferido.
- N. 1.708 — Eugenia Vilhena de Moraes. — Apresento attestado de exercicio do magisterio, em termo.
- N. 4.606 — Paulo de Barros Ferraz. — Deferido.
- N. 7.813 — Emilia do Jesus Crucificado. — Deferido.
- N. 7.812 — Maria Catharina de Senna do Jesus Crucificado. — Deferido.
- N. 1.586 — Jan Miguel Lauand. — Deferido.
- N. 1.166 — Jayme Azevedo Rodrigues. — Deferido, mediante traslado.
- N. 4.584 — Antonietto Grammont. — Apresento as exigencias das letras D e F do artigo 69, do decreto n. 19.690.
- N. 1.585 — Elieser Xavier Bezerra. — Deferido.
- N. 4.292 — Nair Brummer Rosas. — Deferido.
- N. 12.158 — Herminia Bartis. — Deferido.
- Registro de diplomas:
- N. 7.401 — Mario Souza Lopes. — Aguarde resolução do Sr. ministro.
- N. 9.669 — Antonio Augusto de Lima. — Idem, idem.
- N. 6.202 — Marina de Andrade Almada Horta. — Deferido.
- N. 6.203 — Maria de Andrade Almada Horta. — Deferido.
- N. 3.311 — Arlindo Faria Gonçalves. — Aguarde a resolução da correição a ser procedida na Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora.
- N. 2.557 — Virgilio de Bastos Freire e Filho. — Deferido.
- N. 12.660 — Affonso Vaqueiro Rodrigues. — Deferido.
- N. 3.166 — Odilon Saint Legar Nigro. — Pague os emolumentos devidos ao Thesouro Nacional e registre seu diploma na Reitoria da Universidade.
- N. 8.587 — Themistocles Nina Rodrigues. — Deferido.
- N. 5.124 — Henrique Manoel Assumpção Rupp. — Deferido.
- N. 6.096 — Augusto Pamplona. — Certifique-se.
- N. 12.123 — Horacio de Paula Gomes. — Certifique-se.
- N. 2.562 — José Lacerda De Araujo Feio. — Deferido.

- N. 4.649 — Dora Casas Netto. — Indeferido.
 N. 2.201 — Maria Candida Penna. — Deferido.
 N. 5.902 — Waldemar Caruso. — Indeferido.
 N. 2.406 — Bruno José Carlos Cristini. — Deferido.
 N. 3.158 — Archimedes Alt Guirland. — Deferido.

Assumptos diversos:

- N. 5.348 — Decimo Caruso. — Indeferido.
 N. 5.002 — Julio Gonçalves dos Santos. — Deferido.
 N. 3.225 — Jorge Goutinho. — Deferido.
 N. 6.099 — Ercilio Carnevale. — Indeferido.
 N. 5.749 — Edmundo Mattos. — Como requer.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de junho de 1935

Officios:

Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 486-M — Solicitando o empenho necessario a execução de obras nas 4ª e 7ª enfermarias desse hospital.

— Sr. director de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 487-M — Remettendo, com a necessaria declaração de execução dos serviços, á conta apresentada por B. Conti, proveniente dos serviços realizados no Hospital Nacional de Psychopathas.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 488-M — Respondendo ao officio n. R/3.147, de 12 do corrente, relativo as obras no forno de encineração de lixo do Hospital São Sebastião.

— Sr. director da Assistencia Hospitalar:

N. 490-M — Informando relativamente aos officios numeros 951 e 952, de 27 do mez de maio ultimo.

Requerimentos:

Ismael Pedro da Silva. — Atteste-se.

Waldemar da Costa Marques. — Idem.

José Antonio da Hora. — Idem.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 19 de junho de 1935

Requerimento despachado

Ernani Reis. — Certifique-se.

Expediente de 21 de junho de 1935

Adolpho da Silva Guedes. — Dê-se a certidão.

Celestino José Ferreira. — Dê-se a certidão.

Antonio Ignez dos Santos. — Junte a certidão da circular.

n. 1.964.

Pylader Pompeu de Barros. — Junte a certidão da circular

n. 1.964.

Aristides Bourget Fortes. — Restitua-se.

Dr. Lycurgo de Castro Santos. — Abone-se, de accordo com a lei.

Sylvestre de Paula e Silva Filho. — Dê-se a certidão.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente do dia 10 de junho de 1935

Requerimentos despachados

N. 474 — Anna Caceres de Sôza. — Concedo o prazo de 30 dias para o cumprimento da intimação como pede, quanto á caixa de gorduras concedo dispensa, mas a titulo precario, ficando a autoridade sanitaria livre para exigil-a em qualquer tempo

N. 481 — José da Costa Magalhães. — Deferido.

Expediente do dia 15 de junho de 1935

N. 550 — Eduardo Pereira de Barros. — Concedo 30 dias.

N. 508 — João Pereira da Silva. — Deferido.

Expediente do dia 17 de junho de 1935

N. 574 — Antonio Alves Felgoza. — Deferido.

Requerimentos despachados

Dia 19

Odette de Barros Rocha. — Deferido quanto ao anno de 1935, quanto ao de 1934, não foi requerido em tempo pela interessada.

Dia 21

Americo C. da Silva & Comp. — Nada ha que deferir.
 José Rodrigues Tavares. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Expediente despachado pelo Sr. inspector

Dia 20 de junho de 1935

Officios:

N. 1.362 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo cópia de revisão de numeros.

N. 1.363 — Ao Sr. director geral de Turismo da Prefeitura do Districto Federal, referente ao officio n. 421 de 30 de maio ultimo.

N. 1.364 — Ao Sr. presidente do Conselho de Engenharia, em additamento ao officio n. 1.253 de 3 do corrente.

N. 1.365 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho Industria e Commercio, em solução ao officio n. 715 de 20 de abril ultimo.

N. 1.366 — Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em solução ao officio n. 820 de 17 de dezembro do anno passado.

N. 1.367 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, em resposta ao officio n. T-989 de 6 de maio ultimo.

N. 1.368 — Ao Sr. procurador Criminal da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 6.451, série F. Q.

N. 1.369 — Ao Sr. procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 1.485, série F. T.

N. 1.371 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 5.690, série F. P.

N. 1.372 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do auxiliar de 1ª classe Arthur Pinto de Araujo Corrêa

N. 1.373 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença da auxiliar de 2ª classe Alzira Teixeira Brandão.

N. 1.374 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de pedido de licença do encarregado de florestas João Maggessi de Castro Pereira Junior.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 6.841, de 1935 — Gilberto Codo. — Transfira-se.

N. 6.918, de 1935 — João Marques da Cruz. — Deferido.

N. 6.929, de 1935 — Adriano Pereira Ribeiro. — Transfira-se.

N. 3.808, de 1935 — Furtunato Nascimento. — Deferido.

N. 4.419, de 1935 — Serafim Santiago. — Cancele-se.

N. 5.996, de 1935 — Dethildes Machado de Aguiar.

— Rectifique-se.

N. 7.039, de 1935 — Yedda Mendonça. — Inscreva-se.

N. 7.226, de 1935 — Alice Moraes Ribeiro. — Inscreva-se.

N. 7.067, de 1935. — Luiz Manoel Pardellas. — Deferido.

N. 7.049, de 1935 — José Affonso Rosas. — Nada ha que attender.

N. 7.041, de 1935 — Luiz Dias Rolemberg. — Inscreva-se.

N. 6.998, de 1935 — Luiz Manoel Pardellas. — Deferido.

N. 6.750, de 1935 — Oswaldo B. Galvão. — Deferido.

N. 6.530, de 1935 — Albino Ribeiro. — Deferido.

N. 5.028, de 1935 — Armino Machado. — Deferido.

N. 5.693, de 1935 — Christiani e Mielseu. — Certifique-se.

N. 5.613, de 1935 — J. Alves de Lima. — Certifique-se.

N. 3.775, de 1935. — Gercinio Gomes. — Certifique-se.

N. 6.073, de 1935 — Antonio Almeida. — Certifique-se.

N. 6.204, de 1935 — Glida Silva Mafra. — Certificado-se.
 N. 6.934, de 1935 — Iboré de Vasconcellos Bernardes. — Certificado-se.
 N. 5.568, de 1935 — Maria G. Sampaio. — Certificado-se.
 N. 6.353, de 1935 — Irineas C. Araujo. — Certificado-se.
 N. 3.546, de 1935 — Severo Barril. — Certificado-se.
 N. 5.497, de 1935 — Maria Costa Jila. — Certificado-se.
 N. 5.859, de 1935 — Eduardo Rodrigues Pereira. — Transfira-se.
 Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:
 N. 3.965, de 1935 — João Ferreira Soares. — Deferido.
 N. 5.404, de 1935 — Rosa Ferreira de Macedo. — Deferido hyd. 12 m/m.
 N. 5.512, de 1935 — Francisco Pereira. — Aguarde-se.
 N. 5.783, de 1935 — Octacilio Campos Monteiro. — Deferido.
 N. 5.874, de 1935 — José Rodrigues Ribeiro. — Deferido.
 N. 6.053, de 1935 — Alvaro Fluza de Castro. — Deferido.
 N. 6.123, de 1935 — Salvador Gonçalves. — Deferido.
 N. 6.207, de 1935 — Manoel M. dos Santos. — Apresente na Secção de Expediente novo esboço.
 N. 6.494, de 1935 — Antenor Rodrigues. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 6.800, de 1935 — Waldemar Brígido de Farias. — Deferido.
 N. 6.807, de 1935 — Antonio Monteiro. — Deferido.
 N. 6.833, de 1935. — Pedro de Freitas. — Compareça ao 1º Distrito.
 N. 7.124, de 1935 — Francisco Badenes. — Deferido, hyd. 10 m/m.
 N. 139, de 1935 — 1º Distrito. — Salomão Gabriel. — Deferido.
 N. 170, de 1935 — 1º distrito — Lydia Magalhães Valado. — Deferido.
 N. 171, de 1935 — 1º Distrito — Cícero Oliveira de Sousa. — Deferido.
 N. 173, de 1935 — 1º Distrito — Ariston Januario de Gouveia. — Deferido.
 N. 270, de 1935 — 3º Distrito — Eduardo José Leite. — Compareça ao 3º distrito.
 N. 263, de 1935 — 3º Distrito — Manoel Faustino Pereira. — Deferido.
 N. 268, de 1935 — 3º Distrito — Domingos R. S. Martins Nascimento. — Deferido.
 N. 269, de 1935 — 3º Distrito — José Machado dos Santos. — Deferido.
 N. 16, de 1935 — 4º Distrito — José Martins. — Deferido hyd. 12 m/m.
 N. 2.355, de 1935 — Alvaro Mendonça. — Deferido, Na. 3.757 e 9.88, de 1935 — Francisco Vicente Savino. — Deferido, hyd. tres de 12 m/m.
 N. 3.043, de 1935 — C. C. Casas R. Guerra. — Deferido.
 N. 4.735, de 1935 — José Gonçalves. — Deferido.
 N. 4.834, de 1935 — Graciano Manoel das Chagas. — Deferido.
 N. 5.398, de 1935 — Joaquim Andréa Santos Machado. — Deferido.
 Na. 5.921 e 5.920, de 1935 — Antonio N. Fernandes. — Deferido.
 N. 6.350, de 1935 — João Teixeira de Souza. — Deferido.
 N. 6.404, de 1935 — Maria Georgina da Silva. — Deferido.
 N. 6.512, de 1935 — João Vieira Terra. — Deferido.
 N. 6.784, de 1935 — Joaquim da Silva Almeida — Deferido.
 N. 6.876, de 1935 — Antonio de Oliveira Ferreira. — Deferido.
 N. 6.883, de 1935 — David Paulo e Silva. — Deferido.
 N. 6.935, de 1935 — Leoncio Pass Barreto. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 7.059, de 1935 — José dos Santos. — Deferido hyd. 3 de 12 m/m.
 N. 162, de 1935 — 1º Distrito — Francisco Conte. — Deferido.

N. 175, de 1935 — Waldemar Fernandes da Cunha. — Deferido.
 N. 180, de 1935 — 1º Distrito — Antonio Gomes da Silva. — Deferido.
 N. 181, de 1935 — 1º Distrito — Dulce Barbosa. — Deferido.
 N. 256, de 1935 — 3º distrito — José Lima Fonteiro. — Deferido.
 N. 294, de 1935 — 3º distrito — Antonio José. — Deferido.
 N. 297, de 1935 — 3º distrito — João Carvalho da Rosa. — Deferido.
 N. 27, de 1935 — 4º Distrito — Alice do Barros Saba. — Deferido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1935

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.682 — Manda promover a classe superior do marinhaes 2.048-PE-MO, 1º classe, João Baptista dos Santos, e 2.907-PE-CM, 2º classe, Adhemar Coutinho da Silva.

N. 1.683 — De accordo com o § 3º do art. 30 do Regulamento para o Corpo de Marinheiros, concede baixa do serviço da Armada ao marinheiro n. 4.612-PE-CA, 2ª classe, Arthur Benedicto de Almeida.

Portarias:

N. 1.689 — Transmitto ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, os papéis referentes ao alistamento de menores de 18 a 24 annos de idade, no Corpo de Fuzileiros Navaes.

N. 1.685 — De accordo com o art. 1º do decreto n. 44, de 15 de abril de 1933, concede seis meses de licença, correspondente ao periodo de 15 de setembro de 1932 a 15 de setembro de 1932, ao sub-official escrevente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Nestor Bezerra da Silva.

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostilla:

Ao 2º tenente reformado Carlos do Almeida, de quem trata esta carta-patente, foi, por despacho de 23 de maio findo, mandado rectificar, em apostilla, o seu tempo de serviço para trinta annos, tres meses e quinze dias.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1935. — General João Gomes.

— Por portarias de 24 do corrente:

Foi designado, de accordo com o art. 2º do decreto n.º 24.463, de 25 de junho de 1904, o reservista Oscar da Costa Deiro, para exercer, no caracter do contratado, o lugar de auxiliar do Nucleo do Serviço Técnico de Aviação, com os vencimentos assignados de 4500000.

Foram concedidos, de accordo com o art. 1º do decreto legislativo n.º 42, de 15 de abril do corrente anno, ao escrevente de 2ª classe José Muller, seis meses de licença, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.

— Por despacho de 16 do corrente:

Foi designado o civil, engenheiro Mario Bittencourt Leal auxiliar de instructor de Desenho da Escola de Aviação Militar, em caracter provisorio.

— Por bittens de 16 do corrente anno:

Foram approvadas as relações dos operarios contractarios excluidos e admitidos, durante o mez de maio findo, na F. C. Infantaria (officio n.º 990, de 2 de junho de 1935) e a relação dos civis contractados, admitidos e excluidos, durante o mez findo, pertencentes a F. C. S. A. Portaleis (officio n.º 1.168, de 10 de junho de 1935, da D. M. B.).

Ministério

Por despacho de 16 do corrente:

Foi classificado, por conveniencia do serviço, o capitão medico Dr. Mario Raja Gabaglia no 1º Grupo do Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Foram designados, o tenente-coronel honorario Decio Coutinho, professor da cadeira de Cosmographia do C. M. R.,

Janeiro, o capitão José de Lima Prado, ajudante da Escola de Cavalaria.

E não como publicou o *Diário Oficial* de 18 do corrente, á pag. 13.134, 3ª columna.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1935

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército:

Declarando para os devidos fins, que em todas as solemnidades militares para as quais hajam sido convidados officiaes estrangeiros (adidos militares, membros da M. M. F. e da M. A., etc.), deverá haver um official do mesmo E. M. E. especialmente encarregado de acompanhá-los, fazendo as apresentações necessárias e fornecendo-lhes as explicações correspondentes ao acto (Av. 30).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declarando que é permitido aos officiaes montados o uso da capa ou poncho Fischer, de accordo com o parecer do Director de Intendencia da Guerra, emitido em officio numero 220, de 8 do corrente, que é enviado ao chefe do D. P. E., para conhecimento das respectivas discriminações. (Aviso n. 384.)

Louvando o major intendente de Guerra, Jayme Raulino de Faria, pelo excelente espirito de cooperação de que deu provas constantes durante o tempo em que serviu como auxiliar directo da nova administração da guerra. O referido official que foi parte integrante do gabinete anterior, permaneceu nas suas funções por mais de mez, aguardando a chegada do seu substituto e pôde em evidencia repetidas vezes suas características de profissional cheio de capacidade, de tacto e de amor ao trabalho. (Av. n. 383.)

Dia 20

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que o periodo de 23 a 30 do corrente deverá ser considerado de férias escolares, aos institutos superiores de ensino militar que iniciaram as suas aulas na data regulamentar. (Aviso n. 381.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que fica com effecto o aviso n. 272, de 30 de abril lido no mesmo Departamento, na parte referente ao 1º tenente Moyses Lopes de Rezende, que, chefiando a seção mobilizadora do 2º B. C., não podia, em face das instruções em vigor, ter sido posto á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Av. n. 386);

Que o alvará de que trata o aviso ministerio n. 355, de 8 do corrente, dirigido ao referido Departamento, abrange o director geral do Ensino das Escolas de Armas, que fica autorizado a applicar o individualmente aos que se acham sob a sua jurisdição. (Av. n. 383.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935 — N. 387.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

O chefe do 2º section da 6ª Circumscripção do Recrutamento, comulla, em officio n. 253, de 22 de março lido, ao todo o cidadão dispensado do serviço do Exército, por ser artilheiro de família, que não se tornar reservista de 2ª categoria dentro de um anno, a contar da época em que deveria ser incorporado, fica obrigado a incorporação por um primeiro periodo de instrução, ou a si os que, dispensados depois de terem concluido ao sortido e nelle obtido numero alto, não obtendo pela convocação, ficam dispensados, caso não se tenham tornado reservistas de 2ª categoria, em igualdade de condições dos demais não convocados.

Em solução, vos declaro que o alistado ou sortido, que obtiver dispensa do serviço militar, por ser artilheiro de família, contrahe, implicitamente, a obrigação de apresentar cadastrado de reservista de 2ª categoria e, caso não o faça tem o dever de se apresentar na competente época, para a incorporação, cumprindo-se, assim, integralmente, o disposto no art. 124, do regulamento em vigor para o serviço militar. — General, João Gomes.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra: Amílcar da Costa Rubim, alumno do terceiro anno do C. P. O. R., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou dispensa de média e exame nas cadeiras em que foi reprovado no referido anno. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Lopes de Carvalho, pedindo certificado de isenção do serviço militar. — Deferido. Sejam os presentes documentos enviados á 1ª Região Militar para attender.

Aprigio Mariano da Silva, soldado do 1º G. A. P., pedindo que conste de seus assentamentos o periodo de 19 de julho a 1 de dezembro de 1924, em que serviu nos 21º e 2º B. C. — Deferido, á vista das informações e de accordo com o parecer do D. P. E.

Carlos Luis Guedes, capitão, Murillo Monteiro da Silva, capitão-medico, pedindo, que lhes seja concedida uma área de terreno, para desconto na forma da lei, pertencente ao Ministerio da Guerra e onde funciona a Enfermaria Regimental do 11º R. I. — Aguardem resultado do inquerito policial militar mandado abrir por este ministerio e motivado pela abertura da avenida Raul Soares.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, por intermedio do Banco do Brasil, pedindo pagamento da quantia de 422:845\$984. — Recorra ao Poder Judiciário, querendo. Archive-se.

Dario da Silva Porto, terceiro sargento do 5º R. I., pedindo para continuar a prestar seus serviços no Exército activo. — Indeferido, em vista das informações.

Edesto de Salles Guerra e outros, alumnos da E. I. M. P. (Santos), pedindo que lhe seja permitido effectuar matrícula no Tiro de Guerra 598, independente de apresentação do certificado de instrução pre-militar. — Indeferido. Officio é instrumento legal que só pode ser utilizado por quem tenha capacidade jurídica.

Ennio Villela, primeiro tenente-dentista, pedindo certificado. — Certifique-se na forma da lei.

Euripeides da Costa Velho Côrtes, soldado do Batalhão Escola, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso para guarda aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

João Bráulio de Carvalho, capitão-medico da reserva da 1ª classe do Exército, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em vista das informações.

José de Andrade Gonçalves, reservista, pedindo rectificação de nome. — Deferido.

Leonel Antonio de Oliveira, servente do H. M. de Alegrete, pedindo averbação do tempo de serviço prestado no 3º R. G. I. de 9 de junho de 1922 a 19 de setembro de 1923. — Deferido, de accordo com o art. 135 do R. S. M.

Leir Gonzaga de Oliveira Motta, terceiro sargento assignado, pedindo reforma. — Indeferido. O requerente já está amparado pelo Estado.

Márcio Joaquim de Mattos Junior, capitão pharmaceutico, recorrendo de um despacho que lhe negou contagem de tempo de serviço no periodo de 1 de junho de 1900 a 20 de março de 1902, para effecto de reforma. — Mantenho o despacho anterior em face da informação do Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, que declara não figurar entre as suas attribuições conceder manutenção de posse, nem rever ou reformar actos desta ministerio, praticados no exercicio de funções administrativas.

Albertino de Souza Castro, cabo do 2º R. I., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou promoção ao posto de terceiro sargento. — Archive-se. O peticionario foi promovido a primeiro cabo.

Ethelvaldo Varnes Almada, sub-tenente do 5º R. G. D., pedindo transferencia por motivo de saúde. — Seja submetido á inspecção pela Junta Superior de Saúde, fornecendo-lhe os transportes necessarios.

Francisco Fernando Vasquez, pedindo que seja considerado como estagio regulamentar o periodo em que prestou, no 2º R. A. M., serviços de sua profissão, antes de ingressar no quadro de Officiaes Dentista da reserva da primeira classe. — Indeferido. A nomeação só poderá ser feita mediante proposta.

João Araujo, segundo tenente convocado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Josephina Prado Coimbra, pedindo pagamento de requisições feitas em 1924, a seu falecido esposo Hermelino Martins Coimbra. — Indeferido, de accordo com o parecer do S. F. E.

José Bráulio, representante da firma Luckhaus & Gunther, pedindo que o aviso n. 146, de 22 de fevereiro de 1935, enviado para o consulado do Brasil no Havre, seja transferido para o de Antuerpia, visto ser este o porto de embarque da mercadoria que lhe foi permitido importar. — Prove o requerente que é bastante procurador de F. S. Mattos & Comp.

tida, e que tem permissão deste ministerio para o commercio em aprego.

José dos Santos, reservista, pedindo entrega de sua caderneta militar. — Só pôde ser attendido, fazendo constar do seu requerimento a filiação e a classe de mobilização.

José Gomes do Rego, terceiro sargento, aluno do E. M. E., pedindo abatimento de 50 por cento na pensão de um seu irmão aluno do C. M. do Rio de Janeiro. — Indeferido, em vista da informação do E. M. E.

Josias Evangelista de Oliveira, segundo sargento do 6º B. A., pedindo matricula na Escola de Educação Physica do Exército. — Indeferido, em vista das informações.

Manoel Cesar de Góes Monteiro, tenente-coronel medico, pedindo passadeira de prata. — Deferido. Ao D. C. para attender.

Manoel Guedes Corrêa Gondim, pedindo caderneta de reservista para o ex-alumno do C. M. do Rio de Janeiro Luiz Guedes Corrêa Gondim. — Deferido, á vista da informação do E. M. E. O Collegio Militar forneça ao ex-alumno Luiz Guedes Corrêa Gondim uma caderneta de reservista de segunda categoria, de accordo com o art. 13, n. 2, letra a do R. S. M.

Moacyr Araujo Mendes, reservista, pedindo cancellamento da nota de sua exclusão. — Deferido, de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor juridico com o qual concordo. Ao Smt. do 2º R. I. por intermedio do D. P. E. e 1º R. M., para mandar passar certificado com a nota final cancellada.

Paulo Constantino Galvão, capitão, pedindo passadeira de bronze. — Deferido. Ao D. C. para fornecer.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados:

Antonio Vieira Ferreira, 1º tenente, pedindo exoneração do cargo de auxiliar de instructor de Artilharia da E. M., para o qual foi nomeado a titulo precario. — Deferido.

Dr. Santerre Batalha Dittz, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo matricula na E. S. E. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Annibal dos Santos Silveira, sargento ajudante; Antonio Feijó, Manoel Osorio Arruê Bacedo e Antonio Caldeira da Silva, primeiros sargentos e Almir de Souza Rosa, 2º sargento, todos pedindo equiparação do Curso de Commandante de Pelotão (Secção) ao das Escolas de Armas. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Apostillas do dia 24 de junho de 1935:

Apostilla no decreto do dia 8 de fevereiro de 1935, que nomeou o encarregado de officina da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Othon de Souza Novaes, para exercer o cargo de auxiliar tecnico da mesma estrada.

"O nome do funcionario a que se refere o presente decreto é Othon de Souza Novaes, e não como se acha acima declarado".

Apostilla no decreto do dia 26 de abril de 1935, que nomeou o engenheiro civil Luiz Veiga para exercer, em comissão, o cargo de conductor de 2ª classe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

"O nome do funcionario a que se refere o presente decreto é Luiz Lima da Veiga, e não como se acha acima declarado".

Apostilla no decreto do dia 26 de abril de 1935, que nomeou o engenheiro civil Lauro Freitas para exercer, em comissão, o cargo de conductor de 2ª classe da Comissão de Saneamento da Baxada Fluminense.

"O nome do funcionario a que se refere o presente decreto é Lauro Athayde de Freitas, e não como se acha acima declarado".

PORTARIA N. 484

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e de accordo com os pareceres prestados,

Resolve approvar as novas bases das tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio, para vigorarem na referida estrada, a titulo de experiencia e pelo prazo de 1 (um) anno, em substituição ás approvadas pela portaria de 24 de janeiro de 1932.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935. — *Marques dos Reis.*

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte

NOVAS BASES DAS TARIFAS APPROVADAS PELA PORTARIA N. 484 DESTA DATA

I — Passagens

	1ª classe	2ª classe
Passagens simples	B.P. 17	B.P. 10
Passagens de ida e volta	B.P. 24	B.P. 17

Passagens simples:

Passagens simples	\$300	\$200
Passagens de ida e volta	\$500	\$300

II — Bagagens e encomendas

Tabellas		Tabella	
B — 1	B.P. — 64	B — 4	B.P. — 39
B — 2	B.P. — 54		
B — 3	B.P. — 44		

III — Animas

Tabellas		Tabellás	
D — 1	B.P. — 64	D — 4	B.P. — 7
D — 2	B.P. — 39	D — 5	B.P. — 4
D — 3	B.P. — 9	D — 6	B.P. — 3
		D — 7	B.P. — 5

IV — Mercadorias

Tabellas		Tabellas	
C — 1	B.P. — 59	C — 9	B.P. — 25
C — 2	B.P. — 52	C — 10	B.P. — 21
C — 3	B.P. — 46	C — 11	B.P. — 19
C — 4	B.P. — 40	C — 12	B.P. — 17
C — 5	B.P. — 37	C — 13	B.P. — 15
C — 6	B.P. — 34	C — 14	B.P. — 12
C — 7	B.P. — 32	C — 15	B.P. — 22
C — 8	B.P. — 29		

V — Bases — Padrões especiaes

Cêra de carnaúba, (n. 174), vagão completo — B.P. — 34
Kerozene, (n. 1.555), vagão completo — B.P. — 34.
Cerveja, (n. 799), vagão completo — B.P. — 34.
Sabão, (n. 2.318), vagão completo — B.P. 29.
Couros por curtir, (n. 986), vagão completo — B.P. — 29.
Algodão em pasta ou rama, (104), vagão completo — B.P. — 29.
Assucar bruto, (304 e 305), vagão completo — B.P. — 27.
Feijão secco, (n. 1.234), vagão completo — B.P. — 16.
Arroz beneficiado, (265), vagão completo — B.P. — 16.
Vasilhames de leite em retorno, (2.642), vagão completo — B.P. — 11.
Caroço de algodão e outros, (n. 723), vagão completo — B.P. — 11.
Pedra de gesso ou de cal, (2.037), vagão completo — B.P. — 9.
Lenha, (1.613), vagão completo — B.P. — 9.
Borra de cêra de carnaúba, vagão completo — B.P. — 9.
Tucum, qualquer porção — B.P. — 9.
Água potavel, por tanque — B.P. 9.

VI — Abatimentos

a) de 50 % para frutas frescas ou verdes (1.345) e para o leite (1.606), quando transportados em trem expresso ou mixto;

b) de 15 % para os seguintes materiais de construção no caso de vagão completo:

Pedra (2.033), tijolo (2.533), cal (618), cimento (numero 868 e 869), telhas (2.506) e madeiras (1.710).

VII — Taxa *ad-valorem*

A taxa *ad-valorem*, especificada na pauta da Estrada deverá ser applicada a todas as mercadorias transportadas por ella exceptuando-se porém, arroz em casca (264), algodão em caroço (102), caroço de algodão e outros (723), mamona em baga ou caroço (173 e 731), canna de assucar (671), couro por curtir (986), pedra de cal ou gesso (2.037), madeiras em toras, fálquejadas, lavradas ou roliças (1.713), quando destinadas ao beneficiamento em estabelecimentos industriais dentro da zona da estrada.

Para o gado vaccum, caprino, suino e lanigero, quando embarcados de modo a exgotar a lotação dos vehiculos e destinado aos matadouros ou xarqueadas situadas na zona servida pela estrada.

As isenções da taxa *ad-valorem* só devem ser concedidas a juizo da administração da Estrada e a requerimento das firmas interessadas desde que estas assignem termos de compromisso obrigando-se a transportar por via ferrea toda a produção exportavel de suas manufacturas.

O algodão em rama fica isento da taxa *ad-valorem* até a cotação de 260000 por arroba, pagando, dahi por diante, sobre o excesso dessa cotação, a taxa de 1 1/2 %, não podendo, enfretanto, em qualquer caso, exceder do valor do frete propriamente dito.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria do Estado da Viçosa e Obras Publicas em 21 de junho de 1935. — A. Mendonça, director geral.

PORTARIA N. 188

Approva as doze folhas de pagamento, relativas aos meses de novembro e dezembro do anno de 1934, na importancia de 14:2573300, do pessoal diarista, contratado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piahy. (P. 12.132-35.)

PORTARIA N. 189

Approva as quinze folhas de pagamento relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março ultimos, na importancia total de 72:9330700, do pessoal diarista, contratado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piahy. (P. 12.130-35.)

PORTARIA N. 190

Approva as seis folhas de pagamento relativas ao mês de abril do anno de 1934 na importancia total de 9:1650500, do pessoal diarista, contratado pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas para os serviços a cargo da Comissão de Obras e Estudos nos Estados da Bahia e Sergipe. (P. 11.751-35.)

Expediente de 21 de junho de 1935

Ativos:

N. 2.047 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento ao Syndicato Condor Limitada, a importancia de réis 50:3550, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha São Paulo-Cuyabá e relativa a viagens realizadas no mez de abril do corrente anno (11.004-35).

N. 2.048 — Ao mesmo — Remette para pagamento à Foz de Brasil S. A. a importancia de 67:5000 de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha aerea Belém-Mendes e relativa a viagens realizadas em abril do corrente anno (11.003-35).

N. 2.049 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 2:2850700, do vencimento que deixou de receber, em janeiro e fevereiro do corrente anno, o engenheiro da Comissão de Estudos dos rios Tocantins e Araguaya, Axel Lofgren (11.123-35).

N. 2.050 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 3:5710400, de vencimentos que deixou de receber, em janeiro e fevereiro do corrente anno, o conductor tecnico de 2ª classe da Comissão do Estudos dos rios Tocantins e Araguaya, Antonio Belisario Tavora (11.119-35).

N. 2.051 — Ao mesmo — Remette para pagamento à Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importancia de 460:0000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Porto Alegre-Belém e relativa a viagens terminadas nos mezes de março e abril do corrente anno (10.827-35).

N. 2.052 — Ao mesmo — Remette para pagamento à Empresa Clemente C. Cantanhede a importancia de 5:0000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados e relativa a viagens terminadas em abril do corrente anno (11.679-35).

N. 2.053 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 4:0000, para attender, no corrente exercicio, ao pagamento dos vencimentos do contador-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piahy, em disponibilidade, Epaminondas Castello Branco (11.718-35).

N. 2.054 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida à Thesouraria da D. R. dos C. T. do Distrito Federal, a disposição da D. R. respectiva, a importancia de 23:0000, como reforço ao credito já concedido áquella repartição (11.792-35).

N. 2.055 — Ao Ministerio do Exterior — Comunica que o D. C. T., tomou conhecimento da relação dos endereços telegraphicos, para fins de transmissão de mensagens internacionais de quarentena por T. S. F., dos portos de Alexandria, Port-Said e Port Tewfik (12.303-35).

N. 2.056 — A Prefeitura do Distrito Federal — Fede para informar ao o escrevente de 2ª classe da E. F. C. B., Gilberto de Figueiredo Pimentel, está exercendo algum cargo na Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, e, no caso affirmativo, desde que data (11.503-35).

N. 2.057 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes o conta na importancia de 320, proveniente de lenha fornecida, em janeiro de 1933, por Justino Medeiros, à E. F. Central de Minas (12.152-35).

N. 2.058 — Ao mesmo — Solicita seja paga as folhas da E. F. C. B., Francisco Costa, a quantia de 1030, de serviços extraordinarios em outubro de 1930 (5.633-35).

N. 2.059 — Ao mesmo — Identico, ao escrevente Nelson Seabra de Almeida, a quantia de 3220000 (10.967-35).

N. 2.060 — Ao mesmo — Identico, ao feitor João Bernardes de Carvalho, a quantia de 1200000 (5.680-35).

N. 2.061 — Ao mesmo — Identico, ao feitor Theodoro de Aquino, a quantia de 1570500 (9.371-35).

N. 2.062 — Ao mesmo — Identico, ao trabalhador Elvastre de Brito, a quantia de 752600 (8.999-35).

N. 2.063 — Ao mesmo — Identico, ao operario Francisco do Souza Magalhães Junior, a quantia de 1680000 (8.703-35).

N. 2.064 — Ao mesmo — Identico, ao operario Manoel Corrêas do Castro (8.700-35).

N. 2.065 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Rio de Janeiro, ao conductor de malas da D. R. dos C. T. do mesmo Estado, Annibal Corrêas Netto a quantia de 2550, de vencimentos não recebidos em dezembro de 1932 e março de 1934 (9.314-35).

N. 2.066 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao trabalhador da E. F. Central do Brasil, Americo Martins, a quantia de 750600, de serviços extraordinarios em outubro de 1930 (7.268-35).

N. 2.067 — Ao mesmo — Identico, ao trabalhador Antonio Joaquim Marques, a quantia de 1680000 (7.270-35).

N. 2.068 — Ao mesmo — Identico, ao operario José da Oliveira Souza, a quantia de 1680000 (7.002-35).

N. 2.069 — Ao mesmo — Identico, ao ajudante Manoel Henrique, a quantia de 1630300 (7.000-35).

N. 2.070 — Ao mesmo — Identico, ao ajudante Ignacio Delphin, a quantia de 1440000 (5.833-35).

N. 2.071 — Ao mesmo — Identico, ao trabalhador Sebastião Francisco, a quantia de 810000 (5.872-35).

N. 2.072 — Ao mesmo — Solicita seja a The Essequibo Railway Company, Limited, a importancia de 2:0423600, correspondente a transportes de material effectuados no periodo de setembro a dezembro de 1931, em proveito da extincta Repartição Geral dos Telegraphos (10.483-35).

N. 2.073 — Ao mesmo — Solicita seja paga à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 7:2720400, de transportes concedidos à extincta Repartição Geral dos Telegraphos, no anno de 1931 (10.535-35).

N. 2.074 — Ao mesmo — Solicita seja paga à Companhia Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 6:3100, de consumo de luz e gaz pela Directoria de Material da D. R. em março de 1934 (10.123-35).

N. 2.075 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a quantia de 200\$200, de passagens concedidas durante os meses de novembro de 1933 e fevereiro e março de 1934, á requisição do D. C. T. (10.233-35.)

N. 2.076 — Ao mesmo — Solicita seja paga a The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 303\$700, de transportes effectuados de janeiro a março do anno proximo findo. (10.122-35.)

N. 2.077 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a quantia de 7:551\$900, de transportes concedidos ao D. C. T., em janeiro e fevereiro de 1935. (9.423-35.)

N. 2.078 — Ao mesmo — Solicita seja paga a The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 4:036\$900, de transportes, no periodo de julho a novembro de 1932, por conta do D. C. T. (10.235-35.)

N. 2.079 — Ao mesmo — Solicita seja paga á mesma a quantia de 6:439\$200, relativa a transportes de pessoal, em 1931, á requisição da extincta Repartição Geral dos Telegraphos. (10.234-35.)

N. 2.080 — Ao mesmo — Accusa o recebimento do aviso n. 29, de 22 de abril proximo findo, sobre a autorização dada ao Banco do Brasil para adiantar á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 5:000\$000, sob a responsabilidade do Thesouro Nacional, devendo essa quantia ser indemnizada por encontro de contas a serem processadas os creditos da referida companhia. (8.977-35.)

N. 2.081 — A' Comissão de Finanças e Orçamento da Camara dos Deputados — Sendo imprescindivel e inadiavel a reconstrução da ponte "Laranjeiras" sobre a lagoa Imaruihy, na E. F. D. Thereza Christina, arrendada á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, solicita seja dada a seguinte redacção á sub-consignação n. 23, letra c, verba 15ª, da proposta orçamentaria deste ministerio: "Construção do prolongamento da E. F. Santa Catharina e obras na E. F. D. Thereza Christina". (9.569-35.)

N. 2.082 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento a The Leopoldina Railway Company, Limited, as contas, na importancia total de 4:697\$400, proveniente de transportes realizados em proveito da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente anno. (12.417-35.)

N. 2.083 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes a conta de Joaquim Rosa, proveniente de lenha fornecida á E. F. Oeste de Minas, em janeiro de 1931. (12.469-35.)

N. 2.084 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao operario da E. F. C. B., Manoel Lima, a quantia de 276\$000, de serviços prestados em outubro de 1930. (12.070-35.)

N. 2.085 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, ao conductor de malas da linha de São Joaquim a Sant'Anna, no mesmo Estado, Manoel Gonçalves de Farias, a quantia de 250\$000, correspondente aos seus vencimentos do mez de dezembro de 1931. (10.7445-35.)

N. 2.086 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a conta, na importancia de 13\$800 de transportes realizados, nos mezes de fevereiro e março de 1934, em proveito da I. F. E. (12.477-35.)

Officios:

N. 2.626 — A' Despesa Publica — Comunica que já foi solicitada a distribuição do credito de 4:000\$ para attender, no corrente exercicio, ao pagamento dos vencimentos do contador-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauihy, em disponibilidade, Epaminondas Castello Branco (11.718-35.)

N. 2.627 — A' mesma — Restitue processo que acompanhou o officio n. 2.079, de 4 de abril ultimo (11.708-35.)

N. 2.628 — A' mesma — Restitue processo em que é interessado Joaquim Rodrigues (24.621-35.)

N. 2.629 — A' mesma — Identico, de Carmello Pires Campos. (761-35.)

N. 2.630 — A' mesma — Identico, de Miguel Rosa. (7.469-35.)

N. 2.631 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Em solução ao officio n. 368, de 28 de março do corrente anno, sobre doações de immoveis a essa estrada, communica o seguinte despacho: "Responda-se, transmittindo-se em cópia o parecer do Sr. consultor juridico" (11.646-35.)

N. 2.632 — Aos Correios e Telegraphos — Declara que os contractos relativos á condução de malas postaes pertencem realmente a especie diversa da regulada pelo decreto n. 18.088, de 27-1-1928, exigidas pelo citado decreto (6.307-35.)

N. 2.633 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Por despacho de 11 do corrente, autorizou essa inspectoria a fazer as necessarias annotações na fé de officio do engenheiro Eduardo Rios Filho (8.980-35.)

N. 2.634 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Tendo o Tribunal de Contas recusado registro ao adiantamento de 35:000\$, cuja entrega ao engenheiro ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos pelo aviso n. 674, de 27 de fevereiro, restitue a 2ª via do empenho de despesa n. 40 (8.165-35.)

N. 2.635 — A' Directoria Geral de Educação do Ministerio da Educação e Saude Publica — Comunica não ser possivel attender o pedido feito pelo director do Gymnasio Municipal de Araçatuba, no sentido de se tornar extensivo aos estabelecimentos de ensino officializados os favores do capitulo V do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933 (10.007-35.)

N. 2.636 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Por despacho de 11 do corrente, declara que homologou a resolução da Manóos Harbour Ltd., de fazer, como medida de emergencia e por prazo não excedente de um anno, uma redução de 50 % nas taxas de capatazias e de transportes para caucho, sernamby de caucho e sernamby de rama (5.700-35.)

N. 2.637 — Aos Correios e Telegraphos — Declara que, por conta da verba 14ª do actual orçamento deste ministerio, poderá ser distribuido á Thesouraria da D. R. do Districto Federal, á disposição dessa directoria geral, o credito necessario para pagamento dos funcionarios que devem realmente receber seus vencimentos pela dita verba (8.539-35.)

N. 2.638 — A' Rede de Viação Paraná-Santa Catharina — Autoriza a aquisição de um automovel para os serviços dessa Rede, pelo preço de 31:000\$000.

N. 2.639 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Com referencia ao officio n. 78-V, de 11 de março ultimo, pleiteando uma medida de excepção para fim de mais facilmente poder liquidar as suas contas mensaes de trafego mutuo, declara ser impossivel attender, em face das disposições do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 (6.342-35.)

N. 2.640 — A' mesma — Comunica que mandou archivar o processo, á vista das informações no mesmo contidas e que demonstram ser com esta a terceira vez que o sub-chefe de secção dessa estrada, Sr. Ignacio José Nogueira da Gama, requer o mesmo que já lhe fôra negado, contrariando, assim, o disposto no decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, o qual não permite "recursos de recursos" (9.682-35.)

N. 2.641 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Comunica que este ministerio nada tem a oppor ao aforamento de terreno solicitado pelas Srs. Domingos e Mario Puglisi Carbone (12.004-35.)

N. 2.642 — A' Despesa Publica — Restitue processo em que é interessado José Ribeiro dos Santos (12.909-35.)

N. 2.643 — Aos Correios e Telegraphos — Pede para informar qual o cargo para que fez concurso, na D. R. dos C. T. da Baria, o reservista do Exercito, Francisco Manoel de Souza Pinto (8.105-35.)

Requerimentos despachados:

Fiat Brasileira S/A, pedindo prazo para apresentar proposta na concorrência destinada ao fornecimento de uma usina Diesel electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Attendendo ao requerido e com o intuito de imprimir ao assumpto a maior divulgação, propiciando a accurencia do maior numero de interessados, determino que, em vez de concorrência administrativa, seja aberta concorrência publica, sob todas as exigências regulamentares e por prazo nunca inferior ao constante da presente solicitação (13.196-35.)

RECTIFICAÇÕES

Nas bases de tarifas approvadas pela portaria n. 56, de 15 de janeiro de 1935, publicadas no *Diário Official* de 5 de junho de 1935, a fls. 11.656 *usque* 11.661, attendam-se ás seguintes rectificações de accôrdo com o original:

A fls. 11.656, por ter sido omittido, declare-se que as tabellas publicadas logo abaixo do titulo, referem-se a *passageiros*.

No n. 1, letra a, dessas mesmas tabellas, onde se lê:

"...Aracauria..." — leia-se: "Arauria..."

No n. 5 das referidas tabellas, onde se lê:

"Para 8.000 kms. 3.000 kms. 9.000 kms."

Leia-se:

"Para 3.000 kms. 6.000 kms. 9.000 kms."

A fls. 11.657, no art. 9º, onde se lê: "...lançará o possuidor, no toco e nos talhões destacáveis..." — leia-se: "...lançará o possuidor, no toco e nos talhões destacáveis..."

até 100 kms. bp-32,
100 a 600 kms.,
depois a bp-15.
Idem"

A fls. 11.658, nas tabellas do paragrapho 3º do art. 17, onde se lê:

"D-1. Animais vivos, em caixas, engradados, gaiolas, cestos ou viveiros, etc., por trens de passageiros ou mixtos.. 4 9, 10 e 2 %"

Leia-se:

"D-1. Animais vivos, em caixas, engradados, gaiolas, cestos ou viveiros, etc., por trens de passageiros ou mixtos.. 54 9, 10 e 2 %"
No n. 1, onde se lê: "Os animais classificados na tabellas D-3 e D-5" — leia-se: "Os animais classificados nas tabellas D-3 e D-5"

Nas tabellas publicadas a fls. 11.658/59, onde se lê:

"Tabellas

	C-1
	C-2
	C-3
5	C-4
4-A	C-5
B	C-6
5	C-7
6	C-8
7	C-9
7-Q	C-10
8	C-11
8-Esp.	C-12
16-A	C-13
16-A	C-14
16-A	C-15
16	C-16
16-B	C-17
16-B	C-18
17	C-19
16-A	C-20

excluem-se todas as tabellas publicadas á esquerda, isto é, 5, 4-A, B, 5, 6, 7, 7-C, 8, 8-Esp. 16-A, 16-A, 16-A, 16, 16-B, 16-B, 17 e 16-A".

A fls. 11.659, na mesma tabella, onde se lê:

"5. C-7. Assucar commum e tecidos de algodão..... 40

até 100 kms., de-
pois bp-32, 100 a
600 kms., depois
a b-p 15. Idem"

Leia-se:

"C-7. Assucar commum e tecidos de algodão..... 40

Onde se lê:

"16-A C-14. Pinho serrado ou aparelhado para caixas, construção ou cabos de vassouras..... 21 2 %"

Leia-se:

"C-14. Pinho serrado ou aparelhado para caixas, construção ou cabos de vassouras..... 22 2 %"
Entre as tabellas C-14 e C-15, exclue-se a palavra *mercadoria*.

A fls. 11.660, no n. 6 — na classificação de artigos — onde se lê:

"17. Azuleijos nacionaes..... 5 C-8 ou C-10"

Leia-se:

"17. Azuleijos nacionaes..... 5 C-8 ou C-16"

Onde se lê:

"83. Mica (mercúrio)..... 3 C-11 ou C-19"

Leia-se:

"83. Mica (minerio)..... 3 C-11 ou C-19"

Onde se lê:

"84. Orchideas (plantas)..... C-11

Leia-se:

"84. Orchideas (plantas)..... 6 C-11

A fls. 11.661, no numero 7 — no acrescimo de artigos á pauta actual — onde se lê:

"5. Assentos, ou chapas de madeira..... C-8
7. Banha de côco, nacional..... C-11"

Leia-se:

"5. Assentos, ou chapas de madeira..... C-8
6. Accumuladores..... C-8
7. Banha de côco, nacional..... C-11"

Onde se lê:

"13. Bagaço de cevada para dubo..... C-11 ou C-19"

Leia-se:

"13. Bagaço de cevada para *adubo*..... C-11 ou C-19"

Onde se lê:

"26. Caixas degistradoras..... C-2"

Leia-se:

"26. Caixas *registradoras*..... C-2"

Onde se lê:

"30 Flit (insecticida)..... C-8"

Leia-se:

"30. *Flit* (insecticida)..... C-8"

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1935

José Galdino, 1º P. 23.163-35. — Ficam eliminadas as palavras "para produzir effeito desta data em diante" insertas no despacho de 1-4-35 desta directoria.

José Joaquim e Pedro Cirillo Sánchez, P. 42.884-34. — Aguerde a expedição da circular que regulamentará as condições de promoção dos empregados jornalheiros.

João Baptista Ferreira Buétas, P. 49.020-34. — O concurso para o lugar de almoxarife só é accessivel aos empregados da Estrada. O requerente, assim, poderá, quando opportuno, inscrever-se.

Justiano Bispo de Gusmão, P. 40.717-35. — De-se baixa á fiança e certifique-se.

Antonio José da Silva, P. 43.550-35. — Indeferido.
Borghoff Schmitt & Comp., P. 43.565-35. — Attenda-se, por certidão.

Castorina da Silveira Baptista, P. 44.975-35. — Autorizo o pagamento.

Arnaldo Alves, P. 44.758-35. — Indeferido.
Antonio Joaquim Monteiro, P. 45.425-35. — Certifique-se.

José Guimarães Arruda, P. 46.312-35. — Indeferido.
Carlos Augusto de Lacerda, P. 16.790-35. — Certifique-se.

Miguel Francisco Lizardo, P. 16.279-35. — Indeferido.
Banho & Comp., P. 19.404-35. — Apresente proposta com o preço, em moeda nacional.

Arnaldo Honorato, P. 16.389-35. — Indeferido.
Levindo Ribeiro, P. 16.982-35. — Hermes Ferreira Dot-

to, P. 119-35. — Aguerde a expedição da circular que regulamentará as condições de promoção dos empregados jornalheiros.

Octacilio José da Silva, P. 43.775-35. — Indeferido.
José da Silva Reis, P. 43.020-35. — Indeferido.

Luciano dos Santos Bahia, P. 15.679-35. — Indeferido.
Severiano da Silva, P. 40.854-35. — Certifique-se, de accordo com o quadro.

Newton Amabile Cotias, P. 40.137-35. — Indeferido.
Alberto Elias Negem, P. 5.840-35. — O requerente já está inscripto.

Bécut Lupogi, P. 64.837-35. — Sim, por certidão.
Agenor Ferreira da Silva, P. 60.072-35. — Indeferido.

José Campos, P. 59.767-35. — Indeferido.

Oswaldo de Almeida, P. 59.732-35. — Indeferido.
 José Corra da Fonseca, P. 57.702-35. — Indeferido.
 Constantino José da Silveira Borges, P. 54.452-35. —
 Maria David Silva, P. 59.122-35. — Indeferido.
 Nello Rizzo, P. 51.505-35. Aramis Pazzini, P. 51.500-35.
 — Indeferido. Presentemente, estão suspensas as inscrições
 de candidatos a emprego.
 Manoel Cotta de Mello, P. 51.982-35. — Aguarde que lhe
 chegue a vez.
 Sebastião de Paula Junior, P. 122.437-34. — Eleve-se
 a diaria do requerente para 10\$000.
 José Moreno, P. 22.024-35. — Indeferido.
 Guilherme Ribeiro Doria, P. 48.825-34. — A falta pra-
 ticada pelo peticionario foi devidamente apurada pela então
 Comissão de Reclamações. Embora a Justiça não houvesse
 encontrado indícios vehementes para pronuncia dos denun-
 ciados, fazendo que respondessem pelo delicto praticado, ainda
 assim não é attendivel o pedido. Indeferido, pois, o pedido de
 fls. 1.
 Manoel Bruno, P. 10.943-35. — Compareça á Secretaria.
 Antonio Theodoro Cabral, P. 26.774-35. Alberto Martins
 Roubaud, P. 26.510-35. — Certifique-se.

Dia 24

Jayme Ferreira da Silva, P. 50.712-35. Oscar da Silva,
 P. 52.737-35. — Concedo seis meses de licença, na forma so-
 licitada, á vista das informações.
 Orlando Moreira, P. 30.709-35. — Concedo tres meses
 e vinte e um dias de licença, na forma solicitada, á vista das
 informações.
 Laureano João Ribeiro, P. 27.014-35. — Concedo tres
 meses de licença, na forma solicitada, á vista das informa-
 ções.
 Alfredo de Medeiros Alvim, P. 52.215-35. — Concedo
 um anno de licença, na forma solicitada, á vista das infor-
 mações.
 Synval Felix da Silva, P. 40.864-35. — Certifique-se.
 Oscar Oliveira Santos, P. 13.555-35. — Fica readmitti-
 do como guarda, extranumerario, da 2ª Divisão, attendendo
 a que foi dispensado por economia.
 Eduardo Thomaz, P. 27.450-35. — Aguarde que lhe
 chegue a vez.
 Geraldo da Matta Lopes, P. 25.120-35. — O requerente
 já está inscripto.
 Nestor Pereira, P. 25.130-35. — Restituam-se, medi-
 ante recibo.
 Sebastião Bento Rodrigues, P. 26.628-35. — Indeferido.
 Newton Henriques da Silva, P. 26.875-35. — Aguarde
 a abertura do concurso regulamentar.
 João Rodrigues Mesquita, P. 26.245-35. — O reque-
 rente já está inscripto na 4ª Divisão.

Octavio da Costa Teixeira P. 28.689-35. — Aguarde a
 expedição da circular que regulamentará as condições de
 promoção dos empregados jornalheiros.
 Pedro Ferreira Marques, P. 22.570-35. — Já está o so-
 brinho do requerente inscripto.
 Eugenio Luiz Plais, P. 24.824-35. — O requerente já
 está inscripto na 4ª Divisão.
 Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, P. 33.150-35.
 — Compareça a Secretaria e representante da Societé.
 Aleixo da Silva Machado, P. 29.719-35. — Deferido, a
 titulo precario e nas condições habituaes.
 José Gabriel, P. 4.382-35. — Indeferido.
 Roberto Lima Rocha, P. 39.845-35. — Certifique-se.
 Verissimo de Oliveira, P. 2.227-35. — Autorizo o pa-
 gamento.

Luiz José Ferreira, P. 9.933-34. — Deferido.
 Lundgren Irmãos Ltda, P. 55.650-34. — Pague-se, por
 conta desta Estrada.
 João Pimenta Moraes, P. 41.165-35. — Certifique-se.
 João d'Albuquerque Bello, P. 13.575-35. — Certifique-se.
 Walter de Souza Vieira, P. 8.868-35. — Indeferido.
 Pedro Ferreira, P. 10.223-35. — Indeferido.
 João Candido de Moraes, P. 10.223-35. — Indeferido.
 Augusto Moreira Badiini, P. 11.518-35. — Autorizo o
 pagamento.
 Eleodora Durante, P. 32.575-35. — Dê-se baixa á fi-
 ança e certifique-se.
 Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro
 Central do Brasil, P. 53.205-35. — Inscreva-se.

Antonio Casimiro, P. 24.098-35. — O pedido do reque-
 rente foi annotado para ser attendido opportunamente, de-
 pois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscri-
 pção.

Jorge Cezar Wandeburgo, P. 28.879-35. — Concedo qua-
 tro mezes e 19 dias de licença, na forma solicitada, á vista das
 informações.

Raul de Moura Neves, P. 37.863-35. Manoel Luiz Vi-
 anna, P. 23.471-35. Irene de Agosto, P. 44.288-35. — Con-
 cedo seis mezes de licença, na forma solicitada, á vista das
 informações.

Virginia Gil de Sá Ribeiro, P. 46.252-35. — Concedo
 tres mezes de licença, na forma do art. 4º do decreto 42, de
 15-4-35, á vista das informações.

Manoel Francisco Nunes, P. 49.428-35. — Autorizo a
 ausencia por 90 dias, sem vencimentos.

Antonio Gonçalves de Moraes, P. 40.649-34. — Indeferido.

Wilson Cordeiro, P. 18.295-35. — O requerente já está
 inscripto na 4ª Divisão.

Leonor Mendes, P. 18.570-35. — O filho do requerente
 está inscripto na 4ª Divisão.

Affonso Americo de Andrade, P. 41.265-35. — Certifi-
 que-se.

Joaquim Ramos, P. 80.118-35. — Certifique-se.
 José Cesario Filho, P. 74.355-34. — Prove, por docu-
 mento habil, sua quitação do serviço militar.

Sebastião Faria Segundo, P. 177.819-35. — A effecti-
 vação do requerente depende de vaga, o que não occorra pre-
 sentemente.

Angelina Ignacia de Lima, P. 46.280-35. — Certifique-se.
 Geraldo Ferreira da Costa, P. 46.808-35. — Restitua-
 se, mediante recibo.

José Raymundo da Silva, P. 12.895-35. — Compareça
 á Secretaria.

Antonio Pires Ferreira, P. 51.434-34. — Autorizo o pa-
 gamento.

Mario Pereira, P. 68.970-34. — Certifique-se.
 Benedicto Mendes de Mendonça, P. 47.807-35. — Dê-se
 baixa á fiança e certifique-se.

Eugenio Eduardo da Silva, P. 9.517-35. — Indeferido.
 Dias Garcia & Comp. Ltda., P. 49.770-35. — Compa-
 reça á Secretaria.

Euclides Vieira de Almeida, P. 49.100-35. — Indeferido.

Alberto Freire da Silva, P. 47.835-35. — Certifique-se.
 Alvaro Felipe Sant'Anna, P. 49.757-35. — Concedo um
 anno de licença, na forma solicitada, á vista das informa-
 ções.

José Nunes Barbosa, P. 48.972-35. — Indeferido.
 João Caetano de Oliveira, P. 48.717-35. — Indeferido.
 Ataliba Gomes Coelho, P. 51.515-35. — Restitua-se,
 mediante recibo.

Ministerio do Trabalho, Industria

e Commercio

Directoria Geral do Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1935

Processos despachados:

Syndicato Profissional dos Corretores de Seguros, pro-
 cesso relativo á rectificação das carteiras profissionais dos
 correctores de seguros. (D. G. E. 6.614-935). — "De accôr-
 do." (O despacho se refere ao parecer da Procuradoria, assim
 concebido: "Diz o Syndicato Profissional dos Correctores de
 Seguros que o Serviço de Identificação Profissional está pro-
 cedendo a rectificação de "profissões para a de corrector de
 seguros", facto esse que constitue a anulação do que esta-
 belece o decreto n. 24.637, isso porque sómente aos correcto-
 res habilitados com as respectivas carteiras profissionais
 poderão ser pagas as comissões de seguros feitos. Escla-
 rece, ainda, que o art. 82, do regulamento (decreto n. 85, de

14 de março do corrente anno) proíbe que seja feito aos segurados o pagamento de comissões e descontos e que para burlarem taes determinações estão rectificando a profissão dos seus empregados para a de corrector de seguros. A fls. 3 encontra-se a informação do Sr. superintendente do Serviço de Identificação Profissional, que diz ser procedente a reclamação do Sindicato Profissional dos Correctores de Seguros, esclarecendo mesmo não ser possível negar a sua veracidade, por isso que um grande numero de empregados de sociedades de seguros, identificados como empregados de commercio e auxiliares de escriptorio, estão pedindo rectificação das suas carteiras, facto esse que tem sido levado a effeito, "com o apoio decidido das companhias de seguros". No caso, o que não é possível é que um empregado do commercio possa desempenhar outra função, uma vez que está sujeito ao regimen das oito horas de trabalho. Si, como salienta o Sr. superintendente, não são verdadeiras e "carecem de uma apreciação melhor" as declarações dadas pelas companhias de seguros, vivamente interessadas na "multiplicação do numero de portadoras de carteiras profissionais de correctores de seguros", deve ser deferido o pedido de folhas 2. Assim, quer nos parecer que deverão ser suspensas essas rectificações, até ser regulamentada a profissão de corrector, cujo pedido, conforme se verifica a fls. 2, já foi encaminhado ao Exmo. Sr. ministro, procedendo-se, uma vez regulada esta profissão, a revisão das carteiras profissionais já rectificadas. Essa a nossa opinião.")

Guilherme Ferreira da Aguiar, servente do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo a sua transferencia para o cargo de marinheiro-tripulante, do mesmo departamento. (D. G. E. 9.088-935). — Archive-se.

Cyadilco das Empregadas em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Similares de Santos, reclamando contra a amnistia pedida pela Associação Varejista de Santos. (D. G. E. 1.694-935). — A competência é do poder legislativo. Archive-se.

Sindicato dos Agricultores e Criadores de Viçosa, com sede em Viçosa, Estado de Alagoas, pedindo o seu reconhecimento official. (D. G. E. 891-935). — Deferido.

Augusto Barbosa & Comp., recorrendo da multa de réis 1000 (cem mil réis), que lhe foi imposta por ter infringido o disposto no art. 13, letra c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. (D. G. E. 3.652-935). — Nego provimento ao recurso.

Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo, pedindo instrucções relativamente a legalização, pelos empregadores, das carteiras profissionais de seus ex-empregados. (D. G. E. 1.293-935). — De accordo com o parecer do consultor Juridico. (O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "Não vejo motivo nenhum para modificar o meu parecer de fls. 10 do processo annexo. Não me convenceu a argumentação do Sr. chefe do Serviço de Identificação. Está muito bem conduzida, como era de se esperar de uma intelligencia e capacidade, mas é especiosa. Não sei, com effeito, como da empresa "em que trabalhar", da lei seja possível extrahir as tres hypotheseas, respectivamente relativas ao passado, ao presente e ao futuro. Esta expressão sempre me pareceu referir-se exclusivamente ao presente. Não pude ainda conseguir decontrahir della o passado e o futuro... Há um grave equívoco da parte do Sr. chefe do Serviço de Identificação, quando invoca o argumento de que, pela minha interpretação, os ex-empregados nunca poderiam ter as suas carteiras annotadas pelos seus ex-patrões. Para elle, desde que o empregado deixa o serviço, extinto, está o contracto de trabalho. Ora, esta conclusão não está na minha interpretação. Enquanto o patrão não paga o salario, liquidando a sua divida com o empregado, as relações juridicas resultantes do contracto estão em vigor. Desde que, despedido o empregado, o salario é pago mais tarde, "porque o empregado tem que esperar o levantamento da sua conta", o contracto subsiste e, neste caso, o empregador está obrigado a fazer annotações, na forma do art. 8º. O meu parecer supõe a hypothese de que, estando inteiramente extintas quaisquer relações entre empregado e empregador, pretendo-se corrigir este a favor annotações. Demais, pela redacção do art. 8º, vê-se claramente, como já dissemos, que a lei só estabeleceu a obrigação de annotação na hypothese da vigencia do contracto de trabalho. Referindo-se exclusivamente ao contracto em vigencia, está claro que a lei não regulou a hypothese do contracto já rescindido ou extinto. Ora, assim sendo, como a materia do penalidade é de direito extricto, e não havendo, na lei, disposição comminando expressamente, penalidade para a hypothese em causa, carreo a Inspectoria poder para applicar a ella a pena comminada para outra

hypothese, pois que em materia penal não é admissivel applicação da lei por analogia. Quanto as annotações que devem ser feitas e que não foram feitas pelo ex-patrão, já disse no meu parecer anterior como cumpria proceder a autoridade fiscalizadora: aliás, o § 2º, do art. 8º, é expresso e preciso sobre este ponto. Cae assim por terra a allegação de que, com a minha interpretação, os empregados, que foram despedidos antes de tirarem a carteira, ficarão privados de pleitear o recebimento das ferias não pagas. Por outro lado, si o empregado tem carteira profissional, o patrão, que o despede ou de quem elle se despede, fica na obrigação legal de fazer as annotações devidas. Não ha, pois, nenhum fundamento para a resolução do Serviço de Identificação, a que alluda o Sr. Dr. procurador adjunto, a fls. 21, "deixando de convidar os patrões a legalizarem as carteiras profissionais dos seus empregados que vêm de deixar os seus estabelecimentos". O meu parecer, no ponto em discussão só se applica á hypothese do empregado que, ao deixar o emprego, recebendo o saldo do salario, não tenha ainda carteira".

Walter Paulo Hampshire, apresentando novas razões ao seu recurso contra a Otis Elevator Company. (D. G. E. 4.883-934). — De accordo com o parecer do consultor Juridico. (O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "O recurso carece de fundamento. Pede, com effeito, o recorrente que seja notificada a empresa recorrida a equiparar os seus vencimentos de director aos do outro director, de nacionalidade estrangeira. Ora, como o recorrente já deixou de ser empregado da empresa, conforme confessa na sua petição inicial, está claro que o pedido deixou de ter razão de ser.

Resta ao recorrente, si quizer, recorrer a Junta de Conciliação para que a empresa, a cujo serviço esteve, lhe pague a differença entre os seus ordenados e os ordenados do director de nacionalidade estrangeira, caso se verifique a hypothese do art. 5º do decreto n. 20.291, isto é, caso seja constatada a "identidade" dos cargos occupados pelo recorrente e pelo outro director na empresa recorrida.

Quanto ao mais, concordo com o Sr. procurador no restante das suas conclusões."

Armando da Costa Valença reclamando contra a fabrica de tecidos "Aurora". (D. G. E. 5.337, de 1934). — Mantenho a decisão da junta de accordo com o parecer do consultor Juridico. (O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "Invoca o petionario varios argumentos para fundamentar a justiça da reforma da decisão da junta.

1º — O primeiro item não tem fundamento. O presidente da junta tem poderes para convocar as reuniões que julgar convenientes até a perfeita instrucção do feito. Pelo art. 13 do decreto n. 22.132 elle é quem coordena os trabalhos da junta e os dirige, sendo juiz de oportunidade das audiencias.

2º — Não me parece tambem procedente este item. O presidente dos Tribunaes de Trabalho deve ter toda amplitude para ordenar as diligencias que julgar uteis e o modo de realizal-as. É propria da justiça do trabalho esta latitude de attribuições dos presidentes ou das juntas. O formalismo, proprio ao processo da justiça commum, aqui não tem cabimento.

3º — O facto de não terem sido indicados novos vogaes para o novo triennio para succeder aos que funcionaram no triennio anterior não me parece invalidar a decisão — por, não havendo disposição de lei prohibitiva, o director do Departamento do Trabalho poderá indicar para o novo triennio anterior. Este dispositivo foi estabelecido apenas para que um mesmo grupo de vogaes não se visse obrigado a servir durante muito tempo, com prejuizo talvez dos seus interesses; mas, não pôde ter effeito para constituir uma verdadeira limitação de mandato. Sendo este conferido por um anno, na conformidade com o art. 4º do decreto n. 22.132, não pôde constituir motivo de nulidade o facto de um mesmo vogal servir por mais de um triennio, desde que este triennio esteja dentro do anno do seu mandato.

Não vejo, pois, fundamento para reformar a decisão recorrida."

Sociedade Commercial Hungaro Brasileira Limitada, recorrendo da decisão que a condemnou ao pagamento reclamado por Manoel e Mauricio Borace, dispensados sem aviso prévio. (D. G. E. 46.693-934). — Mantenho o despacho de folhas 17. (O despacho referido está concebido nos seguintes termos: "Dou provimento ao recurso de accordo com o parecer do Procuradoria." Este ultimo parecer já foi publicado.)

Tereza Inspectoria Regional deste ministerio, solicitando informações sobre o deposito, na Caixa Economica, pela Directoria Geral de Febre Amarella, em favor dos herdeiros

de funcionarios fallecidos em consequencia de desastre. (D. G. E. 9.093-935). — De accordo com o parecer da Procuradoria. (O parecer a que allude o despacho supra é o seguinte: "Desde que se não trate de materia litigiosa affecta ao Poder Judiciario ou da competencia deste, dada a hypothese do mesmo não existir qualquer litigio, penso que nenhum inconveniente ha em que a Inspectoria Regional do Trabalho promova o recebimento das indemnizações a que se refere a consulta de folhas. Embora se trate de uma interferencia não prevista nas leis e regulamentos sob fiscalizaçao do Ministerio do Trabalho, não se choca, ella, entretanto, com a finalidade que assiste aos órgãos do mesmo ministerio — de sempre irem ao encontro de quantos necessitem de um concurso ou cooperação em defesa de um direito de fundo proletario.")

The National City Bank of New York, pedindo permissão para que seus empregados durante o descanso diario para refeições, se reunam num local privativo e reservado do mesmo banco. (D. G. E. 9.091-935). — De accordo com o director geral. (O parecer do director geral é o mesmo do inspector chefe assim concebido: "The National City Bank of New York pede que seja permittido aos seus empregados, durante o descanso diario para refeições, reunirem-se no City Bank Club — aggremação recreativa de seus funcionarios — que funciona na propria sede do banco, numa sala resguardada por uma divisão de madeira, conforme informação supra, do fiscal verificante. O consentimento á pretensão do requerente porá em difficuldade a fiscalizaçao bancaria, podendo gerar burlas instituida pelo decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933, frequentes e inevitaveis á applicação normal do trabalho, como se verifica na propria informação do fiscal. A não ser que The National City Bank of New-York providencie sobre uma installação completamente independente para o City Bank Club, sou de opinião que se negue deferimento ao pedido, salvo melhor juizo da autoridade superior. Suba ao Sr. director geral.")

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, estando das attribuições que lhe confere o paragrapho 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar, para servir em comissão, no quadro movel do Thesouro Nacional, o 3º escripturario da Alfandega de São Luiz do Maranhão, bacharel Manoel Martins dos Reis.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— José Bellens de Almeida.

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 21 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 90 dias, á dactylographa do Thesouro Nacional, Stella de Albuquerque Saraiva.

Em prorogação.

De 90 dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Manhuasú, Estado de Minas Geraes, Attila de Souza Mello.

Por portaria de igual data, concedeu um anno de licença, nos termos do artigo 4º, paragrapho 3º, do decreto numero 42, de 15 de abril do corrente anno, ao auditor chefe da Caixa do Amortizaçao, Eduardo Antonio Falcão, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1935 (additamento)

Processos despachados:

Conselho Nacional do Trabalho, pedindo providencias junto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser promovido o pagamento das quantias descriptas no relatório da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina, e que lhe são devidas pela referida Estrada. (D. G. E. 9.001-935). — Officie-se ao Sr. ministro da Viação.

Dia 18

Roberto Simas, contador em São Paulo, denunciando a Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, de haver feito resseguros no estrangeiro, com infracção do art. 133 do Regulamento approved pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932. (D. G. E. 8.988-935). — Cientifique-se o denunciante das informações e archive-se.

Ernest J. Woalf, professor de Sciencias Economicas da Universidade da Colombia, pedindo informações a respeito das sociedades de auxilios mutuos e cooperativas no Brasil. (D. G. E. 3.471-935). — Ao Ministerio da Agricultura.

Dia 19

Elizabeth Arden (South America) Inc., pedindo autorização para funcionar na Republica. (D. G. E. 9.059-935). — Approvo. Faça-se o expediente.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 29.329, de 1935 — Thomaz Francisco de Rezende e Raymundo Botelho da Silva, respectivamente, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas e 4º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo permuta. — Indeferido. Poderá haver transferencia, em caso de vaga, para cargo de igual categoria.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 49.027, de 1934 — Bacharel João Rodrigues da Costa Doria Sobrinho, official do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — De accordo com a informação e parecer, defiro o pedido de fls., afim de ser contada a antiguidade de classe do postulante a partir da data de sua nomeação para o cargo de official do Thesouro, devendo, porém, ser feita a sua collocação no almanack, de conformidade com as normas estabelecidas no despacho desta Directoria exarado no processo n. 44.730, de 1934.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 35.587, de 1935 — Alvaro Brandão, auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica, pedindo abono de ajuda de custo e concessão de passagens entre a cidade de Santos e esta Capital. — De conformidade com o disposto no art. 39 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, indefiro o pedido de ajuda de custo.

N. 34.964, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Joaquina

Leal Xavier de Britto e outra, viuva e filha do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Torquato Xavier de Britto. — Sellem as interessadas o documento de fls. 5, e apresentem novo attestado, devidamente sellado, nos termos do item c, da informação.

N. 81.433, de 1934 — Processo relativo á reversão de pensão pretendida por D. Amelia Padilha de Moura. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.074, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Thereza de Mello Coutinho e outros, viuva e filhos do 1º official do Departamento dos Correios e Telegraphos, Carlos Coutinho. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 37.388, de 1935 — Processo referente ao montepio e meio soldo deixados pelo contra-almirante commissario, reformado, Luiz Emilio Bellart, e no qual são interessadas DD. Luiza Marity Santos e Anna Bahcke. — Tratam estes papeis da habilitação ao montepio e meio soldo deixados pelo contra-almirante, commissario, reformado, Luiz Emilio Bellart, fallecido a 8 de outubro de 1934.

Pretendem essa pensões:

1) — D. Luiza Maurity Santos, sua viuva (processo n. 78.295, de 1934);

2) — D. Anna Bahcke (processo numero 37.338, de 1935).

A lei que regula a concessão do meio soldo aos herdeiros dos officiaes da Armada é a de n. 475, de 11 de junho de 1890, que declara em o seu art. 3º quaes as pessoas que têm direito a esse beneficio, e que são:

1º, a viuva;

2º, as filhas solteiras ou filhos menores, na falta daquella, quando tiver contrahido segundas nupcias;

3º, os filhos maiores, incapazes;

2. a viúva, mãe do official, na falta de viúva e filhos ou filhos menores.

Prescreve aquelle dispositivo que o benefício não é conjuntamente prestado a esse herdeiros, mas sim na ordem em que estão acima enumerados.

Como se vê, entre esses não pode comprehendêr-se a segunda das habilitandas, que nenhum grão de parentesco tem com o official fallecido.

Quanto ao montepio, regulado pelo decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, é a mesma a situação da habilitanda, D. Anna Bahloke, que a elle não tem direito, por não estar igualmente comprehendida na escala de herdeiros indicada no art. 18 do alludido decreto.

E certo que não se trata de habilitação por direito de successão e sim em virtude de verba testamentaria.

Mas, ainda assim, não é de deferir-se o pedido, porque — tanto o decreto numero 475, como o de n. 695, que regulam a concessão do meio soldo e montepio dos officiaes, não cogitam do assumpto.

A concessão de pensões, por testamento, só era permittida em se tratando de montepio civil, e assim mesmo em favor de parentes consanguineos (artigo 27, n. 10, o art. 36 do decreto numero 942-A, de 31 de outubro de 1930).

Convém transcrever, como elemento de prova do rigor da lei quanto a faculdade de testar, o que prescrevia a segunda parte do art. 36, citado:

"Quando o contribuinte que não tiver familia nos grãos determinados no art. 33 fallecer intestado, ou não houver feito a inscrição constante do n. 10, do art. 27, a pensão reverterá para o montepio."

Assim, em face da lei, não é possível conceder-se a segunda habilitanda dona Anna Bahloke a pensão que requer, senão nesse ponto inoperante o testamento de fis.

Quanto á D. Luiza Maurity Santos:

E' a seguinte a legislação que se lhe deve applicar:

1.º Decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, art. 19, § 5.º:

"Perdem o direito ao montepio as viúvas de officiaes que delles se tenham divorciado legalmente."

2.º Decreto n. 695, de 23 de agosto de 1890, art. 21:

"Perderá a pensão a viúva que se achar divorciada ao tempo da morte de seu marido, cabendo a pensão aos outros herdeiros, segundo a ordem de hereditariedade estabelecida no art. 19."

A applicar-se qualquer dos dispositivos citados, seria de indeferir-se o pedido da primeira das habilitandas, divorciada amigavelmente do contribuinte fallecido.

Mas é doutrina corrente, aceita pelo Thesouro e pelo Tribunal de Contas, que a mulher divorciada amigavelmente não perde o direito á pensão, como se pode ver entre outros, dos julgados publicados em: "Pensões do Estado", do Dr. M. Gitahy de Alencastro, pag. 524; "Actos Officiaes da Guerra", de 1932, pag. 240; idem, pag. 243; idem, do 1931, pags. 221 e 222.

Não fôra, pois, o documento de folhas 42, e não teria duvida em conceder as alludidas pensões.

Sob esses fundamentos, indefiro os requerimentos de D. D. Luiza Maurity Santos e Anna Bahloke.

Publique-se.

N. 19.123, de 1935 — Processo relativo á reversão de pensão de montepio pretendida por D. Carmen Masson, filha do ex-4.º official do Arsenal de Guerra, Eugenio Masson. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 38.684, de 1935. — D. Aurelia Perdigão, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará.

N. 27.553, de 1935 — D. Dejanira das Mercês Pinheiro, irmã do ex-2.º tenente do Exército, Jefferson Cicobulo Pinheiro, pedindo melhoria de pensão. — O art. 9.º do decreto n. 108-A, de 1890, refere-se aos officiaes mortos em combate, ou por desastre occorrido em serviço. Admittida a interpretação de que o assassinato seja um desastre occorrido em serviço resta á requerente fazer a prova de que o de cujus estivesse "em serviço" por ocasião de seu assassinato. Convide-se, pois, a habilitanda a fazer a referida prova.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1935

Officio:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 24 — Comunicando que resolveu designar o guarda-livros da Contadoria Central da Republica, Arthur Guedes Filho, para, juntamente com os funcionarios do Banco do Brasil, Audifax Borges de Aguiar e Carlos Rodrigues Nobrega, examinar as contas da Comissão Central de Compras e a escripturação respectiva, na forma do art. 12, paragraho unico, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 19 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 736 — Francisco do Monte Furtado recorreu do despacho do delegado fiscal no Piahy, mantendo a decisão da Alfandega da Parnahyba, que lhe impoz multa por infracção do regulamento de vendas mercantis.

Esse conselho, pelo accórdão n. 216, publicado no *Diario Official* de 3 de abril ultimo, resolveu declarar improcedente o auto de infracção.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica em officio n. 49 R, de 24 de dezembro ultimo, tendo o Sr. ministro proferido, em 31 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao 1.º Conselho de Contribuintes, para o fim de manter, por seus fundamentos, o accórdão recorrido.

N. 737 — Por accórdão n. 3.576, de 4 de janeiro de 1934, publicado no *Diario Official* de 15 de dezembro do mesmo anno, o antigo Conselho de Contribuintes resolveu dar provimento ao recurso in-

terposto por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., do acto da Comissão de Tarifas da Alfandega desta capital, relativo á classificação de uma caixa contendo porta-escovas para motores electricos de 100 até 1.000 kilos, despachados pela nota n. 111.527, de 1927, e classificados como partes integrantes de motores electricos, do artigo 1.008 da Tarifa, taxa de \$200 por kilo.

Não se conformando com essa decisão, o Sr. representante da Fazenda Publica junto ao referido Conselho recorreu para o Sr. ministro, em officio sob numero 586-R, de 31 de março do anno passado, tendo S. Ex. proferido, em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para, reformando o accórdão recorrido, mandar classificar a mercadoria em questão no art. 1.025, da Tarifa então vigorante, como utensilios para machinas (motores), taxa de \$300 por kilo, de accórdão com o despacho de 16 de novembro ultimo, proferido no processo numero 60.455/34."

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"Tendo importado uma caixa de 57 kilos contendo porta-escovas para motores electricos, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. propoz a mercadoria a despacho, no artigo 1.008 da Tarifa, sujeita a \$200 de direitos, emquanto a Alfandega desta Capital mandou adoptar a classificação de objectos physicos, do art. 875, a 15 % ad valorem."

O illustrado Conselho de Contribuintes, no accórdão n. 3.878, de que ora recorro para V. Ex., julgou certa a classificação do despacho. Impugna-a, porém, a nota 134 das Tarifas, segundo a qual as peças de machinismos importados separadamente seguirão o regimen dos mesmos machinismos, si não tiverem classificação especial e nem outra applicação possível. Ora, a classificação propria desses objectos se encontra precisamente no art. 875, tanto mais quanto, segundo reconhece a importadora, elles se destinam á substituição dos que se gastam. Por outro lado, não ficou demonstrado que não pudessem ter applicação diversa daquella para que se dizem importadas.

Por estas razões e ainda as constantes de recurso anterior sobre caso analogo, que mereceu o provimento de V. Ex. (off. n. 171, no *Diario Official* de 11-5-1934), venho impetrar a reforma do presente julgado e o restabelecimento da decisão unanime da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, como é de justiça."

N. 738 — The S. Paulo Tramway Light & Power Company Limited, recorreu para o antigo Conselho de Contribuintes do acto da Delegacia Fiscal em S. Paulo, confirmatorio do da Alfandega de Santos que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota livre n. 131, de 1924.

O referido conselho, pelo accórdão numero 3.961, publicado no *Diario Official* de 15 de dezembro ultimo, resolveu dar provimento ao recurso, por não haver disposição legal infringida.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio numero 597-R, de 31 de março de 1934, tendo

o Sr. Ministro prefecido, em 4 de corrente, o seguinte despacho:

"A factura consular inclusa discrimina em parcelas distintas os 28 transformadores de peso maior de 200 até 400 kilos, e os 4 de peso até 200 kilos, não havendo, assim, o allegado englobamento de peso de mercadorias diferentes, embora de mesma taxa, ou de mercadorias iguais, sujeitos a taxas diferentes. Nego por isso, provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o arcedão recorrido".

Dia 22

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 136 — Remetendo, visto haver sido satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas, o processo de habilitação ao montepio o mais soldo de D. Maria Augusta Beltrão, viúva do 1º tenente, graduado, reformado, da Armada, Manoel Martins Beltrão.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 132 — Comunicando que fica sem effeito a autorização constante do telegramma n. 474 U, de 8 de maio p. findo, para desembarque na referida alfandega do material importado pela Prefeitura de Santo Angelo, destinado ás obras de abastecimento e pavimentação aspháltica daquela cidade, visto o alludido material ter sido desembarcado no porto do Rio Grande.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 133 — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica resolveu conceder isenção de direitos de importação para consumo o taxas para o material que não tiver similar nacional, já importado pela Prefeitura e desembarcado no porto do Rio Grande, destinado ás obras de abastecimento e pavimentação aspháltica da alludida cidade.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega de Recife:

N. 144 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu conceder isenção de direitos o taxas para mais 48 tubos contendo gas propan-butan, vindos pelo vapor allemão "Eupatoria" e destinado ao reabastecimento do dirigivel "Graf Zeppelin".

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 22 de junho de 1935

Officios:

N. 1.463 — Ao Sr. José M. Nogueira Viñhas — Agradecendo a communiqueção feita em telegramma n. 215, de 17 de corrente.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.469 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Remetendo documentos para serem entregues ao Sr. Luis de Gonzaga Barros.

N. 1.470 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Remetendo documentos para serem entregues ao Sr. José Carlos de Vasconcellos.

N. 1.471 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Remetendo documentos para serem entregues ao Sr. Ernani de Lyra Moura.

N. 1.472 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Remetendo do-

cumentos para serem entregues ao Sr. João Lyra Filho.

Ns. 1.473 a 1.476 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de impressos constantes das requisições de ns. 16, 19, 20 e 21.

N. 1.477 — Ao Sr. contador Seccional do Ministerio da Fazenda — Remetendo a portaria n. 130, desta contadoria.

N. 1.478 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda — Remetendo a portaria n. 131, desta contadoria.

Ns. 1.479 a 1.486 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de impressos constantes das requisições de ns. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

N. 1.487 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Remetendo o pedido n. 410.024, desta contadoria.

N. 1.488 — Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Sobre lançamentos feitos a debito da conta de "adiantamentos" dessa companhia.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.489 — Alfandega de Belém — Respondendo officio n. 26, declara que esta contadoria não pôde attender ao fornecimento dos objectos solicitados.

N. 1.490 — Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre remessa de exemplares para balanço de receita e despesa.

N. 1.491 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Remetendo cópia do termo de opção do funcionario Waldemar Maracajá Ramalho.

N. 1.492 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte — Solicitando seja fornecido á Sub-Contadoria Seccional junto a essa Delegacia Fiscal o material indispensavel aos serviços da mesma.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.493 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Respondendo officio n. 91, declara que foi solicitado o fornecimento de moveis a essa delegação.

N. 1.494 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Remetendo a demonstração da "despesa empenhada", encaminhada a esta contadoria pelo officio n. 86, da Directoria Regional de Recife.

N. 1.495 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de impressos constantes da requisição numero 18.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.496 — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Respondendo o officio numero 57, sobre a escripturação nessa delegação, das rendas industriaes e dos serviços officiaes.

N. 1.497 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Remetendo a portaria n. 132, desta contadoria.

N. 1.498 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Tendo em vista o officio n. 41, da Directoria do Expediente e do Pessoal comunica que foi desligado dos serviços desta contadoria, Adherbal Silva.

N. 1.499 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Remet-

tendo a portaria n. 133, desta contadoria.

N. 1.200 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de impressos constantes da requisição n. 17.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.201 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Respondendo officio numero 142, recommenda informações sobre o credito de 60000.

Requerimento despachado

Alvaro Brandão. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 21 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 1.064 — Restituindo o processo de executivo fiscal que acompanhou o officio ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal n. 458, de 25 de fevereiro findo, communica que a divida a que se refere o mesmo executivo é procedente contra Olympia Teixeira Monteiro, e não contra Beatriz da Rosa Machado.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.035 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 constante da certidão n. 7.093 F. P.

N. 1.036 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931 constante da certidão n. 6.938 F. P.

N. 1.037 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1932 constante da certidão n. 2.952 F. U.

N. 1.068 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 constante da certidão n. 3.020 F. P.

N. 1.069 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931 constante das certidões es numeros 5.045/46 F. P., 4.436/7 F. R.

N. 1.070 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1932 constante da certidão n. 1.070 F. T.

N. 1.071 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931 constante da certidão n. 5.018 F. R.

N. 1.072 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 constante da certidão n. 1.647 F. Q.

N. 1.073 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1929 e 1931 constante das certidões ns. 1.143 e 8.346 F. P., 4.793 F. R.

N. 1.074 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931 constante da certidão n. 7.409 F. R.

N. 1.075 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1928 e 1929 constante das certidões numeros 5.755 F. J., 4.326 F. P.

N. 1.076 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 constante da certidão n. 8.340 F. P.

N. 1.077 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931 constante das certidões ns. 2.012 F. Q., 7.464 F. R.

N. 1.078 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1928 constante da certidão n. 1.197 F. P.

N. 1.079 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930

1931 constante das certidões ns. 2.014 F. Q., 7.581 F. R.

N. 1.080 — Solicitando cancelamento da dívida de taxa de saneamento do exercício de 1931 n. 1.055, série F. S.

N. 1.081 — Solicitando cancelamento da dívida de penna dagua de 1930 constante da certidão n. 9.875 F. P.

N. 1.082 — Solicitando cancelamento da dívida de penna dagua de 1930 e 1931 constante das certidões ns. 9.367 F. P., 6.081 F. R.

N. 1.083 — Solicitando cancelamento da dívida de penna dagua de 1930 constante da certidão n. 5.599 F. P.

N. 1.084 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1.930, constante da certidão n. 5.668 F.P.

N. 1.085 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1928 e 1929, constante das certidões ns. 5.707 F.J. e 4.248 F.P.

N. 1.086 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 993 F.T.

N. 1.087 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1930, constante das certidões ns. 2.366-68 F.Q.

N. 1.088 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1931, constante da certidão n. 1.929 F.R.

N. 1.089 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1929, constante da certidão n. 2.194 F.P.

N. 1.090 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 8.830 F.P. e 5.546 F.R.

N. 1.091 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1931, constante da certidão n. 5.531 F.R.

N. 1.092 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 2.324 F.Q. e 7.832 F.R.

N. 1.093 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 8.544 F.P. e 5.238 F.R.

N. 1.094 — Solicitando cancelamento da dívida de taxa de hydrometro de 1931, constante da certidão n. 267 F. R.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 1.095 — Solicitando providencias no sentido de que seja encaminhado a esta Procuradoria o processo que foi remetido a esse Conselho com o officio da Recebedoria do Districto Federal numero 2.763, de 4 de abril de 1935.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.096 — Remetendo, para cobrança executiva, sete certidões de dívida de numeros 916 a 922 série F. X., na importancia de 3:200\$000, e bem assim, os processos fichados no Thesouro Nacional sob numeros de ordem 29.829, 30.287, 30.289, 30.448, 30.796, 29.366, 29.364 e 31.342, deste anno, afim de que sejam devidamente instruidos os executivos fiscaes que forem propostos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.097 — Restituindo, para os devidos fins, os processos encaminhados a esta Procuradoria com o officio numero 2.663, de 29 de abril deste anno.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.098 — Remetendo, para cobrança executiva 12 certidões de dividas na

importancia de 2:200\$000, ns. 904 a 915, série F. X., e, bem assim, os processos fichados no Thesouro Nacional sob os numeros de ordem 20.504, 23.910, 23.814, 26.070, 26.072, 23.495, 24.324, 24.136, 24.516, 25.050, 27.356 e 27.598 deste anno, afim de que sejam devidamente instruidos os executivos fiscaes que forem propostos.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 22

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.099 — Afim de ser resolvido o assumpto constante do processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem 70.054, solicita urgentes providencias no sentido de que seja encaminhado o processo a que se refere o officio desta mesma Procuradoria numero 1.116, de 9 de outubro do anno findo.

— Ao Sr. director regional do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.100 — Reiterando a solicitação feita no officio n. 66, de 17 de janeiro findo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.101 — Reiterando a solicitação feita no officio desta Procuradoria numero 16, de 17 de janeiro findo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.102 — Reiterando a solicitação feita nos officios ns. 813, de 16 de agosto de 1934, 1.311, de 16 de novembro de 1934 e 137, de 28 de janeiro findo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.103 — Reiterando a solicitação feita nos officios desta Procuradoria ns. 1.248, de 9 de novembro de 1934 e 213, de 7 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização de Loterias:

N. 1.104 — Reiterando a solicitação feita nos officios desta Procuradoria numeros 833, de 18 de agosto de 1934 e 232, de 8 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:

N. 1.105 — Reiterando a solicitação feita nos officios desta Procuradoria numeros 837, de 21 de agosto, 1.237, de 8 de novembro de 1934 e 231, de 8 de fevereiro de 1935.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 1.106 — Restituindo, devidamente informado, o processo constituido pelo officio n. 1.561, de 28 de maio findo, do interesse da Companhia Commercial e Maritima.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.107 — Solicitando cancelamento da dívida de pena dagua de 1929 constante da certidão n. 3.840 F. P.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.108 — Reiterando a solicitação feita nos officios ns. 1.281, de 13 de novembro de 1934 e 246, de 9 de fevereiro findo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.109 — Reiterando a solicitação feita nos officios ns. 817, de 16 de agosto de 1934, 1.309, de 16 de novembro de 1934 e 146, de 28 de janeiro findo.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 423 — Remetendo o processo fichado sob n. 41.461, de 1935, de interesse da Casa Santa Ignez, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. presidente da Bolsa de Fundos Publicos, em Santos:

N. 424 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob numero 39.885, de 1935, que tem por base o officio n. 1.918, de 31 de maio ultimo, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se a consulta nos termos do parecer".

O parecer, a que se refere o despacho desta directoria, foi o prestado pelo agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Claudío da Cunha, chefe do serviço do selo junto á fiscalização bancaria, nos seguintes termos:

"Em cumprimento ao despacho exarado no officio n. 1.918, de 31 de maio de 1935, do presidente da Bolsa de Fundos Publicos de Santos, sobre operações cambias, tendo a informar-vos que as perguntas no mesmo formuladas, segundo a legislação vigente, devem ser respondidas do seguinte modo:

1º — São permitidas e licitas as operações bancarias de banco a banco, depois de 90 dias ?

Sim. — A circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria da Fazenda Publica, artigo 3º, paragrapho 11, inciso 1º, permite — "a compra e venda de cambias para entrega futura, pelo prazo de 90 dias, com opção de mais 90 dias".

Trata-se de decisão emanada de autoridade competente, não havendo, por isso mesmo, razão para suspeitar-se da legitimidade das operações de compra e venda de cambias realizadas nos 90 dias da prorrogação a que allude a circular citada.

O dispositivo constante da letra d, paragrapho 1º, do artigo 5º, da lei numero 4.182, de 13 de novembro de 1920, conferiu ao Ministerio da Fazenda illimitados poderes no tocante ao commercio de compra e venda de cambias, e, notadamente, para estabelecer condições e cautelas necessarias, a seu juizo, no sentido de regularizar taes operações. Nasas condições, e sendo o prazo condição integrante do contracto de cambio, não resta duvida que podia o mesmo ser estabelecido pelo Ministerio da Fazenda, directamente, ou por intermedio de seus delegados, como, aliás, foi feito.

2º — No caso de sua não liquidação podem ser prorrogados por mais 30 dias?

Sim. — As operações de cambio contractadas por 90 dias, podem ser prorrogadas por mais 90, mediante novo instrumento e antes de qualquer procedimento fiscal. Exceptuam-se da regra acima, os contractos de cambio de exportação que podem ser feitos, inicialmente, por seis meses decreto 20.572, de 28 de outubro de 1931, artigo 3º).

3º — Essas prorrogações devem ser feitas por períodos de 30 dias ou num só de 90 dias?

As prorrogações em causa podem ser feitas à vontade dos interessados, contanto que não excedam os prazos estabelecidos na legislação em vigor.

4º — Qual o prazo máximo permitido para essas operações?

O prazo máximo para os contractos de cambio de importação é de 180 dias, isto é, 90 dias com opção para 90 (circular n. 5, citada).

Com relação à ultima parte da consulta, cumpre-me dizer-vos que nunca foi exigido o registro das prorrogações de contractos de cambio nas Bolsas de Fundos Publicos, de acordo com o que prescreve o art. 93, par. 2º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1927, porque essas operações, além de serem registradas nos livros dos correctores, com numeração nova, constam, também, das listas que estes são obrigados a enviar, diariamente, à Camara Syndical e à Fiscalização Bancaria, onde são rigorosamente controladas, pelos encarregados do exame das mesmas.

Respondendo, assim, a série de questões formuladas, pareço-me que tudo ficará devidamente esclarecido.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 28 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 22.554, de 1935, de interesse do agente fiscal do Imposto de consumo, Emegdio Madruga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 37.592, de 1935, de interesse da Atlantic Refining Co. of Brazil.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 113 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 39.470, de 1935, de interesse de Hamilton Baumgratz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 79 — Comunicando que, por despacho de 20 de fevereiro, foi mandado arquivar o processo que acompanhou o offício n. 754, de 14 de março ultimo, fichado sob n. 21.601, de 1935.

N. 71 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 61.545, de 1934, que tem por base o offício n. 536, de 24 de agosto de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 141 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 20.388, de 1935, de interesse do Amparo Reciproco do Instituto Hypothecario e Financeiro.

N. 142 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 27.720, de 1935, de interesse do Departamento Amparo Reciproco do Instituto Hypothecario e Financeiro S. A.

N. 143 — Comunicando que o Dr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 23.252, de 1935, em que Edmundo Dismann pede para pagar em prestações a multa que lhe foi imposta pela Alfândega do Porto Alegre, em virtude do auto n. 141, de 1933, exarou, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com me parecer supra da Directoria das Rendas Internas, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Tratando-se de divida já ajuizada, sou pelo indeferimento do pedido, uniforme com as decisões proferidas em casos identicos por este ministerio.

A' consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 53 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 37.926, de 1935, de interesse das firmas João M. Milasch, Bocchi & Comp. e J. Guermann.

N. 54 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 15.923, de 1935, de interesse de Adolpho Iark.

N. 55 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 29.546, de 1935, que tem por base o offício n. 41, de 12 de março ultimo, do inspector fiscal do imposto de consumo — Bernardino Costa Carvalho.

N. 56 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 6.490, de 1935, de interesse do inspector da collectoria federal — Isauro Soutomaior Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 188 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 78.624, de 1934, de interesse da firma Israel Schuster & Filhos, Limitada.

N. 189 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 40.306, de 1935, de interesse de Afro Chiorboli.

N. 190 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 41.403, de 1935, de interesse da Sociedade Anonyma Instituto Nacional de Pharmacologia.

N. 191 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 40.312, de 1935, de interesse da firma M. Rappol & Comp.

N. 192 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 40.310, de 1935, de interesse da firma A. Giachetta & Irmão.

N. 193 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 40.303, de 1935, de interesse da firma M. Pittipaldi & Comp. Limitada.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despatchados:

Dia 21 de junho de 1935

N. 17.914/1934 — Raymundo Maciel Netto. — Requeira, querendo, o pagamento por exercícios findos.

N. 42.521/1935 — João Baptista Conceição. — Diga para que fim quer a certidão.

N. 39.478/1935 — Alvaro Cavaleanti Oliveira. — Dirija-se, á Commissão indicada no parecer.

N. 34.342/1935 — Milton Gomca da Silva. — Já tendo sido liquidada por esta Directoria e encaminhado ao Tribunal de Contas o processo alludido, indeferido.

firo, por tal motivo, o pedido constante do requerimento.

N. 14.549/1935 — D. Isaura Nogueira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 22

N. 32.943/1935 — Antonio Rodriguez. — Prove, querendo, a qualidade em que requer (2ª publicação).

N. 22.904/1935 — Francisca Ribeiro de Assis Rezende. — Aguarde oportunidade.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 1935

Processos:

N. 69.690/34 — Processo relativo à novação de aforamento de um lote de terreno de marinha e outro proprio nacional, sito no Porto dos Mestros na Capital da Bahia, pretendido por D. Estephania Domingues da Silva Sapucaia. De acordo com os parceiros, approvo a novação de aforamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12

Processos:

N. 30.557/35 — Requerimento do director do Sport Club Alhambra, pedindo uma área de terreno á rua Alegria, em frente ao n. 495. — De accordo, indeferido.

Dia 20

N. 27.767/35 — Requerimento de Companhia Constructora e Immobiliaria do Rio de Janeiro, solicitando licença para transferir o dominio util do lote do terreno n. 592, sito á Avenida São Sebastião, na Urca, ao Sr. Rodolpho Pinto da Motta Lima. — Pago o duodécimo, encasase a licença.

Offícios:

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 16 — Remetendo o processo concernente aos trabalhos de Administração do Dominio da União, anexa aquella Delegacia (29.654/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 17 — Remetendo o processo relativo ao credito para construção de ali-cerces da Alfandega de São Luiz. (Numero 35.943/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 31 — Restituindo o processo referente aos proprios acólches, não utilizados em serviços publicos (33.163/35).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 35 — Restituindo o processo relativo a terrenos de marinha sites em Soto Mocambo, naquella Capital, de propriedade de Actor Mina Carvalho, com a cópia do seguinte despacho do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, exarado no dia 17 de maio de 1935: "De in-litico accordo com o parecer, restitua-se o processo." (14.938/35).

N. 36 — Remetendo o processo relativo ao terreno accrescido do marinha, sito á Avenida Lima Castro, naquella Capital, em que é interessado o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Jor. (30.234, de 1935).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 73 — Remettendo o processo referente á doação do terreno destinado ao predio da estação radio receptora de São Salvador, naquella Estado. (32.894/35).

N. 74 — Devolvendo o processo relativo ao terreno de marinha sito á Fonte da Bica, em Itaparica, naquella Estado, pretendido por João da Cruz França. (26.292/35).

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 7 — Remettendo o processo relativo aos terrenos de marinha, situados na Villa Cabedello, naquella Capital, em que é interessado Julius von Shosten. (Numero 72.465/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 13 — Remettendo o processo referente aos reparos que carece a lancha "Lisbôa Serra", da Mesa de Rendas da Alfandega de Capacete, naquella Estado. (14.844).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 32 — Accusando e agradecendo a participação do mesmo pela posse inteira do supracitado cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 75 — Restituindo o processo relativo ao terreno de marinha sito á rua da Praia, naquella Capital, pretendido por Oscar da Cunha Vieira, com a cópia do seguinte despacho do Exmo. Sr. director geral, exarado em 17 de abril de 1935: "De accordo com o parecer, approvo o aforamento." (4.936/35).

— Ao procurador da Republica no Estado do Rio:

N. 86 — Remettendo a certidão relativa ao pagamento de laudemio devido pela Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Ltda, por transference de terrenos de marinha sitos em Toque-Toque, naquella Capital.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1935

Autos de infracção:

Auto n. 464, de 1935 contra o Instituto Biotherapico Americano Ltd. — Entregue-se a mercadoria apprehendida observadas as formalidades legais, adquiridas, as estampilhas a que se refere a informação retro.

Requerimentos:

N. 1.436-935 — José Soares Pinto. — A vista do officio retro e de accordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 2.189-934 — Alberto Augusto da Silva Borges. — Idem.

N. 1.634-33 — Portella & Ferreira. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 2.673-935 — José Fernandes da Costa e outros. — Tendo sido promovida a respectiva cobrança executiva, faça-se a averbação requerida.

N. 28.769-934 — João Canella e Armindo Coelho. — Idem.

N. 31.564-934 — Marietta Monteiro de Carvalho. — Idem.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

(*) Processo n. 3.689 de 1935 — Americo Antonioli — O contracto de fls., apresentado para, na forma do regulamento, ter averbado em sua segunda via o imposto do sello pago em estampilhas na primeira, está sellado insufficientemente.

O regulamento alludido, que é o aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, estabelece no § 4º do art. 13:

"Nos contractos ou outros documentos em que se faça referencia a bens ou lucros, cujo valor não esteja ainda determinado, por depender de balanço, arbitramento ou apuração posterior, sera, para o effeito do pagamento do sello, declarado por estimativa esse valor, sendo paga a differença do sello, quando afinal se verificar ser maior o valor exacto dos alludidos contractos ou documentos."

Não deixou o regulamento, como se vê no paragrapho transcripto, a declaração do valor do documento ao arbitrio de qualquer, mas o mandou dar por "estimativa" o que é bem differente.

Na estimativa, a vontade subordina-se ao valores, em moeda ou não, dos bens ou direitos que o contracto refere, tornando-os seu objecto, e é na medida desses valores que a estimativa assenta.

No caso em apreço, em que se cogita de obrigação garantida com multa de 50:000\$, não se pode presumir menor o valor da alludida obrigação.

A referencia a um capital de 15:000\$ com que a firma depositaria se fundará, não pode ser base do contracto em apreço.

O valor real da tal documento está na percentagem de vendas que serão feitas por um dos contractantes exclusivamente, e tal o seu montante que o refugio á obrigação assumida será punido com a multa de 50:000\$ alludida.

Não é sobre esta que o imposto vae incidir: — ella serve apenas como elemento seguro á estimativa do valor do contracto que não pode ser inferior á dita importancia.

Acceptar valor menor, seria admittir o arbitrio, e, com elle, desvirtuar o preceito regulamentar.

A estimativa, por outro lado, deve ser declarada pelo contribuinte, é certo, mas ao fisco resta acceptal-a ou não, segundo se apresente conforme aos elementos que a assegurem approximada do valor real ou effectivo da transacção.

E a que foi dada não pode ser accepta, pois, está em correspondencia com os valores em causa.

Assim, pois, cobre-se a differença do sello com revalidação, "ex-vi" do art. 50, n. 1, visto não ser o caso de applicação do art. 9º do regulamento citado.

Processo n. 29.069 de 1934 — José Paranhos Fontenelle. — Sob o ponto de vista fiscal ha que distinguir o jornalista profissional do jornalista industrial.

O primeiro está isento do imposto de industrias e profissões pelo art. 113, n. 36, da Constituição vigente; o segundo, porém, tem a isenção condicionada á circumstancia de só lhe poder ser

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

applicada se a typographia de que fôr proprietario occupar-se unica e exclusivamente com a tiragem do seu jornal, não acceptando assim trabalho graphico extranho, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.537, de 15 de março de 1933.

O requerente tem escriptorio de redacção de uma revista cuja impressão é feita em typographia alheia, é por conseguinte simples editor da dita revista de cuja venda auferê lucros.

E' claro que aquelles que collaboram na-feitura desse periodico, como jornalistas profissionais ou escriptores que são, escapam ao tributo, porém, o seu proprietario ou editor não pode gozar do favor legal por isso que a isenção de imposto é materia de direito estricto que não pode ser applicada por analogia ou paridade.

Não estando, porém, o objecto do tributo nominalmente classificado nas tabellas annexas ao regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, resolveu mandar fazer a assemelhação prevista no art. 19 do mesmo decreto, para considerar o requerente comprehendido nas tabellas A.4ª e D.3ª, sujeito ao pagamento das taxas de "Mercador de jornaes com estabelecimento".

Processo n. 5.061, de 1935 — A Informação Economica e Financeira — Idem, idem, idem.

Processo n. 13.795, de 1935 — Consulta de Michele Di Pietro. — Está claramente definida no § 8º da tabella B do Regulamento do Sello a incidencia do sello nos diplomas scientificos ou de habilitação profissional.

As Cartas de Doutor ou de Bacharel, isto é, dos que tenham cursado os ultimos graus das disciplinas das Escolas Superiores, estão comprehendidas no n. 1 do citado paragrapho.

Os diplomas de bacharel em letras, agronomo, electricista, engenheiro geographo e architecto, pharmaceutico, dentista incidem no sello do n. 2, por isso que os referidos actos conferem habilitação apenas de determinados cursos que não alcançam a graduação estabelecida para o primeiro caso, abrangendo os diplomas do n. 3 os casos de simples habilitação para determinadas profissões.

O requerente é Doutor em Chimica Industrial pela Real Escola Superior de Chimica Industrial em Bolonha, na Italia, segundo declara o diploma que apresentou, logo está comprehendido no primeiro grupo.

Não ha indagar a especie de disciplina a que foi submettido no seu paiz de origem; para os effeitos fiscaes o diploma é de "Doutor".

Assim cobre-se o sello de 250\$000, applicado ao caso o recommendado na observação aos tres numeros do paragrapho acima citado.

Auto n. 812, de 1934, contra Euzebio Fonseca. — A vista do que consta deste processo que tem por base o auto numero 812, do anno passado, lavrado contra Euzebio Fonseca, estabelecido no Estado de Pernambuco, pela falta de devolução de uma duplicata, no valor de 1:160\$000, conforme documento de folhas 2, julgo procedente o auto e imponho a Euzebio Fonseca a multa de 116\$000 nos termos do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, por intermédio da Delegação Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.221, de 1933, contra o Banco Nacional Ultramarino e Francisco Lopes & Comp. — Por infracção do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, para fiscalização e arrecadação de imposto do sello, foram autuados, a 13 de setembro de 1926, o Banco Nacional Ultramarino e Francisco Lopes & Comp.

Relata o auto que, em poder de Francisco Lopes & Comp., e no estabelecimento commercial delles, na rua de São Pedro n. 64, foram apprehendidos cento e sessenta e dois avisos de credito sem sello, bem como duas cadernetas que, igualmente, não tinham selhados seus lançamentos.

No momento em que se fez o auto, foram intimados delles Francisco Lopes & Comp. e, a 21 de novembro do mesmo anno de 1933, o Banco Nacional Ultramarino, os quaes apresentaram as defesas que se encontram annexas; sendo que a de Francisco Lopes & Comp. está assignada pelo advogado Dr. Pericles de Souza Manso que juntou procuração.

Informado por um dos autuantes, veio o processo a despacho, em 20 de fevereiro de 1934.

Tudo visto e examinado, e considerando:

Quanto á defesa de Francisco Lopes & Comp.:

Que não é verdadeira a allegação de que a lei que obriga ao pagamento do sello em avisos de credito de 10 de novembro de 1923, o que daria lugar á isenção do imposto quanto aos avisos anteriores a essa data. A obrigação ao tributo já estava consignada na tabella B, annexa ao regulamento a que se refere o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920;

Que, embora constando dos avisos em causa a declaração do sello de \$300, em qualquer delles não foi apposta estampilha correspondente;

Que, se ali se não encontravam as formulas de pagamento do imposto, deviam ellas estar nas cadernetas, o que não se verifica;

Que, por outro lado, não pode ellidir a responsabilidade dos autuados Francisco Lopes & Comp. a circumstancia de estar o banco, por longo tempo, as cadernetas relativas á sua conta corrente. Tais cadernetas foram apprehendidas em seu poder, como declara o auto e confessam os autuados em a defesa mencionada. Ficara-lhes tempo sobejo para verificar a regularidade do pagamento do imposto;

Que, caderneta e avisos revelam esbarradeira norma de negar o imposto aquellos documentos, referindo-se em uns ao imposto que nos outros era também omitido; e,

Quanto ao Banco Nacional Ultramarino:

Que, conforme tem sido resolvido varias vezes, o sello a que allude a tabella B do regulamento citado, é o dos recibos nos titulos em cobrança, e não o que deve ser pago no lançamento na caderneta bancaria, ou,

facultativamente, no recibo ou aviso sobre a quantia creditada;

Que, mencionando nos avisos o sello de seiscentos réis (\$600), reconhece o banco que ella era devida, não se lhe podendo attribuir pensar que dito sello, se refere a recibos no titulos em cobrança, pois esses recibos estão claramente isentos do imposto, conforme a alludida nota e n. 7 do art. 30 do regulamento citado, quanto a uns, e alinea b, do art. 38, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926; isto posto, e considerando ainda:

Que dos avisos apprehendidos, cinco não são de credito; montando, portanto, a 157 os dessa especie obrigados ao imposto;

Que, effectivamente, os 157 avisos citados se prendem ao recebimento de quantias pelo banco e por elle creditadas a Francisco Lopes & Comp.;

Que, cadernetas e avisos, embora não correspondendo inteiramente seus lançamentos, demonstram o habito de evitar a satisfação do sello devido;

Que, portanto, está positivada a infracção;

Que, finalmente, aos autuados Banco Nacional Ultramarino e Francisco Lopes & Comp., não aproveitam os beneficios do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, ex-vi da ultima parte do art. 6º do mesmo decreto.

E, attendendo ao que dispõe o regulamento expedido com o decreto numero 17.538, já citado; art. 30, letras e e e; e 68, § 8º,

Resolvo impôr a cada um dos autuados Banco Nacional Ultramarino e Francisco Lopes & Comp., a multa de oito contos de réis (8:000\$000), obrigando-os, outrossim, a pagar com revalidação, o imposto devido.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 541, de 1925, contra F. Gentil e Jayme Teixeira. — A vista do que consta deste processo que tem por base o auto lavrado em 1926, contra F. Gentil e Jayme Teixeira, estabelecidos no Estado de São Paulo, por infracção do regulamento do imposto de consumo; e:

Considerando que as duas firmas autuadas não são mais conhecidas para o proseguimento das diligencias necessarias ao esclarecimento do assumpto que motivou a lavratura do auto, conforme consta da informação de folhas 23;

Considerando que a mercadoria apprehendida foi restituída em agosto de 1926, mediante o pagamento do imposto considerado devido, na importancia de réis 5028600, como se vê da informação de folhas 12 e 12 verso;

Julgo improcedente o auto de folhas na forma do artigo 153, do decreto e mando que seja o mesmo archivado, n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Auto n. 582, de 1925, contra Nogueira de Sá & Irmão e Lebrão & Companhia. — Contra Nogueira de Sá & Irmão, e Lebrão & Companhia, foi lavrado em setembro de 1925, o auto de folhas, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

A vista do que do processo consta e não mais existindo na repartição o especimen da mercadoria apprehendida para fazer prova da infracção apontada no mesmo auto, conforme consta da informação de folhas 16 verso, julgo improcedente o referido auto e defermino o seu archívamento na forma do artigo 153, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Auto n. 93, de 1935, contra Manoel Oliveira Saraiva. — A vista do que consta do processo e considerando que a allegação da firma autuada está destituída de qualquer comprovação; quanto á devolução da duplicata em questão, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Manoel de Oliveira Saraiva, a multa de 100\$000, minimo do artigo 50, paragrapho 3º letra d, do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, por intermédio da Alfândega de São Luiz, Estado do Maranhão, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos de despacho

Dia 24 de junho de 1935

N. 2.517, de 1935 — Donas & Donas. — Os reclamantes, apesar de regularmente intimados, não compareceram os esclarecimentos exigidos para o exame de sua declaração, motivo por que se procedeu ao lançamento ex-officio na forma do artigo 119 alinea b do artigo 116 do regulamento, tomando-se por base informes dados de que disponha a repartição. Assim, e de accordo com o parecer de folhas 12, mantenho o lançamento.

N. 5.431, de 1934 — Eugenio Sanchez Gongola. — Mantenho o lançamento, em face do parecer, reduzida a multa a 30%. Recorro deste despacho para o egrégio 1º Conselho de Contribuintes. Feito o expediente necessario, encaminhe-se o processo.

N. 5.893, de 1934 — João Alves do Castro. — Mantenho o lançamento, á vista do parecer.

N. 5.922, de 1935 — Fabricio Maracanã S. A. — Mantenho o lançamento pelas razões constantes do parecer.

N. 7.358, de 1935 — Antonio Francisco da Coesta. — Em face do parecer mantenho o lançamento.

N. 7.008, de 1934 — Moreira & Figueira. — Mantenho o lançamento relativo á notificação de folhas 3. Cancele-se a notificação n. 2.797, citada á folhas 2 e já fls. 7.

N. 12.599, de 1934 — Custodio Jacob de Aguiar. — Mantenho o lançamento.

N. 14.915, de 1934 — Evaristo Bianchini. — Faça-se novo calculo, tendo-se em vista os informes de folhas 23 e o termo de folhas 25, exigindo-se previamente, prova do pagamento de juros á D. Sarah Paes Mame Ortiz, uma vez que esta declarou só haver recebido réis quando o interessado affirma haver pago réis.

N. 16.099, de 1934 — Companhia Brasileira de Phosphoros. — Mantenho o lançamento, suplementar, pelas razões constantes dos pareceres de folhas 16 e 14 a 28.

N. 16.140, de 1934 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade". — Mantenho o lançamento, diante do que consta do parecer.

N. 20.008, de 1934 — Dionysio Simões Santhiago (espólio). — Mantenho o lançamento, à vista do parecer e diante do disposto no artigo 17 do regulamento.

N. 5.396, de 1934 — C. Faria & Companhia. — Não tendo sido satisfeita a exigência, rectifique-se o lançamento, admitindo o balanço de folhas 8 e a conta de lucros e perdas à folhas 9, glosada porem a deducção referente a "construção do 2º andar", neste iniciada.

N. 5.576, de 1934 — Antonio Cancelli. — Não tendo sido satisfeita a exigência, proceda-se como propõe o parecer de folhas 15 verso.

Offícios expedidos:

N. 247 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Restituindo processo em que é interessado o 4º official, Georgina Barbosa Vianna e prestando informações.

N. 246 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada a firma Castro & Ribeiro.

Ns. 751/752 — Ao Sr. Dr. juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 753 — Ao Dr. juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

Ns. 754/755 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 756/757 — Ao Dr. juiz da Primeira Vara Cível — Idem.

Ns. 758/759 — Ao Dr. juiz da Quinta Vara Cível — Idem.

N. 760 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Cível — Idem.

N. 761 — Ao primeiro inventariante judicial — Idem.

N. 762 — Ao Dr. juiz da Segunda Vara Cível — Idem.

N. 851 — Ao chefe de Secção em Pernambuco — Transmittindo processo em que é interessado, João de Vasconcellos.

N. 852 — Ao chefe de Secção em São Paulo — Prestando informações.

N. 853 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Restituindo processo em que é interessado o espólio de Pedro A. Nogueira.

N. 854 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Remettendo declarações de renda do contribuinte, Thomaz de Andrade.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1935

Offícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.934 V — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 381 e 382, de junho corrente, e bem assim uma relação numerica do pessoal mensalista a ser contratado para o S. I. R. C.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.935 V — Junto vos remetto as quartas vias dos empenhos ns. 380, 381 e 382, desta data.

— Sr. Ataliba Corrêa, pagador do te ministerio:

N. 2.936 V — Autorizo-vos transferir para Victoria — Espirito Santo, sob a responsabilidade do agronomo Ubirajara Pereira Barreto, assistente-chefe do S. T. C. naquelle Estado, a importância de 5:500\$ destinada à instalação da nova sede do referido Serviço.

— Sr. director da Estrada de Ferro Paracatu — Martinho Campos — Estado de Minas Geraes:

N. 2.937 V — Solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transporte de sementes, etc., bem assim serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o corrente anno, pelos funcionarios do S. T. C. assistente-chefe agronomo Dirceu Duarte Braga e o assistente Moacyr Machado de Campos, ambos com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Barra Mansa — Estado do Rio:

N. 2.938 V — Idem, idem.

— Sr. Americo M. Ludolf, assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Assucar — Recife — Pernambuco:

N. 2.939 V — Esta Directoria accusa recebido vosso officio n. 144, de 25 de maio ultimo, o qual acompanha o boletim de renda dessa Estação, relativo ao mez de abril do corrente anno.

Como até agora só deram entrada nesta Directoria Geral os boletins de janeiro, fevereiro e abril, peço-vos enviar o de março.

— Sr. director do Instituto de Chimica Agricola:

Circular n. 48 V — Communico-vos haver o Sr. ministro resolvido que todos os automoveis e caminhões ora servindo ás Directorias, passem á disposição dessa Directoria Geral, que os distribuirá de accordo com as necessidades mais urgentes dos Serviços, mediante prévia requisição do respectivo director.

Identico pedido feito ao S. F., ao S. F. P. V., ao I. B. V., S. P. T., S. I. R. C., S. D. S. V. e D. E. A.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20

Avisos:

Sr. ministro da Viação:

N. 145 V — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquia postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao funcionario do S. F. P. V. sub-ajudante agronomo Almir Peraccio, com exercicio em Diamantina e Pirapora, Estado de Minas Geraes.

N. 146 V — Idem, idem, aos funcionarios do Serviço Technico do Café, cujos nomes e sedes constam da relação que acompanha o presente aviso. Relação dos funcionarios do Serviço Technico do Café:

Nome — Sede — Estado

Thomaz Alberto Whately, Ribeirão Preto — S. Paulo.

Francisco Antonio Ferreira Ramos, Ribeirão Preto — São Paulo.

Francisco U. Pessoa Montenegro, Bauré — São Paulo.

João Baptista Ferreira, Jahú — São Paulo.

Adri Battocchio, São Carlos — São Paulo.

Philemon Mattos, Itapira — S. Paulo.

Francisco Mattos,

Francisco Palma Rocha, Chavantes — São Paulo.

Norival Guedes Pereira, Araras — São Paulo.

— Senhor ministro da Guerra:

N. 147 — Em referencia ao pedido formulado por esse ministerio no aviso n. 6, de 22 de fevereiro proximo passado, para que ao 1º tenente de administração Argemiro Neves, seja permitido praticar no S. P. T. deste ministerio, tenho a honra de informar a V. Excellencia que não ha inconveniente no estagio do referido official nas Secções Technicas daquelle Serviço.

Quanto a permissão para o Departamento Nacional de Tecnologia, lembro a Vossa Excellencia que o alludido departamento se acha subordinado ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 148 — Junto a este tenho a honra de restituir a Vossa Excellencia convenientemente annexados os processos D. N. P. V. 1.377, 1.378, 1.736, 1.737 e 1.738, todos de 1935, originados nesse ministerio, com os requerimentos em que os reservistas do Exército Nicolau Melniski, João Melniski, Pedro Konopaski, Miguel Cizura e Paulo Konopaski pedem a concessão de lotes de terrenos no municipio de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Cabe-me informar a Vossa Excellencia que as terras daquelle municipio não se acham sob a jurisdicção do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização deste ministerio, mas da directoria do Dominio da União, uma vez que não estão sendo aproveitadas para a colonização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1935

Offícios:

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.940 — Solicito vossas providencias no sentido de ser rectificado o nome do arador, contratado, do S. P. T., no Estado da Parahyba (accordo), José Ignacio, constante da relação que acompanhou o officio n. 2.333 V — de 15 de maio p. findo, par João Ignacio, seu verdadeiro nome, segundo declaração do respectivo Serviço.

N. 2.941 — Communico-vos, que, a partir de 8 de maio p. findo, approva a substituição do ascensorista, contratado do S. P. T., Frederico Canuto Trept, nomeado para outro lugar por José Ferreira Junior.

N. 2.942 V — Passo ás vossas mãos, ad inclusas quintas vias das relações numerica e nominal do contrato de um chauffeur para os trabalhos da Directoria do S. I. R. C., de 1 de junho e 31 de dezembro do corrente.

N. 2.043 V — Afim de ser devidamente informado o requerimento — D. E. C. 6.197-35, em que Leopoldo Penno Teixeira, delegado, em disponibilidade, do Serviço do Algodão, solicita seu aproveitamento.

N. 2.246 V.—Acompanhada do respectivo exercício findo, transmittio-vos a inclusão conta, em três vias, da São Paulo Railway Company, na importância de 2670703, proveniente de transportes do pessoal e material concedidos durante os meses de novembro e dezembro de 1934, em proveito do S. P. T.

N. 2.245 V.—Transmittio-vos, ac incluzendo relações de diários a que fizeram jus os funcionários do S. T. C., nos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 2.240 V.—Communique-vos que o officio n. 442, citado a f. 3 do processo anexo, expedido pelo S. P. não foi dirigido a essa directoria e sim á. Diretoria Geral de Agricultura, encaminhando a folha de gratificação do pessoal daquele serviço, por trabalho feito das horas de expediente, relativa aos meses de abril a dezembro de 1934, que, por sua vez, transmittio-vos a essa directoria, com o officio n. 553, de 16 de março de 1934.

N. 2.247 V.—Remetendo-vos, junta ao processo, os documentos da renda da Diretoria Agricola Federal, da 4.ª Região, relativos aos meses de julho e agosto de 1934, enviadas por egua a este departamento.

N. 2.244 V.—Junto vos remetto as seguintes vias dos empenhos ns. 383 e 384 de junho corrente.

— Sr. Director do Tribunal de Contas: (em Junta ao Ministerio da Agricultura):

N. 2.243 V.—Sollicito vossa providencia no sentido de ser paga, pela Prefeitura do Municipio, a inclusa folha de gratificação em duas vias, na importância de 4:0000, relativa a salarios a que fizeram jus, nos meses de março, abril e maio do corrente anno, o auxiliar Antonio Gomes Carmo e auxiliar Manoel Damazio, contratados, para a Diretoria do Ensino Agricola.

N. 2.242 V.—Sollicito vossa providencia no sentido de ser entregue ao respectivo titular Oscar Miranda, um ad-

antamento de 1:0000, para attender, nos meses de junho, julho e agosto do corrente anno, a transportes de pessoal e material e despesas miudas de prompto pagamento do I. B. V.

N. 2.250 V.—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a partir de 8 de maio p. findo, foi o assessorista, contratado do S. P. T., substituido por José Ferreira Junior.

N. 2.263 V.—Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 383 e 384 de junho corrente.

— Sr. director do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.255 V.—Affim de attender a pedido do criador registrado Sr. Bertholdo Rey, peço-vos informeis qual o preço e condições de venda de 1 gallo e 5 gallinhas Leghorns, brancas, e de um casal de pombos gigantes.

— Sr. delegado fiscal — Estado do Parahyba:

N. 2.256 V.—Levo ao vosso conhecimento, que foi rectificado o nome do arador, contratado, José Ignacio, constante da relação encaminhada a essa delegacia com o officio n. 2.340-V, de 15 de maio p. findo, para João Ignacio, seu verdadeiro nome.

— Sr. delegado fiscal — Estado de São Paulo:

N. 2.257 V.—Transmittio-vos, ac incluzendo relações de diários a que fizeram jus os funcionários do S. T. C., nos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 2.253 V.—Communique-vos que o sub-assistente do S. T. C., Julius Vieira de Almeida, esteve ausente da sua sede nos dias 10, 17, 18 e 19 de maio ultimo, em serviço da sua cargo em Bello Horizonte.

N. 2.259 V.—Communique-vos que as diarias do sub-assistente, administrador do Horto Florestal de Lorena, Epitacio Santiago, na importância de 2200, cujo pagamento foi requisitado por officio numero 1.326, de 24 de abril proximo passado, desta Directoria Geral, foram abonadas do acordo com o art. 396 e co-

guintes do Regulamento Geral da Contabilidade Publica que regula o assumpto e art. 89 do regulamento deste ministerio approved pelo decreto numero 22.970, de 8 de março de 1934 e nas condições da tabella publicada no "Diário Official" de 12 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Rádios Mineira de Viçosa — Bello Horizonte—Estado de Minas:

N. 2.260 V.—Sollicito vossa providencia no sentido de serem accedidas pelos agentes dessa Companhia as requisições de passagem, com direito a folha de transporte de sementes, etc., bem como serviço telegraphico dia, em abito do serviço publico (sem) folha, durante o corrente anno, pelos funcionários do S. T. C., assistente-chefe, agronomo Manoel Duarte Braga e o assistente Manoel Machado de Campos, ambos com sede em Juiz de Fora, Estado do Minas.

— Sr. presidente do Conselho de Syndicancias do Nucleo Colonial "Santa Cruz":

N. 2.261 V.—Junto vos envio, para os devidos fins, os processos D.11, P.V., Q. 012, G. 010, Q. 011 e Q. 013 de 1934, referentes a questões contestadas entre colônias do Centro Agrícola do Santa Cruz.

SERVICO DE IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE GERENCIAMENTO

Por portaria de 21 de dezembro foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao gerente-geral, contratado do Nucleo Colonial do Santa Cruz, Alberto Xavier Ribeiro, de acordo com o art. 8, n. 4, do decreto numero 14.463, de 1 de fevereiro de 1934 e o contar de 12 de maio proximo passado.

— Por igual acto da mesma data foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde ao gerente-geral contratado dos Nucleos Coloniais do Banto, Francisco Rodrigues Dias, de acordo com o art. 8, n. 4, do decreto numero 14.463, de 1 de fevereiro de 1934 e o contar de 1 de corrente anno.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, e dona Isabel da Perfeição de Magalhães como presidente efectiva da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, casada e residente á rua Ramon Franco n. 9, nesta Capital, para o aluguel do predio sito á rua Paulo de Frontin numero 75, nesta Capital

Aos 20 dias do mes de junho de mil novecentos e trinta e cinco, compareceu na Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a senhora D. Isabel da Perfeição de Magalhães que, na qualidade da presidente efectiva da "Cruzada Nacional Contra a Tuberculose", neste instrumento denominada "contractante", responsavel pelo predio numero setenta e cinco (75), da rua Paulo de Frontin, nesta Capital, e declarou ao doutor Eder Jansen de Mello, director da supra mencionada directoria, que se achava prompta a assignar o contracto referente á locação do predio sito

á rua Paulo de Frontin n. 75, da qual é proprietaria a "Cruzada Nacional Contra a Tuberculose", afim de que a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, ali installe um Dispensario para distribuição de roupas, medicamentos e viveres aos tuberculosos, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Primeira — A Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, toma, por aluguel mensal á Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, representada por sua presidente efectiva D. Isabel da Perfeição de Magalhães, o predio acima referido pela quantia de quinhentos e setenta mil réis (570000) mensaes.

Segunda — O prazo de validade do presente contracto que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, terminará a trinta e um (31) de dezembro proximo vindouro, obrigando-se a "Contractante", caso não seja necessario á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a renovar este contracto, sob as mesmas condições no exercicio de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), desde que seja concedido o necessario credito para o pagamento do aluguel em questido, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas negar registro ao presente termo.

Terceira — A locadora "contractante" obriga-se a não pedir o referido predio para si, para os seus ou para qualquer outros fins, durante a vigencia deste termo de contracto que foi prévia e definitivamente approved pelo senhor director geral de Contabilidade, de acordo com a delegação de competencia que lhe foi outorgada.

Quarta — A locataria não poderá reclamar do locador nenhuma indemnização por qualquer hemteitoria que fizer no prédio a que se refere este termo.

Quinta — A despesa de que se trata correrá por conta da sub-consignação n. 73 da verba 12, artigo 7º da lei numero cinco (5), de 12 de outubro de 1934, da qual foi deduzida.

Sexta — A locataria "contratante" receberá o prédio em questão em perfeito estado de conservação e asseio e com todas as suas instalações em funcionamento, obrigando-se a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica a entregar-o, finda a locação por qualquer motivo, nas mesmas condições recebidas e com o respectivo "habite-se" da autoridade sanitaria competente.

Para firmeza e validade deste contracto mandou o senhor doutor Eder Jansen de Mello, director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, fosse o mesmo lavrado no livro competente para ser assignado por elle, pela "contractante" e pelas testemunhas abaixo citadas.

E, por estarem assim accoradas, lavrou-se o presente contracto que, lido e achado conforme, é dado por firme e valioso, sendo reduzido a termo, datado e assignado sobre estampilhas federaes no valor de vinte e um mil e duzentos réis (21200), inclusiva o sello de Educação, pelo senhor doutor Eder Jansen de Mello, director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pela contractante D. Izabel da Porciuncula do Magalhães, como presidente effectiva da "Cruzada Nacional Contra a Tuberculose" e como testemunhas o senhor Alberto da Gusmão Lobo e D. Lygia Pitta, que assistiram ao acto.

Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor total de vinte e um mil e duzentos réis (21200), sendo um sello de duzentos réis da Educação, estava datado e assignado como se segue: Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — Dr. Eder Jansen de Mello, — Izabel da Porciuncula de Magalhães, presidente da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose. — Como testemunhas: Alberto da Gusmão Lobo e Lygia Pitta. — Conferido. A. G. Lobo, 3º official.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central do Compras do Governo Federal

Termo do contracto n. 50 — Pedido n. 1-C, da requisição n. 204.002-C — Empenho n. 12.467 — Fornecedor, Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

As tres dias do mes de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central do Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a sociedade commercial Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd., estabelecida nesta cidade, á praça 15 de Novembro n. 10, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 15, representada por seu gerente (sub-gerente geral), Sr. Harold S. Owen, e por elle foi dito que pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1934, as artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

6. Oleo combustivel (Fuel-Oil), de accordo com as especificações do Codex de Encargos, n. 1, de 1934, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª Divisão da mesma estrada, lançada na conta 4000 1240000 770:000000

Setecentos e setenta e seis contos de réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de tres dias, contado da data em que a companhia for avisada do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Pedro II, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocation do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceptação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para todos os negócios que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Commissão de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em cumprimento do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenção sua perda em favor da Fazenda Nacional no caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução: setenta e oito apolices da Divida Publica Federal, do portador, valor nominal de réis 1:000000 (um conto de réis), cada uma, com os coupons vencíveis em julho de 1935 e seguintes, de no. 12.363, 12.374, 12.376 e 12.655, decreto n. 3.232, de 1917; 68.818/31, 71.684, 79.109/12 e 81.240/2, decreto n. 14.011, de 1920; 145.149, 208.390/2, decreto n. 14.830, de 1921; 161.802 e 162.190/2, decreto n. 15.069, de 1921; 272.174/8, 272.190, 272.198/200, 272.207, 290.302, decreto n. 16.723, de 1922; 547.968/9, decreto n. 15.793, de 1922; 510.885, 520.671/80; decreto n. 16.241, de 1923; 617.459/68, decreto n. 17.095, de 1925; as apolices do decreto n. 17.095, de 1925, estão com coupons vencíveis em janeiro de 1936, tomada por termo n. 414, na acta de recebimento de cauções n. 47, de 3/6/1935, da Commissão Central de Compras.

Independientemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 50, a fls. 103/104, do livro 17º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras: Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente. — Manoel Moreira da Fonseca, director. — Pelo fornecedor, Harold S. Owen. Testemunhas: José Gabriel de Azevedo — José Souza Teófilo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 1, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., e Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda., para o fornecimento, durante o anno de 1935, de materiaes dos grupos I, II e III — Lenha, dormentes de madeiras de lei e madeiras diversas.

Aos dezesete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Alvaros Penteado numero vinte e cinco, quarto andar, e Gonçalves, Tamm - Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua General Camara numero dezenove, quinto andar, e com escriptorio em Baurú, á rua Rio Branco numero dez-quarenta e um, neste contracto denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo Federal, á vista dos documentos que exhibiram antes da realização da concorrência publica, de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 2.321, de oito de junho de mil novecentos e trinta e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concorrência publica numero dezeses, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e trez de março de mil novecentos e trinta e cinco e cujo edital, datado de vinte e trez de fevereiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União, numero cincoenta e dois, de dois de março do corrente anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no mesmo jornal numero cento e vinte e nove, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de materiaes dos grupos I, II e III — lenha, dormentes de madeiras de lei e madeiras diversas, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á esta Estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta e cinco, as quantidades de lenha, dormentes de madeiras de lei e madeiras diversas abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas que apresentaram ao respectivo processo de concorrência publica numero dezeses, a saber:

Leão, Ribeiro & Comp. Ltda.

Grupo I — Lenha

N. de
ordem

1.	72.000 entre Baurú e Presidente Alves a 8\$290	596:880\$000
2.	120.000 entre Presidentes Alves e Coroados, a 7\$820	938:400\$000
Somma		1.535:280\$000

Grupo II — Dormentes

Dormentes para entrega entre as seguintes estações:

Para a 1ª Residencia, entre Baurú e Guarantan, dos seguintes:

13.	8.000 de 1ª classe, a 6\$180.....	49:440\$000
14.	15.000 de 2ª classe, a 4\$250.....	63:750\$000

Para a 2ª Residencia, entre Guarantan e Guatambú, dos seguintes:

15.	8.000 de 1ª classe, a 5\$680.....	45:440\$000
16.	14.000 de 2ª classe, a 4\$100.....	57:400\$000

Somma

Grupo III — Madeiras diversas

Metros cubicos de madeiras em tóras roliças, que deverão ter, no minimo, 4,50 de comprimento por 0,45 de diametro, na parte mais fina, com excepção das de cedro, que poderão ter 3,50 de comprimento por 0,35 de diametro na parte mais fina, carregadas em gondolas, nas esplanadas das estações, para entrega entre Baurú e Anhangahy, inclusive Variante, das seguintes:

24.	80 de Cabreúva, a 130\$000.....	10:400\$000
25.	100 de Canellão, a 65\$700.....	6:570\$000
26.	500 de Cedro, a 94\$600.....	47:300\$000
27.	250 de Faveiro, a 64\$900.....	16:225\$000
28.	300 de Ipê, a 64\$900.....	19:470\$000
29.	1.400 de Peroba, a 64\$900.....	90:860\$000
30.	100 de ipê de 12,00 de comprimento por 0,50 x 0,50, a 90\$000	9:000\$000

Somma

Total do fornecimento.....

Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda.:

Grupo I — Lenha

Metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as seguintes estações:

3.	70.000 entre Coroados e Variante, a 5\$830	408:100\$000
4.	17.000 entre Araçatuba e Lussanvira, a 5\$990	101:830\$000
5.	17.000 entre Lussanvira e Jupia, a 6\$250	106:250\$000
6.	39.000 entre Jupia e Buritysal, a 6\$250	243:750\$000
7.	11.000 entre Buritysal e Rio Branco, a 5:950	65:450\$000
8.	28.000 entre Rio Branco e Formoso, a 5\$950	166:600\$000
9.	17.000 entre Formoso e Lagôa Rica, a 6\$130	104:210\$000
10.	34.000 entre Lagôa Rica e Murtinho, a 6\$600	224:400\$000
11.	39.000 entre Murtinho e Miranda, a 6\$600	257:400\$000
12.	10.000 entre Miranda e Porto Esperança, a 6\$600.....	66:000\$000
Somma		1.743:990\$000

Grupo II — Dormentes

Dormentes para entrega entre as seguintes estações:

Para a 3ª Residencia, entre Araçatuba e Variante, dos seguintes:

17.	5.000 de 1ª classe, a 5\$480.....	27:400\$000
18.	7.500 de 2ª classe, a 3\$600.....	27:000\$000

Entre Guatambú e Jupia, dos seguintes:

19.	20.000 de 1ª classe, a 5\$480.....	109:600\$000
20.	13.500 de 2ª classe, a 3\$600.....	48:600\$000
21.	25.000 de 1ª classe, para a 4ª Residencia, entre Jupia e Rio Pardo, a 6\$300.....	157:500\$000

22.	25.000 de 1ª classe, para a 5ª Residência, entre Rio Pardo e Piraputanga, a 6\$550....	163:750\$000
23.	25.000 de 1ª classe para a 6ª Residência, entre Piraputanga e Porto Esperança, a 6\$750....	168:750\$000
	Somma	702:600\$000

Grupo III — Madeiras diversas

Metros lineares de vigas de aroeira de 6 a 10 metros de comprimento, de 30 x 30 cms., para entrega entre as seguintes estações:

31.	200 entre Campo-Grande e Piraputanga, a 18\$500.....	3:700\$000
32.	300 entre Piraputanga e Porto-Esperança, a 18\$500.....	5:550\$000
	Somma	9:550\$000
	Total do fornecimento....	2.455:840\$000

No total geral de 4.406:975\$000 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete contos, novecentos e setenta e cinco mil réis).

Segunda — A lenha será de boa qualidade, de casca fina, seca, mas não ardida, direita e isenta de galhos, com 1,00 (um metro) de comprimento, variando a grossura de oito a quinze centímetros.

Considera-se de primeira classe a lenha das seguintes espécies: aroeira, pituva, balsamo, angico e outras madeiras duras.

Tercera — A lenha será recebida perfeitamente arrumada, em pilhas de 1,25 (um metro e vinte e cinco centímetros) de altura, separadas umas das outras por vãos de dez metros, não devendo cada pilha ter mais de trinta metros de comprimento.

Quarta — As medições sofrerão sempre um desconto que variará de cinco a vinte e cinco por cento, para corrigir os vícios, empilhamentos defeituosos, toras tortas ou fora de dimensões, podendo, ainda, a Estrada recusar as pilhas mesmo com estes descontos.

Quinta — Todas as dormentes, tanto de primeira como de segunda classe, terão as dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16 (dois metros por vinte centímetros e por dezesseis centímetros). Os de primeira classe serão de madeiras das seguintes qualidades: aroeira do sertão, braúma ou garauna, balsamo de copinho, canella preta, canella parda, faveiro ou cucupira, ipê, tabaco ipê-mirim, ipê-una, jacarandá, cabidva, jacarandá tan, massaranduba, óleo vermelho ou óleo balsamo, óleo caborahyba, pituva, quebracho, cupucará mirim, cupucará vermelho, cucupira acú, cucupira cará, cucupira mirim, tapinhoam, tajubá ou amoreira.

Os de segunda classe serão de madeiras das seguintes qualidades: garapa amarela, peroba amarela, peroba parda, peroba rosa ou sobro, ipê peroba, ubatam amarela, urucurana, angelim e quatambú.

Sexta — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas, em cerna, isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós cariados ou outros defeitos. Serão rectos, de secção retangular e com os topos cortados em esquadria. As faces dos dormentes serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Sétima — Será tolerado:

1º, que as faces verticais (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa no centro do dormente não exceda de oito centímetros;

2º, que a secção transversal seja trapezoidal, contanto que a face menor das duas paralelas não tenha largura inferior a vinte centímetros;

3º, que os dormentes tenham maiores dimensões desde que não excedam a dez centímetros no comprimento e largura e de cinco centímetros na altura.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o máximo de 10% da totalidade de cada marcação.

Não se admite redução alguma nas dimensões transversaes.

Oitava — As madeiras serão em toras roliças, que deverão ter, no mínimo, 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 0,45 (quarenta e cinco centímetros) de diametro, na parte mais fina, com excepção das de cedro, que poderão ter 3,50 (tres metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 0,35 (trinta e cinco centímetros) de diametro na parte mais fina.

Nona — As vigas e toras serão entregues, carregadas em gondolas, nas esplanadas das estações.

Decima — As vigas de arueira devem ser perfeitamente sãs, de arestas ou quinas vivas em cerna, sem ventos, nós cariados e fendas. Serão rectas de secção quadrangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Decima primeira — Para o recebimento da lenha e dos dormentes, que só se dará á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou nos pateos das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao Almojarifado da estrada, designando os pontos de deposito do material e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almojarife a data e hora do recebimento.

Para o recebimento das madeiras, que só se dará nas esplanadas das estações, procederá o proponente escolhido de modo identico ao atraz indicado.

Decima segunda — O exame, medição e recebimento, serão feitos pelo almojarife ou seus auxiliares, de accordo com as instrucções da directoria, fornecendo os contractantes o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento. Dos materiaes aceitos, receberão os contractantes um documento, que dará direito á apresentação da conta.

Decima terceira — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do respectivo contracto. Os materiaes serão entregues dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e cinco.

Decima quarta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento, si não preferir a directoria a rescisão do contracto por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Decima quinta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Decima sexta — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Decima sétima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, por não existir em Bauri Caixa Economica Federal, antes de sua assignatura, a caução de dez por cento (10%) sobre a importancia do material a fornecer, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. As cauções deverão ser effectuadas no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escripto, para esse fim expedido pela estrada, e serão dos seguintes valores: a dos senhores Leão, Ribeiro & Comp. Ltda. de 195:113\$500 (cento e noventa e cinco contos cento e treze mil e quinhentos réis), e a dos senhores Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda. de 245:584\$000 (duzentos e quarenta e cinco contos quinhentos e oitenta e quatro mil réis).

Essas cauções não vencerão juro algum si feitas em dinheiro e só poderão ser restituídas depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Decima oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Vigesima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 4.406:975\$000 (quatro mil quatrocentos e seis contos novecentos e setenta e cinco mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Vigesima primeira — O presente contracto é levado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as Disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Vigesima segunda — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega dos materiaes e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Vigesima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 4.406:975\$000 (quatro mil quatrocentos e seis contos novecentos e setenta e cinco mil réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada sob numeros 31 e 32, correrá por conta do artigo nono da lei numero 5, de doze de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, verba quarta, consignação "Material", sub-consignação 7, "Material de consumo".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 127, 128 e 129, provando o recolhimento aos cofres da thesouraria da estrada das cauções referidas na clausula decima setima, representadas as dos senhores Leão, Ribeiro & Comp., Ltda., por 195 (cento e noventa e cinco) apolices da Divida Publica Federal, recebidas pelo seu valor nominal, que é de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, e 113\$500 (cento e treze mil e quinhentos réis) em dinheiro; e a dos senhores Gonçalves, Tamm & Comp., Ltda., por 246 (duzentas e quarenta e seis) apolices da Divida Publica Federal, recebidas pelo seu valor nominal, que é de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, pelas contractantes, pelas testemunhas Nicomedes Gomes e Iranio Moraes, e por mim, Iesid Silveira, escripturario de segunda classe, que o escrevi. Havendo falta de sellos adhesivos nas collectorias federaes desta cidade, foram pagas na Segunda Collectoria das Rendas Federaes, a titulo de "sello por verba", as importancias de 5:856\$000 (cinco contos oitocentos e cincoenta e seis mil réis) e 7:368\$000 (sete contos trezentos e sessenta e oito mil réis), correspondentes ao sello proporcional e mais o sello de \$200 (duzentos réis), creado pelo decreto numero 22.014, de vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e dois, devidos pelos contractantes, conforme talões numeros 92 e 93, desta data. Baurú, 17 de junho de 1935. — Alfredo de Castilho, por procuração, Leão Ribeiro & Comp., Ltda. — Antonio Martins da Silva. — Gonçalves, Tamm & Comp., Ltda. — Nicomedes Gomes. — Iranio Moraes. — Iesid Silveira. — Confere. Mario Coelho, escripturario de 3ª classe. — Visto, (assignatura illegivel), secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Buenos Aires, 18 — Exmo. señor doctor Getulio Vargas, Presidente de la Republica de los Estados Unidos del Brasil

— Rio — De acuerdo con una resolucion de la comision de mediadores que tuve el honor de proponer, cumpro con el grato deber de hacer constar ante V. E. el muy alto significado que la expresada comision atribuye a la accion del Brasil en su iniciativa de reunir a los cancilleres de los paises beligerantes y en la eficaz accion de su eminente representante el ministro Macedo Soares. Renuevo a V. Ex. las seguridades de mi alta y distinguida consideracion. — Carlos Saavedra Lamas, ministro de las Relaciones Exteriores de la Republica Argentina.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, respondeu nos seguintes termos:

Palacio do Catete, 22 — Dr. Carlos Saavedra Lamas, ministro Relações Exteriores — Buenos Aires — Tenho a honra de accusar o recebimento do telegramma em que V. Ex. me transmite a resolução approveda pela Comissão de Mediadores relativamente á actuação do Brasil para o exito das negociações de que resultou a assignatura do protocollo preliminar para a paz do Chaco. Expressando os meus vivos agradecimentos pela homenagem prestada ao meu paiz, quero tambem manifestar aos illustres membros da Comissão de Mediadores o testemunho do meu alto apreço pelo nobre esforço que empreenderam e graças ao qual foi possível chegar a uma solução honrosa e capaz de restabelecer a paz no continente. Retribuo a V. Ex. os protestos de segura estima e consideração.

Maranhão, 22 — Presidente Getulio Vargas — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que eleições do governador e senadores, correram dentro da maior ordem e liberdade, sendo eleitos os Drs. Achilles Lisboa, Genesio Rogo e Clodomir Cardoso, governador e senadores, respectivamente. Transmittirei hoje o cargo ao governador eleito e prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus vivos agradecimentos ás provas de confiança e consideração que sempre me dispensou. Cordiaes saudações. — Martins de Almeida, interventor federal.

Maranhão, 22 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a honra de communicar que acabo de tomar posse do governo do Estado, confiante que, nesta espinhosissima incumbencia poderei colher os mesmos fructos que obtive na reorganização do Jardim Botânico, de modo a não desmerecer da confiança do povo maranhense, como tive a ventura de não perder a de V. Ex., que registro como nota de incitação patriótica deveres minha vida publica. Tenho assim firme esperanza que não me faltará o valioso concurso que necessitarei do governo de V. Ex. Respeitosas saudações. — Achilles Lisboa, governador do Estado do Maranhão.

Maranhão, 22 — Sr. Presidente da Republica — Rio — Acaba de ser empossado no cargo de primeiro governador constitucional do Maranhão, o Dr. Achilles Lisboa, eleito hontem pela opposição, em sessão da Assembléa Constituinte. Apresento a Vossencia cumprimentos pela victoria do governo Republicano, na realização de mais um caso politico que constitucionalisa outro Estado da Federação. Cordiaes saudações. — Coronel Otto Feio.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 22 de junho de 1935.

Previsões para o período das 18 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Ameaçador passando a instável; chuvas. Temperatura: Em declínio á noite e estável de dia. Ventos: De sul a oeste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador passando a instável; chuvas, salvo a lésie, onde se manterá ameaçador com chuvas. Temperatura: Em declínio á noite e estável de dia, salvo a lésie, onde declinará.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará até Paraná e bom nos demais Estados. Geadas no interior do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Temperatura: Estável até Paraná e ligeira ascensão nos demais Estados. Ventos: De sul a oeste, frescos.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 21 ás 14 horas do dia 22

O tempo foi bom hontem e ameaçador com chuvas hoje. A temperatura foi elevada em parte do período, entrando após em declínio, accentuado de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.0 e minima 19.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.8 e minima 18.8, respectivamente ás 4 horas e 10 minutos e ás 13 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas, bastante frescas pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 22 de junho de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 19 horas	Das 19 às 7 horas
Manaos	761.8	1.4	23	-2	C	0	9b	—	I	27	23	48	Aot	I	Ao°
Belem	59.7	0.1	25	0	C	2	5a	—	B	29	22	19	lo	Aot	lo
S. Luiz	59.0	—	26	—	C	0	9b	Vagas	M	31	23	13	I	I	lo
Barra do Corda (X) ..															
Grajahu (X)															
Therezin (X)															
Fortal. (X)															
Quil. (X)															
Sobra (X)															
Iguatu (X)															
Natal	60.4	0.3	22	-5	C	0	9b	Chão	M	29	22	30	B	B	Ao°
João Pessoa (X)															
Campina Gr. (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyana (X)															
Garanhun (X)															
Fernando Noronha	59.5	-0.7	26	-1	E	5	9a	P. vgs.	B	28	22	4	B	B	lo
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	—	—	26	1	SE	5	5b	—	I	26	22	—	Ao°	Ao°	Ao2
Propri. (X)															
S. Salva. (X)	62.7	0.0	26	0	SE	2	9e	Chão	I	27	23	1	lo	lo	lo
B. Rio G. (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	62.1	-6.0	24	-1	SE	2	5a	Vagas	B	27	20	0	B	B	B
Caravelas	63.8	-0.8	22	-2	N	2	5b	Tranq.	I	27	17	1	lo	B	B
Bello Horizonte	64.1	0.2	17	0	SE	2	9a	—	B	28	13	0	B	B	B
Januária	61.0	-0.5	21	0	C	0	0	—	B	31	14	0	B	B	B
Theophilo Ottoni	62.4	-0.4	19	-1	E	2	9b	—	I	28	15	0	B	B	B
São Lourenço	65.2	0.3	15	-1	C	0	0	—	B	26	8	0	B	B	B
Cambuquira	64.0	-0.1	18	-1	SE	2	0	—	B	26	12	0	B	B	B
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	64.1	0.8	15	-2	E	2	0	—	B	25	6	0	B	B	B
Julz de (X)	65.5	0.5	15	-2	C	0	0	—	B	28	13	0	B	B	B
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá	762.7	—	21	—	C	0	0	—	B	34	16	0	B	B	B
Corumbá	63.9	—	21	—	W	2	9b	—	I	33	19	0	B	B	B
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
G. G. Carneiro (X)															
Victoria	63.0	0.3	25	0	N	2	0	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
C. Itapemirim	—	—	22	-1	—	—	0	—	B	32	14	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 22 de junho de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	764.4	2.1	23	2	S	2	9b	Chão	I	29	22	0	B	B	B
Campos.....	63.0	2.0	24	-1	S	2	0	—	B	31	18	0	B	B	B
Friburgo.....	63.2	-1.8	18	5	C	0	5b	—	B	26	10	0	B	B	B
Petropolis.....	64.9	1.0	18	-1	C	0	9b	—	I	25	16	8	B	B	B
Rezende.....	64.1	0.3	19	4	C	1	2b	—	B	31	13	0	B	B	B
Therzopolis.....	64.9	—	12	—	C	1	9b	—	I	27	9	0	I	B	I
Cabo Frio.....	63.7	—	24	-1	SW	2	2a	P. vgs.	B	27	20	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.1	-0.5	24	0	C	0	0	Tranq.	B	29	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	65.2	2.0	16	-2	E	2	9b	—	I	27	16	0	3	B	I
Santos.....	65.8	5.5	19	-5	C	0	9b	P. vgs.	Mo	32	19	1	B	B	lo
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	65.0	2.5	14	-2	C	1	9b	—	Mo°	27	14	7	B	B	lo
Campinas.....	65.9	1.9	18	-2	SE	2	5a	—	B	29	14	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	67.9	6.5	12	-7	SE	2	9b	—	Mo°	25	11	18	B	B	Ao°
Guarapuava.....	61.8	3.1	12	-7	SE	2	2b	—	B	22	10	1	I	I	lo
Paranaguá.....	67.8	—	—	—	S	2	9b	Tranq.	I	31	15	7	I	I	lo
Palmas.....	68.0	6.9	7	-6	SE	2	5b	—	I	13	6	59	lo	lo	I
Florianopolis.....	67.8	7.6	14	-5	C	0	5a	Trauq.	B	21	13	6	Ao°	Ao°	I
Lages (X).....															
Herval Novo.....	68.1	7.1	9	-7	C	0	5a	—	B	18	6	6	lo	lo	B
S. Francisco (X)....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	70.8	7.0	8	-7	W	2	5a	—	B	18	10	0	B	I	B
Uruguayana (X)....															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	71.0	5.2	7	1	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	72.8	6.0	-1	-5	W	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Cuyabá com 34° C.

A temperatura minima verificou-se em Santa Maria e Rio Grande com 4° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ☉, chuviscos ; ☼, nevoa secca ; ☼☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; 🌀, ventania ; 🌪, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; es, corda solar ; el, corda lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o pais das 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom no Rio Grande e Santa Catharina e incerto com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura soffreu forte declinio. Os ventos predominaram de sul, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometérico — Serviço de águas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica—Dia 21			Rio São Francisco—Dia 22			Rio Itajahy-Assu — Dia 22		
Imperatriz (X).....			Pirapora.....	0.72	-0.04	Aracaju.....	0.23	0.03
S. P. Olivença (X).....			São Francisco.....	0.83	0.00	Alto (X).....		
Fonte Boa.....	10.95	0.01	Amajari.....	0.98	0.00	Rio do Sul (X).....	0.65	-0.03
Tefé.....	16.37	-0.01	Carlinhambo.....	1.20	-0.06	Itapira.....	0.35	-0.05
Manáos.....	27.65	-0.02	Rio Branco.....	1.86	-0.02	Andaraí (X).....		
Porto Velho.....	89.61	0.00	Barra do Rio Uruguai (X).....	1.54	-0.02	Andaraí (X).....	0.60	0.02
Itacatiara (X).....			Emancipação.....	1.88	-0.02	Assu Mo.		
Parintins (X).....			Pazello.....	1.68	-0.02	Iluminação (X).....	1.60	0.02
Oblidos.....	6.53	-0.01	Adrobo.....			Itapira.....	2.35	0.05
Santarém.....	5.41	0.00	Auto Altonio (X).....	2.80	0.00	Nota.....		
P. Nacional.....	3.85	0.02	Itanhas.....	1.05	-0.01	Rio Belmonte Pardo — Dia 22		
Carolina (X).....			Proprio.....			Aracaju.....	1.22	0.00
Bela Vista (X).....			Rio Parayba do Sul Dia 22:			Barra Pontal.....	1.32	0.00
Imperatriz (X).....			Juazeiro.....	1.33	-0.16	Itapira.....	1.76	0.00
Conceição do Araguaia (X).....			Acaraú.....	0.94	-0.06	Andaraí.....	1.10	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Acaraú.....	0.94	0.00	Barra Pontal (X).....		
S. Felipe (X).....			Indaemonhangaba.....	1.44	0.00	Bacia Parayba — Dia 21		
Rio Branco (X).....			Juazeiro.....	1.64	-0.01	Itapira.....	2.33	-0.19
Labrea (X).....			Rezendes.....	0.44	-0.03	Assu Mo.		
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	1.50	0.00	Itapira (X).....	2.04	-0.12
Humayta.....	5.58	0.00	Barra do Pirahy.....	1.39	-0.05	Porto Mendes (X).....		
Maués (X).....			Aracaju do Sul.....	0.78	-0.06	Assu Mo.		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.81	-0.11	Assu Mo.		
Itatuba (X).....			Porto Novo.....	0.65	-0.05	Assu Mo.		
Arumanduba (X).....			São Fidele.....	0.40	0.00	Assu Mo.		
Alta Mira (X).....			Campes (X).....			Assu Mo.		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica, dia 21 — Em ascensão em Fonte Boa e Porto Nacional, em declínio em Tefé, Manáos e Oblidos e estacionário em Porto Velho, Humayta e Santarém. Rio São Francisco, dia 22 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parayba do Sul, dia 22 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 22 — Continuará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 22 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 21 — Em declínio em Cuyabá, Presidente Epitácio, e estacionário em Rosario. Em ascensão em Bermejo, Posadas, Corrientes, Concordia, Formosa e Gualeguachó.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Formoso Noronha.....	10.00	ENE 7	ENE 8	E 9	ESE 6	ESE 9	—	—	—	2.200 ms.
Quixeramobim (X).....	9.31									
Natal (X).....	9.31									
Olinda (X).....	9.31									
Maceió (X).....	9.31									
S. Salvador (X).....	9.31									
Cuyabá (X).....	7.3									
Caravollas.....	9.31	W 1	ENE 4	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Bello Horizonte (X).....	9.31	NNW 2	WNW 1	S. 3	SSW 6	S. 7	S. 3	SW 3	SSW 6	6.900 ms.
Victoria.....	9.31									
Campes (X).....	9.31									
Rio de Janeiro.....	9.31	S 10	SSW 4	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.0									
Santos (XX).....	9.31									
Curitiba (XX).....	9.31									
Florianópolis.....	9.31	SSW 5	SSW 4	SW 9	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre (X).....	9.31									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 23 de junho de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 23 ás 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando a instavel. Temperatura: Noite fria e em elevação de dia. Ventos: Predominarão os do quadrante sul, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando a instavel, salvo a léste, onde será ameaçador com chuvas. Temperatura: Noite fria e em elevação de dia, salvo a léste, onde será em declínio á noite e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando de dia até Paraná e bom com nebulosidade nos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Manter-se-ha baixa á noite e sofrerá ascensão de dia. Geadas, excepto em São Paulo. Ventos: De su' a léste, até Paraná e de suéste a nordéste, no resto da zona. Rajadas frescas.

Synopsis do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 22 ás 14 horas do dia 23

O tempo decorreu ameaçador com chuvas. A temperatura declinou á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 19.0 e minima 16.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 13.6 e minima 16.2, respectivamente, ás 12 horas e 55 minutos e ás 4 horas e 50 minutos. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas, frescas por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 23 de junho de 1935											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Mauços (X).....																
Belém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X)																
Grajahu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza Poran- gaba (X).....																
Quixerobim (X).																
Sobral (X).....																
Aguatã (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa (X)																
Campina Grande (X)																
Recife (Oitinda) (X)																
Pesqueiro (X).....																
Goyana (X).....																
Garanhuns (X).....																
Fernando Noronha..	61.3	1.8	25	-1	S	8	9b	Vagas	M. n.	23	22	19	10	1		As 2
Maceló (X).....																
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....																
Aracaju.....	63.2	—	26	0	SE	5	5b	—	3	23	22	0	1	B		2
Propriá (X).....																
S. Salvador.....	63.9	1.2	26	0	SE	2	5b	Chão		27	22	2	1	Bx		Bx
Barra Rio Grande (X)																
Caelite (X).....																
Ilhéos (X).....																
Caravelhas.....	65.4	1.6	21	-1	NW	2	9b	Tranq.	1	26	18	0	1	B		B =
Bello Horizonte....	65.9	1.8	17	0	SE	2	9b	—	—	29	16	0	1	B		B
Januária (X).....																
Theophilo Otonal...	64.0	1.6	21	2	SE	2	0	—	3	29	13	0	1	B		B
São Lourenço.....	66.2	1.0	17	2	C	0	9a	—	3	24	13	0	1	B		B
Cambuquira.....	66.1	2.1	17	-1	E	—	9a	—	—	26	12	0	B	B		B
Passa Quatro (X)..																
Poços de Caldas....	64.3	0.2	16	—	NE	2	9e	—	1	25	11	0	Bx	3		B
Luiz de Fôrta.....	68.5	3.0	15	0	SE	2	9b	—	1	25	14	0	B			
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Cuyabá.....	764.0	1.3	20	-1	S	2	9b	—	1	32	19	1	3	B		B
Corumbá.....	64.5	0.6	18	-1.5	C	0	9b	—	—	28	14	0	1	1		B
Aquidaua.....	63.5	1.2	18	-1.5	S	2	9a	—	B	27	15	0	1	1		B
Bella Vista.....	63.4	1.4	18	-1	SE	2	9a	—	B	21	9	0	1	1		B
Gl. O. Carneiro...	63.7	—	18	—	S	2	—	—	—	30	10	0	1	1		B
Victoria (X).....																
C. Itapemirim.....	—	—	—	-5	SE	3	—	—	10	28	17	4	3	1		10

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 23 de junho de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	9.7	5.3	17	-6	W	2	9t	Chao	M ☉	25	16	5	Ao°	A ☉	Ao°
Campos.....	18.4	5.6	18	-5	S	2	9t			28	17	17			Ao°
Friburgo.....	67.9	4.7	12	-1	SE	5	9b			23	14				
Petropolis.....	70.1	5.2	12	-1	SW	2	9b			20	11	49	lo	Ao°	Ao°
Rezende.....	68.3	4.2	16	-3	E	2	9b			26	15	14	3	Ao°	
Therezopolis.....	8.3	3.4	12	3	SW	2	9t		M ☉	21	12	9	lo	Ao°	Ao
Cabo Frio.....	8.9	5.1	20	-4	C	2	9b	P. vgs.		25	18	2			lo
Angra dos Reis.....	8.1	7.0	21	-3	SE	2	9t			25	18	30		Ao	lo
São Paulo.....	9.5	3.3	11	-5	SE	2	9b			18	6		A ☉		A ☉
Santos.....	69.2	3.4	15	-4	C	2	9b	Chão	M ☉	23	15	17	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto.....	5.1	-1.1	17	-1	SE	2	9b			29	14				
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	69.0	3.4	10	-4	SE	2	9b		M ☉	18	9		lo		
Campinas.....	68.1	2.2	14	-4	E	2	9a			21	12	0	3		
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba.....	70.9	3.0	9	-3	E	2	9b			14	8	1		A ☉	A ☉
Paranaguá.....	70.5	2.7	14	-	C	0	9b	Frang.		17	13	1	lo		B
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	18.6	0.0	7	0	NE	2	9b			12	5		B	3	1
Florianopolis.....	9.9	2.1	11	-3	SW	2	9b	Chão		17	1	0	B	3	3
Lages.....	69.2	1.5	6	-3	NE	2	9b			11	9		3	3	B
Herval Novo.....	8.0	-0.1	7	-2	C	2	5a			14	4		3	3	B
São Francisco.....	70.9	2.1	13	-2	SW	2	9b	Espel.		18	12		lo	3	B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre (X).....															
Uruguayana (X).....															
São Luiz Gonzaga(X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	71.0	0.0	2	-5	NNE	3	2a		B						
Buenos Aires.....	68.0	-4.0	5	6	N	2	0		B						

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Alegrete e Bagé com 1° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ☉, chuviscos ; ☉, nevoa secca ; ☉, nevoeiro ; a, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ☉, ventania ; ☉, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o pais das 9 horas do dia 22 ás 9 horas do dia 23

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Minas Geraes e perturbado com chuvas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas, o tempo era instavel com chuvas esparsas. A temperatura declinou accentuadamente. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas, esparsas nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio accentuado, tendo geado em Alegrete. Os ventos foram variaveis, com rajadas, frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.
Bacia Amazonica — Dia 22:			Rio São Francisco — Dia 23:			Rio Itajahy-Asu — Dia 23:		
Esporaço (X)			Arapônia	0.72	0.00	Santana	0.20	-0.02
S. P. Oliveira (X)			São Francisco	0.94	0.11	Fato (X)		
Ponte Boa	10.92	-0.14	Amatit	0.98	0.00	Rio do Sul (X)	0.22	0.23
Terra	16.3	-0.01	Carinhamba	1.20	0.00	Itaipu		
Mandor	27.3	-0.01	Rio Branco (X)			Sulda (X)		
Porto Velho	39.3	0.10	Barra do Rio Grande	1.35	0.00	Aquidau		
Itacurubá (X)			Remanso (X)			Itaipu (X)		
Paratiba (X)			Canzelo	1.30	0.02	Passo Manso (X)		
Obidos	6.52	-0.01	Corro (X)			Simão	0.20	0.23
Santarém	4.40	-0.01	Auto A (X)			Japur	2.31	0.00
P. Nacional (X)			Tramha (X)	1.05	0.00	Itaipu		
Carolina (X)			Trupia			Rio Calma — Pardo —		
Bela Vista						Dia 23:		
Imperatriz (X)			Rio Paratyba do Sul —			Aracaty	1.22	0.00
Conceição do Araguaia	2.9	0.02	Dia 23:			Barra Pontal	1.32	0.00
Guararã do Sul (X)			Guararã	1.32	-0.05	Itaipu	1.75	0.00
S. Fátima (X)			Aschey (X)	0.94	0.00	Itaipu	1.75	0.00
Rio Branco (X)			Jacupava	1.48	0.04	São Pedro	1.75	0.00
Labres. (X)			Indaia	1.61	-0.01	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X)			Juarez	0.44	0.00	Dia 23:		
Humayra (X)			Rezend	1.50	0.00	Tres Lagoas	2.22	0.07
Maués (X)			Barra Mansa	1.55	-0.03	Presidente Epitácio	2.22	0.07
Alta. Amante (X)			Barra do Piraty	0.74	-0.04	Cuyabá (X)		
Matuba (X)			Paratyba do Sul			Porto Mauda (X)		
Arumanduba	3.8	-0.02	Anta (X)	0.60	-0.05	Foz Iguaçu (X)	2.42	0.00
Alta Mira (X)			Porto Novo	2.40	0.00	S. Luis Carlos (X)		
			São Fidélis	7.02	—	Corumbá (X)	2.50	0.01
			Lampas			Bernardo		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica, dia 22 — Em ascensão em Porto Velho e C. do Araguaia. Em declínio em Foz de Teffé, Mandor, Obidos, Santarém e Arumanduba. Rio São Francisco, dia 23 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Paratyba do Sul dia 23 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Asu, dia 23 — Entrará em declínio em todo o curso. Rio Leste Pardo, dia 23 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay dia 23 — Em ascensão em Tres Lagoas Bermejo e em declínio em Presidente Epitácio e Cuyabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitude									
		200	300	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	6.000	7.000
Fernando Norberto	1.00	SE 15	SE 11	SE 11	—	—	—	—	—	—	1.300
Guilherme (X)	0.34										
Natal (X)	0.34										
Obidos (X)	0.34										
Marela (X)	0.34										
S. Salvador	0.34	SE 9	SE 7	SE 7	ESE 7	—	—	—	—	—	1.650
Cuyabá (X)	7.31										
Extremidade (X)	0.31										
Auto Ho. (X)	0.31										
Vitoria (X)	0.31										
Campos (X)	0.31										
Rio de Janeiro (X)	0.31										
Rio de Janeiro (X)	13.2	NNZ 1	SE 3	SE 4	—	—	—	—	—	—	1.300
Rio de Janeiro (X)	7.0										
Santos (X)	0.30										
Castilho (X)	0.30										
Porto Alegre (X)	0.31										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afluentes e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 24 de junho de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom, nevoeiro possível. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.
Ventos: Variáveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade forte por vezes a léste; nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade (nublado a oeste e sul do Rio Grande). Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: Do quadrante norte sujeitos a rajadas, frescas no extremo sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 23 às 14 horas do dia 24

O tempo foi ameaçador hontem e bom hoje. A temperatura foi estavel, á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extrema observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 24.6 e minima 15.9 e as temperaturas extrema registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.1 e minima 17.0, respectivamente, até ás 13 horas e 55 minutos e 7 horas e 5 minutos. Os ventos predominaram de norte a oeste, fracos, havendo periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 24 de junho de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....	62.0	—	25	—	SE	2	9e	—	I	31	22	1	lo	I	I
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	61.0	—	25	—	C	0	9a	—	I	30	22	14	lo	I	I
Iguatú (X).....															
Natal.....	64.5	—	26	—	S	5	5e	P. vgs.	B	28	21	0	I	B	B
João Pessoa.....	—	—	25	—	SE	2	5b	—	I	28	20	0	I	I	I
Campina Grande ()															
Recife (Olinda) (X).															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns.....	64.2	—	20	—	S	5	9b	—	I	24	15	4	Ao°	I	Ao°
Fernando Noronha...	62.1	0.8	26	1	E	5	5b	P. vgs.	B	26	24	1	Ao°	Ao°	Ao°
Maceió.....	62.8	—	23	—	SE	2	5b	Chão	I	27	24	1	B	B	Aot
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.1	0.9	26	0	SE	5	5b	—	I	28	22	10	lo	I	lo
Propriá.....	64.6	—	25	—	C	0	5b	—	B	29	14	2	I	Ao°	Ao°
S. Salvador.....	65.2	1.3	23	-3	SE	5	9e	G. vgs.	—	27	22	1	B	B	lo
Barra R. Grande....	63.6	—	24	—	NE	2	0	—	I	32	14	0	B	B	B
Caeté.....	65.9	—	16	—	SE	2	9b	—	I	25	14	0	I	B	I
Ilhéos (X).....															
Caravelas.....	67.6	2.2	25	4	E	5	5b	Chão	I	27	22	1	I	I	lo
Bello Horizonte.....	68.1	2.2	17	0	E	5	9a	—	B	24	16	0	B	I	B
Januária.....	63.5	—	21	—	E	5	2a	—	B	27	14	0	R	I	B
Theophilo Ottoni...	66.3	2.3	20	-1	E	2	9b	—	I	26	17	5	lo	lo	Ao°
S. Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	68.4	2.3	15	-2	SE	2	9b	—	I	22	11	0	I	I	I
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas...	66.7	—	15	—	E	2	9e	—	M°	21	11	0	I	I	I
Juiz de Fora.....	70.1	1.6	16	1	E	2	9b	—	I	18	14	0	I	Ao°	I
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	63.1	-9.2	19	-1	C	0	—	—	—	28	16	0	I	B	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	—	—	20	2	C	0	9b	—	I	28	17	0	B	B	I
Bella Vista (X)....															
Gl. G. Carneiro (X)...															
Victoria.....	69.5	2.3	20	0	SW	5	9b	P. vgs.	A	23	11	12	Ao°	Ao°	Ao°
O. Itapemirim.....	—	—	19	1	C	0	9b	—	lo	23	14	5	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 24 de junho de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 17 às 18 horas	Das 19 às 7 horas
Capital Federal.....	69.8	0.1	18	1	N	2	2a	Céu	B	19	12	1	Ao		
Campos.....	69.7	1.1	21	3	CC	0	5a	—	B	22	16	0			
Friburgo.....	69.9	2.0	15	-1	CC	0	9b	—	B	17	11	1			
Petropolis.....	69.7	-0.4	14	2	NE	2	2a	—	B	14	11	6			
Rezende.....	69.1	0.8	17	1	E	2	9b	—	B	19	14	1			
Therapopolis.....	68.6	0.3	14	2	C	0	5b	—	B	16	11	1	Ao		
Cabo Frio.....	69.8	0.9	21	1	NE	2	9b	—	B	22	17	4			
Angra dos Reis.....	68.0	-0.1	20	-1	C	0	9b	Tranq.	B	22	17	22	Ao		
São Paulo.....	68.4	-1.1	13	2	SE	2	9b	—	B	14	10	0			
Santos.....	67.8	-1.4	18	3		0	2a	Chão	B	16	14	14	Ao		
Ribeirão Preto.....	68.6	1.5	19	2	SE	2	2a	—	B	27	15	0			
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina (X).....															
Campinas.....	69.0	0.9	16	2	E	2	2a	—	B	21	12	0			
Campes do Jordão (X).....															
Curitiba.....	69.1	-1.3	12	3	C	0	9b	—	B	12	9	0			
Paranaíba.....	64.3	-5.7	16	2	C	0	9b	Tranq.	B	18	14	0			
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	67.9	-0.7	9	2	NE	2	9b	—	B	13	6	0			
Florianópolis.....	67.8	-2.1	17	6	N	2	9a	Chão	B	17	14	0			
Lages (X).....															
Herval Novo.....	65.9	2.1	10	3	C	0	0	—	B	10	8	0	Ao		
S. Francisco.....	59.0	-1.9	14	1	SW	2	—	Tranq.	B	17	13	0			
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	65.1	—	11	—	C	0	9b	—	B	16	8	0			
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	63.1	—	15	—	N	2	5a	—	B	17	12	0			
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	61.2	-2.8	9	7	NNE	3	—	—	B	—	—	—			
Buenos Aires.....	61.0	-7.0	9	4	N	2	—	—	B	—	—	—			

A temperatura máxima verificou-se em Remano com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Araranguá com 2°.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa seca ; ≡, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ≡≡, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; ss, halo solar ; cs, certa solar ; cl, certa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 10 furto. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica achou-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi entre instável e perturbado com chuvas. Hoje, às 9 horas, era em geral incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram do quadrante leste, fracos. Reinou calma em varios pontos de Minas e E. do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi, em geral, bom, tendo chovido em Santos. Geou em Herval. A's 9 horas era bom. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 23:			Rio São Francisco — Dia 24:			Rio Itajahy-Assú — Dia 24		
Esperança	—	—	Pirapora	0.72	0.00	Barracão	0.1	-0.02
S. P. Oliveira (X)			São Francisco	0.88	-0.11	Taló (X)		
Ponte Boa (X)			Januária	0.98	0.00	Rio do Sul (X)	0.90	0.00
Tefé	16.25	-0.01	Carlinhã	1.18	-0.11	Hansa		
Manáos	27.66	0.01	Rio Branco (X)			Subida (X)		
Porto Velho (X)			Barra do Rio Grande	1.84	-0.02	Aquidaban (X)	1.14	-0.01
Itacoatiara (X)			Remanso	1.55	-0.01	Indayal		
Parintins (X)	6.51	-0.01	Joazeiro	1.90	0.00	Passo Manso (X)		
Obidos	5.42	0.02	Cabrobó	1.74	0.00	Blumenau (X)		
Santarém			Paulo Afonso (X)	2.80	0.00	Gaspar (X)		
P. Nacional (X)			Piranhas	1.05	0.00	Ilhota (X)		
Carolina (X)			Propriá			Rio Belmonte Pardo — Dia 24:		
Bom Vista (X)			Rio Parahyba do Sul — Dia 24:			Arassuahy	1.21	-0.01
Imperatriz (X)			Guararema (X)			Barra Pontal	1.32	0.00
Conceição do Araguaia (X) ..			Jacarehy (X)			Itinga	1.74	-0.02
Cruzeiro do Sul (X)			Caçapava	0.86	-0.08	Itaobim	1.19	0.00
S. Felipe (X)			Pindamonhangaba	1.42	-0.06	São Pedro	1.41	0.00
Rio Branco (X)			Guaratinguetá	1.55	0.02	Bacia Paraná Paraguay — Dia 23:		
Labrea (X)			Rezende	0.45	0.01	Tres Lagoas	2.40	0.00
S. Gabriel (X)			Barra Mansa	1.50	0.00	Presid. Epitácio (X)		
Humaytá	5.82	0.02	Barra do Pirahy	1.35	-0.01	Guayra (X)		
Maúés (X)			Parahyba do Sul	0.74	0.00	Porto Mendes (X)		
Major Amarante (X)			Anta	0.60	0.00	Fóz Iguassú (X)		
Itaituba (X)			Porto Novo	0.56	0.00	Cuyabá	2.00	-0.02
Arumanduba (X)			São Fidélis	2.40	0.00	S. Luiz Cáceres (X)		
Alta Mira	6.10	0.05	Campos	6.99	-0.03	Corumbá (X)	3.62	0.02
						Bermejo		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 23 — Em declínio em Tefé e Obidos. Em ascensão em Manáos, Humaytá, Santarém e Alta-Mira. Rio São Francisco, dia 24. — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 24 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 24 — Continuará declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 24 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 23 — Em ascensão em Bermejo, Rosario, Concordia e Gealeguachú. Estacionário em Tres Lagoas. Em declínio em Cuyabá, Posadas, Corrientes e São Javier.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		300	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 9	ESE 9	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceló (X)	9.30									
S. Salvador (XX)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte	9.30	—	—	E 6	ENE 10	—	—	—	—	1.650 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NE 3	NE 4	NE 4	N 5	NNW 3	N 4	WSW 7	SW 9	5.800 ms.
Rio de Janeiro	13.00	ENE 2	E 2	NNE 4	N 6	WNW 2	N 6	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	7.00									
Santos (X)	9.30									
Curitiba (XX)	9.30									
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PIRIQUAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação de renda Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de junho de 1935.....	16.173:715\$200	15.874:605\$900
Em 24 de junho de 1935..	1.251:639\$800	1.323:122\$700
Total.	17.425:355\$000	17.097:728\$600
Em igual período de 1934.	15.074:434\$000	14.789:641\$100
Diferença para mais em 1935.	2.353:921\$000	2.308:087\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de junho de 1935.	139.141:623\$400	135.174:409\$100
Em igual período de 1934.	127.238:728\$100	123.290:919\$600
Diferença para mais em 1935.	11.902:895\$300	11.883:489\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1935...	12.139:721\$900
Em 21 de junho de 1935.....	745:652\$200
Total.	12.885:374\$100
Em igual período de 1934.....	12.047:003\$800
Diferença para mais em 1935.....	838:370\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de junho de 1935.	106.635:233\$400
Em igual período de 1934	95.943:793\$700
Diferença para mais em 1935.....	106.691:439\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1935....	12.042:559\$400
Em 21 de junho de 1935.....	740:932\$600
Total.	12.783:492\$000
Em igual período de 1934.....	11.938:296\$700
Diferença para mais em 1935.....	845:195\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
22 de junho de 1935.....	750:442\$400
22 de junho de 1934.....	1.034:780\$200
Receita mensal:	
De 1 de junho a 22 de junho de 1935....	19.163:727\$400
De 1 de junho a 22 de junho de 1934.....	22.431:680\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	3.267:953\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1935....	189.251:361\$600
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1934....	176.171:056\$700
Diferença da receita arrecadada para mais 1935.	13.080:304\$900

PARTE COMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes do cambio e titulos fixados pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Fe-
deral

Praças	Official	A vista Livre
Sobre Londres.	589280	888472
Sobre Paris.	—	10189
Sobre Italia.	—	10489
Sobre Allemanha.	49570	58706
Sobre Portugal.	—	8819
Sobre Belgica (papel).....	—	8308
Sobre Belgica (ouro).....	—	30064
Sobre Hespanha	—	26678
Sobre Suissa.	—	50691
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	46470
Sobre Dinamarca	—	—
Registermark.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	8737
Sobre Nova York.....	110803	188046
Sobre Montevideo.	—	78460
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	40742
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda.	—	126300
Sobre Japão.	—	56329
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	30430
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel).	883268
Libra (ouro).	1500100
Dollar (papel).	120111
Dollar (prata).	120060
Franco (papel).	10195
Franco (ouro).	58925
Franco suiso (papel).....	58900
Franco belga (papel).....	8300
Escudo (papel).	8868
Peso argentino (papel).....	40037
Peso uruguayo (papel).....	60031
Peso chileno (papel).....	9670
Reichsmark (prata).	79300
Lira (papel).	10448
Peseta (papel).	20520
Yen (papel).	50134

Cotações de cambio e moedas em especie em 22 de junho
de 1935:

Bolsa

Apolices:	
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	8350000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7% (1930).	1000000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930).	9870000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932).	1:0189000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão).	9990000
Empréstimo municipal de 1914, port.	1500000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	1730000
Empréstimo municipal de 8%, port. (decreto nu- mero 1.933).	1036000
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto nu- mero 3.264).	1690000
Empréstimo municipal de 1931, port.	1950000
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port. 1934).	1980000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 7 %, port. (decreto n. 9.716).	8000000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 8%..	1900000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9%..	4700000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9%..	9200000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.	1050000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de
junho de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Café

Entradas.	14.943
Sahidas.	1.564
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café bonificação.	—
Existencia.	625.717
Mercado firme.	
Preços por 10 kilos:	
Tipo 3.	13\$600
Tipo 4.	13\$100
Tipo 5.	12\$600
Tipo 6.	12\$100
Tipo 7.	11\$600
Tipo 8.	11\$100

Assucar

Entradas.	8.983
Sahidas.	8.786
Existencia.	57.609
Mercado firme.	

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal.	49\$000 a 50\$000
C. amarello.	47\$500 a 48\$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	43\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas.	425
Sahidas.	80
Existencia.	3.826

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos;

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	66\$000 a 67\$000
Tipo 4.	65\$000 a 66\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	63\$000 a 64\$000
Tipo 5.	58\$500 a 59\$500

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	54\$000 a 55\$000

Fibra curta:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	46\$000 a 47\$000

Paulista:

Tipo 3.	—
Tipo 5.	52\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 24 de junho de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base tipo 7)

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes

Vende-

Comprador

Vende-

Comprador

Total
de vend
sacchar

Junho.	11\$800	11\$650	11\$750	11\$650	—
Julho.	11\$675	11\$575	11\$700	11\$550	—
Agosto.	11\$650	11\$600	11\$700	11\$575	—
Setembro.	11\$650	11\$550	11\$650	11\$575	—
Outubro.	11\$575	11\$550	11\$625	11\$575	—
Novembro.	11\$575	11\$550	11\$600	11\$550	—
Vendas.	2.500 saccas	1.000 saccas	3.500 saccas		

Mercado: No pregão de abertura, firme; no de fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 11\$600 por 10 kilos.

Mercado firme:

Vendas, 6.035 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 25

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
N. 25, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1935

Aos vinte e seis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e co, presentes, às quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas á concurrencia administrativa numero vinte e cinco, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero oitenta e tres, de nove do corrente.

São recebidos vinte e dois envolveros, na seguinte ordem:

1. Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukert S/A.
2. B. Herzog.

3. Dias Garcia & Comp. Ltda.
4. S/A. Marvin.
5. Casa Mayrink Veiga. S/A.
6. Usinas Santa Luzia S/A.
7. Souza Baptista & Comp. Ltda.
8. D. H. Berude & Comp.
9. S/A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
10. Byington & Comp.
11. Virio Luppi.
12. S. Brum & Comp., p. p. de Eurico de Almeida Costa.
13. Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil.
14. M. Veiga & Comp.
15. International Standard Electric Corporation.
16. Willmann Xavier & Comp. Ltda.
17. Corção Cardim & Comp. Ltda.
18. Pirelli S/A.
19. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
20. Silva Magalhães & Comp.
21. Comp. Ceramica Brasileira.
22. (ultimo) Sociedade Ericsson do Brasil.

Foram recebidos os conhecimentos das cauçãoes.

O Sr. Dr. inspector de Materiaes determinou a abertura dos propostas, o que foi feito na mesma ordem do recebimento dos envolveros.

Para constar, foi lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, vae assignada por todos, e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de Secção, que a lavrei. — Antonio Felix de Bulhões.

1. Illegivel.
2. p. B. Herzog, illegivel.
3. pp. Luiz F. Real.
4. p. S/A. Marvin, Paulo Galvão.
5. —
6. —
7. —
8. por D. H. Berude & Comp, A. Amaral.
9. —
10. P. Byington & Comp., Cesar da Rocha Arêas.
11. Por Virio Luppi, A. Billarinho.
12. Pp. S. Brum & Comp., Eurico de Almeida Costa.
13. Pela Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, Damaso A Pereira.
14. Por R. Veiga & Comp., illegivel.
15. Pp., illegivel.
16. Pp. Willmann Xavier & Comp. Ltda., Garibaldi Ribeiro.
17. Corção Cardim & Comp., E. Vianna.
18. —
19. Pp. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., David Araujo.
20. Pp. Silva Magalhães & Comp., Aldevando Vianna.
21. —
22. Pp. de S/A. A. G. E. Charlenei, Ormino Miranda.

Lauro da Silveira Azevedo.
Confere. Chefe de Secção.

I. A. M. A., 17 de maio de 1935 — Osvaldo Fortes, escorevente de 2.º Visto, Inspector.

	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16		N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22 Ultimo
	Companhia Antilhas e Produtos Químicos do Brasil	R. Veiga & Comp.	International Standard Electric Corp.	William, Xavier & Comp., Ltd.	Corção Cardim S. A.	Pirelli S. A.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.	Silva Magalhães & Comp.	Companhia Cerâmica Brasileira	Sociedade Ericsson do Brasil	
	Entrega	Entrega	Importar	Entrega	Importar	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	
1	-	19) 15700	-	\$750	-	\$745	-	\$880	-	-	-
2	-	-	-	540000	-	29- 3990000 30- 6200000	-	-	-	-	-
3	-	210000	-	27) 46400	-	-	-	-	-	-	-
4	-	124000	-	-	-	124000	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	-	48000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	-	60000	-	54500	-	-	-	-	-	-	-
8	-	50000	-	124000	-	-	-	-	-	-	-
9	24570	-	-	-	-	-	26420	24570	-	-	-
10	-	-	20-19) 49000	-	-	-	-	-	-	-	124000
11	-	-	21-19) 49000	-	-	-	-	-	-	-	134000
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	154500	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	04000	-	-	-	-	16650

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Material:—Unidade

Item

Frio magneto com isoramento de 2 camadas de seda para enrolamentos

1 kilo n. 24 — BS, kilo.....
 1 kilo n. 25 — BS, kilo.....
 1 kilo n. 28 — BS, kilo.....
 1 kilo n. 31 — BS, kilo.....
 2 kilos n. 32 — BS, kilo.....
 2 kilos n. 33 — BS, kilo.....

Fio magneto com isolamento de esmalte, em bobinas

2 kilos n. 28 — BS, kilo.....
2 kilos n. 32 — BS, kilo.....
2 kilos n. 35 — BS, kilo.....

Fio magneto com duas capas de algodão

10 kilos n. 13 - BS, kilo.....
5 kilos n. 22 - BS, kilo.....
5 kilos n. 24 - BS, kilo.....
5 kilos n. 23 - BS, kilo.....

Fita isolante em rolo de 1/4 de libra com a largura de 3/4"

200 rolos, preta, rolo.....
 10 rolos, de borracha, rolo.....
 1.000 isoladores cor de chocolate para 220 volts, con-
 forme amostra na l. E. V., um.....

Lampada electrica de filamento metalico com gran-
ranta de durabilidade média de 1.000 horas,
operando na tensão nominal e tendo as seguintes
gravações: tensão nominal consumo nominal e
watts, nome do fabricante e E. F. C.B.

Para 120 volts, de vacuo, rosca normal, bulbo tipo Ideal, mili type, filamento reforçado, conforme amostra na I.V.E.::

500 de 15 watts, foca internamente, mda.....

[illegible]

Material — Unidade

When

Lâmpada eléctrica de filamento metálico com garantia de durabilidade média de 1 000 horas, operando na tensão nominal e tendo as seguintes gravações: tensão nominal, consumo nominal e watts, nome do fabricante e B. F. C. B.:

Para 120 volts, de vacuo, rosca normal, bulbo tipo Ideal, mill type, filamento reforçado, conforme amostra na I.E.V.::

500 de 13 watts, fosca internamente, uma.....

[illegible]

Item	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22 Ultimo
	Companhia Antilinas e Produções Chimicas do Brasil	R. Veiga & Comp.	Internacional Standard Electric Corp.	William, Xavier & Comp., Ltd.	Corção Cardim S. A.	Pirelli S. A.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.	Silva Magalhães & Comp.	Companhia Ceramica Brasileira	Sociedade Ericsson do Brasil Limitada
	Entrega	Entrega	Importar	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
	Para 120 volts, de vacuo, rosca normal, fosca internamente, bulbo tipo Ideal									
82	5.000 de 25 wats.....	==	==	28) 2\$410	==	==	==	==	==	==
83	5.000 de 40 wats.....			28) 2\$410						
	Para 120 volts, de gaz, rosca normal, fosca internamente, de 1/2 watts									
84	5.000 de 60 wats.....			28) 2\$570						
85	2.000 de 75 wats.....			28) 5\$150						
86	3.000 de 100 wats.....			28) 5\$900						
87	1.000 de 200 wats.....			28) 13\$260						
	Para 120 volts, de gaz, rosca Mogui, clara, de 1/2 watts									
88	300 de 250 wats.....			==						
89	200 de 300 wats.....									
	Para 220 volts, de vacuo, rosca normal, bulbo tipo Ideal, milis type, filamento reforçado, para signaes, conforme amostra na I. E. V.									
90	200 de 15", fosca internamente.....			28) 2\$616						
	Para 220 volts, de vacuo, rosca normal, fosca internamente, bulbo tipo Ideal									
91	200 de 25 wats.....	==	==							
92	200 de 40 wats.....									
	Para 220 volts, de gaz, rosca normal, clara, de 1/2 watts									
93	200 de 60 wats.....									
94	200 de 75 wats.....									
95	200 de 100 wats.....									
96	200 de 200 wats.....									
97	1.000 pinos rectos de ferro galvanizado de 1/2" e com rosca chumbo para 220 volts, conforme amostra na I. E. V.....									1\$845

Material — Unidade

Item	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Companhia Brasileira de Electricidade S. A.	B. Herzog	Dias Garcia & Comp., Ltd.	S. A. Martin	Casa Mayrink Veiga S. A.	União Santa Luzia S. A.	Souza Baptista & Comp., Ltd.	D. H. Barude & Comp.	S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi	Byington & Comp.	Vito Luppi	S. Brum & Comp.
	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
	Placa de metal niquelado, com parafuso para interruptor de abrir, pus bottom											
98	100 para um interruptor, uma.....				1200				8600	5700	2090	2150
99	100 para dois interruptores, uma.....				3400				19400	19600	-	19800
100	250 receptáculos reforçados, com base de porcelana, tipo 9.171, conforme amostra na I. E. V., um.....				-				5780 (35)	5700	-	19400
	Roldanas de porcelana											
101	100 de 1 ^o , uma.....				5140							
102	200 de 2 ^o , uma.....				5500							
	Roseta de porcelana, conforme amostra na I. E. V.											
103	100 para forro, uma.....				6) 12200				(33) 12090	12230	12190	12170
104	150 para ciate, uma.....				-				(38) 12090	12230	12190	12170
	Supporte americano de metal para lampada, rosca normal de 5/8", conforme amostra na I. E. V.											
105	100 com chave, um.....				7) 4200							
106	200 sem chave, um.....				7) 3900							
107	100 tomadas de corrente de porcelana comum, com porta pino de porcelana e parafusos, uma.....				1500				8890	15300	-	9970
	Tubo isolador de porcelana											
108	1 600 de 1 ^o X 3/8", um.....				9390				8075	9090	-	9085
109	200 de 3 ^o X 1/2", um.....				-				8440	-	-	9500

Material - Unidade

Item

Item	Material — Unidado	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16		N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22 último
		Entrega	Entrega	Importar	Entrega	Importar	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
	Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil		R. Veiga & Comp.	Internacional Standard Electric Corp.	William, Xavier & Comp., Ltd.		Corção Cardim S. A.	Pirelli S. A.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.	Silva Magalhães & Comp.	Companhia Cerâmica Brasileira	Sociedade Ericsson do Brasil
98	Placa de metal niquelado, com parafuso para interruptor de embutir, pus bottom	—	—	—	14000	—	\$800	—	—	—	—	—
99	100 para um interruptor, uma.....	—	—	—	24500	—	24100	—	—	—	—	—
100	100 para dois interruptores, uma.....	—	—	—	—	—	14000	—	—	—	—	—
	250 receptáculos reforçados, com base de porcellana, tipo 9.171, conforme amostra na I. E. V., um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
101	Roldanas de porcellana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
102	100 de 1", uma.....	—	—	—	2250	—	3350	—	—	—	—	—
	200 de 2", uma.....	—	—	—	4480	—	—	—	—	—	—	—
103	Roseta de porcellana, conforme amostra na I. E. V.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
104	100 para forro, uma.....	—	—	—	14500	—	14400	—	—	—	—	—
	150 para cieats, uma.....	—	—	—	14500	—	14400	—	—	—	—	—
105	Supporte americano de metal para lampada, rosca normal de 5/8", conforme amostra na I. E. V.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
106	100 com chave, um.....	—	—	—	24200	—	24407	—	—	—	—	—
107	300 sem chave, um.....	—	—	—	24000	—	24407	—	—	—	—	—
	100 tomadas de corrente de porcellana commum, com porta pino de porcellana e parafusos, uma.....	—	—	—	24800	—	14150	—	—	—	—	—
108	Tubo isolador de porcellana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
109	1.000 de 1" x 3/8", um.....	—	—	—	1100	—	4090	—	—	—	—	—
	200 de 3" x 1/2", um.....	—	—	—	4450	—	5500	—	—	—	—	—

Observações — (1) Oferece conductores Siemens. (2) Oferece sómente de vidro. (3) Oferece para 220 volts, em rolos com 100 metros cada rolo. (4) Preço dado para rolo com 1/2 libra. (5) Preço dado para rolo com 25 metros. (6) Oferece «alemães», n. 1.402. (7) Oferece marca «Paulding». (8) Oferece conforme amostra apresentada de 0,85 de largura. (9) Vêde especificações detalhadas na proposta. (10) Oferece da marca «Pirelli». (11) Oferece da marca «Conac». (12) Oferece da marca «Leader». (13) Oferece da marca «Philips». (14) Oferece de 300 watts. (15) Oferece fosca internamente. (16) Oferece «Clara». (17) Oferece de fabricação «Pirelli» Standard, havendo uma pequena diferença em relação ao C.E., na secção de cobre. (18) Oferece marca «Magnet», conforme amostra apresentada. (19) Prazo de entrega 90 dias. (20) Oferece marca «Western Electric», tipo n. 21-AA. (21) Oferece marca «Western Electric», tipo n. 21-F. (22) Oferece tipo n. 143. (23) Oferece tipo n. 144. (24) Oferece verde claro. (25) Não dizem de «bateria central». (26) Oferece marca «Hubbard» n. 8.010, próprios para isoladores «Hemingray».

(27) Oferece «Gaillard». (28) Oferece marca «Edison». (29) Oferece WS-4-17 (isolamento de madeira). (30) Oferece WR-4-17 (isolamento de borracha). (31) Oferece em peças de 10 metros e 5/8" de largura. (31 A) Oferece tipo Solenne Freres, nacional, marca «Adamastor». (32) Oferece conforme amostra apresentada, n. 1. (33) Oferece conforme amostra apresentada, n. 2. (34) Oferece conforme amostra apresentada, n. 3. (35) Oferece conforme amostra apresentada, n. 4. (36) Prazo de entrega 60 dias. (37) Oferece «Ericsson», tipo R. D.—600. (38) Oferecem «Alemaes». Os preços dados pela firma R. Veiga & Cia. são validos apenas por 15 dias, contados da data da proposta. Os preços dados pela firma Pirelli S. A., são validos por 8 dias. Os preços dados pela firma Silva Magalhães & Cia., para os itens ns. 9 e 48, são garantidos pelo prazo de 15 dias. — Inspectoria Administrativa de Materiaes, 15 de maio de 1935. — *Hugo Pedreira Carlos*, escriptuario de 2. — Confere. — *Lauro da Silva Azevedo*, chefe de secção. — Visto. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

Anúncios nas estações e nos carros de passageiros — Concorrência para a exclusividade da exploração do serviço.

AVISO

O *Diário Oficial* está publicando, às quintas-feiras, o edital para a concorrência pública destinada à concessão da exclusividade para a exploração dos serviços de anúncios nas dependências desta Estrada, cuja concorrência realisar-se-á às 13 horas do dia 15 de agosto p. vindouro na Inspectoria Commercial da mesma Estrada.

Inspectoria Commercial, 6 de junho de 1935. — *Bittencourt de Sá*, inspector commercial.

Directoria Geral do Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, faço publico que está aberta nesta Directoria Geral a inscrição ao concurso para provimento do cargo de 3º official desta Secretaria, cujos editaes publicados no *Diário Oficial* de 23 e 31 de maio findo e de 1 de junho corrente.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1935. — *Francisco Mendes*, secretario.

Departamento de Aeronautica Civil

Edital de concorrência administrativa, para o fornecimento de fardamento ao pessoal do portaria, deste Departamento.

De ordem do Sr. director, faço publico que, na Secretaria Geral deste Departamento, no edificio do Ministerio da Agricultura, 3 rua da Misericordia, serão recebidas ás 14 horas do dia 3 de julho do corrente anno, propostas para o fornecimento de fardamento ao pessoal da portaria deste Departamento, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no "*Diário Oficial*" de 13 de junho corrente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1935. — *A. Camara*, no impedimento do 1º assistente.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio

REFUGO DEFINITIVO

Faço publico, para conhecimento de todos que na Thesouraria desta Directoria Regional se acham á disposição dos interessados os seguintes valores, encontrados em objectos cahidos em refugio definitivo.

Registrado n. 929, procedente de Nitheroy, remetente S. Golman S. A., contendo Frs. 15,00, destinado á Rumana;

Registrado n. 136, procedente de Naurahy, destinatario Antonia Figueira, em S. M. Campos, contendo 128000, papel moeda;

Registrado n. 109, procedente de Nitheroy, remetente Magdalena, contendo 58000, papel moeda, destinado a Macuco;

Notifico, outrossim, aos interessados, de que serão escripturados como renda eventual da União os valores mencionados, uma vez transcorrido o prazo de 5 annos sem que sejam reclamados, de accordo com a lei.

DR. dos Correios e Telegraphos, em Nitheroy, 19 de junho de 1935. — *A. Cavalcanti*, director regional.

De ordem do Sr. presidente, devem comparecer, com a maior urgencia, a esta Secretaria, os senhores Oscar Raul Buehrer, Yvonne Feijó Ribeiro, Hugo Sampaio de Andrade e Luiz Gomes da Costa, que requereram inscrição no concurso.

Directoria Geral do Expediente, em 24 de junho de 1935. — O secretario, *Francisco Mendes*.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Procedencia — Remetente — Numero — Destinatario — Destino — Import.

Presidente Prudente:

Ignorado (1.720), Banichi Nakagayama, S. Paulo	150\$000
Mel. Fructuoso (1.995), Adelaide M. Conceição, Ilhéos ..	100\$000
Maria (792), João Tartaro, Rio Preto	20\$000
Limas (986), Joanna Borges Lima, Jagananava	20\$000
Ignorado (1.668), Chiquinha Braga, S. Paulo	15\$000
Maria Valma (1.798), Ag. Distr. Paulista, S. Paulo ...	10\$000
Lazinha (667), Minervina Pereira, S. Paulo	10\$000
Firmino C. Thomé (77), David Simões Dias, S. Paulo	8\$000
Ignorado (4.295), Johanés Kie- man, S. Paulo	7\$000
Ismael de Souza (3.423), Li- vrraria Lobato, S. Paulo ...	6\$000
Jacob Vieira (6.192), Batalina & Comp., S. Paulo	5\$000
Cabo Sexto (1.847, Francisco de P. Coje, Assis	5\$000
Nanias Rodrigues (1.248), Em- ma Tossa, S. Paulo	3\$000
S. Manoel: Demosthenes Barbosa (198 v), Dinha Trindade, S. Paulo ..	2\$000
Total	363\$000

Primeira Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu, em 15 de junho de 1935. — O director regional, *Asdrubal Sodré*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 24 do corrente:

Ap. Robert Froud Norton, José Corréa Cardoso, Bracilino Ferreira de

Abreu, Eleuterio Linhares, Frederico Augusto Pereira, Paulo Thedim Bastos, Pedro, Carlos Tavares Silva, Maximo Martinelli.

Rep. 1.

Inspectoria do Trafego, em 26 de junho de 1935. — O inspector, *doutor Edgard Pinto Estrella*

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Cartuchos de Infantaria

EDITAL

A. F. C. I. chama a attenção dos interessados para a especulação de preço para fornecimento de machinas, a que está procedendo, sendo prestados na secretaria da mesma todos os esclarecimentos necessarios, nos dias uteis, das 7 ás 11 horas e das 12 á 15 hora, até o dia 28 do corrente. — *Feliza Toja Martinez*, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PROTEÇÃO DO GALPÃO CONSTRUIDO PARA ADEQUAR MACHINAS DO SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, NOS TERREIROS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRICITO FEDERAL.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1935, á pagina 13.506.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, 26 de junho de 1935. — *Humberto Bruno*, director geral.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro

O Dr. Henrique Carlos Carpenter, director da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, faz saber ao Sr. Argemiro Heraclides Barata Pinto, candidato no concurso para professor da cadeira de metallurgia e chimica applicadas, da mesma Faculdade, que não tendo esse candidato comparecido até hoje á referida Faculdade para buscar e pagar a certidão que requereu e lhe foi concedida por mandado de segurança da 2ª Vara Federal e da Corte Suprema, pelo presente edital, affixado na portaria desta Faculdade e publicado na Imprensa, é chamado o mesmo candidato para buscar a certidão e pagar o seu sello, na importância de duzentos e oitenta e cinco mil réis (285\$000) dentro de cinco dias, sob pena de ser a certidão enviada á Recbedoria Federal do Districto Federal

para a cobrança do dito sello, na importância mencionada.

Dado e passado nesta cidade, aos 25 de junho de 1935. — *Henrique Carlos Carpenter*, director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector e de acordo com a resolução do Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, contida na comunicação feita pela Directoria Geral de Expediente em officio n. 1.746 de 22 de maio de 1935, faço publico que se acha aberta pelo prazo de 30 dias a inscripção para provimento de tres vagas de engenheiros-ajudantes a contar de 25 do corrente mez, nesta Inspectoria á rua do Riachuelo n. 287 devendo as provas do concurso realizar-se, pelo menos, 60 dias depois da inscripção.

A inscripção far-se-á mediante requerimento do proprio punho, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos e instruido com documentos que provem:

- a) ser brasileiro;
- b) quitação com o serviço militar, ficando dispensado o candidato do sexo feminino;
- c) ser eleito;
- d) ter menos de 35 annos de idade, quando extranho á Inspectoria;
- e) ser vaccinado ou revaccinado;
- f) não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser julgado apto, em inspecção de saúde, feita pelo Caixa de Aposentadoria e Pensões desta Inspectoria.

Os candidatos devem exhibir a carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura, provando ter titulo de engenheiro civil.

Os requisitos das alíneas "a" e "c" serão satisfeitos com a apresentação do titulo de eleitor; o da alínea "b" com a caderneta de reservista, ou documento que a substitua; o da alínea "d" com certidão do registro civil; o da alínea "e" com attestado medico do Departamento Nacional de Saúde Publica; o da alínea "f" com certidão da inspecção de saúde, a que deverá ser submettido.

Será publicado no *Diario Official*, com antecedencia de 30 dias, o programma das questões sobre que versarão as provas.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de cobrança de pena d'agua, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente.

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 174 da Avenida São Sebastião que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel

e a applicação da penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 19 de maio de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 12.072, do *Diario Official* de 6 do corrente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

De ordem do director do Dominio da União, Sr. Julião de Sá Freire Pega-nha, é convidado o Sr. Oscar Rodrigues, locatario da casa n. 424 da rua da Alegria, a comparecer nesta Sub-directoria, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, afim de solver o seu debito para com a Fazenda Nacional, sob pena de se mover acção judicial.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-directoria, em 21 de junho de 1935. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

De ordem do director do Dominio da União, Sr. Julião de Sá Freire Pega-nha, são convidados os Srs. Eufemio Anthero da Costa Cruz e Argemiro S. Rosa, locatarios da casa n. 425, da avenida Suburbana, a comparecerem nesta Sub-directoria, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, afim de solverem seus debitos para com a Fazenda Nacional.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-directoria, em 21 de junho de 1935. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo D. Luiza Maria Gemma desta Recebedoria Lamartine Werneck Nesi Werneck, viuva do despachante do Nascimento, requerido a entrega das apolices da divida publica da União de ns. 583.368 e 583.369, depositadas para garantia da responsabilidade do seu fallecido marido no cargo indicado, deverão os interessados, dentro o prazo de 90 dias, apresentar qualquer reclamação que porventura tenham a oppor a essa devolução.

Recebedoria do Districto Federal, em 13 de junho de 1935. — *Leonel José Soares*, encarregado do Expediente.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, na conformidade do artigo 28, do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910,

que, no dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 12 horas, realizar-se-á a prova escripta de portuguez, devendo os candidatos abaixo indicados comparecer meia hora antes, afim de attenderem á respectiva chamada, no edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal, sito á rua Capitão Jorge Soares sem numero, desta cidade de Nictheroy

Numero da inscripção

509. Fernando Baptista Coelho.
104. Fernando Barbosa Monteiro Autran.
517. Fernando Bastos Santiago.
149. Fernando Bordenave.
22. Fernando Carvalho Seixas.
116. Fernando Dias Martins.
64. Fernando Guaraná.
508. Fernando Leal Guimarães.
368. Fernando Marasciulo.
448. Fernando Neves Belém.
609. Fernando Palavet Maia.
29. Firmino Ferreira Gomes de Castro.
9. Firmino Cosendey da Silva.
527. Felix Ribeiro Macedo.
210. Fortueta Rodrigues Contardo.
109. Flaubert de Oliveira Monte.
506. Flavio Antonio Valduga.
219. Florentino de Araujo Jorge.
267. Floriano Feltrim.
250. Floriano Guimarães Buccos.
184. Francisca Henriqueta de Moura Amstein.
126. Francisco Cavalcante de Rezende.
23. Francisco Chaves de Oliveira Botelho Filho.
160. Francisco Geroiz Guimarães.
540. Francisco Vasconcellos da Cunha.
256. Frederico Augusto Pinheiro Lima.
227. Gabriel Filgueiras.
574. Gabriel de Oliveira Ferreira.
283. Gallileo Graciliano de Britto.
577. Gastão Bastos Villaga.
279. Genaro Aguirre de Freitas.
329. Geraldo Afonso Ascoli.
21. Geraldo da Cunha Siqueira.
93. Geraldo Gomes de Pinho.
465. Geraldo Junqueira Villela.
497. Georgenor Acyilino de Lima Torres.
339. Germano Coelho Balestrero.
538. Germano Sinval Faria.
312. Gilberto Vieira Ferro.
500. Gilberto de Souza Xavier.
3. Gerson Rodrigues Pereira.
103. Gladys Potterle.
536. Glendon Barbosa da Cruz.
155. Gracila Guerreiro Barbalho.
124. Gracy Santiago Serra.
41. Gustavo Alberto Accioli Doria.
158. Gustavo de Azevedo Branco.
175. Gustavo de Almeida Moreira.
605. Hadjina Fredericci Ribeiro.
304. Halevy Pereira Giordano.
350. Hannibal Cesar Leal de Carvalho.
269. Haroldo Barbosa.
349. Haydée Timotheo de Azevedo.
289. Heckel Ferreira.
331. Heinrich Julius Nurmberger.
464. Heitor Francisco de Castro.
620. Heleno Camara de Souza.
440. Helio de Almeida Gonzaga.
623. Helio Gonçalves Ferreira.
270. Helio Nunes da Costa.
474. Helio Ribeiro.
211. Helio Ribeiro Boamorte.
592. Helio de Souza Lucas.
348. Heloisa Calmon du Pin Oliveira.
134. Helvandro Ferreira dos Santos.
213. Henri Wadih Curi.
546. Henrique Silva Cruz.
432. Henrique de Souza Ferro.
324. Henry Gaspar Lahmeyer.

298. José Sorrentino.
595. José Tharsis. Prezewodowski.
624. José Vicente Ferreira.
346. José Vieira Sobrinho.
428. Josette Figueira da Rocha Bup-
tista.
43. Josias Mazzotti.
16. Josmar de Mattos Gomes.
351. Joubert Guimarães.
409. Judith da Rocha Coelho.
96. Julindo Peixoto Esberard.
608. Julio Alonso Pereira.
335. Julio Baptista Sicupira.
374. Juíta Tavares Ferreira de Salles.
278. Jacy Palhares.
466. Léda Maldonado.
619. Léo Lima e Silva de Affonseca.
447. Leonidas Resimini.
552. Leonidas Soares Tiriba.
604. Licinia Muylaert Gusmão.
73. Lincoln Galvão de França.
36. Lino Pires da Castro Filho.
473. Livio Costa.
48. Lolita Koch Freire.
588. Lopo de Carvalho Coelho.
317. Lourenço Henrique Melmañ
468. Lourival Fernandes Mano.
582. Lourival Pacheco Marques.
225. Lucidio Veiga de Almeida.
478. Lucio de Carvalho Ribeiro.
254. Lucio Martins Pereira.
439. Luiz Carlos Cardoso de Castro.
634. Luiz Carlos Peixoto.
354. Luiz Gastão Mattos Sampaio
470. Luiz Gastão Gonzaga.
75. Luiz Leal Pereira de Souza.
370. Luiz Marques Braga.
442. Luiz Philippe Pereira Leite.
459. Luiz Polli.
482. Luiz da Silveira.
250. Luiz Timotheo da Costa.
259. Luzia da Azeição Costa Cunha.
14. Mabel Catilina.
437. Magnolia de Almeida Rodriguez.
426. Manofredo de Campos Maia.
77. Manoel Borges de Moraes.
436. Manoel do Carmo Reis.
439. Manoel Francisco Ferreira.
360. Manoel de Mello Soares.
433. Manoel Rodrigues Palma Junior.
461. Manoel Salek.
467. Moacy Cavalcanti Boquil.
387. Marcello Botto de Barros.
529. Marchilios Scorzelli.
201. Marciano Augusto Botelho do Ma-
galhães.
810. Marcillio Tavares Jorge de Souza.
834. Marcos Salcmon da Costa o Silva.
487. Marcus Vinícius de Garcia Ramos.
472. Margarida Fontes Costa.

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a ordem numero 127, de 12 de abril deste anno, da Directoria do Expediente e do Personal do Theatro Nacional d'Alfandega do Rio de Janeiro, e nos termos do artigo

Alfândega do Rio de Janeiro, em 2
de maio de 1923. — Plácido de Almeida
Secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

LOCAL DE FRANCA N. 427

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que nos dias 5, 6 e 11 de julho de 1935, ás 13 horas, nos armazéns abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1º, 2º e 3º praças, respectivamente, de accordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes, serão, entretanto, apreçadas e vendidas na Guarda Moria.

De accordo com a portaria n. 503, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatarios o requizeram até á véspera do dia do leilão, logo após a prova do haverem pago os respectivos direitos.

QUANDA MORIA

Lote n. 1

Um volume pesando bruto 43,000 grs., contendo seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 100 metros e pesando liquido 13,200 grammas. Cat. 395/11, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 8,800 grs., contendo duas (2) peças de tecido de seda, pesando mais de 40 até 100 grs. por metro quadrado, medindo 100 metros e 60 centim., pesando liquido 5,200 grammas. Cat. 395/12, app. 129/35.

Duas peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 53 metros e pesando liquido 3,150 grs.

Um volume pesando bruto 13,500 grs., contendo sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 102 metros, pesando liquido 13,100 grammas. Cat. 395/13, app. 129/35.

Ao todo: 18 peças, pesando bruto 30,550 grammas e liquido 34,650 grammas, com 544 metros e 60 centímetros.

Lote n. 2

Um volume pesando bruto 11,700 grs., contendo seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 104 metros e pesando liquido 11,370 grammas. Cat. 395/14, app. 129/35.

Um volume pesando 11,600 grammas, contendo seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado e pesando liquido 11,550 grammas. Cat. 395/15, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 3,200 grammas, contendo 5 peças de tecido de seda lavrada, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo 137 metros e pesando liquido 7,800 grammas. Cat. 395/16, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 14,600 grs., contendo sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 102 metros e pesando liquido 13,500 grammas. Cat. 395/17, app. 129/35.

Ao todo: 24 peças, pesando bruto 46,350 grammas, liquido 44,220 grammas com 657 metros.

Lote n. 3

Um volume pesando bruto 11,900 grs., contendo seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 104 metros e pesando liquido 11,550 grammas. Cat. 395/18, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 4,270 grammas contendo treze (13) cortos de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 49 metros e pesando liquido 4,750 grammas. Cat. 395/19, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 13,550 grs., contendo sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 102 metros e pesando liquido 13,150 grammas. Cat. 395/20, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 11,700 grammas, contendo sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 104 metros e pesando liquido 11,350 grs. Cat. 395/21, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 16,300 grammas, contendo: oito (8) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 219 metros e pesando liquido 15,200 grammas. Cat. 395/22, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 11,300 grs., contendo: seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 104 metros e pesando liquido 11,000 grammas. Cat. 395/23, app. 129/35.

Ao todo: 33 peças e 10 cortos, pesando bruto 69,620 grammas e liquido 67,460 grammas com 986 metros.

Lote n. 4

Um volume pesando bruto 4,000 grs., contendo: 1.300 laços de bôita de seda pagando até 20 grammas por metro quadrado, pesando liquido 4,400 grammas. Cat. 395/24, app. 129/35.

Lote n. 5

Um volume pesando bruto 9,400 grs., contendo: seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 107 metros e pesando liquido 7,150 grammas. Cat. 395/25, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 14,000 grs., contendo: seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 104 metros e pesando liquido 11,450 grammas. Cat. 395/26, app. 129/35.

Um volume pesando bruto 9,000 grs., contendo: seis (6) peças de tecido de seda lavrada, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo 164 metros e pesando liquido 9,500 grammas. Cat. 395/27, app. 129/35.

Ao todo: 22 peças, pesando bruto 30,100 grammas e liquido 28,160 com 785 metros.

Lote n. 6

Um volume pesando bruto 12,000 grs., contendo: seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 104 m. e pesando liquido 11,700 grs. Cat. 395-18. App. 129-35.

Um volume pesando bruto 11,600 grs., contendo: seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 104 m. e pesando liquido 11,350 grs. Cat. 395-19. App. 129-35.

Um volume pesando bruto 14,300 grs., com sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 102 m. e pesando liquido 13,500. Cat. 395-20. App. 129-35.

Ao todo: 19 peças pesando bruto 37,900 grs. e liquido 36,550 grs. com 520 metros.

Lote n. 7

Um volume pesando bruto 7,500 grs., com seis (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 102 m. e pesando liquido 7,400 grs. Cat. 395-21. App. 129-35.

Lote n. 8

Um volume pesando bruto 11,500 grs., com seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 104 m. e pesando liquido 10,950 grs. Cat. 395-22. App. 129-35.

Um volume pesando bruto 13,000 grs., contendo sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 102 m. e pesando liquido 13,800 grs. Cat. 395-23. App. 129-35.

Um volume pesando bruto 11,700 grs., contendo seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 104 m. e pesando liquido 11,300 grs. Cat. 395-24. App. 129-35.

Ao todo: 26 peças pesando bruto 44,450 grs. e liquido 43,250 grs., com 610 metros.

Lote n. 9

Um volume pesando bruto 7,300 grs., com sete (7) cortos de tecido de seda, medindo 40 metros, de mais de 200 grs. por m2 e pesando liquido 6,200 grs. Cat. 395-25. App. 129-35.

Lote n. 10

Um volume pesando bruto 6,250 grs., contendo duas (2) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 54 m. e 60 c. e pesando liquido 5,800 grs. Cat. 395-26. App. 129-35.

Lote n. 11

Um volume pesando bruto 10,520 grs., e contendo: tres (3) peças de tecido de seda de mais de 40 até 100 grs. por m2, medindo 53 m. e pesando liquido 6,300 grs.

Nove (9) cortos de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 84 m. e pesando liquido 3,380 grs. Cat. 395-27. App. 129-35.

Lote n. 12

Um volume pesando bruto 10,600 grs., com sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 102 m. e pesando liquido 13,250 grs. Cat. 395-28. App. 129-35.

Um volume pesando bruto 11,850 grs. com seis (6) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 161 m. e pesando liquido 11,500 grs. Cat. 395-29, App. 129-35.

Um volume pesando bruto 7,900 grs. com: quatro (4) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 109 m. e pesando liquido 7,400 grs. Cat. 395-30, App. 129-35.

Um volume pesando bruto 13,600 grs., com sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 192 m. e pesando liquido 13,000 grs. Cat. 395-31, App. 129-35.

Ao todo: 24 peças pesando bruto 46,950 grs. e liquido 45,150 grs. com 657 metros.

Lote n. 13

Um volume pesando bruto 11,000 grs. com: quatro (4) peças de tecido de seda de mais de 200 grs. por m2 (tussor), medindo 72 m. e pesando liquido 10,650 grs. Cat. 395-32, App. 129-35.

Lote n. 14

Um volume pesando bruto 14,000 grs. com: sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 192 m. e pesando liquido 13,500 grs. Cat. 395-33, App. 129-35.

Um volume pesando bruto 14,500 grs. com: sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 192 m. e pesando liquido 13,900 grs. Cat. 395-34, App. 129-35.

Ao todo: 14 peças pesando bruto 28,500 grs. e liquido 27,300 grs. com 84 metros.

Lote n. 15

Um volume, pesando bruto 8,500 grs., com tres (3) peças de tecido de seda de mais de 200 grs. por m2 (tussor), medindo 52 metros e pesando liquido 8,000 grs. Cat. 395-35, app. 129-35.

Um volume, pesando bruto 5,000 grs., com seis (6) cortes de tecido de seda de mais de 200 grs. por m2 (tussor), medindo 34 metros e pesando liquido 4,900 grs. Cat. 396-35, app. 129-35.

Ao todo: tres peças e 6 cortes, pesando bruto 13,500 grs. e liquido 12,900 grs., com 88 metros.

Lote n. 16

Um volume, pesando bruto, 17,300 grs., contendo sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. de por m2, medindo 192 metros e pesando liquido 13,100 grs. Cat. 396-2, pp. 129-35.

Tres (3) peças de tecido de seda, pesando até 20 grs. por m2, medindo 137 metros e pesando liquido 4,000 grs.

Lote n. 17

Um volume, pesando bruto 16,000 grs., contendo cinco (5) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 137 metros e pesando liquido 9,700 grs.

Cinco peças de tecido de seda de mais de 20 até 40 grs. por m2, medindo 227 metros e pesando liquido 6,000 grs. Cat. 396-3, app. 129-35.

Lote n. 18

Um volume, pesando bruto 16,000 grs., contendo sete (7) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 192 metros e pesando liquido 13,200 grammas.

Tres (3) peças de tecido de seda de mais de 20 até 40 grs. por m2, medindo 137 metros e pesando liquido 3,300 grs. Cat. 396-4, app. 129-35.

Lote n. 19

Um volume, pesando bruto 18,800 grs., com dez (10) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 274 metros e pesando liquido 18,600 grs. Cat. 396-5, app. 129-35.

Um volume, pesando bruto 19,350 grs., com dez (10) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 274 metros e pesando liquido 19,000 grs. Cat. 396-6, app. 129-35.

Um volume, pesando bruto 19,500 grs., com dez (10) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 274 metros e pesando liquido 19,300 grs. Cat. 396-7, app. 129-35.

Um volume, pesando bruto 19,300 grs., com dez (10) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 274 metros e pesando liquido 19,200 grs. Cat. 396-8, app. 129-35.

Um volume, pesando bruto 14,800 grs., com quarenta (40) cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando liquido 14,600 grs. Cat. 396-9, app. 129-35.

Lote n. 20

Um volume, pesando bruto 6,150 grs., com 2,400 lenços de tecido de seda, pesando até 20 grs. por m2, como peso liquido de 5,500 grs. Cat. 397-1, app. 129-35.

Um volume, pesando bruto 6,100 grs., com 2,400 lenços de tecido de seda, pesando até 20 grs. por m2, com o peso liquido de 5,500 grs. Cat. 397-2, app. 129-35.

Lote n. 21

Um volume, pesando bruto 150 grs., com 2,400 lenços de tecido de seda, pesando até 20 grs. por m2, com o peso liquido de 5,500 grs. Cat. 397-3, app. 129-35.

Um volume, pesando bruto 6,300 grs., com 2,400 lenços de tecido de seda, pesando até 20 grs. por m2, com o peso liquido de 5,500 grs. Cat. 391-4, app. 129-35.

Lote n. 22

Um volume, pesando bruto 4,400 grs., com 1,800 lenços de tecido de seda, pesando até 20 grs. por m2, com o peso liquido de 4,100 grs. Cat. 397-5, app. 129-35.

Lote n. 23

Um volume, pesando bruto 8,850 grs., com 300 gravatas de tecido de seda simples, com o peso liquido de 8,700 grs. Cat. 398-1, app. 129-35.

Lote n. 25

Um volume, pesando bruto 6,950 grs., com 240 gravatas de tecido de seda simples, com o peso liquido de 6,550 grs. Cat. 398-2, app. 129-35.

Lote n. 25

Um volume, pesando bruto 19,400 grs., com dez (10) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 274 metros e pesando liquido 19,300 grs. Cat. 399-1 app. 129-35.

Um volume, pesando bruto, 19,600 grs., com dez (10) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 274 metros e pesando liquido 19,450 grs. Cat. 399-2, app. 129-35.

Ao todo 20 peças, pesando bruto 39,000 grs., peso liquido 38,750 grs., com 548 metros.

Lote n. 26

Um volume, pesando bruto 2,050 grs., com dez (10) peças de tecido de seda de mais de 20 até 40 grs. por m2, medindo 457 metros e pesando liquido 7,900 grs. Cat. 399-3, app. 129-35.

Lote n. 27

Um volume pesando bruto 19,250 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando liquido 19,100 grammas. Cat. 399-4, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 19,500 grammas, com dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando liquido 19,350 grammas. Cat. 399-5, app. 129-35.

Ao todo: 20 peças pesando bruto 38,750 grammas, liquido 38,450 grammas, com 548 metros.

Lote n. 28

Um volume pesando bruto 8,850 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 20 até 40 grammas por metro quadrado, medindo 457 metros e pesando liquido 8,700 grs. Cat. 399-6, app. 129-35.

Lote n. 29

Um volume pesando bruto 19,250 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando liquido 19,100 grammas. Cat. 399-7, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 18,400 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando liquido 18,250 grammas. Cat. 399-8, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 19,400 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando liquido 19,250 grammas. Cat. 399-9, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 18,850 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, com pequenos defeitos, medindo 274 metros e pesando liquido 18,700 grammas. Cat. 399-10, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 19.350 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 19.200 grammas. Cat. 399-11, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 20.050 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 19.900 grammas. Cat. 399-12, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 19.050 grammas, com 10 peças de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 18.900 grammas. Cat. 399-13, app. 129-35.

Ao todo: 70 peças pesando bruto 135.350 grammas, líquido 123.300 grammas, com 1.918 metros.

Lote n. 30

Um volume pesando bruto 19.700 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 19.550 grammas. Cat. 399-14, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 19.250 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 19.100 grammas. Cat. 399-15, app. 129-35.

Ao todo: 20 peças pesando bruto 38.950 grammas, líquido 38.650 grammas, com 548 metros.

Lote n. 31

Um volume pesando bruto 18.850 grammas, com 10 peças de tecido de seda lavrado de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 18.700 grammas. Cat. 399-16, app. 129-35.

Lote n. 32

Um volume pesando bruto 19.450 grammas, com dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 19.300 grammas. Cat. 399-17, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 19.650 grammas, com dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 19.500 grammas. Cat. 399-18, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 19.450 grammas, com dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 19.300 grammas. Cat. 399-19, app. 129-35.

Ao todo: 30 peças pesando bruto 58.550 grammas, líquido 58.100 grammas, com 822 metros.

Lote n. 33

Um volume pesando bruto 19.100 grammas, com 10 peças de tecido de seda, com pequeno defeito, de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 18.950 grammas. Cat. 399-20, app. 129-35.

Lote n. 34

Um volume pesando bruto 9.350 grammas, com 10 peças de tecido de seda de mais de mais de 20 até 40 grammas por metro quadrado, medindo 457 metros e pesando líquido 9.200 grammas. Cat. 399-21, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 19.400 grammas, com dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 274 metros e pesando líquido 19.250 grammas. Cat. 399-22, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 29.550 grammas, com 15 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 411 metros e pesando líquido 29.450 grammas. Cat. 399-23, app. 129-35.

Ao todo: 35 peças pesando bruto 58.300 grammas, líquido 57.900 grammas com 1.442 metros.

Lote n. 35

Um volume pesando bruto 4.120 grammas, contendo uma peça de tecido de seda de 20 até 40 grammas por metro quadrado, medindo 47 metros e pesando líquido 1.370 grammas.

Uma peça de tecido de seda pesando líquido 2.600 grammas, de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado e medindo 33 metros. Cat. 399-24, app. 129-35.

Lote n. 36

Um volume pesando bruto 26.650 grammas, com dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, pesando líquido 19.250 grammas, medindo 274 metros, tendo com pequenos defeitos.

Sete peças de tecido de seda de mais de 20 até 40 gs. por m², pesando líquido 5.550 gs. e medindo 331 m. Cat. 399-25, app. 129-35.

Lote n. 37

Um volume pesando bruto 7.050 gs. com 20 cortes de tecido de seda, de mais de 100 até 200 gs. por m², pesando líquido 7.750 gs. Cat. 400, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 11.150 gs. com quatro (4) peças de tecido de seda de mais de 200 gs. por m², (tucor), medindo 72m e pesando líquido 11.000 gs. Cat. 401, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 13.650 gs. com quatro (4) peças e tres (3) cortes de tecido de seda de mais de 200 gs. por m², (tucor), pesando líquido 13.500 gs. e medindo 89 m. Cat. 402, app. 129-35.

Ao todo: 23 cortes e 8 peças, pesando bruto 32.650 gs., líquido 29.250 gs. com 101 metros.

Lote n. 38

Um volume pesando bruto 6.100 gs., com 2.400 lenços de tecido de seda, pesando até 20 gs. por m², com o peso líquido de 5.500 gs. Cat. 403-1, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 6450 gs. com 2.400 lenços de tecido de seda, pe-

sando até 20 gs. por m², com o peso líquido de 5.500 gs. Cat. 403-2, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 6.450 gs., com 960 lenços de tecido de seda até 20 gs. por m², pesando líquido 2.200 gs., cat. 403-3, app. 129-35.

Ao todo 5.760 lenços peso bruto, 15.150 gs. e líquido 13.200 gs.

Lote n. 39

Um volume, pesando bruto 13.400 gs. com 360 gravatas de tecido de seda simples, pesando líquido 13.200 gs., pesando líquido 13.200 gs. Cat. 404-1, app. 129-35.

Um volume pesando bruto 13.500 gs. com 360 gravatas de tecido de seda, simples, pesando líquido 13.200 gs. Cat. 404-2, app. 129-35.

Ao todo: 720 gravatas peso bruto 26.900 gs. líquido 26.400 gs.

Observação: Das mercadorias acima se mostrarão completo, que poderá ser examinado pelos interessados, na Secção dos leilões, na Alfândega.

Lote n. 40

Uma mala de fibra com armação de madeira, usada, medindo 1m,10 de comprimento. Contendo: sapatos (20) solados de tecido, não especificado de seda, de mais de 100 até 200 gs. por m², enfiados, pesando líquido 30.670 gs. Cat. 401, app. 129-35.

Lote n. 41

Um volume pesando bruto 1.150 gs. contendo: duas (2) revólveres de seis tiros, cada um, imitação a "Smith and Wesson". Onze (11) balas de chumbo, pesando 100 gs. Cat. 915, app. 112-23.

Lote n. 42

Um volume pesando bruto 27.000 gs. contendo: doceca (17) latas de açúcar doce refinado Cat. 929-1.

Um volume pesando bruto 1.650 gs. contendo: efesecato (50) carteiras com 20 bigarros cada uma, sendo: 10 da marca "Lutsky Skifka" e 10 da marca "Chesterfield", pesando nos envoltórios 1.600 gs. Cat. 929-2. App. 114-32.

Lote n. 43

Quatro o mais caçapas contendo: garf pesando bruto 123 kilos.

Um caique contendo duas remos. App. 27-33.

Lote n. 44

Um volume pesando bruto 8.720 gs. contendo: 13 1/2 metros de brim de linho entrançado, pesando líquido 3.300 gs. (linho branco). Cat. 926, app. 11-24.

Lote n. 45

Um volume pesando bruto 1.150 gs. contendo: vinte (20) metros o 60 cm timetros de tecido não especificado de seda, pesando até 200 gs. por m², com o peso líquido de 1.380 gs. Cat. 100, app. 55-934.

Lote n. 46

Um volume pesando bruto 3.990 gs. contendo um (1) aparelho com 5 tijelinhãs, uma leiteria e um bulle de porcellana de côr, louça n. 4, pesando 330 gs.

Duas latas de qualquer outros peires, em conserva, de qualquer qualidade, digo, de qualquer modo preparado, pesando nas latas 630 gs.

Dous vidros e tres latas de doces em geleia, pesando 2.200 gs.

Quas não classificadas de madeira para adorno em parede, cat. 999, app. 19-933 (pesando 220 gs.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. phar-

maceuticos droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fcl do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

O decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o artigo 5, do decreto n. 20.359, de 2 de setembro de 1931.

Alfandega do Rio de Janeiro em 24 de junho de 1935. — *Pedro Medina Coeli*, 3º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA CALDEIRA DESTINADA Á BARCA D'AGUA "IGUASSÚ".

Edital de referencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência datado de 30 de maio ultimo, e publicado no *Diario Official* de 31, também de maio, e de junho corrente, ás paginas numeros 11.070, 11.071 e 11.328.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1935. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra contador naval vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de 12 do mez em curso, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, de artigos constantes do grupo 31 — Artigos para iluminação (não electricos).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 24 de junho de 1935. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretario.

Cópia da acta numero cento e vinte e oito do livro numero onze, de Actas de Concurrencias Publicas da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, do anno de mil novecentos e trinta e cinco — Acta numero cento e vinte e oito.

Aos doze dias do mez de junho do anno de mil novecentos trinta e cinco, ás quatorze horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão constituída pelos senhores: capitão de fragata Jorge Dodsworth Martins, vice-director de Fazenda em exercicio, presidente; capitães de fragata contadores navaes Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, Francisco de Araujo Reis Vianna e Roberto Moreira da Costa Lima e capitão de corveta contador naval Manoel Pinto Ribeiro Espindola, chefe de Divisões da Directoria de Fazenda; e o primeiro tenente José Sportelli, secretario. Declarada aberta a sessão o senhor presidente communicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas referentes á concorrência publica, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do "Grupo trinta e um — artigos para iluminação (não electrica)"; de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* dos dias vinte e sete de maio proximo passado e oito e dez de junho corrente. A concorrência foi organizada em virtude de ordem do senhor contra-almirante director geral de Fazenda. Feita a chamada pelo secretario respondeu somente a firma Dias Garcia & Comp. Ltda. Verificado pela comissão que a referida firma se achava legalmente inscripta na Directoria de Fazenda e por ella julgada idonea foi recebida a respectiva proposta, sendo a seguir aberta e lida na presença de todos, numerada e authenticada pelo senhor presidente. Logo após foi a mesma entregue ao secretario para enviar a terceira via á Imprensa Nacional afim de ser publicada na integra no *Diario Official* e organizar o mappa comparativo. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão ás quatorze horas e trinta minutos, depois de lavrada a presente acta que vae assignada pela comissão e por mim, José Sportelli, primeiro tenente contador naval, secretario, que a escrevi. — *Jorge Dodsworth Martins*, capitão de fragata, vice-director em exercicio, presidente. — *Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães*, capitão de fragata contador naval, chefe da D. F. Tres. — *Francisco Araujo Reis Vianna*, capitão de fragata contador naval, chefe da D. F. Um. — *Roberto Moreira da Costa Lima*, capitão de fragata contador naval, chefe da

D. F. Quatro. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, capitão de corveta contador naval, chefe interino da D. F. Cinco. — *José Sportelli*, primeiro tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda da Marinha, Secção de Expediente, 21 de junho de 1935. — *José Barroso de Carvalho*, 3º sargento FN — AE-ES. — Confere, *Clemente Marques Maia do Amaral*, capitão-tenente contador naval, encarregado da Secção de Expediente.

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 27-5-35 e s/correções, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha (Directoria de Fazenda), os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO N. 31

Artigos para iluminação (não electrica)

31-A-1. Archote de estearina, kilo, seis mil cento e cincoenta réis	6\$150
31-G-2. Globo para lanterna, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	2\$550
31-L-1. Lampeão para foguista, um, nove mil cento e cincoenta réis.....	9\$150
31-L-5. Lanterna para antepara, uma, sessenta e sete mil e novecentos réis.....	67\$900
31-L-6. Lanterna typo Dietz, uma, dezanove mil oitocentos e trinta réis.....	19\$830
31-T-1. Torcida de algodão, metro, quinhentos e oitenta réis	\$380

Os proponentes declaram que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e também do presente edital.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

(D. F. 1)

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, contador naval, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias da Marinha e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 12 de junho corrente, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, de artigos constantes do grupo 34 — Couro, correias, etc.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 24 de junho de 1935. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretario.

Cópia — Da acta numero cento e vinte e sete do livro numero onze, de actas de concurrencias publicas da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, do anno de mil novecentos e trinta e cinco. Acta numero cento e vinte e sete. Aos doze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão constituída pelos senhores: capitão de fragata Jorge Dodsworth Martins, vice-

director de Fazenda, em exercicio, presidente; capitães de fragata contadores navaes, Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, Francisco Araujo Reis Vianna e Roberto Moreira da Costa Lima e capitão de corveta contador naval Manoel Pinto Ribeiro Espindola e 1º tenente contador naval José Sportelli. Declarada aberta a sessão o senhor presidente declarou, aliás, communicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para fornecimento a este ministerio, por concorrência publica, de artigos do grupo trinta e quatro. — Couro, correias, mangueiras, tubos de borracha, etc., de accordo com os editaes publicados nos dias, digo, no *Diario Official* dos dias quatro, seis e oito de junho corrente. A concorrência foi organizada em virtude de ordem do senhor contra-almirante, director geral de Fazenda. Feita a chamada, responderam-na: Fonseca Almeida & Comp., Ltd., José Silva & Comp., Ltd., Magalhães Sucupira & Comp. e Fabio Bastos & Comp. Verificado pela comissão que as referidas firmas se achavam inscriptas na Directoria de Fazenda e por ella julgadas idoneas e de existencia legal, foram recebidas as respectivas propostas sendo a seguir abertas e lidas na presença de todos, rubricadas pelos concorrentes, numeradas e authenticadas pelo senhor presidente. Logo após, foram as mesmas entregues ao secretario para enviar as terceiras vias á Imprensa Nacional, além de serem publicadas na integra, no *Diario Official* e organizar o mappa comparativo. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão ás treze horas e cinquenta minutos, depois de lavrada a presente acta que vai assignada pela comissão e por mim, José Sportelli, primeiro tenente contador naval, secretario, que a escrevi. (Assignados) Jorge Dodsworth Martins, capitão de fragata, vice-director, em exercicio, presidente; Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, capitão de fragata contador naval, chefe da D. F. Tres; Francisco Araujo Reis Vianna, capitão de fragata contador naval, chefe da D. F. Um; Roberto Moreira da Costa Lima, capitão de fragata contador naval, chefe da D. F. Quatro; Manoel Pinto Ribeiro Espindola, capitão de corveta contador naval, chefe, interino, da D. F. Cinco e José Sportelli, primeiro tenente contador naval, secretario. Directoria de Fazenda da Marinha, Secção de Expediente, em 24 de junho de 1935. — José Barroso de Carvalho, 3º sargento FN-AE-ES. Confere. — Clemente Marques Mata do Amaral, capitão tenente contador naval, encarregado da Secção de Expediente.

PROPOSTAS

Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 112, vêm, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 23 de maio deste anno, propor o fornecimento do material abaixo especificado:

Couro, correias, mangueiras, tubos de borracha e acessórios: Grupo 34.

34-C-2. Correia balata n. 3:

De 1", metro, tres mil e quinhentos réis	30500
De 1 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis	50200
De 2", metro, sete mil réis	70000
De 2 1/2", metro, oito mil e oitocentos réis	80600
De 3", metro, dez mil e quinhentos réis	100500
De 4", metro, treze mil e novecentos réis	130900

34-C-15. Correia de sola singela:

De 1 1/4", metro, dous mil e quatrocentos réis	20400
De 1 1/2", metro, dous mil e novecentos réis	20900
De 2", metro, tres mil e oitocentos réis	30800
De 2 1/2", metro, quatro mil e setecentos réis	40700
De 3", metro, cinco mil e seiscentos réis	50600
De 3 1/2", metro, seis mil e seiscentos réis	60600
De 4", metro, sete mil e quatrocentos réis	70400

34-G-1. Grampos para correias, tipo A:

N. 15, um, mil e quinhentos réis	10500
N. 25, um, mil e oitocentos réis	10800
N. 35, um, dous mil e cem réis	20100
N. 45, um, tres mil e quatrocentos réis	30400
N. 55, um, tres mil e novecentos réis	30900

34-T-1. Tuho de borracha para agua, tipo A:

De 3/4", metro, dous mil e novecentos réis	20900
De 1", metro, tres mil e novecentos réis	30900
De 1 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis	50200

Os proponentes declaram que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e tambem do presente edital.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — Fonseca, Almeida & Comp.

José Silva & Comp. Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua São Pedro n. 60, propõem-se a fornecer á Directoria de Fazenda, do Ministerio da Marinha (D.F. 1):

34-G-15. Correia de sola singela:

De 1 1/4", metro, tres mil novecentos e cinquenta réis	30950
De 1 1/2", metro, quatro mil e oitocentos réis	40800
De 2", metro, seis mil e quatrocentos réis	60400
De 2 1/2", metro, nove mil réis	90000
De 3", metro, dez mil e setecentos réis	100700
De 3 1/2", metro, doze mil e seiscentos réis	120600
De 4", metro, quatorze mil e quinhentos réis	140500

34-G-7. Couro atado, kilo, doze mil e oitocentos réis

120800

34-C-16. Couro cru, kilo, doze mil réis

120000

34-S-1. Sola bruta do sertão, kilo, oito mil e duzentos réis

80200

34-S-2. Sola do Rio Grande, kilo, oito mil e oitocentos réis

80800

34-S-3. Sola hydraulica, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis

240500

34-S-4. Sola tanificada laminada, kilo, doze mil e quinhentos réis

120000

Declaramos que nos sujeitamos inteiramente a todas as normas e disposições do Ministerio da Marinha, bem como a todas as exigências constantes do presente edital.

Declaramos mais, que a nossa residencia legal, bem como o fóro em geral, são nesta Capital, e que nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e tambem do presente edital.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — Por procuração de José Silva & Comp. Ltda., Bernardo Pato.

A Directoria Geral de Fazenda da Marinha — Magalhães, Sucupira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 60, propõem fornecer á essa Directoria os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Especificação — Unidade — Preço

Grupo 34:

34-C-7. Couro atado, kilo, doze mil e com réis

120400

34-C-16. Couro cru, kilo, doze mil e novecentos réis

120900

34-S-1. Sola bruta do sertão, kilo, sete mil e cem réis

70400

34-S-2. Sola do Rio Grande, kilo, nove mil e duzentos réis

90200

34-S-3. Sola hydraulica, kilo, vinte mil réis

200000

34-S-4. Sola tanificada laminada, kilo, treze mil e setecentos e cinquenta réis

130750

Declaramos que a nossa residencia legal e o fóro em geral são nesta Capital, e que nos sujeitamos a todas as condições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, bem assim a todas as disposições estabelecidas no edital dessa Directoria publicado no *Diario Official* de 23 de maio proximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — Por procuração (assignatura illegivel).

Webio Bastos & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Visconde de Iphatima n. 95, nesta Capital, sujeitando-se a todas as exigencias, não só do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, como também as do *Diário Official* de 28 de maio ultimo, onde foi publicado o edital de concorrência, propõem fornecer á Directoria de Fazenda (D.F. 1) os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Relação dos artigos a serem fornecidos:

34-C- 2. Correia balata n. 3:

De 1", metro, tres mil trezentos e oitenta e oito réis.....	3\$388
De 1 1/2", metro, quatro mil novecentos e vinte e oito réis.....	4\$928
De 2", metro, seis mil setecentos e setenta e seis réis.....	6\$776
De 2 1/2", metro, oito mil trezentos e dezesseis réis	8\$316
De 3", metro, nove mil novecentos e sessenta e quatro réis.....	9\$964
De 4", metro, doze mil novecentos e oitenta e seis réis.....	12\$986

34-C-15. Correia de sola singela.

De 1 1/4", metro, tres mil duzentos e vinte e cinco réis.....	3\$225
---	--------

Em tempo, leia-se:

De 1 1/4", metro, dois mil duzentos e trinta e cinco réis.....	2\$235
De 1 1/2", metro, dois mil seiscentos e oitenta e cinco réis.....	2\$685
De 2", metro, tres mil quinhentos e setenta e seis réis.....	3\$576
De 2 1/2", metro, quatro mil quatrocentos e setenta e seis réis.....	4\$470
De 3", metro, cinco mil trezentos e sessenta e quatro réis.....	5\$364
De 3 1/2", metro, seis mil duzentos e cinquenta e oito réis.....	6\$258

34-G- 1. Grampos para correias, tipo A:

N. 15, um, trezentos e oitenta e nove réis	\$389
N. 20, um, seiscentos e vinte e seis réis	\$626
N. 25, um, quinhentos e oitenta e nove réis	\$589
N. 27, um, setecentos e quinze réis..	\$715
N. 35, um, oitocentos e sessenta e quatro réis	\$864
N. 35, um, mil quatrocentos e noventa e nove réis.....	1\$499
N. 45, um, mil setecentos e quarenta e oito réis.....	1\$748
N. 55, um, dois mil seiscentos e noventa e cinco réis.....	2\$695

4-T- 1. Tubo de borracha para agua, tipo A:

De 5/8", metro, dois mil setecentos e oitenta e cinco réis.....	2\$785
De 3/4", metro, tres mil seiscentos e quarenta réis	3\$640
De 1", metro, quatro mil seiscentos e oitenta e cinco réis.....	4\$685

Os proponentes declaram que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, assim como as do edital publicado no *Diário Official* de 28 de maio proximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — Por procuração, Levy Magalhães Mello.

Declaração:

Havendo dois preços para grampos tipo A, n. 35, prevalecerá o mais barato, ficando sem effeito o segundo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — Por procuração, Levy Magalhães Mello.

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, contador naval, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrência, faço publico, que, nas propostas e acta da concorrência publica para aquisição de artigo do "Grupo-Roupas objectos para uso dos doentes e medicamentos, etc." publicados no *Diário Official* de 18 de maio de 1935, pagina 10.012 a 10.050 devem ser feitas as rectificações abaixo citadas:

Pagina 10.012, 1ª columna:

Onde se lê: acta numero um, leia-se: acta numero cento e um.

Accrescente antes do artigo 61-T-34: toalha de mão c/ 0,37x0,56.

O artigo: 61-M-31 mosqueiteiro Dixo Completo.

Proposta da firma M. Ventura & Companhia.

Pagina 10.021, 1ª columna.

Onde se lê: opio em pó, vidro de 25,0 grammas, quinhentos réis, leia-se: opio em pó, vidro de 25,0 grammas, quinhentos e oitenta réis. \$380

M. Ventura & Companhia.

Accrescente-se a pagina 10.025:

Boticões para incisivos superior, um..... 35\$000

Boticões para molares superiores, um..... 35\$000

Propostas de Alves Mendes & Companhia.

Pagina 10.029 — 2ª columna.

Onde se lê:

57. E-134 Ergotina de Bonjean, vidros de 25,50 1.000 duzentos e trinta.

Essencia de chenopodio vidros de e oito réis 238 25,100 e 250,0 grammas, cento e sessenta e oito réis.

Leia-se:

Ergotina de Bonjean, vidros de 25, 100 a 250,0 grammas, duzentos e trinta e oito réis. \$238

Essencia de chenopodio vidros de 25, 100 e 250,0 grammas, cento e sessenta e oito réis \$168

Onde se lê:

57. E-189. Euquinino vidro de 25,0 grammas... \$007

57. E-186. Eucalyptol, folhas, pacote de 500,0 grammas. \$478

Leia-se:

57. E-189 Euquinino vidro de 250 grammas.... \$478

57. E-186. Eucalyptol folhas pacote de 500,0 grammas. \$007

Accrescenta-se:

Extracto molle de genciana grammas..... \$098

Proposta de Moreira Barbosa.

Accrescenta-se:

Capsula de porcellana com tampa e cabo para 500 c. c., uma. 15\$000

Canecos de louça para 250 c. c., um..... 9\$500

Rolhas de cortiça para 1/2 garrafas, cento..... 2\$200

Boticão para premolares superior, um.. . . . 30\$000

Onde se lê:

Porcellana synthetica liquida e pó côres sortidas, caixa. 9\$000

Leia-se:

Porcellana synthetica liquido e pó de truz côres sortidas, caixa... 34\$000

Proposta de Ferreira Passarello & Comp.

Pagina 10.037 — 1ª columna.

Onde se lê:

Avental de brim branco para medico ns. 46, 43, 50 e 52, um, dezenove mil réis 19\$000

Leia-se:

Avental de brim branca para medico ns. 46, 48, 50 e 52, dezeseite mil réis 17\$000

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de junho de 1935. — José Sportelli, 1º tenente, C/N, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERÇIO

Instituto Nacional de Previdência

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DAS ALVENARIAS DE TIPOLO E REVESTIMENTO DO EDIFÍCIO DA SEDE PROPRIA DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA.

Do ordem do Sr. presidente, communico aos interessados que no dia 1 de julho, ás 12 horas, em sua sede actual, á Avenida Rio Branco n. 39, receberá propostas para a construção das alvenarias do tijolo e revestimento geral do edificio da sede propria que está sendo construída, á rua Pedro Lessa, observando-se as condições seguintes:

1º — No dia 1 de julho, ás 15 horas, deverão os concorrentes comparecer á sede do Instituto, para, na presença dos demais concorrentes, entregar e assistir á abertura das propostas. Após a abertura e leitura das mesmas, serão ellas reabertas pelos proponentes.

2º — Cada candidato, ao entregar a proposta, exhibirá resibo do depósito de \$500.000 (cinco centos de réis), realizado no Instituto Nacional de Previdência, em moeda corrente, ou em títulos da divida publica federal, para caução. No caso de não comparecer ou de recusar o concorrente o escallido a concluir o contrato no prazo fixado pelo Instituto, a importância escallida, revertendo em favor do Instituto.

3º — Será escallida a proposta que for, pelo Instituto, julgada mais vantajosa, reservando-se o Instituto o direito de rejeitar qualquer dellas ou annullar a concorrência, sem que isso dê direito a qualquer indemnização a favor dos proponentes e a que título for.

4º — Acompanhando a proposta, deverá o concorrente entregar no ato, em invólucro separado, as provas de idoneidade tecnica e referencias sobre a sua situação financeira, pelas quaes se verifique que tem capacidade para o serviço que se propõe executar, bem como prova de pagamento dos impostos federaes referentes á sua industria.

5º — As propostas, que não deverão conter rasuras, emendas ou alterações, serão devidamente selladas, de modo a assignadas pelo concorrente ou pelo seu procurador, consignando por escrito e em separado os preços unitarios para cada metro de obra e para os trabalhos objecto dessa concorrência.

Para a proposta serão dados para as unidades das seguintes medidas: metro quadrado de parede do alvenario de tijolo de 0,25 de espessura; metro quadrado de parede do alvenario de tijolo de espessura de 0,15 e 0,10; metro quadrado de reboco interno; metro quadrado de reboco externo; metro quadrado de reboco para pintura a cal; metro quadrado de reboco lizo para as paredes e o tecto, o metro quadrado de reboco externo com pó de mármore.

6º — Depois da julgada a concorrência, será chamada o proponente escallido para, dentro de cinco dias, assinar o contrato, devolvendo-se as cações e documentos.

7º — No caso de coincidência de preços de duas ou mais propostas julgadas mais vantajosas, em condições idênticas, dar-se-á preferença ao candidato que maior redução de preço em vantagens offerecer.

8º — A firma escallida receberá a notificação para o inicio dos trabalhos, obrigando-se a começar os serviços dentro do prazo maximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, pena de rescisão, si convier ao Instituto e perda das cações de que tratam os itens 2 e 13.

O andamento dos trabalhos em concorrência, deverá ser conduzido de forma tal, que não perturbe o andamento dos demais serviços, correndo por sua responsabilidade qualquer prejuizo consequente de negligencia, atraso ou engano.

Qualquer determinação ou reclamação feita pelo Instituto sobre morosidade ou irregularidade no andamento dos serviços, deverá ser atendida dentro de 24 horas, pena de incorrer a firma contratante nas penalidades discriminadas nas condições 11ª e seguintes.

9º — A firma contratante se obrigará a executar todos os trabalhos mencionados com a maxima perfeição, observando-se em tudo os preceitos da boa tecnica, assim de dar ao serviço perfeição de acabamento. Correrá por conta exclusiva da firma contratante, todas as despesas inherentes aos trabalhos contractados, como materiais, mão de obra, impostos, multas, loges e tudo mais que determinar dispendio.

10º — A firma contratante terá plena liberdade na direção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todas as operarias deverão ser syndicalizadas;

b) deverá ser mantida a proporção minima de 2/3 de operarias brasileiras;

c) a firma contratante fica obrigada ao pagamento do seguro dos operarios contra accidentes no trabalho e será responsavel por toda e qualquer dano a terceiros, ocasionado por facto decorrente dos trabalhos contractados;

d) o Instituto reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos trabalhos e do cumprimento das obrigações da firma contratante como melhor lhe aprouver, designando para isso um ou mais engenheiros e os funcionarios que julgar necessários. A fiscalização será um representante na obra, e qual acompanhará os trabalhos em caso de falta. Igualmente, fica a firma contratante obrigada a ter, permanentemente, nas obras, pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para a immediata solução das cases que se apresentarem;

e) todo o material recebido pela fiscalização será pela firma contratante immediatamente retirado da obra;

f) as observações e deliberações da fiscalização, que, sempre que possível, serão dadas por escrito ou entregues mediante resibo, deverão ser accedidas pela firma contratante;

g) será retirado da obra qualquer empregado ou operario da firma contratante que não corresponder á exigência da fiscalização.

11º — Fica convenienciado que a firma contratante se sujeitará á multa de \$1.500.000 (um mil e quinhentos mil réis), e ao dobro de multa anterior, em cada reincidência, pela infração de qualquer clausula contractual, e, mais, nos casos de paralização das obras, negligencia, impericia, ou irregularidade que importe em prejuizo do ordem material ou moral do Instituto.

12º — Havendo reincidência na infração de qualquer das clausulas contractuales, bem como, si a paralização do serviço prevista na clausula 11ª exceder a 15 dias, com motivo justificado, o Instituto terá a faculdade de rescindir o contrato, si lhe convier, com que a firma contratante tenha direito a quaisquer indemnizações, além dos pagamentos já autorizados pelo Instituto, até o momento da falta ou infração que tenha dado motivo á rescisão, revertendo ao Instituto, também a título de multa, todas as demais importâncias que tiver a favor do Instituto.

13º — Para garantia do fiel cumprimento do contrato, antes da assignatura desta, o concorrente preferido caucionará a quantia de \$20.000.000 (vinte contos de réis), devolvendo-se então, depois da iniciados os serviços, a caução a que se refere a clausula 2ª.

14º — A rescisão do contrato, por culpa da firma contratante, importará na perda das importâncias caucionadas, sem dependência de interposição.

15º — Si no decurso da execução dos serviços e antes da respectiva entrega e acceptação por parte do Instituto, vierem ellas a soffrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que as altere, modifique ou destrua, de todo ou em parte, correrão todas perdas por culpa da firma contratante, que se obrigará a fazer, á sua custa, a restauração no prazo que lhe for determinado pelo Instituto. Caso a firma contratante recuse a fazer essa restauração ou não a execute no prazo determinado, poderá o Instituto mandar executar a por outro, correndo a respectiva despesa por conta da firma contratante, e poderá ser descontada da caução.

16º — No caso de não acceptação, por parte do Instituto de qualquer dos trabalhos empreitados, por estarem em desacordo com os projectos, desenhos e especificações por elle approvados ou que não satisficam ás exigências da boa tecnica, a firma contratante, depois de receber a devida notificação escrita, promoverá, á sua custa, a correção dentro de 24 horas da parte impugnada, refinando também a sua obra, não sómente o serviço inutilizado, como todas as demais que tiverem sido atingidas pela reparação feita, mesmo aquellas que estiverem a cargo de outro e que tiverem sido danificadas por culpa da firma contratante.

17º — A firma contratante será responsável pelo serviço que tiver executado e se obrigará a refazer o e reparar todo o trabalho que tiver sido mal feito e cujos erros tenham sido evidenciados com o tempo, mesmo após a conclusão e acceptação dos serviços. A restituição da caução de que trata a condição 13 do presente edital, só se dará depois de occupado o edificio o quando for verificada a perfeita execução dos mesmos.

18º — A fallencia da firma contratante acarretará a rescisão do empreitada, ficando o Instituto autorizado, como nos demais casos de rescisão, a entrar desde logo na posse dos trabalhos já executados e continuar as obras, por si ou mediante nova empreitada, revertendo a caução a favor do Instituto.

19º — O preço dos trabalhos executados será pago pelo Instituto em presen-

preços calculadas pelas medições feitas mensalmente das alvenarias e dos revestimentos concluídos nas bases dos preços unitários.

20° — O prazo para a execução dos trabalhos será de 4 (quatro) mezes, salvo motivo de força maior a juízo do Instituto, devendo ser iniciadas as obras imediatamente após a conclusão da estrutura de concreto.

21° — No contrato a ser lavrado, poderão ser incluídas outras cláusulas, com tanto que não prejudiquem as cláusulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explicitas as condições do contrato;

22° — A firma contratante não poderá fazer qualquer alteração nas obras, sem prévio e expresso consentimento por escrito do Instituto, sob pena de ter que refazer a obra nas condições contractuais e de lhe serem impostas as multas estipuladas na cláusula 11°.

23° — Qualquer modificação, acréscimo ou diminuição na obra contractada só poderá ser feita por ordem ou consentimento expresso e por escrito do Instituto, e será, conforme o caso, paga ou descontada do preço, de acordo com as bases dos preços unitários.

Nota — As plantas e especificações se acham à disposição dos interessados, na Secção Technica de Construções do Instituto Nacional de Previdência, mediante o pagamento do respectivo custo. — João Ortiz, engenheiro-chefe.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA IMMOBILIARIA EDIFICADORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1935.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, reuniram-se na sede da Empresa Immobiliaria Edificadora, á rua da Alfandega numero cincoenta e cinco, os senhores accionistas representando a totalidade do capital social, isto é, quinhentas acções, conforme consta do livro de presença, sendo aclamado para presidir os trabalhos da mesa o accionista Dr. José Basilio da Gama, o qual, com o consentimento dos presentes convidou para secretarios os accionistas Srs. Manoel de Sampaio Torres Netto e José da Silva Rio, que aceitaram, ficando assim, constituída a mesa. O Sr. presidente declarou que a presente assembléa tinha por fim, conforme constava dos editaes de convocação publicados no *Diário Official* de 16 de maio de 1935, deliberarem os accionistas sobre a reforma dos estatutos, eleição dos cargos vagos, por renuncia dos administradores e membros do Conselho Fiscal e supplentes e outros assumptos de interesse social. A seguir, pediu a palavra o accionista Cincinato Gusmão, que apresentou a seguinte proposta: "Considerando que o artigo III dos estatutos dispõe: "o prazo de duração da sociedade será de 10 annos, a contar da data de sua constituição, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa ge-

ral"; "Considerando que em 18 de julho de 1925 se constituiu a sociedade"; "Considerando ser excessivo o prazo do mandato dos administradores"; "Considerando não haver necessidade de duas assembléas ordinarias annuaes; Propõe: a) que o prazo de duração da sociedade seja prorogado até 18 de julho de 1945; b) que fique redigido o § 1° do artigo VI: O mandato de cada directoria será de dois annos; c) que seja alterado o artigo XVI dos estatutos no sentido de se reunir a assembléa ordinaria uma vez por anno, no mez de julho. Posta em discussão a proposta e em seguida á votação, verificou-se ter sido ella unanimemente approvada. Após, pediu a palavra o accionista Sr. Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio que expoz á assembléa as difficuldades com que tem lutado a Empresa, oriundas do atraso dos senhores prestamistas no pagamento de suas prestações e da escassez de negocios, declarando ainda, que a Empresa se acha em grande retardamento no pagamento das prestações dos seus contractos com a Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, estando, tambem, sem solução o debito que, no interesse da Empresa, contrahiui a directora dona Henriqueta Bioletto com o senhor Jacques da Silva Janot, no total de 23:000\$000. Declarou, ainda, que era necessario, sobre estes assumptos prementes, deliberar a assembléa as normas a seguir pela directoria a ser eleita, principalmente por não dispôr a Empresa, de recursos para um melhor serviço de cobrança dos atrasados, nem de fontes de receita para saldar os compromissos. Sobre estas declarações se manifestaram varios accionistas, tendo sido apresentada a seguinte proposta pelo accionista Sr. Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio: "A directoria que fór eleita fica autorizada a outorgar á Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, uma procuração irrevogavel e em causa propria para promover a cobrança e o recebimento, amigavel ou judicial, de todos os creditos da Empresa, inclusive das prestações vencidas ou vincendas dos contractos de promessa de compra e venda e de compra e venda que a Empresa tem com os seus prestamistas, applicando o producto na amortização do debito da Empresa com a Companhia Suburbana de Terrenos e Construções e do debito de D. Henriqueta Bioletto com o Sr. Jacques da Silva Janot de 23:000\$000 (vinte e tres contos de réis), sendo as amortizações feitas mensalmente, a medida dos recebimentos mensaes e proporcionalmente ao valor dos creditos da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções e do Sr. Jacques da Silva Janot, até final liquidação desses creditos, sendo o credito da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, nesta data de réis 139:375\$200 (cento e trinta e nove contos trezentos e setenta e cinco mil e duzentos réis), assim discriminado: debito do prestações ainda não vencidas, réis 36:735\$000; prestações vencidas e respectivos juros de mora de 6 % (seis por cento), ao anno, 102:640\$200; ficando entendido que a prorrogação acima referida será entre o credito do Sr. Jacques da Silva Janot, de 23:000\$000 e o da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, proveniente das prestações em atraso e respectivo juros no

valor de 102:640\$200, estando incluídos neste total, as quotas de melhoramentos em atraso até esta data. "Do total dos recebimentos mensaes por ella feitos, descontará, antes do rateio para as amortizações acima citadas, a Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, a comissão de 5 % (cinco por cento), pelo encargo e despesas de cobrança. Posta em discussão a proposta e em seguida á votação, foi ella unanimemente approvada. Em seguida procedeu-se á eleição dos directores, membros do Conselho Fiscal e supplentes, sendo eleitos directores pelo prazo de dois annos: Sra. Henriqueta Bioletto Rio, directora presidente; Sr. Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio, director secretario; e membros do Conselho Fiscal, os Srs. Manoel de Sampaio Torres Netto, José da Silva Rio e Cincinato Gusmão, e supplentes, os Srs. Dr. José Basilio da Gama, Martiniano de Carvalho e Abelardo Costa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa declarou encerrado os trabalhos, e eu, Manoel de Sampaio Torres Netto, secretario, a pedido do presidente, lavrei esta acta em duplicata, uma no livro proprio e outra em avulso dactylographada, a qual, lida e achada conforme é por todos assignada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1935.
— Henriqueta Bioletto Rio. — Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio. — José da Silva Rio. — Cincinato Gusmão. — Dr. José Basilio da Gama. — Jacques da Silva Janot. — Martiniano de Carvalho. — Abelardo Costa.

(C. 4.014 — 24-6-1935 — 1079100)

COMPANHIA CARBONIFERA DE URUSSANGA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1935

Aos trinta e um dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na sede da companhia, presentes oito accionistas, conforme consta do livro de presença, representando dezoito mil oitocentas e vinte e cinco acções, com tres mil setecentos e sessenta e um votos, Dr. Gastão Villela, presidente da Companhia, indicou o accionista, Sr. Fidelis Botelho Junqueira, para presidir a assembléa e sendo unanimemente acceito, assume a presidência e convida os Srs. Celso Villela e Jayme Bressane, para secretarios. O presidente declara que, de acordo com o annuncio de convocação á presente assembléa tem por fim tomar conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1934, e tratar da eleição do um director pelo prazo de um anno e de novos viscaes e supplentes. Declara acharem-se sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931. Lida e approvada a acta da assembléa anterior e dada a palavra ao Dr. Gastão Villela, presidente da companhia, pede este que a assembléa se manifeste novamente sobre as contas e mais actos da directoria relativos aos annos de 1932 e 1933 que, mehora do conhecimento dos Srs. accionistas, aguardavam a publicação para a sua approvação. Pedindo a palavra, o Sr. Luiz

Almeida, membro do conselho fiscal nos exercicios de 1932, 1933 e 1934, manifestou-se de accordo e procedeu a leitura dos pareceres do conselho fiscal relativos aos tres ultimos annos concludindo pela proposta de approvação das contas, balanços e todos os actos da directoria praticados durante o periodo mencionado. O Sr. presidente põe em discussão conjuntamente a proposta e pareceres do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra foram approvados os relatorios, balanços, contas e actos da directoria referentes aos annos de 1932, 1933 e 1934, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se á eleição de um membro da directoria, e os do conselho fiscal e supplentes, propõe o accionista Dr. Antonio J. Botelho que por aclamação seja eleito o director interino e reeleitos os membros do conselho fiscal e supplentes. Sendo a proposta unanimemente approvada o senhor presidente proclamou eleitos os seguintes Srs.: para director pelo prazo de um anno, o accionista Dr. Jacy Ribeiro Junqueira; para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Guilherme Augusto de Moura, Luiz Gomes de Almeida e Fidelis Botelho Junqueira, e para supplentes os Srs. Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, José Tavares de Lacerda e Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho. Em seguida pede a palavra o accionista Dr. Antonio Botelho, que propõe na forma do art. 14 paragraho 4º dos estatutos que, a remuneração da directoria e conselho fiscal fique estabelecida do seguinte modo: directores á razão de um conto de réis mensaes a cada um, e membros effectivos do conselho fiscal á razão de cem mil réis cada um, por cada assemblea ordinaria, extraordinaria ou reunião conjuncta com a directoria que se realizar, o que foi unanimemente acceito, deixando de votar os interessados. Dada a palavra ao Dr. Gastão Villela, presidente da companhia, pediu este que fosse incluída na presente acta a transcripção do laudo de avaliação dos bens incorporados em virtude da assemblea de 28 de maio de 1919, que, em virtude de lapso deixou de ser transcrita na referida acta. Tendo a assemblea approvado a proposta, mandou o Sr. presidente fazer a transcripção que é do teor seguinte: "Termo de avaliação. Os accionistas abaixo assignados, designados para a avaliação dos bens a incorporar, de que trat a escriptura publica de 19 do corrente mez, lavrada em notas do tabellião do 10º officio, desta cidade, declaram que, tendo procedido a avaliação dos bens ali descriptos, segundo as mesmas normas adoptadas para os incorporados por occasião da constituição da companhia, acta de 5 de março de 1918, dão aos bens, cousas e direitos comprehendidos, ora em apreço, o valor de quatrocentos e sessenta e sete contos de réis. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1919. — *Julio Bernardes Costa*. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — *Luiz Gomes de Almeida*." Por proposta do accionista Luiz Gomes de Almeida, unanimemente acceita, ficou a mesa encarregada de

assignar a presente acta e foi encerrada a sessão. E eu, Jayme Bressane, 2º secretario lavrei a presente acta. — *F. B. Junqueira*. — *Celso Villela*. — *Jayme Bressane*. (C. 4.021 — 24-6-35 — 76\$500).

S. A. EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO AMERICANA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS OITO DIAS DO MEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO.

Aos oito dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e cinco ás quatorze horas, reunidos na sede da Sociedade, á praça Mauá numero sete, nono andar, sala novecentos e seis, accionistas representando mais de dois terços do capital social como consta do livro de presença, o senhor Antonio Castro, presidente da Sociedade, declarou installada a assemblea indicando para presidir os trabalhos da mesma o senhor Constantino Alves Miranda que, com o voto unanime da assemblea, assume a presidencia e, depois de agradecer a distincção, convida os senhores Justiniano Moral e Alfredo Simões para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, ficando assim constituida a mesa. Diz a seguir o senhor presidente da assemblea que, conforme se declarava nos annuncios publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, fôra a presente assemblea convocada para deliberar sobre uma proposta da directoria para reforma parcial dos estatutos, proposta que o segundo secretario foi convidado a ler, bem como o parecer do conselho fiscal que a acompanha, e são, uma e outro, do teor seguinte: "Proposta da directoria — Senhores accionistas: A directoria da Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz Ibero Americana, por julgar-as convenientes a boa administração dos negocios da Sociedade, propõe as seguintes alterações em alguns artigos dos estatutos sociaes, para que passem a ficar assim redigidos: — Artigo sexto. "Todo accionista terá um voto por cada cinco acções, desde que sejam apresentadas cinco dias, pelo menos, antes das reuniões". — Artigo decimo quarto. "O director presidente perceberá, a partir de primeiro de julho de mil novecentos e trinta e cinco, a remuneração mensal de dois contos de réis (2:000\$000); o director gerente, a partir tambem da mencionada data, será remunerado mensalmente com a quantia de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000). Rio de Janeiro, dois de maio de mil novecentos e trinta e cinco. Antonio Castro. — Henrique Braga. Parecer do conselho fiscal — "Senhores accionistas: Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz abaixo assignados, tendo examinado com a devida attenção a proposta da directoria que lhes foi apresentada, relativa á reforma dos artigos sexto e decimo quarto dos estatutos sociaes, e estando de accordo com a mesma, são de parecer que seja approvada pelos senhores accionistas". Rio de Janeiro, quatro de maio de mil novecentos e trinta e cinco. — Ferdinando Erwin Constantin. — Isaac Tomzhinski. — Justiniano Moral". Ter-

minada a leitura, o senhor presidente submette á discussão dos presentes a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, e como ninguém pedisse a palavra, procedeu-se a votação, tendo sido ambos unanimemente approvados. Havendo, assim, deliberado a assemblea sobre o unico objectivo para que fôr convocada, foi encerrada a reunião, sendo lavrada pelo primeiro secretario a presente acta que, depois de lida em voz alta, foi approvada e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, oito de junho de mil novecentos e trinta e cinco. — *Constantino Alves Miranda*. — *Justiniano Moral*. — *Alfredo Simões*. — *Antonio Castro*. — *Isaac Tomzhinski*. — *Henrique Braga*. — *Ferdinando Erwin Constantin*. — *Abram Tomzhinski*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 19 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.892, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz Ibero Americana, a saber: acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em oito de junho corrente, que approvou a alteração dos artigos sexto e decimo quarto dos seus estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*. (Sobre estampilhas no valor de 10\$200). Visto. *Bustavo Adolpho Bally*, director da Secção do Commercio. — Carimbo com os seguintes dizeres: "Departamento Nacional de Industria e Commercio".

(C 4.024—24-6-35—79\$600)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria, á rua do Carmo n. 33 Rio de Janeiro)

BALANCETE, EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Titulos descontados ..	1.710:88\$685
Hypothecas	3:000\$000
Caixa: em moeda corrente	90:386\$357
Caixa: em Bancos	70:700\$080
Titulos de nossa propriedade	24:88\$000
Moveis e utensilios	12:343\$730
Diversas contas	70:587\$600
	1.982:788\$652

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000
Depositos a prazo fixo ..	1.271:902\$602
Depositos em conta corrente	22:741\$500
Letras a pagar	40:000\$000
Redescontos	148:005\$300
Diversas contas	100:139\$250
	1.982:788\$652

Siqueira Cavalcanti & Companhia.

(C — 4.029 — 24-6-35 — 33\$700)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO EXERCICIO DE 1934

Srs. accionistas — Temos a honra de submeter á vossa elevada apreciação, o relatório, balanço, inventario e demais documentos relativos á nossa gestão, no exercicio de 1934.

Os resultados obtidos, não tendo sido de grande vulto foram, entretanto, dignos de serem apreciados, si attenderes á situação geral do Paiz, tendo como consequencia directa, o retrahimento completo de negocios, nos tres primeiros trimestres do exercicio em apreço. Felizmente, no ultimo trimestre, começou a se delinear uma *reprise* nas transacções imobiliarias, *reprise* essa que se accentuou no corrente anno, com vantagens para a nossa empresa.

Como já tivemos occasião de dizer-vos, nenhuma duvida temos sobre o resultado final do nosso commercio. E isso pela poderosa circumstancia da localização privilegiada dos nossos terrenos, quasi todos situados na zona urbana. O unico grande loteamento que possuímos na zona suburbana, tem o seu exito assegurado, com a electrificação immediata da Estrada de Ferro Central do Brasil. E' o terreno do Realengo, cuja linha será a primeira a ser electrificada, junto á estação, e hoje completamente saneado, com todas as ruas providas de pavimentação moderna, com installação de galerias aperfeiçoadas, para esgotamento de aguas pluvias, rede de abastecimento de agua potavel e illuminação nas ruas principaes. Esses terrenos, que representam cerca de um milhão de metros quadrados, mesmo vendidos a preços baixos darão um beneficio muito compensador, do capital empregado na sua compra e nas importantes obras para a sua valorização.

Temos ainda um novo loteamento na rua Dias da Cruz, (Meyer), cujos primeiros lotes postos á venda, mostraram desde logo pela procura havida, o valor desse importante imóvel. Esperamos um bom resultado da sua completa urbanização, cujos trabalhos proseguimos, com coragem e economia.

A área total desse interessante loteamento é de cerca de 80.000m²,00.

Introduzimos tambem novos melhoramentos em todos os nossos terrenos, notadamente, no Grajahú, transformado hoje, em um dos bairros mais elegantes desta Capital o cuja valorização excedeu á expectativa geral.

Vêdes, pois, que o nosso successo como precursores dos negocios immobiliarios no Brasil, está perfeitamente assegurado.

Além disso, conseguimos uma combinação financeira com o nosso unico credor, de molde a facilitar o pagamento da nossa divida em breve prazo, levando-se á conta de amortização, todos os nossos saldos disponiveis, com suspensão de juros, até sua final liquidação. Basta essa circumstancia, para tranquilizar os vossos espiritos, no que concerne a garantia dos capitais que investistes na nossa companhia.

Nos quadros annexos, encontrareis detalhadamente, todos os esclarecimentos sobre as nossas transacções e resultados obtidos.

Conselho fiscal

De acôrdo com o que dispõem os nossos estatutos, devei eleger o conselho fiscal e seus supplentes, para o proximo exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1935. — C. Villemier, vice-presidente. — A. Eugenio Richard Junior, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, tendo examinado os livros, contas, balanço, annexos e mais documentos relativos ao anno de 1934, e achado a respectiva escripturação em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvadas as contas referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1935. — Gentil P. Machado. — Claudio Ganns. — Frederico Ferreira Lima. (C. 4.013—24-6-35—189\$700)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Titulos e fundos pertencentes a companhia	168:493\$00
Terrenos proprios	64.890:627\$34
Predios proprios	1.022:113\$46
Propriedades agricolas	670:193\$31
Devedores por compra de terrenos	2.547:507\$94
Devedores por compra de predios	1.572:953\$67
Empréstimos hypothecarios	54:927\$77
Obrigações a receber	46:707\$93
Devedores diversos	432:324\$62
Caixas e Bancos	151:915\$25
Titulos caucionados	82:000\$00
Despesas de constituição	1900.
Movéis e utensilios	63:205\$20
Installações diversas	135:657\$80
Materiaes e viaturas	205.844\$39
Contas de ordem	51:382\$27

Lucros e perdas:

Saldo deficitario em 1-1-1934	737:566\$78
Prejuizo exercicio de 1934	438:355\$906

23.278:487\$806

Passivo

Capital	6.000:000\$00
Reservas	354:671\$33
Caução da directoria	50:000\$00
Cações diversas	34:308\$50
Credit Foncier du Bresil et de l'Amérique du Sud, c/garantida	16.439:135\$10
Credores diversos	357:000\$66
Dividendos a pagar	3:308\$00
Contas de ordem	37:063\$87

23.278:487\$806

Contador, Roger Mirilli. — Director-gerente, Dr. Antonio Eugenio Richard Junior. — Vice-presidente, Camille Voullemier.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Juros diversos	959:709\$44
Despesas geraes	519:828\$70
Despesas de propaganda	36:344\$00
Amortizações	33:095\$04
Prejuizos das propriedades agricolas, pedreiras, officinas, almoxarifado e transportes	12:241\$60

1.561:830\$194

Credito

Juros e comissões recebidos de devedores, por compra de predios e terrenos e de móra	300:834\$476
Lucros s/vendas de terrenos e predios, s/construções	428:560\$223
Lucros syndicato terrenos, São Paulo	394:120\$557
Deficit exercicio de 1934	438:355\$908

1.561:830\$194

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Contador, Roger Mirilli. — Director-gerente, Dr. Antonio Eugenio Richard Junior. — Vice-presidente, Camille Voullemier.

COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SA'

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Temos o grato prazer de informar-vos que, no decurso do anno proximo findo, nada occorreu de anormal, tendo sido satisfactorias todas as operações realizadas de pleno accordo com o objectivo da companhia.

E assim, resta-nos agradecer penhorados, as visitas constantes com que fomos honrados pelos Srs. membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1935. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, presidente. — *Antonio de Castilho Gama*, secretario. — *Evaristo Freitas Castro*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Somos de parecer que deveis approvar todas as contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1934, visto termos feito um exame minucioso e encontrado tudo em absoluta ordem, satisfazendo assim as determinações do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1935. — *Dr. Ary Afonso de Miranda*. — *Manoel Dias dos Santos*. — *Jayme Calheros Cotta*.

BALANÇO GERAL DE TODOS OS VALORES QUE CONSTITUEM O ACTIVO E PASSIVO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

A saber:

Activo

Accionistas	50:000\$000
Accões caucionadas	1:500\$000
Contracto de arrendamento	232:750\$000
Contas correntes — <i>Devedoras</i>	2.601:838\$390
Caixa	89:787\$100
Moveis & Utensilios	7:543\$100
Obrigações a receber	939\$500
Secção Hotel	325:272\$000

Passivo

Arrendamento Mem de Sá	272:750\$000
Capital	100:000\$000
Caução da directoria	1:500\$000
Contas correntes — <i>Credoras</i>	2.025:324\$900
Lucros & Perdas	920:055\$190
Obrigações a pagar	30:000\$000
	3:309:630\$090
	3.309:630\$090

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

A saber:

Saldo desta conta em 1-1-934		1.013:055\$309
A Despesas geraes	212:663\$000	
A Juros e descontos	14:149\$900	
A Secção Hotel		
c/Bar — Custeio	23:732\$900	
c/Hotel — Custeio	276:423\$100	
c/Hotel — Gaz & Luz	24:231\$200	
c/Hotel — Impostos	73:822\$700	
c/Hotel — Telephones	10:778\$400	
c/Lojas & Sob. — Custeio	99:000\$000	
c/Titulos a receber	4:205\$419	512:193\$719
De Secção Hotel:		
c/Exp. Cinema — Renda	180:000\$000	
c/Hotel — Annuncios	440\$000	
c/Hotel — Bar	78\$000	
c/Hotel — Banhos	2:203\$000	
c/Hotel — Renda	383:755\$600	
c/Hotel — Sabonetes	88\$500	
c/Lojas & Sob. — Renda	79:441\$400	646:006\$500
A Balanço:		
Pelo saldo em 1-1-934	1.013:055\$309	
Deduz-se:		
Prejuizo deste exercicio	93:000\$119	920:055\$190
		1.142:868\$090
		1.142:868\$090

666

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, director-presidente. — *Antonio Castilhos Gama*, director-secretario. — *Evaristo de Freitas Castro*, director-thesoureiro. — *Oscar Ferreira da Silva*, contador.

(C-4.113-24-6-935-173\$400)

SOCIÉDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA, EM LIQUIDAÇÃO

BALANÇO GERAL DE TODOS OS VALORES QUE CONSTITUEM O ACTIVO E PASSIVO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934, A SABER:

Activo

Accionistas	600:000\$000
Apólices, acções e debentures.....	900:400\$000
Contas correntes — Devedores.....	22:911\$800
Lucros e perdas.....	4.761:547\$827

Passivo

Capital	2.055:000\$000
Contractos promessa venda c/ 1ª Secção.....	49:399\$200
Contractos promessa venda c/ 2ª Secção.....	1.203:573\$000
Contractos liquidados c/ 1ª Secção.....	299:605\$500
Contractos liquidados c/ 2ª Secção.....	2.568:482\$850
Contas correntes — Credoras.....	108:799\$077
	6.284:859\$627
	6.284:859\$627

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo desta conta em 1-1-934.....	4.730:775\$254
A Prestamistas c/notificação	385\$900
A Obrigações a receber.....	1:000\$000
A Obrigações a receber.....	41:904\$473
De Juros e descontos.....	5:584\$450
De Diff. de areas.....	6:933\$350

De balanço:

pelo saldo em 1-1-934...	4.730:775\$254
pelo prejuizo desta exercicio	30:772\$573
	4.774:065\$627
	4.774:065\$627

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Savio Cotta de Almeida Gama, liquidante. — Oscar Ferreira da Silva, contador.

(C—4.114—24-6-1935—91\$800)

COMPANHIA MINAS DO RIO CARVÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1935

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, na sede da Companhia, á rua General Camara n. 66, 1º andar, presentes oito accionistas, conforme consta do livro de presença, representando dezoito mil quatrocentos e trinta e nove acções, com tres mil seiscentos e oitenta e cinco votos, o Dr. Gastão Villela, presidente da Companhia, indilba o accionista F. Botelho Junqueira para presidir a assembléa e sendo acceito pelos demais accionistas, assumiu a presidencia convidando para secretarios os Srs. Celso Villela e Jayme Bressane. O Sr. presidente declara acharem-se sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147 da lei das Sociedades Anonymas. Lida e aprovada a acta da sessão anterior o presidente da Companhia pede que a presente assembléa se manifeste igualmente sobre as contas e demais actos da directoria relativos aos annos de 1932 e 1933 que embora já do conhecimento dos Srs. accionistas apenas aguardavam a publicação dos respectivos balanços para a sua approvação. Pedindo a palavra o

Sr. Luiz Almeida, membro do conselho fiscal nos exercicios de 1932, 1933 e 1934, manifesta-se de accôrdo e procedeu á leitura dos pareceres do conselho fiscal referentes aos tres ultimos exercicios, que se acham publicados, concluindo pela proposta de approvação das contas, balanços e actos da directoria praticados durante o mencionado periodo. Postos em discussão conjunctamente a proposta e pareceres do conselho fiscal, ninguém pedindo a palavra, foram approvados os relatorios, balanços, contas e actos da directoria relativos aos annos de 1932, 1933 e 1934, tendo deixado de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se á eleição de um membro da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, propõe o accionista Dr. Antonio J. Botelho que, por aclamação, seja eleito o director interino e reeleitos os membros do conselho fiscal e supplentes. Sendo a proposta unanimemente approvada, o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados os seguintes Srs.: Para director pelo prazo de um anno o Dr. Jacy Ribeiro Junqueira; para membros do conselho fiscal o Dr. Eurico de Azevedo Villela, Fidelis Botelho Junqueira e Luiz Gomes de Almeida. Pedindo novamente a palavra, o accionista Dr. Antonio Botelho propõe,

na forma do art. 14 paragrapho 4º dos estatutos, que a remuneração da directoria e conselho fiscal fique estabelecida do seguinte modo: Directores á razão de dois contos de réis mensaes a cada um, e membros effectivos do conselho fiscal á razão de cem mil réis cada um por cada assembléa ordinaria, extraordinaria ou reunião conjuncta com a directoria que se realizar, sendo a proposta unanimemente acceita, abstenendo-se de votar os interessados. Por proposta, unanimemente acceita, do accionista Luiz Almeida ficou a mesa encarregada de assignar a presente acta e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão. E eu Jayme Bressane, 2º secretario, lavrei a presente acta. — F. B. Junqueira. — Celso Villela. — Jayme Bressane.

(C. 4.020—24-6-35—55\$100.)

S. A. INDUSTRIAL E AGRICOLA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1935

Aos trinta dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na sede da Sociedade Anonyma Industrial e Agricola, ás quinze e meia horas da tarde, reunidos os accionistas abaixo assignados, que haviam depositado as suas acções com antecedencia prevista no artigo 18 dos estatutos, assumiu a presidencia, por aclamação dos presentes, o accionista Arthur Ferreira da Costa, que convidou para secretarios os accionistas D. Ofelia Lira Marques e Sebastião Madeira, declarando instalada a sessão da assembléa. Accusando a lista de presença o comparecimento de accionistas, representando mais de dois terços do capital social e tendo sido feitas as publicações legais, passou a assembléa a funcionar em sessão ordinaria para que foi convocada. O Sr. presidente propoz que o primeiro acto da assembléa fosse um momento de homenagem e saudade a Eurico Teixeira Marques, o que foi acceito por todos os presentes, que se puzeram de pé. Em seguida, passou-se á leitura da convocação da assembléa, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da directoria, pondo o presidente em discussão e exame ditos documentos, bem como apresentando o inventario, balanço e contas dos administradores durante o exercicio social findo, para que sobre os mesmos se manifestassem os interessados. Como ninguém pediu a palavra, o presidente submetteu á votação o balanço e contas, sendo os mesmos approvados, sem reserva pela assembléa, deixando de votar os membros da administração incompatibilizados com a votação dos seus proprios actos. Em face desta votação, declarou o Sr. presidente approvadas todas as contas, inventario e balanço da ultima gestão dos administradores. Em seguida, passaram á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio administrativo, nos termos dos estatutos, sendo eleitos, por grande maioria: directores, Exma. Srs. D. Ofelia Lira Marques, Paulo Morrot e Carlos Arthur Costa; conselho fiscal: Jacinto Pinto de Lima, Henrique Morrot e

David Duperron Madeira; suppleentes: João Moreli, Gaspar Martins de Lima e Dr. Luiz de Campos Tourinho. Foi deliberado, ainda, unanimemente, pela assembléa, que está funcionando com a quasi totalidade dos seus accionistas, que, provisoriamente e até nova deliberação da mesma, como medida de economia, fosse a sede transferida para a Villa Nova de Itamby, municipio de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, e que os directores não receberiam remuneração alguma, sendo gratuito o seu mandato, ficando, assim, modificados, até nova deliberação, os dispositivos expressos nos artigos 1º e 16º dos estatutos sociaes. O presidente declarou que estavam eleitos para o novo periodo social aquellos que a assembléa havia escolhido; que estava adoptada a gratuidade das funcções da mesma directoria, bem como a mudança da sede social, tudo provisoriamente; e deu a palavra a quem della se quizesse utilizar, e, como, ninguém a pedisse, declarou encerrada a sessão, mandando lavar a presente acta, que vae assignada pelos accionistas que o quizerem. — *Ofelia Lira Marques*, inventariante do espolio de Eurico Teixeira Marques. — *Ofelia Lira Marques*. — *Artur Ferreira da Costa*. — *Carlos da Silva Reis*. — *Alvaro Pinto Ferraz*. — *Lincoln Magalhães*. — *Francisco Avelar Baltazar da Silveira*. — *David Duperron Madeira*. — *Sebastião D. Madeira*. — *Paulo Morrot*. — *Oscar Garcia de Souza*. — *Augusto Vianna Junior*. — Certifico que a presente é copia fiel da acta definitiva de 30 de maio ultimo. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935. — *Sebastião D. Madeira*, secretario.

Visto. 30-5-35. — *Artur Ferreira da Costa*, presidente.
(C. 3.864 — 30-5-1935 — 863700)

SOCIEDADE ANONYMA PERFUMARIA MYRTA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sede social, á rua Ribeiro Guimarães numero vinte e tres, reuniram-se os accionistas da Sociedade Anonyma Perfumaria Myrta, representando a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, assumindo a presidencia o director presidente, senhor Paulo Stern, o qual pediu á assembléa elegesse um presidente para dirigir os trabalhos, tendo sido unanimemente eleito o accionista doutor José de Miranda Valverde, o qual, assumindo a presidencia, convidou, com assentimento de todos os presentes, para secretarios, os accionistas doutor Walfrido Bastos de Oliveira e Plinio Pinheiro Guimarães, ficando, assim, constituida a mesa.

O senhor presidente declarou que como era do conhecimento de todos e constava dos editaes de convocação, devidamente publicados, a presente assembléa tinha por fim deliberarem os senhores accionistas sobre o relatorio, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio de 1934 e bem assim procederem á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suppleentes, mandando que o secretario Plinio Pinheiro Guimarães lizesse a leitura dos ditos documentos, publicados no *Diário Official* de oito do corrente, sendo do teor seguinte o parecer

do Conselho Fiscal: "Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Perfumaria Myrta, depois de terem cuidadosamente examinado todos os livros, papeis e documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934 e, bem assim, o balanço levantado, são de parecer que o balanço e contas deverão ser approvados, tendo ainda a satisfação de consignar que, apesar das difficuldades geraes, a boa orientação imprimida aos negocios sociaes permite a distribuição de um dividendo de dez por cento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1935. — *Lauro Pinheiro Guimarães*. — *Fritz Kohler*. — *Cesar Coelho Leal*.

Finda a leitura o senhor presidente declarou em discussão o relatorio, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal. Ninguém pedindo a palavra, procedeu-se á votação, verificando-se terem sido unanimemente approvados o relatorio, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, tendo se absteido de votar os directores.

Declarou em seguida, o senhor presidente que se ia proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suppleentes, pedindo aos senhores accionistas depositassem as suas cédulas na urna.

Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos membros do Conselho Fiscal os senhores Lauro Pinheiro Guimarães, Fritz Kohler e Cesar Coelho Leal e suppleentes os senhores Carlos Boecker, José Santos Carneiro e Alcides Ferrari.

Pediu a palavra o accionista Plinio Pinheiro Guimarães que propoz autorizasse a assembléa a distribuição de dividendos na base de 10% (dez por cento), proposta esta que submettida á discussão e votação foi unanimemente approvada.

Pediu a palavra o accionista Fernando Bastos de Oliveira que declarou aproveitar a oportunidade de se achar presente a unanimidade dos accionistas para submeter á deliberação da assembléa a seguinte proposta:

"Considerando que ha vantagem em estender os negocios sociaes á venda de productos chimicos e pharmaceuticos, proponho as seguintes modificações nos estatutos:

O artigo 3º dos estatutos ficará assim redigido:

"A sociedade terá por objecto explorar a fabricação e o commercio de perfumaria, sabonetes e artigos analogos e bem assim o commercio de productos chimicos e pharmaceuticos".

Ao artigo 14 dos estatutos será acrescentado um paragrapho, do teor seguinte:

"A um dos dois directores technicos competem a direcção e responsabilidade da venda dos productos chimicos e pharmaceuticos".

O senhor presidente poz em discussão a proposta, sobre a qual se manifestaram alguns accionistas. Encerrada a discussão, procedeu-se á votação, verificando-se ter sido a proposta unanimemente approvada.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos, e eu, Plinio Pinheiro Guimarães, secretario, por determinação do presidente, lavei esta acta, em triplicata, para os devidos fins, sendo uma no livro proprio e duas em avulso dactylographado, a qual, lida e achada conforme, é por todos assignada. — *José de Miranda Valverde*. — *Walfrido Bas-*

tos de Oliveira. — *Plinio Pinheiro Guimarães*. — *Paulo Stern*. — *Ricardo Stern*. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *Erich Stern*.

(C-4.026-24-6-935-853700)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS OPERARIOS EM FABRICAS DE TECIDOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS OPERARIOS EM FABRICAS DE TECIDOS, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1935.

Aos vinte e dois dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezesseis horas e meia, presentes na sede da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, á rua da Candelaria numero quarenta e quatro, terceiro andar, os senhores associados, abaixo assignados, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Carlo T. da Rocha Faria (Companhia America Fabril), que convidou para secretarios os Srs. Armando da Silva Ferreira Chaves (S. A. Cottonificio Gavea), e Dr. Alair Prata Soares (Companhia F. T. Industrial Campista), ficando assim constituida a mesa. A seguir, o Sr. presidente pede ao superintendente Dr. Vicente de Paulo Galliez, que faça a leitura do edital de convocação, enviado duas vezes a todos os associados, pelo correio e sob registro, e publicado no "Diário Official" e "Jornal do Commercio", desta cidade. O Sr. presidente diz que o Sr. superintendente vao proceder á leitura do relatorio da directoria. O Sr. Victor Augusto de Azambuja (Companhia Brasil Industrial), propõe que seja dispensada a leitura desse relatorio, por estar o mesmo impresso. A proposta do Sr. Azambuja foi unanimemente approvada. O Sr. superintendente Dr. Vicente de Paulo Galliez, procede, então, á leitura dos balanços, contas e parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente põe em discussão a leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e quatro e, como ninguém pedisse a palavra, submete os mesmos á votação, sendo unanimemente approvados. O Sr. presidente, a seguir, suspendeu a sessão por dez minutos, afim dos senhores associados se munirem da respectiva cédulas, para se proceder á eleição, por escrutinio secreto, da directoria, conselho fiscal e suppleentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco. Reaberta a sessão o Sr. secretario procede á chamada, pelo livro de presença, tendo todos os associados collocado na urna especial o seu voto, em enveloppes iguaes, previamente fornecidos pela mesa. Terminada a eleição a mesa iniciou a sua apuração, tendo verificado o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria (Companhia America Fabril), 18 votos; para vice-presidente, Dr. Antonio de Andrade Botelho (Companhia Brasil Industrial), 18 votos; para 1º secretario, Dr. Octavio Pedro dos Santos (Companhia F. T. Alliança), 18 votos; para 2º secretario, Manoel Ferreira da Silva (Companhia Manufactora Fluminense), 18 votos; para thesoureiro, Antonio Lartigau Seabra (S. A. Fabrica Santa Heloisa), 18 votos.

Para o conselho fiscal: Octavio Mendes de Oliveira Castro (Companhia Progresso Industrial do Brasil), 18 votos; Cesar Proença (Companhia Fiação do Rio de Janeiro), 19 votos; Dr. Antonio Lacerda de Menezes (Companhia F. T. Confiança Industrial), 17 votos; 1 voto em branco. Para supplentes do conselho fiscal: Avelino Ottoni de Carvalho (S. A. Fabrica Tecidos Esperança), 18 votos; Armando da Silva Ferreira Chaves (S. A. Cotonificio Gavea), 18 votos; Fernando Pessoa de Queiroz (Companhia Deodoro Industrial), 17 votos; 1 voto em branco. A vista do resultado, o Sr. presidente declarou eleita e, desde já, empossada, a seguinte administração: Directoria: Presidente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria (Companhia America Fabril); vice-presidente, Dr. Antonio de Andrade Botelho (Companhia Brasil Industrial); 1º secretario, Dr. Octavio Pedro dos Santos (Companhia F. T. Alliança); 2º secretario, Manoel Ferreira da Silva (Companhia Manufactora Fluminense); thesoureiro, Antonio Lartigau Seabra (S. A. Fabrica Santa Heloisa). Conselho fiscal: Octavio Mendes de Oliveira Castro (Companhia Progresso Industrial do Brasil); Cesar Proença (Companhia Fiação do Rio de Janeiro); Dr. Antonio Lacerda de Menezes (Companhia F. T. Confiança Industrial). Supplentes do conselho fiscal: Avelino Ottoni de Carvalho (S. A. Fabrica Tecidos Esperança); Armando da Silva Ferreira Chaves (S. A. Cotonificio Gavea); Fernando Pessoa de Queiroz (Companhia Deodoro Industrial). O Sr. presidente agradece, em seu nome e no de seus colegas, a prova de confiança demonstrada pelos senhores associados e declara que a nova administração da Cooperativa tudo fará em prol do desenvolvimento da sociedade e completa realização dos seus alevantados objectivos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos senhores associados e declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou esta acta, que é assignada por todos os presentes. Pela Companhia America Fabril, Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — Pela S. A. Cotonificio Gavea, Alfredo L. Ferreira Chaves. — Pela Companhia F. T. Industrial Campista, Almor Prata. — Pela S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida, Carlos Antonio de Souza. Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, João Gonçalves Mattoso. — Pela Fabrica Santa Heloisa, Alexandre da Silva Azevedo. — Pela Fabrica de Tecidos Esperança S. A., Bento Costa. — Pela Companhia Agrícola e Industrial Magalhães Mario Corrêa. — Pela Companhia F. T. Confiança Industrial, Antonio Lacerda de Menezes. — Pela Companhia F. T. Alliança, Octavio Pedro dos Santos. — Pela Companhia Brasil Industrial, Victor Augusto de Azambuja. — Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova America, Fausto Bebiano Martins. — Pela Companhia Manufactora Fluminense, Manoel Ferreira da Silva. — Pela Companhia F. T. Corcovado, Manoel Lopes Fortuna Junior. — Pela Companhia Petropolitana, José Soares Maciel Filho. — Pela Companhia Deodoro Industrial, F. P. Queiroz. — Pela Companhia Industrial Santo Amaro, Vicente de Paulo Galliez. — Pela Companhia Fiação do Rio de Janeiro, Cesar Proença. — Pela The Rio de Janeiro Flour Mills & Gran. Ltd., Garcia de Souza.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 1935.

Aos seis dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na sede da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, á rua da Candelaria numero quarenta e quatro, terceiro andar, ás dezesseis horas e meia, os senhores associados abaixo assignados, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Carlos T. da Rocha Faria (Companhia America Fabril), presidente, e convidou para secretarios o Dr. Almor Prata Soares (Companhia F. T. Industrial Campista) e Alfredo L. Ferreira Chaves (S. A. Cotonificio Gavea). O Sr. presidente faz a leitura do edital de convocação da assemblea, enviado pelo correio, sob registro, a todos os associados e publicado no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio", desta cidade. Diz o Sr. presidente que, de conformidade com o edital, ia submeter ao exame e deliberação da assemblea a seguinte proposta da directoria: "Senhores associados. — De conformidade com os dispositivos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e do decreto n. 85, de 14 de março de 1935, o seguro de accidentes de trabalho pôde ser realizado em cooperativas fundadas pelos syndicatos profissionais. Pelo decreto n. 164, de 15 de maio de 1935, o capital minimo para a constituição das cooperativas ficou fixado de 200 a 500:000\$000. A nossa cooperativa vem funcionando, regularmente, desde dezembro de 1920, tendo sido autorizada a funcionar pelo decreto n. 14.680, de 21 de fevereiro de 1921. A sua constituição jurídica, porém, ainda se acha baseada no decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, motivo pelo qual se torna necessaria a adaptação dos actuaes estatutos ao decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, que estabeleceu novas normas para a constituição e funcionamento das cooperativas. Essa adaptação se torna ainda mais necessaria e urgente, em virtude de conceder esse decreto diversos favores ás cooperativas organizadas de accordo com os seus dispositivos, favores esses bastante apreciaveis, taes como a isenção do imposto de selo em todos os seus actos e documentos. Por esse motivo, a directoria da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos tem a honra de submeter á apreciação da assemblea geral o incluso projecto de reforma dos seus estatutos, elaborados de accordo com as exigencias do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1935. — Dr. Carlos T. da Rocha Faria, presidente. — Antonio de Andrade Botelho, vice-presidente. — Octavio P. dos Santos, 1º secretario. — Manoel Ferreira da Silva, 2º secretario. — Antonio Lartigau Seabra, thesoureiro." Essa proposta foi submettida ao conselho fiscal, que se pronunciou da seguinte forma: "O conselho fiscal da Sociedade Cooperativa de Seguros em Fabricas de Tecidos, tendo tido conhecimento do projecto de reforma dos estatutos elaborados pela directoria, para adaptal-os ás exigencias do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, está de pleno accordo que o mesmo seja approvado pela assemblea. Rio de Janeiro 1 de junho de 1935. — Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Octavio Mendes de Oliveira Castro, pela Companhia Fiação do Rio de Janeiro,

Cesar Proença; pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, Antonio L. de Menezes". O Sr. presidente diz que o Sr. Dr. Vicente de Paulo Galliez, superintendente, vae proceder á leitura do projecto de reforma dos estatutos, a que se refere a proposta da directoria. O Sr. superintendente procede, então, á leitura do seguinte projecto: "Estatutos da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos (Responsabilidade Limitada) — Fundada pelo Syndicato Profissional Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. Capitulo I — Da constituição, fins, sede e fóro juridico. Artigo 1º. A Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos é uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada fundada pelo Syndicato Profissional Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, constituída em 6 de dezembro de 1920, que se regerá pela legislação vigente sobre esse genero de sociedade e pelos presentes estatutos, sendo sua duração illimitada. Paragrapho unico. A sede e o fóro juridico da sociedade será a cidade do Rio de Janeiro. Artigo 2º. E' objectivo da sociedade operar, na fórma da legislação respectiva, em seguros contra accidentes do trabalho e molestias profissionais, dos operarios e empregados de qualquer empresa que seja associada do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, qualquer que seja a localidade do paiz em que estejam situadas. Capitulo II. Do capital social. Art. 3º. O capital social será indeteminado, fixando-se o seu minimo em 200:000\$000 (duzentos contos de réis), integralmente realizado e será dividido em quotas partes, nominativas, de 100\$000 (cem mil réis) cada uma. § 1º. O capital social será rateado entre os socios fundadores que poderão possuir, no minimo, cinco e no maximo quinhentas quotas partes, na proporção dos respectivos operarios. § 2º. Uma vez integralizado o capital inicial, os socios que forem sendo admittidos deverão subscrever, no minimo, cinco e no maximo quinhentas quotas partes, tendo em vista a quantidade de operarios a segurar, a criterio da directoria da cooperativa. § 3º. As quotas partes não poderão ser transferidas a terceiros, extranhos á sociedade, ainda mesmo em causa-mortis. § 4º. A transferencia das quotas partes dependerá de autorização da assemblea geral e será annotada no titulo nominativo do associado cedente e no do cessionario, bem como nas respectivas contas-correntes de capital, nos livros de matriculas, transferindo-se os debitos e creditos correspondentes, mediante assignatura de ambos os interessados. Art. 4º. Si, com a retirada de algum socio o capital se tornar inferior a 200:000\$000, será o mesmo reconstituído com a entrada de novos socios ou mediante rateio entre os socios restantes, proporcionalmente ás suas respectivas quotas. Capitulo III. Dos socios, seus direitos e deveres. Art. 5º. Só poderão ser socios da cooperativa os socios effectivos e cooperadores do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. Art. 6º. Os socios serão admittidos, mediante deliberação da directoria, por proposta de outro associado ou

mediante pedido directamente dirigido á sociedade, declarando o seu capital social, sede dos seus escriptórios e estabelecimentos fabris, bem como o numero e a importancia total da folha de pagamento dos salarios de todos os seus operarios e empregados. Art. 7º. Os socios poderão deixar a sociedade por vontade propria ou em virtude de resolução da assembleia, quando, a criterio dessa, sua permanencia for considerada contraria aos interesses sociais. § 1º. O associado que se retirar ou for excluido do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, perderá automaticamente a qualidade de socio da cooperativa. § 2º. Ao socio que se retirar ou for excluido, poderá ser restituída, de uma só vez ou até dez prestações mensaes de igual valor, a criterio da directoria, a quota com que tiver entrado para o capital social. Art. 8º. São direitos dos socios: a) tomar parte nas assembleas geraes, votar e ser votado para qualquer cargo da administração; b) ser substituido pela sociedade em todas as obrigações e encargos decorrentes da lei de accidentes de trabalho, desde que esteja em dia com os seus compromissos sociais. Artigo 9º. São deveres dos socios: a) cumprir todos os dispositivos dos presentes estatutos; b) entrar para a Sociedade, nas opções respectivas, com o pagamento dos premios e contribuições que forem devidas para a realisação do seguro contra accidentes no trabalho dos seus operarios e empregados. Art. 10. Os premios e contribuições para a realisação do seguro contra accidentes no trabalho e molestias profissionais serão os fixados pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, ou outras repartições competentes, e, na falta do tombo officinal, serão as respectivas tarifas estabelecidas pela assembleia geral. Capítulo V — Da administração — Art. 11. A Sociedade será administrada por uma directoria, eleita annualmente, por escrutinio secreto, na assembleia geral ordinaria, composta de presidente, vicepresidente, 1º e 2º secretarios e 1º e 2º thesoureiros, que se substituirão, em seus impedimentos temporarios, na ordem em que se acham indicados. Artigo 12. No caso de demissão ou impedimento definitivo de qualquer dos directores ou membros do conselho fiscal, a directoria convocará uma assembleia para exercer o cargo vago, até a primeira assembleia geral. Art. 13. Compete á directoria: a) administrar a Sociedade, bem como o seu patrimonio; b) admitir e demittir os auxiliares que forem necessarios para a consecução dos fins sociais, indicando-lhes a categoria e marcando-lhes os respectivos ordenados, submettendo o respectivo quadro ao conselho fiscal; c) convocar as assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias; d) apresentar, annualmente, á assembleia geral ordinaria, o relatório das operações da Sociedade, no anno anterior, bem como o parecer do conselho fiscal. Art. 14. Compete ao presidente: a) representar a Sociedade em juizo ou fora d'elle, com direito de delegar as suas funções; b) presidir as reuniões da directoria e as assembleas geraes; c) assignar com o director-thesoureiro os balanços annuaes; d) representar a Sociedade conjuntamente com o director-thesoureiro, perante os estabeleci-

mentos de credito; e) assignar com o director-secretario as cautelas e os titulos das quotas partes do capital. Paraphrasso unico. Compete ao vicepresidente substituir o presidente em seus impedimentos temporarios. Art. 15. Compete ao 1º secretario: a) ter sob sua guarda os livros e archivos da Sociedade; b) dirigir a secretaria; c) assignar com o presidente as cautelas e os titulos das quotas partes do capital. Paraphrasso unico. Compete ao 2º secretario auxiliar o 1º secretario e substitui-lo em seus impedimentos temporarios. Art. 16. Compete ao 1º thesoureiro: a) ter sob sua guarda os dinheiros e valores da Sociedade; b) representar a Sociedade, com o director-presidente, perante os estabelecimentos de credito; c) dirigir a escripturação financeira da Sociedade. Paraphrasso unico. Compete ao 2º thesoureiro auxiliar o 1º thesoureiro e substitui-lo em seus impedimentos temporarios. Art. 17. A Sociedade terá, ainda, um superintendente, que terá a incumbencia de gerir os negocios sociais, de conformidade com as instruções que lhe forem dadas pela directoria. Paraphrasso unico. O superintendente será nomeado pela directoria, devendo essa nomeação ser submettida á approvação da assembleia geral. Capítulo V — Do conselho fiscal — Artigo 18. A Sociedade terá um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e de tres suplentes, eleitos annualmente, por escrutinio secreto, pela assembleia geral ordinaria, não sendo permitida a sua reeleição para o periodo immediato. Art. 19. Compete ao conselho fiscal: a) assistir e controlar a administração da Sociedade; b) examinar livros, documentos e a correspondencia da Sociedade e fazer inquirições de qualquer natureza; c) emitir seu parecer sobre o balanço e contas annuaes apresentadas á assembleia geral pela directoria; d) elaborar o balanço mensal da escripturação e verificar o estado da caixa e da carteira; e) convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, a assembleia geral, si ocorrerem motivos graves e urgentes. Capítulo VI — Das assembleas geraes. Art. 20. A assembleia geral ordinaria dos socios da Cooperativa será realisaada por convocação da directoria, no primeiro trimestre de cada anno, para apresentação do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio anterior, bem como eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercicio seguinte. Art. 21. Haverá assembleia geral extraordinaria, sempre que a directoria ou o conselho fiscal entender necessario ou quando for requerida por um terço, pelo menos, dos associados da Cooperativa. § 1º. Nas assembleas geraes ordinarias poderão ser tratados quaesquer assumptos de interesse social, salvo aquelles para os quaes os presentes estatutos exigem convocação especial, constantes do artigo 30. § 2º. Nas assembleas geraes extraordinarias só serão tratados os assumptos de sua convocação. § 3º. No caso da convocação pela directoria ou por um terço dos associados, o quorum para o seu funcionamento será o estabelecido no § 1º do art. 20. Art. 22. As assembleas geraes, quer ordinarias, quer ex-

traordinarias, serão presididas pelo presidente da Cooperativa, que convocará todos associados para constituirem a mesa e servirem de secretarios. Paraphrasso unico. Das deliberações das assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias será lavrada uma acta, que será assignada pela mesa que presidir os trabalhos. Art. 23. As assembleas serão convocadas por escripto e mediante publicação de aviso no *Diário Official* e num jornal de grande circulação, com cinco dias, no minimo, de antecedencia. § 1º. Salvo os casos previstos no artigo 30, as assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, poderão funcionar, em primeira convocação, desde que estejam presentes um quarto dos associados, nelles incluidos dois directores. § 2º. Não havendo numero sufficiente, será feita nova convocação, com o intervalo de, no minimo, tres dias, podendo deliberar com qualquer numero. Artigo 24. Nas deliberações das assembleas, cada associado terá direito a um voto, sendo permitido o voto por procuração outorgada a outro associado da Cooperativa. § 1º. Cada associado não poderá representar mais de um socio da Cooperativa nas assembleas geraes. § 2º. A representação do socio nas assembleas geraes só poderá se effectuar por intermedio de outro associado, por meio de procuração ou authorização, por carta ou telegramma, com poderes expressos e especificados, inclusive o de substabelecer, que deverão ser apresentados á Cooperativa até 24 horas antes da realisação da assembleia. Capítulo VII — Dos lucros e suas distribuições. Art. 25. Depois da constituição das reservas technicas exigidas por lei, os lucros apurados nos balanços annuaes terão o seguinte destino: a) constituição de um fundo de reserva social, que será formado com importancias correspondentes a 10 %, no minimo, dos lucros líquidos; b) constituição de outros fundos, a criterio da directoria, ouvido o conselho fiscal; c) distribuição de um dividendo entre os associados, proporcionalmente ao valor das respectivas partes; d) distribuição ou premios geraes. Artigo 26. O anno social será o civil. Art. 27. Os socios serão de responsabilidade limitada pelo valor das suas quotas partes, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 28. Os directores e membros do conselho fiscal servirão gratuitamente. Art. 29. Será pago ao Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, como indemnização dos serviços prestados, com a sede, telephone, funcionarios, etc., uma quota percentual sobre os premios recebidos, fixada pela assembleia geral. Art. 30. Só podem ser tomadas por uma assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, as deliberações que versarem sobre: I, reforma dos estatutos; II, modificação do prazo de duração; III, mudança de objecto da sociedade; IV, fusão com outra cooperativa; V, dissolução da sociedade; VI, nomeação do liquidante. § 1º. Todas deliberações devem reunir a favor dos terços dos associados presentes á reunião que, em primeira convocação, não constituir-se por dois terços da totalidade dos associados, ou, em segunda, com a metade e mais um, ou, finalmente, em terceira, com qualquer numero.

§ 2.º Se sete associados declararem que se oppõem á dissolução da sociedade e quizerem continuar com as operações, a dissolução não poderá se realizar e os associados que então não concordarem só poderão solicitar a sua demissão.

§ 3.º A simples reforma dos estatutos não pode envolver mudança de objecto, nem prorrogação do prazo de duração da sociedade, as quaes, quando motivo de deliberação, devem figurar, taxativamente expressas na ordem do dia da convocação. § 4.º A deliberação que vise a mudança de forma jurídica da sociedade, importará em dissolução da mesma e subsequente liquidação, que se effectuará de conformidade com os dispositivos legais vigentes. Art. 31. No caso de dissolução da sociedade, o patrimonio social, depois de satisfeitos os compromissos da cooperativa, terá o destino que a assembléa geral determinar, de conformidade com os dispositivos legais vigentes." O Sr. presidente põe em discussão a proposta da directoria, parecer do conselho fiscal e o projecto de reforma acima transcripto, tendo se pronunciado varios dos presentes. A seguir, submete á votação a proposta da directoria, o parecer do conselho fiscal e o projecto dos novos estatutos, todos unanimemente approvados. O Sr. presidente declara que, de conformidade com os estatutos que acabavam de ser approvados, a assembléa deveria preencher o cargo de 2.º thesoureiro, ora creado, bem como de uma vaga no conselho fiscal, aberta com o pedido de exoneração feito pelo Dr. Antonio Lacerda de Menezes, representante da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial. Ia se proceder, portanto, por escrutinio secreto, á eleição para o preenchimento dessas duas vagas, motivo pelo qual suspendia a sessão, para a confecção das respectivas cédulas. Reaberta a sessão, foi feita a chamada e procedida á votação, verificando-se o seguinte resultado: para 2.º thesoureiro: Dr. Antonio Lacerda de Menezes (Companhia F. T. Confiança Industrial, 26 votos; para membro do conselho fiscal: Dr. Alaôr Prata Soares (Companhia F. T. Industrial Campista), 26 votos. O Sr. presidente proclamou eleito o 2.º thesoureiro, Dr. Antonio Lacerda de Menezes (Companhia F. T. Confiança Industrial), e membro do conselho fiscal, Dr. Alaôr Prata Soares (Companhia F. T. Industrial Campista). Os Drs. Antonio Lacerda de Menezes e Alaôr Prata Soares agradeceram á assembléa a investidura com que foram distinguidos. A seguir, o Sr. presidente declara que o cargo de superintendente da cooperativa vem sendo exercido, desde a sua fundação, pelo Dr. Vicente de Paulo Galliez. Tendo em vista, porém, as exigencias constantes do art. 19, § 4.º do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, a sua nomeação devia ser submetida á aprovação da assembléa geral, o que a directoria fazia naquelle momento. A nomeação do Dr. Vicente de Paulo Galliez, para o cargo de superintendente, foi unanimemente approvada. A seguir, o Sr. presidente propõe que seja fixada em 5 % (cinco por cento), a percentagem a que se refere o art. 29 dos estatutos, para a indemnização ao Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, dos serviços prestados á cooperativa, com a séde, telephone, funcionarios, etc., proposta essa que é unanimemente approvada. O Sr. presidente

declara, de conformidade com a exigencia do decreto n. 164, de 15 de maio de 1935, o capital minimo para o funcionamento da cooperativa será de 200.000\$ (duzentos contos de réis). O capital da cooperativa é actualmente de 225.300\$ (duzentos e vinte e cinco contos e trezentos mil réis), dos quaes somente 50 por cento foram realizados. Torna-se necessario, pois, a sua integralização, motivo pelo qual propõe á assembléa que fique a directoria autorizada a fazer a chamada dos restantes 50 %, o que foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos senhores associados e declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou esta acta, que é assignada por todos os presentes. — Pela Companhia America Fabril, Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — Pela Companhia F. T. Industrial Campista, Alaôr Prata Soares. — Pela S. A. Cotonificio Gavea, Alfredo L. Ferreira Chaves. — Pela Companhia Brasil Industrial, Antonio de Andrade Botelho. — Pela Companhia Manufactora Fluminense, Manoel Ferreira da Silva. — Pela S. A. Fabrica Santa Heloisa, Antonio Lartigue Seabra. — Pela Companhia Fiação e Tecidos Aliança, Octavio Pedro dos Santos. — Pela Companhia Fiação do Rio de Janeiro, Cesar Proença. — Pinna Vinhal & Comp. — Pela Fabrica de Tecidos Esperança, S. A., Bento Costa. — Pela Companhia Industrial S. Joannense, Bento Costa. — Pela Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel, Mauricio de Andrade Bekenn. — Pela Companhia Industrial Santo Amaro, Severino Pereira da Silva. — Pela Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz, Dr. Mario de Moraes. — Pela Companhia Minas Fabril, José Dolabella. — Pela Companhia Decodoro Industrial, Fernando Pessoa de Queiroz. — Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Manoel Guilherme da Silveira Filho. — Arthur Bastos & Comp. — Pela Companhia F. T. Confiança Industrial, Antonio L. de Menezes. — Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova America, Fausto Bediano Martins. — Por The Rio de Janeiro Flour Mills & Gran., Ltd., Garcia de Souza. — Pela Companhia Agricola e Industrial Magalhães, Mario Corrêa. — Pela Companhia Petropolitana, José Soares Maciel Filho. — Pela S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida, Carlos Antonio de Souza. — Pela Companhia F. T. Cometa, A. Amoroso Lima. — Pela Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, Manoel Lopes Fortuna Jr.

(C-4.019-24-6-35-5100000)

ASSOCIAÇÃO CIVIL E MILITAR DE BENEFICENCIA

ACTA N. 68

165.481

Aos doze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, em sua séde, á rua Buenos Aires numero quarenta, segundo andar, os socios da Associação Civil e Militar de Beneficencia, constantes do livro de presença para deliberarem sobre a alteração dos artigos vinte e um, vinte e sete e paragrapho segundo, do artigo vinte dos estatutos, conforme convocação feita pela directoria de accordo com os artigos trinta e dois e paragrafos

quarto e quinto, do artigo trinta e um, constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco, para primeira convocação e *Diario Official* de dez de junho de mil novecentos e trinta e cinco para segunda convocação. Não se tendo reunido o numero legal na primeira convocação, foram publicados os editaes da segunda convocação, marcada para hoje, que, de accordo com o artigo trinta e dois, ficou legalmente constituída para deliberar. O presidente propõe que sejam alterados e fiquem assim redigidos os seguintes artigos: Paragrapho segundo do artigo vinte: Para ter direito á beneficencia, o associado deverá contribuir com a importancia mensal de (5\$000) cinco mil réis. Artigo vinte e um: Terão direito á quota de funeral de (400\$000) quatrocentos mil réis, os socios quites, que tenham concorrido com a quota mensal de cinco mil réis (5\$000), para a secção beneficente. Paragrapho primeiro: Os socios que tiverem mais de dois annos como socio effectivo, terão a quota de funeral augmentada de tantas vezes cincoenta mil réis (50\$000), quantos forem os annos de socio effectivo, que exceder de dois, até o limite maximo de oitocentos mil réis (800\$000). Artigo vinte e sete: Todo associado contribuinte deverá pagar de uma só vez, ao ser admittido na associação, a importancia de duzentos e cincoenta e trezentos mil réis de joia, conforme o socio tenha, respectivamente, menos de trinta e cinco, aliás, menos de quarenta e de cincoenta e cinco annos de idade. Se tiver, menos de trinta e cinco, a importancia será de duzentos mil réis. Posta em discussão a proposta, foi longamente debatida, sendo finalmente approvada com a seguinte modificação de redacção para o artigo vinte e sete: Todo o associado contribuinte deverá pagar de uma só vez, ao ser admittido na associação, a importancia de duzentos, duzentos e cincoenta e trezentos mil réis, conforme o socio tenha, respectivamente, menos de trinta e cinco, quarenta e cincoenta e cinco annos de idade. Logo em seguida, propoz o socio Trajano Alves dos Santos, que, os actuaes socios que pagam tres mil réis para o fundo de beneficencia, poderão facultativamente, augmentar para cinco mil réis mensaes, afim de poderem gozar das novas vantagens do augmento da quota de funeral. Submettida á discussão, foi a proposta unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o presidente mandou, para que tudo ficasse devidamente registado, lavrar a presente acta que assigna commigo, Attila Monteiro Aché. — Horacio Braz da Cunha, presidente. — Attila Monteiro Aché, secretario.

(C-4.107-24-6-35-520000)

TRIANGULO AZUL FOOT-BALL CLUB

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua séde e 16ro, em 28/11/1923, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do T. A. F. C. a pratica de diversos sports, como athletismo, foot-ball, volley-ball, ping-pong, etc. Será administrado por uma directoria composta de: Presid., (que é o seu rep. em juizo); vice-presidente, sec. ger., 1.º e 2.º secs., 1.º e 2.º

thes., 1º e 2º procuradores. Compete à assembl. ger. devidamente constituída e pela maioria de seus membros ref., os estatutos. A dissolução do Club dar-se-á quando não puder preencher os fins para que foi creado e em assembl. ger. ext. conv. esp. para esse fim, tendo o patrimonio o fim que a mesma assembl. determinar. A Directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C 4.111 — 24-6-35 — 189400)

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO "CORREIO DA MANHÃ"

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 21/5/1922, de duração indeterminada, conotando o seu patrimonio do capital apurado até à data da app. dos presentes estatutos, são fins da "C. B. E. C. M." beneficiar seus associados enfermos ou quando impossibilitados de trabalhar, temporariamente, ou por invalidez. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que contraírem seus rep. em nome da Caixa. A administração da Caixa será composta de 5 membros para a Directoria e de 3 para o Conselho Fiscal, eleitos annualmente em ass. ger., no ultimo domingo do mez de maio. A Directoria é constituída de: Presidente (que é o seu rep. em juizo e fóra delle); vice-presidente, secretario, 1º e 2º thesoureiros. Os presentes estatutos, app. em redacção final na assembl. ger. ext. realizada em 12/5/1935, cuja acta está reg. sob o 1.º da ordem 1.553, do L.º J-3, de Reg.º Integral de Actas e Contractos, do Cartorio do 1º Off. (Teffé), em 24/6/1935, só poderão ser ref. por uma assembl. ger. ext., legalmente constituída e esp. conv. para esse fim. Para a dissolução da Caixa e destino do patrimonio existente, observar-se-á o que determinam os artigos 27 e 47 dos estatutos, onde consta a Directoria actual. — A Directoria.

(C 4.112 — 24-6-35 — 240500)

ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, EM UMA DAS SALAS DO PALACIO ITAMARATY, ÀS QUATORZE HORAS DO DIA DEZESETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E INTERESSE GERAL, CONFORME PUBLICAÇÃO FEITA NO "DIÁRIO OFFICIAL" NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS, DE QUINZE DO CORRENTE MEZ

Accusando o livro de presença trinta e duas assignaturas de associados, o senhor presidente declara aberta a sessão e convida para secretarial-a o socio José Lavrador. Procedida a leitura da acta da ultima assembléa e posta em discussão, foi a mesma approvada, sem que tivesse alguém feito uso da palavra. A seguir, o senhor presidente declara ter convocado a assembléa para que a mesma tome conhecimento e resolva sobre as alterações que a Procuradoria do Thesouro Federal exige sejam feitas nos novos estatutos já approvados por assembléa geral anterior, afim de que possam os mesmos serem aceitos e devidamente legalizados pelo Governo Federal. Toma a palavra o associado João

Severiano Fonseca Hermes, que levanta a preliminar de competencia ou não da assembléa para alterar os estatutos já approvados e modificados, digo, modificá-los de accordo com as exigencias do Thesouro Federal. Manifestam-se sobre os assumptos, isto é, sobre o assumpto, os associados Fernando Mendes de Almeida, Carlos Alberto Moniz Gordinho, Carlos Buarque de Macedo e Roberto de Vasconcellos. O senhor presidente submete à votação a seguinte conclusão, a que se refere a preliminar: "A presente assembléa, como as demais que discutiram e approvaram os estatutos, é competente para resolver sobre as modificações exigidas, que vêm enquadrar os novos estatutos na legislação vigente, e facilitar assim a sua legalização definitiva por parte do Governo Federal". Foi approvada essa conclusão por unanimidade de votos. Submettida, em seguida, à discussão, as referidas modificações, foram as mesmas approvadas; e são as seguintes: o artigo primeiro do capitulo primeiro fica assim redigido: "A Associação dos Funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores, fundada em 15 de janeiro de mil novecentos e um, no Distrito Federal, onde tem sede, com a denominação de Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria do Estado das Relações Exteriores, substituída pela actual por acto da assembléa geral de vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e um, é uma sociedade civil, cujos fins consistem em promover, por todas as formas, auxilios pecuniarios, assistência e outros beneficios aos associados, de accordo com as leis em vigor". A letra B do artigo terceiro do capitulo primeiro, assim: "servir de procuradora dos socios junto às repartições publicas e aos particulares a juizo da directoria e do conselho deliberativo". A letra F do artigo terceiro, capitulo primeiro: "facultar aos associados os beneficios e facilidades de novos servicos creados, dentro da finalidade da associação, por decisão do conselho deliberativo, sob proposta da directoria e com approvação do governo". A letra B do artigo quinto do capitulo terceiro: "extraordinariamente; para dissolução da associação ou para destituição do conselho deliberativo, nos termos dos artigos segundo, trigesimo sexto e trigesimo setimo, e nos casos omissos, de accordo com o estabelecido nos presentes estatutos". A letra A do artigo decimo do capitulo quarto: "rever ou reformar os estatutos, respeitado o disposto nos artigos primeiro até setimo, inclusive seus paragraphos e letras, respeitando a legislação sobre consignações em folha de pagamento". A letra I do artigo decimo do capitulo quarto: "fixar os ordenados dos empregados". O artigo decimo primeiro do capitulo quinto: "A Associação será administrada por uma directoria, constituída de um presidente, um primeiro vice-presidente, um segundo vice-presidente, um secretario e um thesoureiro, eleitos pelo conselho deliberativo para o periodo de dois annos". O artigo vigesimo oitavo do capitulo setimo: "Perderão a condição de socio quite e terão seus direitos suspensos, automaticamente, os associados que se afixarem por seis mezes no pagamento das mensalidades". O paragrapho segundo

do artigo vigesimo nono do capitulo oitavo: "O fundo de reserva, destinado a fazer face a imprevistos e a garantir as vantagens asseguradas aos socios nestes estatutos, sera formado de dez por cento (10 %) dos lucros liquidos, verificados nos balanços annuaes". O paragrapho terceiro do artigo vigesimo nono do capitulo oitavo: "Toda a renda da associação, feitas as despesas gerenciaes, se destina a beneficiar seus associados, inclusive a retida para a formação do fundo de reserva, de vez que esta é apenas uma garantia para assegurar, em qualquer emergencia, os beneficios previstos nestes estatutos". O capitulo decimo fica assim redigido: "Dos empréstimos. Artigo trinta e quatro — Nos empréstimos por consignação em folha de pagamento os juros serão calculados à taxa de 12 % ao anno, no prazo maximo de vinte e quatro mezes, sobre a quantia realmente devida (Systema Price), podendo, nas mesmas condições a taxa ser elevada até quinze por cento e dezoito por cento, quando forem os prazos, respectivamente, de trinta a seis e quarenta e oito mezes. Artigo trinta e cinco. Os empréstimos poderão ser contractados nos prazos de seis, doze, dezoito, vinte e quatro, trinta e seis ou quarenta e oito mezes, variando as respectivas importancias, a partir de duzentos mil réis, de accordo com a tabella que acompanha o decreto numero 21.576, de vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e dois. Artigo trinta e seis. O consignante poderá liquidar o seu debito antes de expirado o prazo de contracto, bem como reformar este, uma vez decorrida a quarta parte do mencionado prazo, sendo-lhe, em ambos os casos, restituídos os juros relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total. Artigo trinta e sete. Além das taxas de juros referidas no presente capitulo, não poderão ser cobradas contribuições, commoções, bonificações ou quaisquer importancias, a titulo de garantia, seguro de vida, expediente, averbação, ou sob qualquer outro pretexto, devendo ser pago ao associado, no acto da realização do empréstimo a quantia total da transacção." O artigo trinta e oito do capitulo decimo primeiro: "Além dos servicos especificados nos presentes estatutos, a directoria deverá projectar a criação de outros que offereçam aos socios beneficios e facilidades, sob taxas modicas, cabendo ao conselho deliberativo resolver sobre a sua adopção, ficando, porém, o funcionamento dos mesmos dependente de approvação do Governo." O artigo quarenta e seis, de disposições transitorias: "O conselho deliberativo, eleito em seguida à approvação dos presentes estatutos, terminará o seu mandato em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e seis." O artigo quarenta e cinco do capitulo decimo primeiro fica assim: "O exercicio das funções de membros dos conselhos deliberativo e fiscal e da directoria é gratuito." A seguir pede a palavra o associado Carlos Buarque de Macedo e apresenta a seguinte proposta: Primeiro — A assembléa geral póde, digo, resolve approvar todos os actos praticados pelo conselho deliberativo e pela directoria, originados de determinações das assembléas geraes anteriores e da letra expressa nos novos estatutos; segundo — A assembléa autoriza o con-

selho deliberativo a resolver a situação dos antigos quotistas, respeitados os seus direitos e de acordo com as possibilidades financeiras da associação." O senhor presidente, antes de abrir a discussão sobre a proposta, faz á assembléa uma longa e detalhada exposição sobre as assembléas anteriores, que approvaram os estatutos e autorizaram o conselho deliberativo a promover o accordo com os credores da associação. Diz ainda que a directoria, por decisão do conselho deliberativo, concluiu um accordo com os credores possuidores de notas promissórias e os de depósitos em contas correntes. Não tendo sido possível incluir nesse accordo os quotistas, não só por opposição daquelles dois grupos de credores privilegiados senão que, principalmente por não supportar o estado financeiro da associação os maiores compromissos que lhe trariam a inclusão dos quotistas naquelle accordo. Submettido á approvação da assembléa o primeiro item da proposta Buarque de Macedo, foi o mesmo approved por unanimidade. Entrando em discussão o segundo item, toma a palavra o associado Roberto de Vasconcellos, para discordar do senhor presidente, concluindo, depois de longa exposição, que o direito dos quotistas em fazerem parte do accordo citado é indiscutível, pois considera os quotistas, hoje, credores iguaes aos correntistas. Falam sobre o assumpto, discordando do senhor Roberto de Vasconcellos, os associados Carlos Buarque de Macedo, Fernando Mendes de Almeida, João Severiano Fonseca Hermes, Carlos Alberto Meniz Gordilho, Heitor Lyra e outros. Encerrada a discussão o submettido o item segundo da proposta Buarque de Macedo á approvação da assembléa, é o mesmo approved, contra o voto do senhor Roberto de Vasconcellos. A seguir o senhor Roberto de Vasconcellos apresenta a seguinte proposta á consideração da assembléa: "Tendo em vista a situação financeira da associação, com o fim de facilitar o cumprimento do accordo de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco e de garantir o capital da associação, resolvem que, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, effectuar-se-á o pagamento de juros e o resgate de obrigações que substituíram créditos por "conta corrente especial", de accordo com as seguintes disposições: primeiro — os juros serão creditados semestralmente em conta corrente de cada possuidor das referidas obrigações. Segundo — o valor nominal das obrigações sorteadas será creditado em conta corrente dos seus possuidores. Terceiro — em 31 de dezembro de cada anno, averiguará a directoria o montante do capital emprestado e do disponível immediato; o que exceder de quinhentos mil réis, logo é, de quinhentos contos, applicar-se-á immediatamente: a) ao pagamento dos juros creditados em contas correntes; b) (pagos os juros em contas correntes) ao resgate das obrigações sorteadas, na ordem do sorteio." Submettida á discussão, pede a palavra o senhor João Severiano Fonseca Hermes, para declarar que a proposta do senhor Vasconcellos póde apenas representar a sua vontade unilateral como quotista, uma vez que não possui nem exhibe, á assembléa, procuração dos demais quotistas para votar em nome delles. En-

cerrada a discussão e posta a votos a proposta Vasconcellos, foi a mesma recusada, contra o voto apenas do seu autor. Ninguém mais pedindo a palavra e comunicado o encerramento da assembléa, propõe o associado Fonseca Hermes que seja lavrado em acta um voto de louvor á actual directoria, pela maneira esforçada e intelligente com que vem resolvendo os graves assumptos relativos aos credores da associação e pelo correcto desempenho que vem dando ás suas funções. Submettida a votos, é approved por unanimidade a proposta Fonseca Hermes. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, declara o senhor presidente encerrada a presente assembléa. E eu, José Lavrador, servindo de secretario, lavrei esta acta, que assigno. — José Lavrador.

(C-4.115-25-6-935-205\$000).

ANNUNCIOS

Companhia Carris Porto Alegrense

Acham-se á disposição dos senhores accionistas no escriptorio desta Companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— A directoria.

(C 4.110-24-6-35-7\$100)

Cooperativa Geral do Brasil

SÉDE — RUA DA ALFANDEGA N. 94, SOBRADO

Convoco os Srs. socios em gozo dos direitos sociaes, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, para, nos termos dos artigos 40 e 41 dos estatutos, procederem á eleição do delegado-eleitor desta sociedade, de accordo com as instrucções do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Manoel Durval Telles de Faria, presidente.

Liga Brasileira de Hygiene Mental

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. membros da Liga Brasileira de Hygiene Mental para uma assembléa geral extraordinaria que se deverá realizar no dia 3 de julho proximo, ás 17 horas, na séde da instituição, praça Floriano n. 7, sala 516, afim de eleger o seu delegado-eleitor, que tomará parte nas eleições para representação das profissões liberaes na Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Ernani Lopes, presidente.

Declaração

Lima, Borges & Comp., concessionarios das patentes 15.388 e 17.181, declaram que ambas estão em pleno funcionamento no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
(C 4.026-24-6-935-7\$100.)

Syndicato Profissional dos Corretores de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convoco os associados quites deste Syndicato, a se reunirem em assembléa geral, ás 10 horas do dia 28 de junho de 1935, em sua séde social á rua da Quintanda numero 166, sobrado, para proceder á escolha do delegado-eleitor do Syndicato, á representação classista na Camara Municipal, nos termos das instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Heitor Lemos, 1º secretario.

Instituto Brasileiro de Estomatologia

PARA A ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR VEREADOR

De ordem do Exmo. Sr. presidente Prof. Chryso Fontes, convoco a todos os socios quites desse Instituto para a sessão de 28 do corrente, sexta-feira, na qual deverá se proceder á escolha do delegado-eleitor para a eleição de vereador classista.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— Agripino Ether, secretario geral.

Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

SÉDE — BECCO DAS CANCELHAS
N. 10, 1º ANDAR

Rio de Janeiro

SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados todos os socios quites a comparecerem á 2ª assembléa geral ordinaria, a se realizar em nossa séde social, quinta-feira, dia 27, ás 16 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, de accordo com os novos estatutos em vigor, para apuração dos votos para membros da nova directoria, conselho fiscal e delegados junto á Federação dos Marítimos e dos respectivos supplentes, e proclamação dos eleitos. — João Pessoa da Silveira, secretario.

(C 4.022-24-6-935-13\$300.)

Academia Nacional de Medicina

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição de delegado-eleitor

De accordo com os estatutos sociaes e em obediencia ás instrucções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral o por ordem do Sr. presidente, convoco todos os membros effectivos da Academia Nacional de Medicina, para a assembléa geral extraordinaria a se realizar em sua séde, á avenida Augusto Severo numero quatro (Edifício do Syllogeu), no dia 27 de junho de 1935, ás 20 1/2 horas, afim de se eleger o delegado-eleitor da mesma Academia, que deverá tomar parte na eleição de vereador representante das profissões liberaes para a Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Dr. Octavio Pires, 1º secretario.

Caixa Beneficente dos Guardas Municipaes do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os estatutos em vigor, convidado todos os senhores socios que se achem em gozo de seus direitos sociaes, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 25 do corrente mez, ás 17 horas, em sua sede social. Ordeno do dia — Eleição do delegado-eleitor, para tomar parte nas eleições do representante de classe á Camara Municipal.

Em 24-6-935. — *Raul Gregorio de Castro*, 1º secretario.

Associação dos Medicos de Ambulatorio

ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

Em virtude de resolução da directoria, são convocados todos os socios effectivos da Associação dos Medicos de Ambulatorio para a eleição do delegado-eleitor, na fórma dos estatutos e em obediencia ás instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, afim de eleger o representante das profissões liberaes junto á Camara Municipal. A assembléa geral para a eleição do delegado-eleitor terá lugar ás oito horas da manhã do dia 27 do corrente mez, em sua sede, á avenida Pasteur n. 250.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *H. W. de Brito Cunha*, presidente.

Sindicato dos Empregados em Açougues do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

Convocação

De ordem do Sr. presidente, convidado os Srs. socios brasileiros, effectivos e quites, para no dia 28 do mez corrente, ás 20 horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 91, sobrado, se reunirem em assembléa geral extraordinaria para elegerem o delegado-eleitor da classe á representação profissional á Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935.
— *Licínio de Castro*, secretario.

Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pello

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. associados do Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pello para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 28 do corrente mez de junho, ás 16 horas, na sede social, á rua da Alfandega numero 85, terceiro andar, afim de proceder á eleição do delegado-eleitor que deverá tomar parte nas eleições dos representantes profissionais de empregadores, na Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *Francisco D'Olne*, secretario.

Partido Nacional dos Servidores do Estado

SEDE — RUA DO REZENDE N.º 65 E 67, SOBRADO

De accordo com os artigos 29 e 31 dos estatutos, convoco os Srs. socios em gozo dos direitos sociaes, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, no dia 27 do corrente, ás 16 horas, para procederem á eleição do delegado-eleitor desta sociedade, nos termos das instrucções do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral. Uma hora depois, de accordo com a alinea c do mesmo artigo 29, se reunirá a assembléa com qualquer numero de socios presentes, caso não haja numero na hora desta convocação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *Manoel Durval Telles de Faria*, presidente.

Sociedade de Gynecologia do Rio de Janeiro

CONVOCAÇÃO UNICA

De ordem do Sr. presidente e nos termos dos estatutos, convoco os senhores membros desta Sociedade para a assembléa geral a se realizar no proximo dia 26 do corrente, ás 9 horas, na sede á rua Conde de Bomfim n. 301, 1º andar, afim de se proceder á escolha do delegado-eleitor que tomará parte nas proximas eleições para representante das profissões liberaes junto á Camara Municipal do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *Dr. Mario Pereira de Souza*, secretario.

Sindicato dos Officiaes Machinistas da Marinha Mercante

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 87 — 1º E 2º ANDARES — TELEPHONE: 23-1092

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pede-se o comparecimento de todos os socios quites, em pleno gozo dos direitos sociaes, á assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 28 do corrente, sexta-feira proxima, ás 17 horas, de accordo com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, eleger-se o delegado-eleitor deste Sindicato á convenção que elegerá os representantes classistas á Camara Municipal do Distrito Federal. Previne-se, outrossim, de accordo com a letra expressa nos nossos estatutos, se realizará a primeira convocação ás 17 horas, a segunda ás 18 horas e a terceira e ultima ás 19 horas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *Ascanio Gonçalves Coelho*, secretario.

Policlinica de Botafogo

AVENIDA PASTEUR N. 72

Sessão extraordinaria da Congregação no dia 29 de junho corrente, ás 10 1/2 horas, para escolha do seu delegado-eleitor á Camara Municipal do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *O secretario, Alfredo Nascimento*.

Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

O Sr. presidente, na conformidade das instrucções approvadas pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, em suas sessões de 12 e 13 de junho de 1935, convida os socios quites a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que em primeira convocação, se realizará no dia 26 de junho corrente, ás 20 horas, á rua da Quitanda n. 72, 2º andar, para o fim especial da eleição do delegado deste sindicato que deverá eleger, na fórma das referidas instrucções, o representante dos commerciaes, na primeira legislatura municipal.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935.
— *Annibal de Lima*, presidente.
(C-24-6-35—3 vezes)

Associação Beneficente dos Carteiros

De accordo com o resolvido em assembléa geral, realizada em 21 do corrente, são convidados os socios quites para se reunirem em assembléa geral ordinaria a dous de julho proximo, na sede social á avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, ás 18 horas, afim de eleger a nova directoria. — *Zacharias Rosa*, secretario.

(C 4.018—24-6-935—8\$200.)

Aª Praça

Antonino Pagliaro, tendo vendido ao Sr. Vergilio Segabinazi, o seu negocio de garage sito á rua Haddock Lobo numero 74, "Garage Minerva", avisa para os devidos fins que nada deve á praça, e quem se julgar credor deve procurar, dentro do prazo da lei, no referido local.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *Antonino Pagliaro*.

Confirmo. — *Vergilio Segabinazi*.

Reconheço as firmas Antonino Pagliaro e Vergilio Segabinazi.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
Em estemunho da verdade (estava o signal publico). — *Antonio Ascenção*.

(C 4.109—24-6-935—33\$700—3 vs.)

Sindicato Patronal dos Industriais de Cerveja do Distrito Federal

De ordem do Sr. presidente, convoco os associados do Sindicato Patronal dos Industriais de Cerveja do Distrito Federal a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 de junho proximo vindouro, pelas 15 horas, em sua sede social á travessa do Rosario n. 14, 1º andar, para se proceder á eleição do delegado-eleitor do Sindicato, nos termos das instrucções baixadas pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, e relativas á representação profissional, junto á Camara Municipal do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *Antonio Varella Amoroso*, 1º secretario.

(C-4.108—24-6-935—4\$300—3 vs.)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa, que o Sr. J. M. da Silva, estabelecido à rua São José n. 62, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 1.216 de Fortaleza para o Rio de Janeiro, no vapor "Duque de Caxias", vgm. 47-1, entrado em 11 de abril de 1935, relativo a um fardo de rétes de algodão, marca J S & C, embarcado pela Empresa Fios e Rêdes Ltda. e consignado à ordem. Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do parágrafo primeiro do artigo 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935.
— Dantas Lima.
(C 4.023—24-6-935—39\$800—3 vs.)

Sociedade Brasileira de Indagações Medico-Biologicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição de delegado-eleitor

De accordo com os estatutos sociaes e em obediencia ás instrucções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convoco todos os socios da Sociedade Brasileira de Indagações Medico-Biologicas, para a assembléa geral extraordinaria a se realizar em sua sede social à rua Chile n. 13 (2º andar), no dia 26 de junho de 1935, ás 10 horas, afim de se eleger o delegado-eleitor da mesma Sociedade, que deverá tomar parte na eleição do vereador representante das profissões liberaes à Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Augusto Paulino, presidente.

Secretaria da Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espirito Santo

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E O. PUBLICAS

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTRADO DE CONCRETO ARMADO, PARA A PONTE SOBRE O RIO DOCE, EM COLLATINA, NESSE ESTADO

Com relação aos termos do edital desta concorrência, os Srs. interessados poderão procurar o *Diário Oficial*, de sabbado, 22 do corrente, à pagina 13.592.
(C 4.025—24-6-935—85\$700—7 vs.)

Syndicato Odontologico Brasileiro

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os socios quites desta sociedade, para, na forma dos estatutos, em sua sede à rua Paulo de Frontin numero 128, no dia 27 do corrente mez, ás 20 1/2 horas, se proceder à eleição do delegado-eleitor que deverá participar da eleição do representante das profissões liberaes na Camara Municipal do Districto Federal, de conformidade com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. — O secretario, *Sylvestre Gonçalves Filho*.

Caixa Social dos Serventuários da Bibliotheca Municipal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente e na conformidade das instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em suas secções de 12 e 13 de junho de 1935, convido os socios quites da Caixa Social dos Serventuários da Bibliotheca Municipal a comparecerem à assembléa geral extraordinaria, que, em segunda convocação, se realizará no dia 28 de junho corrente, ás 16 horas, à rua General Camara n. 373, para o fim especial da eleição do delegado desta caixa social, que deverá eleger, na forma das referidas instrucções, o representante dos funcionarios publicos municipaes, na primeira legislatura municipal.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935.
— Arnold de Paiva Mattos, 1º secretario.

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do D. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital, venderá em leilão na Bolsa, no dia 27 do corrente, 59 apolices do Empréstimo Municipal, juros 7 %, do decreto n. 2.339, ao portador, com tres semestres de juros vencidos, inclusive o vencido em abril do corrente anno, pertencentes ao espolio da finada Esther Gitel Lusternowski.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1935.
— Ary de Almeida e Silva, syndico.
(C 4.017—24-6-935—10\$200.)

Vendas por alvará

O coretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa no dia 1 de julho, tres obrigações do Thesouro Nacional Emp. 1930, de 1.000\$000 e oito ditas de 500\$000, pertencentes à menor Paulina de Andrade Pacheco, filha do finado Antonio Leite Pacheco.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1935.
— Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 4.016—24-6-935—8\$200.)

Syndicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. e Companhias Associadas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. associados quites, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de julho de 1935, ás 20 horas, na sede social, para a seguinte ordem do dia:

a) eleição da Comissão Executiva que se comporá de 10 membros, na forma da lettra a do artigo 25, para o periodo de 1 de agosto de 1935 a 31 de julho de 1938;

b) eleição do presidente, na forma da lettra b do artigo 25, para o periodo de 1 de agosto de 1935 a 31 de julho de 1936. — A directoria.

(C 4.012—24-6-935—15\$300.)

"Cruzeiro Predial S. A."

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os accionistas da "Cruzeiro Predial S. A.", para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 29, ás 14 horas, em sua sede, para tomar conhecimento da renuncia do director-presidente, approvação de contas da directoria e eleição para cargos de director-gerente e director-presidente da Companhia. — A directoria.

(C 4.027—24-6-935—12\$200.)

Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A.

São convidados os accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 10 de julho proximo vindouro, ás 13 horas, na sede da Empresa, à rua 13 de Maio ns. 33 e 35, 2º andar, para approvação de balanço e eleição de cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— A directoria.

(C 4.015—24-6-935—16\$300—2 vs.)

Syndicato dos Chimicos do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convoco os associados do Syndicato dos Chimicos do Rio de Janeiro a se reunirem em assembléa geral no proximo dia 26 de junho, em sua sede social, à praça Floriano Peixoto n. 7, 8º andar, sala 819, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor para a Camara Municipal do Districto Federal, de accordo com as instrucções baixadas pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

A primeira convocação está convocada para ás 17 horas e a segunda convocação para ás 20 1/2 horas, caso não se realize por falta de numero legal de socios a primeira convocação. — *Eça Duarte Vieira*, director de publicidade.

Syndicato dos Lavradores do Districto Federal

AVISO

Como presidente do Syndicato dos Lavradores do Districto Federal, convido os socios quites do mesmo para a assembléa extraordinaria convocada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, na sede social, à rua Coronei Agostinho n. 137, em Campo Grande, para a eleição do delegado-eleitor, que o represente na escolha de vereadores, de accordo com as instrucções publicadas no *Boletim Eleitoral* de 19 do corrente.

Si não houver numero legal, se realizará a assembléa no mesmo dia, ás 11 horas; e ainda, si não houver numero, se effectuará ás 13 horas, com qualquer numero, de conformidade com os estatutos.

Na mesma assembléa serão tratados outros assumptos de ordem geral e de interesse do Syndicato.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— O presidente, *José de Frias*.

Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro

SEDE: PRAÇA TIRADENTES N. 46,
1º ANDAR — TEL. 22-0273

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

De ordem do companheiro presidente, convido todos os associados quites, brasileiros natos ou naturalizados, a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a se realizar sexta-feira, 28 do corrente, em nossa sede social, para a eleição do delegado-eleitor deste syndicato, para escolher o vereador classista.

A mesa da assembléa será installada às 7 (sete) horas da manhã, em primeira convocação. Si não houver numero, se installará às 9 (nove) horas da manhã, em segunda convocação. E si ainda não houver numero, será installada às 11 (onze) horas com qualquer numero, ficando a urna aberta e a mesa installada durante o dia todo até às 21 horas e 30 minutos, quando será encerrada a votação e iniciada a apuração.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Joaquim dos Reis, 1º secretario.

Caixa Beneficente dos Motoristas da Prefeitura do Districto Federal

ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente e na conformidade das instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e publicadas no *Boletim Eleitoral* n. 68, de 19 de junho corrente, convido os socios quites a comparecerem à assembléa geral extraordinária a se realizar em 27 de junho do corrente anno, às 10 horas da manhã, na sede social à rua Senador Pompeu n. 280, sobrado, para o fim especial da eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Raul Fernandes Machado, 1º secretario.

Sociedade de Medicos Technicos em Laboratorio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição de delegado-eleitor

De accôrdo com os estatutos sociaes e em obediencia às instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convoco todos os socios da Sociedade de Medicos Technicos em Laboratorio, para a assembléa geral extraordinária, a se realizar em a sua sede social, à rua Rodrigo Silva n. 30 (1º andar), no dia 26 de junho de 1935, às 18 horas, afim de se eleger o delegado-eleitor da mesma sociedade que deverá tomar parte na eleição do vereador representante das profissões liberaes para a Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, de junho de 1935.
— Dr. Antonio Gonçalves Peryassú, presidente.

Sociedade de Estudos Medicos Experimentaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição de delegado-eleitor

De accôrdo com os estatutos sociaes e em obediencia às instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convoco todos os socios da Sociedade de Estudos Medicos Experimentaes, para a assembléa geral extraordinária, a se realizar em sua sede social, à rua da Quitanda n. 3 (3º andar), no dia 26 de junho de 1935, às 17 horas, afim de se eleger o delegado-eleitor da mesma sociedade, que deverá tomar parte na eleição do vereador, representante das profissões liberaes para a Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, de junho de 1935.
— Dr. Clovis de Almeida, presidente.

Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Transporte de Carnes do Districto Federal

ASSEMBLÉA GERAL

Convidam-se os socios quites a tomarem parte na assembléa geral, a se realizar no dia 29 deste mez, às 15 horas, afim de ser procedida a escolha do delegado-eleitor que tomará parte na eleição de vereadores classistas. — A directoria.

Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil

Em Homenagem ao Dr. Irineu de Mello Machado

SEDE: RUA DO CARMO N. 35

Phone 23-5384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convoco os senhores associados da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil para a assembléa geral extraordinária, a se realizar em sua sede social, à rua do Camaro n. 35, sobrado, no dia 28 (vinte e oito) às vinte horas, para o fim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher o vereador municipal da classe de funcionarios municipais, na eleição a realizar-se em 24 de julho vindouro, na sede do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal, de accôrdo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Octavio Julio dos Santos, 1º secretario.

Syndicato dos Officias de Barbeiro e Cabelleireiro do Districto Federal

SEDE: PRAÇA TIRADENTES N. 46,
1º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

De ordem do companheiro presidente, convido os socios quites, para a reunião de assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 27 do corrente, às 20 horas, de accôrdo com as instruções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, para a eleição do delegado-eleitor.

Nesta assembléa só poderão votar os socios brasileiros natos ou naturalizados com apresentação das provas no acto de votarem. Serão respeitadas as disposições constantes dos estatutos nos artigos 35 e 15. E' indispensavel a apresentação do recibo do mesmo corrente.

Secretaria, 21 de junho de 1935. — O secretario, José Rodrigues dos Santos.

Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros

ESCOLHA DE DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente, ficam convocados os Srs. membros effectivos do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, para no dia 27 do corrente mez, quinta-feira, às 21 horas, em sua sede, escolherem o delegado-eleitor para eleição do representante das profissões liberaes à Camara Municipal do Districto Federal.

De accôrdo com o paragrapho 4º das instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, ninguém poderá exercer o direito de voto em mais de uma associação, syndical ou profissional.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935.
— Alvaro de Souza Macedo, 1º secretario.

União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro convoca os socios quites, maiores de 18 annos, com mais de um anno de effectividade social, brasileiros natos ou naturalizados, para tomarem parte na assembléa geral extraordinária deste syndicato, que será realizada a 26 do corrente, às 20 horas, em sua sede social, à rua Gonçalves Dias n. 3, 2º e 3º andares, destinada exclusivamente à eleição do delegado-eleitor para a representação no Conselho Municipal.

Observação — Não será permittida a presença de socios cooperadores, nem o exercicio de voto daquelles que já tenham votado em outros syndicatos. Outrosim, votarão somente aquelles que apresentarem carteira de identidade social, e, no caso de serem estrangeiros naturalizados, que exhibirem documentos que os habilitem ao direito do voto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Ismael Martino, 1º secretario.
(C-24-6-35-2 vezes)

Sociedade Medica São Lucas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição de delegado-eleitor

De accôrdo com os estatutos sociaes e em obediencia às instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convoco de ordem do Sr. presidente, todos os socios da Sociedade Medica São Lucas, para a assembléa geral extraordinária, a se realizar em sua sede social, à rua Rodrigo e Silva n. 3, no dia 26 de junho de 1935, às 20 horas, afim de se eleger o delegado-eleitor da mesma sociedade, que deverá tomar parte na eleição do vereador representante das profissões liberaes para a Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Xavier do Prado, secretario.

**Associação dos Diplomados
em Sciencias Commercias
do Rio de Janeiro**

Nos termos do que dispõem os estatutos, são convidados os senhores associados para a assembleia geral extraordinaria, que será realizada no dia 28 de junho de 1935, ás 21 horas, na sede social, á rua de São José n. 89, 1º andar, para a eleição do delegado-eleitor para a Camara Municipal, de conformidade com as instruções approvadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Carlos Jeronymo Schmidt, presidente.
(C-24-6-35—3 vezes)

Sociedade Brasileira de Proctologia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição de delegado-eleitor

De accordo com os estatutos sociais e em obediencia ás instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convoco todos os socios da Sociedade Brasileira de Proctologia para a assembleia geral extraordinaria a se realizar em sua sede social, á rua Chile n. 13 (2º andar), no dia 23 de junho de 1935, ás 18 horas, afim de se eleger o delegado-eleitor da mesma sociedade, que deverá tomar parte na eleição do vereador representante das profissões liberaes para a Camara Municipal do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, de junho de 1935.
— Dr. Leão do Aquino, presidente.

**Sociedade Brasileira de Neurologia,
Psychiatria e Medicina Legal**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição do delegado-eleitor

De ordem do Sr. presidente são convocados todos os socios effectivos da Sociedade Brasileira de Neurologia, Psychiatria e Medicina Legal para, em assembleia geral extraordinaria, a se realizar no dia 1 de julho proximo, ás 10 horas da manhã, elegorem o delegado-eleitor para tomar parte nas proximas eleições profissionais junto á Camara Municipal do Distrito Federal, de accordo com as instruções baixadas recentemente pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. A sessão se realizará antes da sessão ordinaria e terá lugar na Clinica Neurologica da Faculdade de Medicina, á avenida Wencesláu Braz, sem numero.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Dr. Heitor Carpinteiro Péres, secretario geral.

**Centro dos Radiotelegraphistas
da Marinha Mercante**

Assembleia geral extraordinaria, dia 23 (quarta-feira), ás 18 horas, na rua da Glorinda n. 178, 1º andar, para eleição de um delegado-eleitor, de accordo com as instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Pelo Centro dos Radiotelegraphistas da Marinha Mercante, Antonio Magalhães Braga, presidente.
(C-24-6-35—3 vezes)

Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os associados quites do Sindicato dos Empregados em Seguros, do Distrito Federal, a se reunirem em assembleia geral, ás 17 horas do dia 23 de corrente (sexta-feira), em sua sede social, á rua Buenos Aires n. 10, 3º andar, para proceder á escolha do delegado-eleitor do sindicato, nos termos das instruções baixadas pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Ascanio de Paiva, 1º secretario.

**Sindicato União dos Operarios e
Empregados em Moinhos, Fabri-
cas de Biscuitos e Massas Ali-
menticias**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do companheiro presidente, convoco, os termos dos estatutos, a assembleia geral extraordinaria, no dia 27 de junho de 1935, em primeira convocação, ás 18 horas e segunda convocação, ás 17 horas, para eleição do delegado-eleitor, no conformidade das instruções do Tribunal de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935.
— Antonio Alves Ferreira, secretario geral.

(C-24-6-35—3 vezes)

Centro dos Proprietarios de Café

SYNDICATO PROFISSIONAL

São convidadas as Srs. associadas que sejam brasileiras natos ou naturalizadas (Constituição Federal, art. 23, § 9º e art. 106, letras c e d) a comparecerem á assembleia que, para a eleição do delegado-eleitor dos representantes profissionais na Camara Municipal do Distrito Federal, se realizará na sede deste sindicato, á rua Buenos Ayres n. 170, sobrado, no dia 25 de junho corrente, ás 20 horas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— Rogerio Ferreira de Azevedo, secretario.

(C — 3.239 — 22-6-1935 — 269500 — 2 vezes).

Associação Cooperadora dos Funcionarios Publicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Srs. socios da Associação Cooperadora dos Funcionarios Publicos, para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se em sua sede social, no dia 26 do corrente, ás 17 horas, para, de accordo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, eleger o delegado-eleitor que terá de escolher o vereador municipal da classe dos funcionarios municipais, na eleição a realizar-se no dia 24 de julho vindouro, na sede do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de junho de 1935.
— João Drummond Camargo, presidente.
(C-22-6-35—3 vezes)

**Sindicato dos Representantes Com-
mercias junto ás Repartições
Publicas**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente das o sindicato e na forma do capitulo 3º, artigos 12 e 13 dos estatutos, convoco todos os associados quites, brasileiros, natos ou naturalizados, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em sua sede social no Edificio da Noite, sala 1.410, 14 andar, no proximo sabbado, 29 do corrente, ás 14 horas e 15 minutos, afim de elegorem um delegado-eleitor, nos termos do art. 2º das instruções baixadas pelo Tribunal Eleitoral, para a eleição de representantes profissionais, na Camara Municipal do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— Ormindo Miranda, secretario.
(C-22-6-35—3 vezes)

Declaração

Ondina Faria Mendes, casada, brasileira, natural do Distrito Federal, residente nesta cidade, filha legítima de Francisco Clemente de Gouvêa Faria e Brazilia Gurgel Faria, para os devidos fins declara á praça e a quem possa interessar que d'oravante passará a assinar-se — Ondina Gurgel Faria Mendes.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1935.
— Ondina Gurgel Faria Mendes.

Testemunhas: Joaquim Nunes, — A. R. Costa.

Reconheço as firmas de Ondina Gurgel Faria Mendes, Joaquim Nunes e A. R. Costa.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
Em testemunho da verdade, o signal: A. S. — O substituto, Antonio Salviano, e o impedimento ocasional do tabelião.

(C — 3.291 — 22-6-1935 — 309600 — 3 vezes).

**União Geral dos Funcionarios
Civis do Brasil**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Edital

Em nome da directoria, convoco, nos termos do § 2º do art. 2º dos estatutos, os senhores socios para uma reunião de assembleia geral extraordinaria, em primeira convocação, no dia 25 do corrente mez, ás 17 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 46, 2º andar, para tratar-se da seguinte ordem do dia: eleição do delegado-eleitor á representação classista na Camara Municipal desta cidade, de accordo com as instruções do Tribunal Eleitoral.

Outrosim, ficam desde já convocados todos os senhores associados para, caso não haja numero legal para a realização dessa assembleia, comparecerem, em segunda convocação, no dia 26 do corrente mez, ás 17 horas, na referida sede, para com qualquer numero de presentes, e na forma dos estatutos, proceder-se á essa eleição.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935.
— Mario Newton, presidente.
(C-22-6-35—3 vezes)

Banco do Brasil**TRANSFERENCIAS DE AÇÕES**

Faço publico, que as transferencias de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 1 de julho proximo futuro, inclusive, até ao dia em que começar o pagamento dos dividendos relativos ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— O gerente, *P. M. Lima*.

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 26 de junho do corrente anno, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/334, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934 e proceder-se á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1935.
— *Thiers Fleming*, director-presidente.
(C 3.474—6-6-35—1533300—15 vezes)

Empresa de Armazens Frigoríficos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da "Empresa de Armazens Frigoríficos", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1934;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935.
— A directoria.

(C 3.451—30-5-35—653300—4 vezes)

"A Rural" Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da "A Rural", sociedade anonyma, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de junho proximo futuro, ás 14 horas, na praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1934;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935.
— A directoria.

(C 3.450—30-5-35—653300—4 vezes)

Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convoco os associados do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro a se reunirem em assembléa geral, ás 15 horas do dia 25 de junho de 1935, em sua sede social, á avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, para proceder á escolha do delegado-eleitor do syndicato, nos termos das instrucções baixadas pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Attila Ramos Sobrinho*, 1º secretario.

(C—22-6-35—3 vezes)

Centro Brasileiro para o estudo da Esquizofrenia**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Na qualidade de presidente do Centro Brasileiro para o estudo de Esquizofrenia, convido a todos os socios do centro para, em sessão extraordinaria, na Clinica Psiquiátrica da Faculdade de Medicina, no dia 26 do corrente elegerem um delegado eleitor, de accôrdo com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, afim de tomar parte nas proximas eleições de representantes das profissões lideraes na Camara Municipal do Districto Federal.

A sessão será ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935.
— *Professor Henrique Roro*.

(C—22-6-35—3 vezes)

Associação Funeraria dos Funcionarios da Secretaria do Conselho Municipal**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. associados da Associação Funeraria dos Funcionarios da Secretaria do Conselho Municipal, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em sua sede social, no dia 25 do corrente, ás 16 horas, para o fim de elegerem o delegado-eleitor que terá de escolher o vereador municipal da classe dos funcionarios municipaes, na eleição a realizar-se em 24 de julho vindouro, na sede do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal, de accôrdo com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Districto Federal, 22 de junho de 1935.
— *Raymundo Pennafort Pereira*, secretario.

(C—22-6-35—3 vezes)

Banco do Commercio

Ficam suspensas as transferencias de ações deste Banco, a partir do dia 27 do corrente, até começar o pagamento do 119º dividendo, relativo ao actual semestre.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 3.797—19-6-35—280600—1 vezes)

Sociedade Brasileira de Urologia**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****(Eleição de delegado-eleitor)**

De accôrdo com os estatutos sociaes e com as instrucções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convido todos os senhores associados para a assembléa geral extraordinaria que se realizará na proxima terça-feira, dia 25 de junho, ás 20 e meia hoas, em a sede social, á avenida Mem de Sá n. 197, afim de ser eleito o delegado-eleitor da mesma sociedade que deverá tomar parte na eleição do vereador representante das profissões liberaes, á Camara Municipal. Caso não haja numero para se realizar a assembléa geral ora convocada, outra, em segunda convocação terá logar ás mesmas horas, o no mesmo local, na sexta-feira, immediata, dia 28 de junho.

Districto Federal, 22 de junho de 1935.
— *Dr. Alvaro Cumplido de Sant'Anna*, presidente.

(C—24—6-35—2 vezes)

Syndicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleireiros**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, primeira convocação, em nossa sede, á rua Luiz do Camões n. 36, sobrado, no dia 26 do corrente, ás 20 horas; caso não haja numero, convido os mesmos a se reunirem no mesmo dia, ás 21 horas, em segunda convocação.

Ordem do dia

Eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1935.
— *Bernardino Antonio de Abreu* 1º secretario.

(C—22-6-35—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 26 de junho do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua do Passelo n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edificio Odeon), para o exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934.

Nessa assembléa proceder-se-á tambem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 19 do corrente mez, até o dia seguinte a data da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1935.
— A directoria.

(C 3.906—10-6-35—1120200—5 vezes)

Club dos Funcionários Públicos Civis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Srs. socios do Club dos Funcionários Públicos Civis para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se em sua sede social, no dia 26 do corrente, ás 17 horas, para, de accordo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, eleger o delegado-eleitor que terá de escolher o vereador municipal da classe dos funcionarios municipais, na eleição a se realizar no dia 26 de junho vindouro, na sede do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de junho de 1935.
— *Jeronymo Nazario Nogueira Pinto*, presidente.

(C-22-6-35-3 vezes)

Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira

ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

São convocados os associados quites deste syndicato, para tomarem parte na assembleia geral extraordinaria, a se realizar no dia 27 do corrente (quinta-feira), ás 13 horas, na sede social, á rua Aere n. 30, 1º andar, para eleição do delegado-eleitor que representará este syndicato nas eleições para escolha dos representantes profissionais, na Camara Municipal do Distrito Federal, em accordo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Adelino da Camara Pinto*, 2º secretario.

(C-22-6-35-3 vezes)

Liga de Hygiene Dentaria

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios da Liga de Hygiene Dentaria, para comparecerem á assembleia geral extraordinaria a realizar-se na próxima sexta-feira, dia 28 de junho de 1935, ás 12 horas, na sede social, á rua Paulo de Frontin n. 123, de conformidade com os estatutos e de accordo com as instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Ordem do dia — Eleição do delegado-eleitor á Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Sebastião Jordão*, secretario.

(C-24-6-35-3 vezes)

Luminosa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas da Luminosa S. A. para uma assembleia geral extraordinaria no dia 4 de julho, na sede social, á praça Floriano n. 7, sala 403, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre a eleição de cargos vacantes na directoria, modificação dos estatutos, contratos de interesses da sociedade e aprovação de contas da directoria.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935.
— *A directoria*.

(C 3.990-22-6-35-369700-3 vezes)

Centro dos Conferentes e Concentradores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados quites a se reunirem na sede social, sita á ladeira Felippe Nery n. 5, 1º andar, no dia 26 do corrente, ás 17,30 horas, para constituirem a assembleia geral extraordinaria, que se realizará de accordo com os artigos 32 e 35, paragrafo unico e, em primeiro convocação, conforme os dispositivos do capitulo V dos estatutos em vigor, para a eleição do delegado-eleitor, á representação classista na Camara Municipal.

A presente assembleia é convocada na forma das leis eleitoraes em vigor e de accordo com as instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicadas no Boletim Eleitoral, datado de 19 de junho de 1935. — *Manoel Leite de Andrade*, 1º secretario.

(C-22-6-35-3 vezes)

Syndicato Centro Musical do Rio de Janeiro

ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente, são convocados todos os Srs. socios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua Chile n. 20, 2º andar, quinta-feira, 27 do corrente, ás 11 horas, afim de elegerem o delegado-eleitor deste syndicato, para as eleições do representante da classe á Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1935.
— *João Hygino de Araujo*, 1º secretario.

(C-22-6-35-3 vezes)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De accordo com o art. 11 e a vigente lei eleitoral, a directoria convoca os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na próxima quinta-feira, dia 27 do corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 34, 2º andar, afim de elegerem o delegado-eleitor á representação profissional na Camara Municipal do Distrito Federal. — *Francisco Berrini Junior*, presidente.

(C-22-6-35-3 vezes)

Assistencia Dentaria Infantil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, de accordo com os estatutos e de conformidade com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convido os membros da Congregação Technica da Assistencia Dentaria Infantil para comparecerem á assembleia geral extraordinaria, a se realizar na próxima sexta-feira, dia 28 de junho de 1935, ás 20 horas, na sede social, á rua Paulo de Frontin n. 123, para a eleição de delegado-eleitor á Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Georgina Palhares*, 1º secretaria.

(C-22-6-35-3 vezes)

Companhia Industria e Viação de Pirapora

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de junho vindouro, ás 16 horas, na sede social, á praça Mauá n. 7, 17º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório, prestação de contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934, e eleição de directores e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935.
— *A directoria*.

(C 3.593-31-5-35-240500-3 vezes)

Companhia Industria e Viação de Pirapora

No escriptorio desta companhia, á praça Mauá n. 7, 17º pavimento, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935.
— *A directoria*.

(C 3.592-31-5-35-180400-3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem o resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1934;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935.
— *A directoria*.

(C 3.452-30-5-35-639300-4 vezes)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Mauá n. 7 (6º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas, actos da directoria, relativos ao exercicio de 1934;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935.
— *A directoria*.

(C 3.453-30-5-35-659300-4 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 140

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Junho de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 22 de junho de 1935

Privilegios de invenção

José Gerin Neto — Novo dispositivo para fechaduras (termo 14.107). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.
 José Sarno — Novo processo para confecção de sellos e etiquetas (termo 13.853). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Fernando Iehly de Lemos e Braulio Augusto de Oliveira Penna — SUPLEX — classe 16 (termo 35.307). — Registre-se.

The Lincoln Electric Company — MANGANWELD — classe 12 (termo 35.291). — Registre-se.

Francisco Mendes Ribeiro — PIABA — classe 41 (termo 35.505). — Registre-se.

Martins Filhos — ANDALUZA — classe 43 (termo 35.395). — Registre-se.

Genuino Almeida — FABRICA DE CONSERVAS OLINDA ABACAXY — classe 41 (termo 35.402). — Registre-se.

Genuino Almeida — FABRICA DE CONSERVAS OLINDA CAJU — classe 41 (termo 35.403). — Registre-se.

Vivaldi & Suguino — METALLURGICA ALBION — classe 12 (termo 35.426). — Registre-se.

Barbosa Meca & Comp. — ELMA — classe 4 (termo 35.428). — Registre-se.

Irmãos Taperman & Comp. — ALBION — classe 49 (termo 35.464). — Registre-se.

Instituto Chimiotherapico Ltda. — CALUREA — classe 3 (termo 35.471). — Registre-se.

Instituto Chimiotherapico Ltda. — SUPERGLYCOSE — classe 3 (termo 35.472). — Registre-se.

Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltda. — FARROUPILHA — classe 42 (termo 34.439). — Registre-se.

Carlos Lorieux — PRODUCTOS TURON — classe 2 (termo 35.294). — Registre-se, na classe 2, sem a faculdade de usar a cor vermelha na cruz constante do clichê.

Titulos de estabelecimentos

Fontoura & Serpe — INSTITUTO MEDICAMENTA — classe 3 (termo 34.132). — Registre-se, nos termos do decreto n. 24.507, de 1934.

L. A. Rodrigues — CONFETARIA E SORVETERIA BRASILEIRA — classes 41, 42 e 43 (termo 29.859). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Arquivamentos de processos

Silva Araujo & Comp. Ltd. (11.040-30), M. Ferreira Reis & Comp. (13.733-33), Lívio Lopes Pinto (L-43-32), Haroldo Meira de Vasconcellos (H-25-32), e Annibal Rodrigues & Comp. (termo 31.220). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

A. A. Ribeiro (termo 34.650). — Aguarde-se solução dos processos relativos aos termos ns. 29.859 e 33.806.

João Cancio da Costa (11.102-25). — Declare qual a classe ou producto a que se destina a marca.

Alfredo Cordeiro (10.873-35). — Encaminhe-se a Recobedoria do Districto Federal para a necessaria revalidação.

Aristides Rocha (11.592-35). — Encaminhe-se a Recobedoria do Districto Federal, para a revalidação do selo.

Prorogação de prazo

Silva Vieira & Comp. (termo 33.120). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Costa, Araujo Limitada (8.351-35 — junto ao 5.753-32). — Nada ha que deferir uma vez que o processo já foi archivado.

Alcindo Vieira e Everardo Vieira (15.986-35 — junto ao 5.836-33). — Prosiga-se, devendo os requerentes pagarem a taxa de prorrogação.

José dos Santos Silveira (11.579-35). — Deferido.

Dia 24

Registro de marcas

Oxweld Acetylene Company — OXWELD — classe 8 (termo 36.648). — Renove-se o registro.

Pratt & Whitney — PRATT & WHITNEY — classe 6 (termo 36.649). — Renove-se o registro.

The National Cash Register Company — NATIONAL — classe 8 (termo 36.668). — Renove-se o registro.

Carlos Gomes & Comp. — ROYAL — classe 55 (termo 36.650). — Renove-se o registro.

Dunlop Rubber Company Limited — MAGNUM — classe 39 (termo 36.647). — Renove-se o registro.

The Gourock Ropework Export Co., Limited — BIRKMYRE'S — classe 27 (termo 36.682). — Renove-se o registro.

The Gourock Ropework Export Co. Limited — BIRKMYRE'S — classe 24 (termo 36.681). — Renove-se o registro.

J. Schmidt — CARETA — classe 60 (termo 36.685). — Renove-se o registro.

A. G. da Cruz — PEROLEO LAMBERT — classe 48 (termo 36.584). — Renove-se o registro.

The International Nickel Company Inc. — INCO — classe 5 (termo 36.615). — Renove-se o registro.

The B. F. Goodrich Company — GOODRICH — classe 39 (termo 36.616). — Renove-se o registro.

Axel Malm & Comp. Ltda. — GLOBO — classe 41 (termo 34.821). — Renove-se o registro.

Francisca Muñoz Reis — CAPSULAS SEVENKRAUDT — classe 3 (termo 36.634). — Renove-se o registro.

Carr Fastener Company — "Dot" — classe 12 (termo n. 36.646). — Renove-se o registro.

Titulos de estabelecimentos

João Bornia — "Metallurgica Oriente" — classes 5, 6, 7, 8, 10 e 12 (termo n. 35.216). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Lomônico & Frazatto — "Ao Rei do Fumo" — classe 44 (termo n. 35.415). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Eduardo Kurtz — "Casa Kurtz" — classes 11, 12, 15, 23, 26, 32, 36, 37, 41, 43 e 48 (termo n. 35.539). — Registre-se de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Beitor Coupé & Comp. — "Papellaria Botelho" — classes 17 e 36 (termo n. 33.883). — Registre-se de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Fabrica de Ferro Esmaltado Rene Ltd. — "Rene Ltda" — classe 12 (termo n. 32.634). — Registre-se de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Nomes commerciaes

Pirelli S. A., Companhia Nacional de Conductores Eléctricos — "Pirelli S. A." (termo n. 32.469). — Registre-se nos termos dos arts. 23, n. e 26, do decreto n. 24.507, de 1934.

Mappin Stores (Brasil) Limited — "Mappin Stores (Brasil) Limited" — (termo n. 34.033). — Registre-se, nos termos dos arts. 20 n. 3 e 24, do decreto n. 24.507, de 1934.

Exigência

Arnaldo Lopes (n. 10.507, de 1933). — Preste esclarecimentos.

Victorino Ferreira da Costa (termo n. 34.217). — Apresente novas vias descriptivas com a reivindicação exclusiva do producto anteriormente protegido.

Prorrogação do prazo

Ex-Lar, Inc. (termo n. 34.046) o Pigmatari & Comp. Ltda. (n. 11.722, de 1933, junto ao n. 6.231, de 1930). — Concedo o prazo de 60 dias, com prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios do Invenção

Dia 22 de Junho de 1935

Exigências

Zacharias do Oliveira Brasil (termo n. 15.109). — Compareça a este Departamento, afim de prestar os esclarecimentos solicitados pelo tecnico.

Asfalto Paulista Betumita S. A. (n. 11.007, de 1933, junto ao termo n. 15.103). — Reconheça a firma do tabelião de São Paulo por um documento capital.

Max Schöller (termo n. 15.883). — Preste esclarecimentos, á vista da informação.

Neotherapico Nacional Ltda. (termo n. 10.610). — Apresente novo relatório de acordo com o parecer do tecnico.

Alexandre Barbosa da Silva (termo n. 14.102). — Apresente novos relatórios modificados de acordo com o parecer do tecnico.

James Morton (termo n. 15.045). — Apresente novas relatórios em que o título e as reivindicações estejam de acordo.

Paulo Jacob Berti (termo n. 15.040). — Apresente novo relatório com a modificação exigida pelo tecnico.

Leonardo Maczarski (termo n. 15.008). — Preste esclarecimentos.

Fiorenzano Prado (termo n. 15.631). — Complete o cello do documento de fls. 5 verso.

Alberto Devezas (termo n. 14.618). — Preste esclarecimentos quanto á parte do parecer do consultor tecnico.

Mario Fiandoli (termo n. 15.079). — Apresente novos relatórios e novas reivindicações prestando os esclarecimentos exigidos pelo tecnico.

Diversos

Mario Angelo Capocchi (n. 11.776, de 1933). — De acordo. Não ha o que deferir.

Amleto Alfieri (n. 14.638, de 1933). — Junte-se.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 22 de Junho de 1935

Exigências

Alvaro Corrêa & Comp. Limitada (n. 10.039, de 1935, junto ao n. 118, de 1932). — Prove que é sucessora de A. Corrêa & Oliveira.

Paschoal Bottino (n. 8.883, de 1935, junto ao numero 2.594, de 1926). — Cumpra o disposto no art. 98, do regulamento.

Antonio Joaquim Ferreira (n. 2.860, de 1928). — Pague a taxa de prorrogação.

Seabra & Comp. (n. 10.276, de 1935). — Junte procuração o signatario da petição.

Domingos Valentim dos Santos (termo n. 34.721). — Satisfaca a exigencia da informação.

Otto H. Weber & Comp. (termo n. 31.268). — Compareça a esta repartição, para inutilizar o cello de fls. 11.

Monteiro Sá & Comp. (termo n. 30.276). — Apresente novos exemplares, excluindo a referencia á "marca".

R. Schiffman Company (termo n. 35.489). — Prove o uso da marca nos tres ultimos annos.

Antonio Polycarpo Alves Ventura (termo n. 35.468). — Prove que pôde usar o nome da firma Alves, Souza & Comp., Ltda.

Expansão Scientifica Ltda. (termo 35.466). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377-31.

Carlos Kern & Comp. (termo 35.439). — Aguarde solução do termo 31.202.

W. Keetman & Comp. (termo 35.412). — Aguarde solução do termo 32.072.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimas Novo Mundo (termo 35.968). — Prove a sua qualidade o signatario do pedido, e apresente novos exemplares, nos termos da informação do Archivo.

Lar Nacional S. A. (termo 35.334). — Apresente novos exemplares, na forma regulamentar e cumpra o disposto no art. 29 do decreto 24.507-34.

Companhia Amilinas e Productos Químicos do Escall (termo 35.354). — Aguarde solução dos termos ns. 34.179 e 34.108.

Husqvarna Vapenfabriks Aktiebolag (termo 35.832). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

The Electric Auto Lite Company (termo 35)285). — Satisfaca a exigencia do Archivo, e prove o uso da marca nos tres ultimos annos.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestres & Binizé (termo 35.249). — Prove que o artigo é do predomínio estrangeiro.

NOTICIÁRIO

Notificação

E' convidado o Sr. Raul Wernick Alves, titular da marca nacional "Tonka", n. 30.840 — e requerente do registro da mesma no Bureau de Berna, a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento das communicações feitas a respeito pelo alludido Bureau (proc. 0.524-33 — termo 26.725).

E' convidado o Sr. J. Caldas & Comp. Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento da tréplica formulada pela Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., — no processo de caducidade da marca emblematica numero 19.720.

E' convidado o Sr. Amadeu, Arnaldo & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "Restaurante Alvear" (n. 18.011), dentro do prazo de trinta dias.

E' convidado o Sr. Aziz Abras, ou seu procurador, a comparecer a este Departamento, afim de fazer legalizar o subestabelecimento da procuração de fls. 5, cumprindo essa exigencia no prazo de trinta dias, conforme dispõe o decreto numero 22.990, de 26 de julho de 1933, no seu art. 2º.

RECURSO

Sociedade Asclepias Ltda. (10.793, de 6-6-35) recorre do despacho que indeferiu o pedido de caducidade da marca internacional denominada "Panxylon".

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marca, abaixo mencionados, ou seus procuradores deverão comparecer na sede deste Departamento afim de effectuarem o pagamento da taxa final da expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto 22.990.

Nome — Marca — Termo

Jorge C. do Amaral, Casa das Moças, 28.881.
S. A. Serviços Hollerith, Hollerith, 28.984.
The River Plate Dairy Co., Ltd., The River Plate Co., Ltd., 33.589.

Lapis Johan Faber Ltd., Lotus, 33.878.
Standard Oil Co. of Brasil, 9 marcas: Zero-Mar (33.893), Terola (33.894), Telo-Mar (33.895), Surett (33.896), Penola (33.897), Maroleum (33.898), Marinex (33.899), Esso-Mar (33.990), Kubola (33.943).

H. Wallis Maine, Extracto fluido, 33.956.
E. Manograsso & Comp., Ballard, 34.036.
Mario Cordeiro, *Jornal de Radio*, 34.075.
José Carlos Affonseca, *O Imparcial de São Paulo*, 34.240.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEFÉITO

Publicação feita de accordo com o art. 40 do Regulamento vigente (decreto n. 10.364, de 1933):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o preceito artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.418, de 20 de junho de 1935.

Dr. Jorge Pimentel de Oliveira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Pincel Autoensaboador para barbear" (privilegio de invenção):

1º, um pincel autoensaboador para barbear (fig. 1) que se caracteriza porque tem no proprio pincel um recipiente para o sabão liquido ou liquefeito e que, por isso, dispensa o uso de saboeira ou o prévio friccionamento do sabão na epiderme que se quizer barbear;

2º, um pincel como na reivindicação 1º (primeira), que se caracteriza porque o respectivo cabo é o recipiente que contém o sabão liquido ou liquefeito que alimentará automaticamente o pincel ao ser usado;

3º, um pincel como na reivindicação 1º (primeira), que se caracteriza porque o respectivo cabo é um recipiente tendo na parte superior uma tampa adaptada por qualquer meio conhecido e na parte inferior é fechado por um disco;

4º, um pincel como na reivindicação 1º (primeira), que se caracteriza porque o disco que fecha a extremidade inferior do cabo recipiente tem um orificio central no qual, na parte inferior, adere um pequeno tubo de igual diametro e abertura diametral cylindrica;

5º, um pincel como na reivindicação 1º (primeira), que se caracteriza porque na abertura diametral cylindrica do disco terminal do cabo recipiente, ajusta-se uma peça, á maneira de embolo, movel á pressão, a qual tem numa extremidade uma molla espiral e, na outra, uma pequena haste cuja ponta apparece por fóra do cabo recipiente sahindo por pequeno orificio aberto na parede correspondente;

6º, um pincel como na reivindicação 1º (primeira), caracterizado porque a peça á maneira de embolo, movel á pressão, na abertura diametral do disco, em sua posição normal veda a comunicação do recipiente com o pequeno tubo prolongamento do orificio central do mesmo disco, sómente estabelecendo a comunicação quando pela pressão na extremidade da haste, a peça-embolo afasta-se sobre o molla, deixando livre a passagem do recipiente para a escova;

7º, um pincel como na reivindicação 1º (primeira), caracterizado porque a peça-embolo movel na abertura cylindrica é, ali introduzida por uma abertura na parede do recipiente, abertura em que, depois da introdução da peça-embolo, se fecha porqualquer meio conhecido com uma tampa a cujo lado interno se apoia a molla-espiral da peça-embolo;

8º, um pincel como a reivindicação 1º (primeira), que se caracteriza porque a escova é ajustada ao cabo por qualquer meio conhecido mas tem no centro, na parte superior, o pequeno tubo prolongamento do orificio central do disco terminal do cabo recipiente;

9º, um pincel como na reivindicação 1º (primeira), que se caracteriza porque se comprimindo levemente, com o dedo, a pequena haste da peça-embolo ajustada á abertura diametral cylindrica, do disco, o embolo move-se na direcção da molla-espiral, dando livre passagem do sabão liquido ou liquefeito do recipiente para a escova, e, cessada a compressão, volta elle á posição normal interceptando a passagem do liquido;

10, um pincel como na reivindicação 1º (primeira), que se caracteriza porque é o proprio continente do sabão que se applica na epiderme pela simples pressão digital duma haste que põe e contém do cabo recipiente em comunicação com a escova.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Termo n. 15.410, de 19-6-35.

Hermann Schlesinger & C. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo processo de fabricação de tesouras". (Privilegio de invenção).

1 — Processo para a fabricação de tesouras, caracterizado por que as folhas cortantes se compõem duma peça de aço trabalhado, com secção transversal, em forma de cunha, sendo depois adelgada á pressão e fixadas de qualquer modo conhecido sobre os braços do cabo correspondente, abobadados; e porque as folhas cortantes em lugar de afiadas, são apenas polidas.

2 — Processo segundo a reivindicação 1º (primeira) caracterizada porque a secção transversal da folha da tesoura vai se reduzindo desde o dorso até o fio cortante.

3 — Processo segundo a reivindicação 1º (primeira) caracterizada porque a secção transversal da folha de tesoura contém duma aleação polida, e que nos lados cortantes daquellas ha dispostas de modo conhecido, pranchetas de aço delgadas e polidas.

4 — Processo segundo a reivindicação 1º (primeira), caracterizada porque a secção transversal em forma de cunha das folhas cortantes, póde ser obtida mediante qualquer processo conhecido.

5 — Processo para fabricação de tesouras em que o afiado das folhas cortantes é substituído pelo simples polimento.

Termo n. 15.410, de 21-6-35.

Willy Fussenhauser — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "camara de irradiação para adaptação em systema de caldeira". (Privilegio de invenção).

1 — Que uma "camara de irradiação para adaptação em systema de caldeira" com ligação desmontavel com o corpo da caldeira formando uma unidade em si, a qual cêrea a saída dos gases da fornalha e entrada no jogo dos tubos para frente num systema de caldeira para agua quente ou vapor com fornalha e jogo de tubos para frente, ficando toda a camara resfriada por agua.

2 — Que uma "camara de irradiação para adaptação em systema de caldeira", caracterizada sob (1) fica montada na parte externa do systema da caldeira.

3 — Que uma "camara de irradiação para adaptação em systema de caldeira" caracterizada sob (1 e 2) está ligada por uma ligação de tubos, desmontavel, ao systema da circulação da agua da caldeira.

4 — Que uma "camara de irradiação para adaptação em systema de caldeira" caracterizada sob (1, 2 e 3) tem a função de alterar a direcção dos gases.

Termo n. 15.420, de 21 de junho de 1935.

Fernando Crudo — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "aparelhos com aparelhos photoelectricos para gravação e reprodução sonora". (Privilegio de invenção.)

1 — Um novo aparelho para gravação ou reprodução sonora photo-electrica, provido de porta-phonogrammas cylindrico e rotativo, que se caracteriza por ter os meios proprios para pôr em marcha o motor que acciona o porta-pha-

nogrammas, e os meios precisos para fazerem simultaneamente intervir uns dispositivos que, com a rotação do cylindro, adaptam automaticamente e asseguram o negativo ou phonogramma sobre o mesmo cylindro.

2 — O aparelho de accordo com o ponto 1, que se caracteriza por ter meios para se fixar ao porta-phonogrammas a extremidade de um negativo ou de um phonogramma flexível, e meios que simultaneamente fazem girar o porta-phonogrammas e fazem intervir uns dispositivos que adaptam e estiram o negativo ou o phonogramma fixando a sua extremidade livre ao porta-phonogrammas.

3 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, que se caracterizam por estar provido de uma escova assentadora, rolete, ou similar, para estirar e ajustar o negativo ou phonogramma sobre o porta-phonogrammas quando este ultimo gira.

4 — O aparelho de accordo com as reivindicações precedentes, que se caracteriza por compreender meios que ao mesmo tempo que estiram e ajustam o negativo ou o phonogramma, põem em funcionamento dispositivos que em dado ponto da rotação do cylindro separam momentaneamente deste ultimo o elemento que sujeita o negativo ou o phonogramma afim de se fixar assim, automaticamente, a extremidade livre dos mesmos negativo ou phonogramma.

5 — O aparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores, que se caracteriza por estar o motor, que actua o porta-phonogrammas, totalmente ou pelo menos em grande parte alojado dentro do mesmo porta-phonogrammas.

6 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por compreender meios que deslocam lentamente, no sentido de avanço, o carro que sustenta o dispositivo gravador ou o collector photo-electrico, e meios que fazem retroceder o mesmo carro ao ponto de partida, de preferencia com velocidade muito superior á do avanço.

7 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por ter um parafuso sem fim para o retrocesso do carro que sustenta o dispositivo gravador ou collector photo-electrico, tendo este carro os meios que lhe permitem engrenar com o mesmo parafuso sem fim.

8 — O aparelho de accordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo um cabo ou similar preso por uma ponta ao carro do dispositivo gravador, ou collector photo-electrico, e preso pela outra ponta a uma roldana ou similar em que o mesmo cabo se enrola para fazer recuar o carro.

9 — O aparelho de accordo com os pontos que antecedem, tendo meios que interrompem automaticamente a alimentação da lampada excitadora do collector photo-electrico ou do dispositivo gravador, sempre que se inicia o recuo destes ultimos elementos.

10 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por ser o collector photo-electrico dotado de uma superficie reflectora que reflecte um feixe de luz, proveniente da lampada excitadora, sobre o phonogramma, tendo de preferencia um quebra-luz com abertura interposto no feixe de luz, tendo este conjuncto por objectivo facilitar a collocação exacta do collector photo-electrico em relação ao traço de gravação do phonogramma.

11 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, tendo elementos, de preferencia parafusos, alavancas, excéntricos, regulaveis, que permitem que se desloque lateralmente o parafuso sem fim ou dispositivo de avanço do collector photo-electrico, afim de se obter a collocação exacta do mesmo collector com relação ao traço de gravação do phonogramma.

12 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por um tope ou retém disposto no cylindro porta-phonogrammas para o manter na posição devida ao chocar-se com outro retém ou espera, movel, que entra em acção logo que se interrompe a alimentação do motor, e tendo preferivelmente uma sapata ou similar que freia simultaneamente o citado cylindro.

13 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, tendo um commutador no circuito de alimentação do motor, e um commutador no circuito de alimentação da lampada excitadora do collector photo-electrico ou do dispositivo gra-

vador, fechando-se ambos os circuitos logo que se acciona o commando principal do aparelho.

14 — O aparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores, que se caracteriza por haver no porta-phonogrammas os meios precisos para se fixar a extremidade de um negativo ou de um phonogramma, e por compreender uma tecla de commando que, quando calcada, liga a alimentação para o motor e para a lampada excitadora, e separa um retem do porta-phonogrammas, começando então este ultimo a girar, ao passo que a escova assentadora intervindo para ajustar o negativo ou phonogramma obriga uma luneta a salientar-se da periphéria do cylindro e a levantar momentaneamente o dispositivo de sujeição, fixando a extremidade livre do negativo ou do phonogramma, iniciando-se o avanço do carro que sustenta o dispositivo gravador ou collector photo-electrico que, ao chegar ao fim do seu percurso, provoca a acção dos elementos que apagam a lampada excitadora e que obrigam o carro a recuar; e em que este carro chegando ao seu ponto de partida acciona os dispositivos que cortam a alimentação para o motor e os que fazem salientar o topo de retem que mantém o porta-phonogrammas na sua devida posição. O todo tal como está descripto para o fim especificado, e de accordo com os desenhos juntos.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 22 de junho de 1934.

Termo n. 15.421, de 21-6-35.

Erik Ludvig Rinman — Suecia.

Pontos característicos da invenção do "processo aperfeiçoado para o tratamento de líquidos organicos residuales". (Privilegio de invenção.)

1 — Procesos aperfeiçoado para o tratamento de líquidos organicos residuales, afim de obter productos chimicos mais valiosos, compreendendo o tratamento do liquido residual em estado concentrado, com oxido de baryo e ou oxido de calcio, em estado pulverulento e ou hydroxido do baryo, de modo o liquido residual é transformado em estado pulverulento, seguindo-se a destillação secca e a recuperação dos reagentes chimicos usados, que consiste em introduzir o liquido residual, preferivelmente em estado quente, na massa pulverulenta ou corpo de reagente ou reagentes chimicos, que se mantem em movimento vivo e que, de preferencia, se mantem também em estado quente, sendo a introdução do liquido residual feita tão lentamente que a agua contida no mesmo, póde evaporar, em consequencia da reacção chimica então effectuada e, eventualmente, mediante applicação de calor addicional, de modo que a massa de reagente ou reagentes chimicos, bem como a materia secca do liquido residual, permanecem em estado pulverulento.

2 — O procesos aperfeiçoado reivindicado no ponto 1, caracterizado ainda pela introdução do liquido residual na massa de reagente ou reagentes chimicos em estado de fina subdivisão, por exemplo, introduzindo o liquido através de um ou mais pulverizadores.

3 — O processo aperfeiçoado reivindicado nos pontos 1 e ou 2, caracterizado ainda pela introdução do liquido residual na massa de reagente ou reagentes chimicos, feita em um aparelho mesclador fechado, sendo o liquido residual, bem como os reagentes, introduzidos no mesmo com admiscção de ar, de modo que o vapor desprendido durante a reacção é isento de ar e póde ser utilizado na destillação secca.

Termo n. 15.422, de 21-6-35.

Luiz Ogden Collins — Estado do Pará.

Pontos característicos da invenção de "nova composição Gomme-resinosa e processo de preparal-a". (Privilegio de invenção).

1 — Nova composição gomme-resinosa e processo de preparal-a, compreendendo um producto industrial, similar á materia gommosa, vulgarmente chamada "chicle", caracterizada por constar substancialmente duma mescla uniforme e homogenea do succo leitoso de corva, sorveira, cor-

vinha, sorva preta, sorva grande ou sorva branca, (família das apocynaceas), de amapá, (família das apocynaceas), e/ou de tatajuba ou tatajibá, família das moraceas), prévia e devidamente desembaraçados das impurezas prejudiciais e da phase dispersgente.

2 — Processo para a obtenção da composição gommo-resinosa reivindicada no posto 1, caracterizado por se effectuar a mesclagem completa de hucco leitoso de sorva ou seus equivalentes, de amapá e/ou, de tatajuba, em proporções convenientes, seguindo-se após a homogeneização, a separação das materias extranhas, por exemplo, por tamizagem, e por fim, á coagulação da massa gommosa, feita por ebullicão ou pela evaporação da phase dispersgente, quer directamente, quer por pulverização ou outro processo physico adequado.

3 — Processo para a obtenção da composição gommo-resinosa reivindicada no ponto 1, caracterizado por comprehender a coagulação do latex de sorva ou seus equivalentes, effectuada por ebullicão do mesmo, ou ainda pela evaporação da phase dispersgente; a separação das materias extranhas e refinação do coagulo assim obtido, por meio da ebullicão lenta e moderada do mesmo em presença duma solução alcalina; a lavagem completa do coagulo, afim de retirar os ultimos traços de alcali e quaesquer impurezas acarretadas; seccagem do coagulo, refinado; a coagulação, á parte, do succo leitoso de amapá e/ou de tatajuba, ou similares, por ebullicão ou por evaporação da phase dispersgente; a mesclagem e homogeneização do coagulo refinado obtido da sorva, ou seus equivalentes e do coagulo bruto obtido do amapá e/ou de tatajuba, em proporções diversas, de accordo com o resultado desejado.

4 — Nova composição gommo-resinosa obtida de accordo com o processo reivindicado no posto 2.

5 — Nova composição gommo-resinosa obtida de accordo com o processo reivindicado no ponto 3.

6 — Como nos productos industriales, as composições gommo-resinosas obtidas conforme especificado nos pontos 2 e 3, substancialmente como foi descripto no relatório e para os fins nelle indicados.

Termo n. 15.423, de 21 de junho de 1935.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Apparelho para encerar ou envernizar pisos", que faz objecto da patente n. 22.556, de 15 de março de 1935:

1 — Melhoramento introduzido na invenção de "Apparelho para encerar ou envernizar pisos", que faz objecto da Patente n. 22.556, caracterizado pelo facto do cavalete (13) de guia do tubo (4) ser prolongado desde o fundo do deposito (B) até quasi a face inferior da tampa deste deposito, de apresentar um recorte (20) no extremo superior para travar o movimento do tubo (4) por intermedio de um parafuso saliente (31) que ao mesmo tempo fixa sobre o tubo (4) uma arruela (22) regulavel na sua posição desejada sobre o dito tubo, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

2 — Melhoramento introduzido na invenção de "Apparelho para encerar ou envernizar pisos", que faz objecto da patente n. 22.556, caracterizado pelo facto de se prender a tampa do deposito (B) por meio do atarrachamento da peça de junção (1) num orificio (23) com fio de rosca do cavalete (13), substancialmente como descriptos e representado no desenho annexo.

3 — Melhoramento introduzido na invenção de "Apparelho para encerar ou envernizar pisos", que faz objecto da Patente n. 22.556, caracterizado pelo facto de ser disposta entre os feltros ou escovas no lugar de sua fixação na ponteira (C), quando se usar material semi-liquido de enceramento, uma chapa ondulada (24), de preferencia entre duas chapinhas lisas (25-26) para evitar o excessivo embebiamento dos feltros ou escovas com o material de enceramento semi-liquido, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

4 — Melhoramento introduzido na invenção de "Apparelho para encerar ou envernizar pisos", que faz objecto da Patente n. 22.556, caracterizado pelo facto de fixar a ponteira (C) sobre o tubo (A) por meio de um recorte (27) na parte superior com rebordo saliente (28), no qual se introduz um parafuso (29) saliente na face lateral do tubo

(A), em cuja extremidade livre e atarrachada uma porca (30), de preferencia de forma espherica que se sobrepõe aos bordos do recorte (27), substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

5 — Melhoramento introduzido na invenção de "Apparelho para encerar ou envernizar pisos", que faz objecto da Patente n. 22.556, caracterizado pelo facto da ponteira (C) apresentar a face inferior em forma plana e com extremos salientes (31 e 32), afim de ser aparafusada nestes a escova de enceramento usual, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 15.424, de 22-6-35.

Alberto Dalonzo — Republica Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Apparelho para physiotherapia" (privilegio de invenção):

1 — Apparelho para physiotherapia comprehendendo uma bomba com um embolo que desenvolve um movimento alternado no interior dum cylindro provido duma passagem que funciona alternativamente como orificio de entrada e de saída, meios para accionar a referida bomba, um esguicho que se projecta externamente do referido cylindro e é atravessado pelo prolongamento da referida passagem, um membro de descarga proprio para ser applicado ao corpo da pessoa a tratar, e um conducto que liga o referido membro de descarga ao alludido esguicho.

2 — Apparelho para physiotherapia, de accordo com o ponto n. 1 precedente, no qual o referido conducto comprehendia tambem um ozonizador.

3 — Apparelho para physiotherapia, de accordo com os pontos n. 1 precedente, no qual o referido conducto comprehendia ainda um aquecedor.

4 — Apparelho para physiotherapia, de accordo com os pontos ns. 1 e 2 supra, no qual o ozonizador comprehendia uma capa adaptada a ser ligada por suas extremidades a secções de tubo por meio de membros de acoplamento, e um par de electrodos que atravessa a parede da referida capa, de modo a formar-se um espaço explosivo interno entre os dois electrodos.

5 — Apparelho para physiotherapia, de accordo com os pontos ns. 1 e 2 supra, no qual o referido ozonizador comprehendia uma capa tendo o diametro ampliado na parte central, dividida por uma repartição longitudinal em dois compartimentos — um singelo e outro de formação de centelhas — e uma repartição transversal que fecha o extremo da parte central que fica mais afastado do esguicho quando se monta o apparelho, bem como uma abertura nessa divisão transversal provida duma valvula duma unica via, normalmente fechada para evitar o ingresso no compartimento singelo, e uma segunda abertura na referida divisão transversal provida duma valvula duma unica via e tambem normalmente fechada para evitar o egresso do compartimento das centelhas electricas, e mais um par de electrodos cujas pontas, no interior do compartimento das centelhas, formam entre si um espaço explosivo.

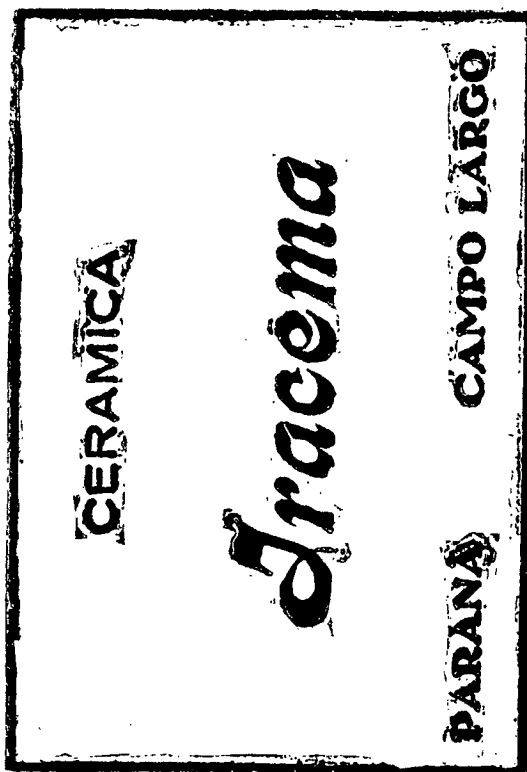
6 — Apparelho para physiotherapia, de accordo com os pontos ns. 1 e 3 supra, no qual o aquecedor comprehendia um tubo interno envolto numa capa de material refractario ao calor e isolante da electricidade, provido externamente de um elemento de aquecimento electrico disposto numa ranhura helicoidal na referida capa, uma camisa refractaria ao calor e isolante da electricidade, que circunda a referida capa e é provida de terminaes aos quaes são ligados os extremos do elemento de aquecimento, tendo o referido tubo suas extremidades internamente roscadas, afim de receberem a haste dum membro de acoplamento.

7 — Apparelho para physiotherapia, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a bomba comprehendia um corpo perfurado formando uma camara cylindrica em que se deslocava alternativamente um embolo ligado por um tirante e uma manivela do tipo do disco a um eixo motor apoiado num mancal descansado num braço que se projecta lateralmente em sentido vertical desse corpo, um esguicho que se projecta do referido corpo e é atravessado por um ducto que comunica com o fundo da referida camara, proprio para conter um lubrificante solido, e pés fixadores articulados ao referido corpo.

MARCAS DEPOSITADAS

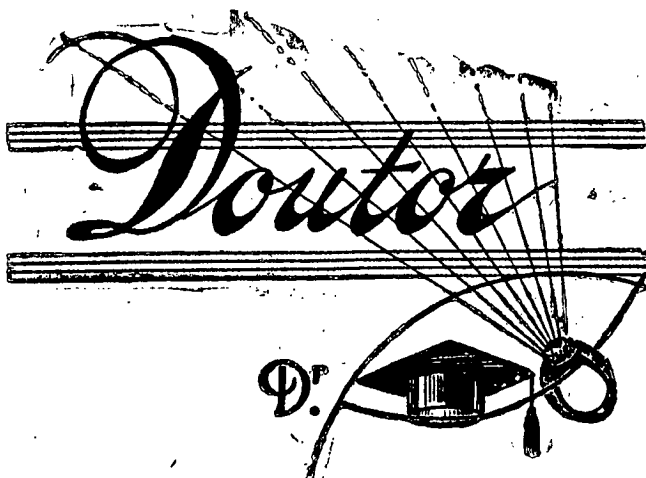
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1923).
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro solicitado.

Termo n. 36.886, de 18-5-35 (deposito n. 14, de 26-4-35 —
Paraná)



Classe 15 — Artigos da classe

Termo 37.410, 20-6-35
Humberto Maíra — São Paulo



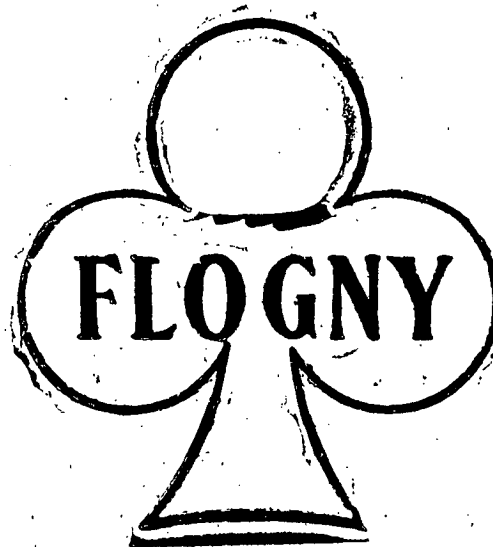
Classe 44 — Cigarros, charutos, fumo, tabaco em massa, rapé,
pifeiras e cigarreiras

Termo n. 37.440, de 216-35
Mario de Oliveira Brandão e Severino Baptista da Silva Terra
— Capital ederal



Classe 42 — Cervejas

Termo n. 37.441, de 21-6-35
Roberto Flogny — Capital Federal



Classe 39 — Artefactos de borracha e gutapércha